

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Terça Feira, 06 de Março de 2012 Nº 25757

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.695, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Denomina Siegfried Frederico Estermann o trecho da Rodovia MT-240, entroncamento BR-364 Diamantino até a BR-163 Fazenda São João.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Siegfried Frederico Estermann o trecho da Rodovia MT-240, entroncamento BR-364 Diamantino até a BR-163 Fazenda São João.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.696, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre normas que visem o incentivo e a política de fomento à produção e comercialização do tijolo ecológico no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Mato Grosso o Programa de Incentivo e Fomento à produção e comercialização do tijolo ecológico.

Parágrafo único. Define-se como "tijolo ecológico", aquele destinado à construção civil cuja fabricação empregue matérias primas diversas das tradicionais e que tenha custo acessível ao consumidor, dispensando a utilização de fornos, sendo ainda o produto final auto-encaixável e que dispense acabamento.

Art. 2º São objetivos do Programa de Incentivo e Fomento à produção e comercialização do tijolo ecológico:

- I - coletar, organizar e difundir informações sobre o "tijolo ecológico";
- II - promover a conscientização da população sobre as vantagens da utilização do "tijolo ecológico", tanto econômicas como estruturais e ambientais;
- III - contribuir para a oferta de moradias populares e de qualidade, por meio da redução dos custos de produção;
- IV - contribuir para a conservação da natureza e do meio ambiente por meio da divulgação de um processo construtivo que, ao dispensar a queima do tijolo pelo meio tradicional, minimiza a poluição atmosférica e diminui a pressão sobre a vegetação;
- V - diminuir o descarte em aterros de resíduos de construção civil pelo reaproveitamento de entulho proveniente da construção civil e pelo reaproveitamento de entulho proveniente de demolições e construções;
- VI - incentivar a adoção do tijolo ecológico mediante a prestação de suporte técnico e de política fiscal específica para esse fim;
- VII - valorizar a mão-de-obra regional, para que participe do processo de produção e comercialização do "tijolo ecológico";
- VIII - utilizar preferencialmente o "tijolo ecológico" nas obras públicas estaduais, adotando-o nas licitações desta natureza como critério para desempate do certame.
- IX - estabelecer parcerias públicas e privadas, por meio de convênios ou instrumentos próprios, para incentivar a produção do "tijolo ecológico", visando a consecução desse Programa.

Art. 3º São princípios orientadores que regem o Programa de Incentivo e Fomento à produção e comercialização do "tijolo ecológico":

- I - sustentabilidade ambiental, social e econômica do Programa;
- II - conscientização da produção sobre as vantagens do uso do tijolo ecológico;
- III - integração dos Poderes Públicos, através de seus agentes, para financiar produtores, construtores e consumidores, visando viabilizar o Programa;
- IV - universalidade, regularidade e continuidade no acesso da população ao Programa.

Art. 4º O Poder Público estabelecerá no regulamento os padrões mínimos aceitáveis relativos à qualidade do "tijolo ecológico", bem como os critérios para utilização em suas edificações e na sua política habitacional.

Art. 5º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

DECRETO

DECRETO Nº 1.020, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Aprova o Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – RSTCRIP/MT, e serviço de interesse público de Fretamento, disciplinado pela Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – RSTCRIP/MT, e do serviço de interesse público de Fretamento, disciplinado pela Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, em anexo a este decreto.

Art. 2º A matéria disciplinada no Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – RSTCRIP/MT não exclui o poder de regular e normatizar da AGER/MT, por meio de resoluções normativas, permanecendo sua competência legal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 65, de 22 de fevereiro de 2007, e demais disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DATUMA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARCÍNIO GALTRO
Vice Governador


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

REGULAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO – RSTCRIP/MT, TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO DE FRETAMENTO.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – RSTCRIP/MT, reger-se-á por este Regulamento e demais normas legais pertinentes, em especial, pela Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.

Art. 2º Não estão sujeitos às disposições deste Regulamento, os serviços de transporte coletivo intermunicipal realizado sem objetivo comercial por entidades públicas ou particulares.

Art. 3º Serão consideradas, para efeito deste Regulamento, as definições constantes na Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 e as seguintes:

I - Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – RSTCRIP/MT: o conjunto representado pelos serviços, delegatárias e instalações pertinentes ao transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso;

II – **AGER:** Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

III - **Bagageiro:** compartimento destinado exclusivamente ao transporte de volumes ou bagagens, com acesso pela parte externa do veículo;

VI - **Bagagem:** conjunto de objetos de uso pessoal do passageiro, devidamente acondicionado, transportado no bagageiro ou porta embrulhos do veículo;

V - **Bilhete de passagem:** documento que comprova o contrato de transporte entre a delegatária e o usuário do serviço;

VI - **Categoria básica:** compreende as ligações essenciais, organizadas por área de delegação, necessárias para garantir o acesso, compatível com a demanda, às distintas localidades do Estado, prestada por meio de veículos, de portes distintos, podendo ser de característica rodoviária ou urbana, com valores de tarifa específicos, fixados pelo Poder Público;

VII - **Categoria diferenciada:** compreende as ligações em que há demanda para serviços especiais, com requisitos de conforto diferenciados da categoria básica, prestados por meio de veículos rodoviários com características especiais, com valores de tarifa maiores que os dos serviços básicos, fixados pelo Poder Público. Essas ligações terão um menor número de seções, sendo estas preferencialmente em municípios polos.

VIII - **Categoria suplementar:** compreende as ligações que, embora não se configurem como obrigação do Estado, sejam supridas por serviços intermunicipais no âmbito da esfera municipal, podendo ser de característica urbana ou rural, com valores de tarifa fixados pelo Poder Público Estadual, mediante convênio ou outro instrumento jurídico firmado entre o Governo do Estado e os municípios interessados;

IX - **Categoria Alternativa:** compreende os serviços de transporte de passageiros, com capacidade máxima de até 20 (vinte) passageiros, podendo ser efetuado o embarque e desembarque no domicílio do usuário, cuja operação obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 13, § 4 da Lei Complementar 149 de 30 de dezembro de 2003, até a edição da Lei de que trata o art. 76 da Lei Complementar 432 de 08 de agosto de 2011.

X - **DPVAT:** Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres;

XI - **IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

XII - **Fretamento:** transporte privado coletivo, de interesse público, utilizando veículos de diversos tipos, operado por empresas mediante autorização do Poder Público;

XIII - **Frota:** número de veículos efetivos e de reserva, utilizados pela delegatária no serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

XIV - **Esquema operacional de serviço:** resumo dos fatores característicos da operação de transporte de cada ligação, inclusive sua infraestrutura de apoio e as vias utilizadas em seu percurso;

XV - **Horário:** momento de partida, trânsito ou chegada devidamente autorizado;

XVI - **Itinerário:** percurso utilizado na execução do serviço, podendo ser definido por códigos de rodovias, nomes de localidades ou pontos geográficos conhecidos;

XVII - **Lotação:** número máximo permitido de passageiros por veículo;

XVIII - **Ligação:** unidade básica de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros entre duas localidades, composta por itinerário, frota e quadro de horários próprios;

XIX - **Ligação Estrutural:** serviço radial que promove as ligações estruturais entre a Capital e os Pólos Regionais, tem por função preferencial o transporte de passageiros nos principais eixos rodoviários estruturantes do Estado e recebe o fluxo de ligações regionais e locais;

XX - **Ligação Regional:** serviço coletor que promove as ligações entre os Polos Regionais, tem por função o transporte de passageiros entre os municípios polos do mercado ao qual está inserida e recebe o fluxo de ligações locais, eventualmente pode ligar pólos de mercados distintos, além de captar/distribuir passageiros das ligações principais;

XXI - **Ligação Local:** serviço alimentador que promove as ligações entre municípios, que não sejam pólos, e entre estes aos polos, tem por função a captação/distribuição de passageiros nos municípios, pode ligar cidades de uma mesma área ou de áreas distintas;

XXII - **Ponto de ponto embarque e desembarque:** qualquer ponto do MIT onde são permitidas as operações de embarque e desembarque de passageiros, previamente autorizado pela AGER/MT;

XXIII - **Percorso:** distância percorrida entre o ponto inicial e o ponto terminal de uma ligação por um itinerário previamente estabelecido;

XXIV - **Ponto de apoio:** local destinado à prestação de serviço de manutenção, abastecimento, socorro e troca de tripulação, instalado ao longo do itinerário;

XXV - **Ponto de parada:** local autorizado, diverso do terminal rodoviário, para descanso e alimentação de passageiros e tripulantes, ao longo do itinerário, sendo permitido o embarque/ desembarque e a venda de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT;

XXVI - **Ponto de seção:** localidade diversa dos pontos terminais da ligação, onde poderá ser efetuada a venda de passagens, embarque/ desembarque de passageiros, e se caracteriza como a referência do fracionamento de passagens, previamente autorizado pela AGER/MT;

XXVII - **Reforço de horário:** saída de um segundo veículo posto pela operadora à disposição dos usuários concomitantemente ao horário oficial, quando da lotação do primeiro veículo no momento de sua saída, admitindo-se uma defasagem de 30 minutos ou de metade do intervalo entre viagens subsequentes (o menor dos dois) entre a partida do primeiro veículo e a partida do veículo de reforço;

XXVIII - **Tripulação:** equipe de trabalho no interior do veículo, composta de motorista e auxiliares, quando for o caso;

XXIX - **Viagem:** deslocamento de um veículo ao longo do itinerário, entre dois pontos terminais em um único sentido;

XXX - **Viagem-expressa:** viagem realizada de forma direta, sem seccionamento ou paradas intermediárias;

XXXI - **Terminais Rodoviários:** pontos iniciais ou finais de ligações intermunicipais, interestaduais e internacionais, aberto ao público em geral e dotado de serviços e facilidades necessárias ao embarque e desembarque de passageiros;

XXXII - **Porta-embulhos:** compartimento dentro do ônibus, destinado ao transporte de pequenos volumes;

XXXIII - **Seguro de responsabilidade civil:** contrato que prevê a cobertura para garantir a reparação de danos causados aos passageiros, em virtude de acidentes e suas consequências, quando da realização da viagem em veículos que operam os serviços do STCRIP/MT e de fretamento, obrigatoriamente discriminados nas respectivas apólices;

XXXIV - **Subsistema Principal:** é conjunto composto pelos serviços das Categorias Básica e Diferenciada;

XXXV - **Subsistema Secundário:** é conjunto composto pelos serviços das Categorias Alternativa e Suplementar.

**CAPÍTULO II
DO SERVIÇO ADEQUADO**

Art. 4º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, neste Regulamento, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros adequado é o que atende aos seguintes requisitos:

I - cumprimento das condições de regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, e modicidade das tarifas;

II - condições de segurança, conforto e higiene dos veículos;

III - garantia de integridade das bagagens e encomendas;

IV - qualificação profissional do pessoal da delegatária;

V - baixo índice de acidentes em relação às viagens realizadas;

VI - baixo índice de denúncias apuradas;

VII - respeito ao meio ambiente;

VIII - responsabilidade social.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e a sua conservação, bem como melhoria e expansão do serviço.

Art. 5º As normas técnicas e operacionais a serem fixadas pela AGER/MT para o Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sob regime de concessão ou permissão, devem objetivar maior segurança e conforto dos usuários, menor preço, menor número de troca de veículos para a viagem entre origem e destino, menor tempo de viagem e maior número possível de horários à disposição do usuário.

**CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

Art. 6º Em todos os serviços de transporte sob o regime de concessão ou permissão de que trata este Regulamento e a Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 são direitos e obrigações do usuário, além do disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normativas atinentes:

I - receber serviço adequado;

II - receber da AGER/MT e das delegatárias, informações acerca das características dos serviços, tais como horários, tempo de duração da viagem, pontos e tempos de parada, localidades atendidas, tipo de veículo, preço da passagem e outras relacionadas com o serviço, bem como informações para a defesa de interesses individuais e coletivos;

III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha, quando for o caso, observadas as normas da AGER/MT;

IV - levar ao conhecimento do Poder Público e da delegatária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela delegatária na prestação do serviço;

VI - zelar pelas boas condições dos veículos, pontos de parada e terminais rodoviários por meio dos quais lhe são prestados os serviços;

VII - ter garantida a sua poltrona no ônibus, nas condições constantes do bilhete de passagem;

VIII - ser atendido com urbanidade pelos prepostos da delegatária e pelos agentes do órgão de fiscalização;

IX - ser auxiliado no embarque e desembarque, especialmente em se tratando de crianças, senhoras, pessoas idosas ou com dificuldades de locomoção;

X - ter garantido o transporte gratuito de volumes no bagageiro e no porta-embulhos, mediante comprovantes fornecidos pela delegatária, observado o disposto em regulamento;

XI - ser indenizado por extravio ou dano dos volumes transportados no bagageiro;

XII - receber, às expensas da delegatária, enquanto perdurar a situação, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona, interrupção ou retardamento da viagem, quando tais fatos forem imputados à delegatária;

XIII - ter garantido o transporte, sem pagamento, de crianças de até cinco anos, desde que não ocupem poltronas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de crianças;

XIV - efetuar a compra de passagem com data em aberto, a ser utilizada no prazo máximo de um ano, sujeita a reajuste de preços ocorridos no período;

XV - receber a importância paga ou revalidar sua passagem no local onde foi adquirida, dentro do prazo de validade de um ano, a contar da data de emissão, no caso de desistência da viagem, condicionada à comunicação prévia;

XVI - receber a diferença do preço da passagem, quando a viagem se faça, total ou parcialmente, em veículo de características inferiores às daquele contratado;

XVII - receber da empresa delegatária, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

XVIII - estar garantido pelos seguros previstos na Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, neste Regulamento e no contrato.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso XII deste artigo serão considerados interrupção ou retardamento da viagem os atrasos e cancelamentos de partidas, tempo de espera entre escalas e conexões e às hipóteses de preterição de passageiros, nos serviços prestados por integração tarifária, as disposições a serem baixadas em normativa própria pela AGER/MT.

Art. 7º Sem prejuízo do que dispõe as demais normativas, é facultado ao usuário o direito de reclamar diretamente à AGER/MT ou ao juízo competente, sobre qualquer ato ou prestação de serviço que não esteja condizente com este Regulamento e com contrato de concessão ou permissão.

Parágrafo único. No caso de dano a usuário ou aos seus pertences em decorrência da viagem, a empresa delegatária será responsável diretamente por indenizá-lo, arcando criminal e civilmente pelos ônus do mesmo, ressalvado o direito de ação de regresso contra os demais corresponsáveis.

Art. 8º O usuário dos serviços terá recusado o embarque ou determinado seu desembarque, quando:

I - negar-se a identificar, quando e se exigido;

II - estiver em estado de embriaguez;

III - fizer uso de qualquer espécie de tabaco no interior do veículo;

IV - portar arma sem autorização da autoridade competente;

V - transportar ou pretender embarcar produtos de porte ilegal ou considerados perigosos na legislação específica;

VI - transportar ou pretender embarcar com animais silvestres ou com animais domésticos, quando estes não estiverem devidamente acondicionados, ou em desacordo com as disposições legais e regulamentares sobre o assunto;

VII - pretender embarcar objeto de dimensão ou acondicionamento incompatível com o porta-embulhos;

VIII - comprometer, por qualquer forma ou meio, a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos demais passageiros;

IX - permanecer em uso de aparelhos sonoros, depois de advertido pela tripulação do veículo;

X - demonstrar inconveniência no comportamento;

XI - recusar-se ao pagamento da tarifa;

XII - apresentar-se em trajes manifestamente impróprios ou ofensivos a moral pública.

CAPÍTULO IV DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE E DA AGER/MT

Art. 9º Incumbe ao Poder Concedente e à AGER/MT, observado o disposto na Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, republicada em 22 de julho de 2011:

§ 1º Ao Poder Concedente:

I - desempenhar as prerrogativas inerentes ao titular dos serviços na forma definida em disposições legais, regulamentares e no contrato;

II - aprovar os planos de outorga, de concessão ou permissão, propostos pela AGER/MT;

III - declarar a extinção das concessões, nos casos previstos em lei;

IV - manter as rodovias e vias de acesso em condições de oferecer serviço adequado, bem como manter a infraestrutura dos pontos de embarque e desembarque;

V - zelar pelo fiel cumprimento da legislação vigente;

VI - intervir na concessão do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

§ 2º À AGER/MT:

I - regulamentar e fiscalizar continuamente a prestação dos serviços outorgados, zelando pela sua boa qualidade e eficácia;

II - proceder à fixação, revisão e reajuste das tarifas e fiscalizar seu cumprimento;

III - adotar processos adequados de seleção e cursos de treinamento e aperfeiçoamento do seu pessoal, especialmente daqueles que desempenham funções de agentes fiscalizadores do transporte;

IV - normatizar sobre os veículos a serem utilizados nos serviços de transporte, inclusive, idade máxima da frota;

V - intervir na execução e prestação dos serviços, nos casos e condições previstas em lei, no regulamento e no contrato;

VI - zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas ou reclamações dos usuários;

VII - estimular o aumento da qualidade e da produtividade, a preservação do meio ambiente e a conservação dos bens e equipamentos utilizados no serviço;

VIII - coibir o transporte irregular, não delegado, recebendo cópias dos Boletins de Ocorrência Policiais lavrados pelas delegatárias ou por terceiros sobre aquele fato, e colaborando com as autoridades policiais para a repressão de tal ilicitude;

IX - zelar pelo fiel cumprimento da legislação vigente;

X - definir os requisitos mínimos exigíveis de prestação dos serviços, indispensáveis ao atendimento aos usuários;

XI - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos aos serviços;

XII - disponibilizar e divulgar semestralmente, em audiência pública na Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relatório demonstrativo de passageiros transportados, distâncias percorridas e lugares ofertados por delegatária e por serviço, relativo ao semestre anterior;

XIII - promover o procedimento de fretamento.

XIV - dirimir os casos omissos deste regulamento.

XV - Instituir e aprovar o Sistema de Avaliação Permanente do Serviço de Transporte Concedido, conforme previsto no Edital e seus anexos;

XVI - Mediar junto ao Poder Concedente a realização de investimentos previstos na concessão e indispensáveis à operação do sistema, conforme definido no Edital de Licitação e seus anexos.

CAPÍTULO V DOS ENCARGOS DAS DELEGATÁRIAS

Art. 10 Sem prejuízo dos encargos previstos em normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes, incumbe à delegatária:

I - prestar serviços adequados, na forma prevista em lei, regulamentos, ordens de serviço e no contrato de concessão ou permissão;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens utilizados na prestação do serviço;

III - garantir, aos encarregados da fiscalização e aos auditores, livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, aos seus registros contábeis, e ainda prestar quaisquer informações solicitadas pelo Poder Público;

IV - zelar pela manutenção dos bens utilizados na prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

V - manter em local visível no veículo o destino da viagem, os números dos telefones dos órgãos fiscalizadores, tripulação devidamente identificada e demais informações dispostas nos regulamentos;

VI - afixar em lugar visível e de fácil acesso aos usuários, no local de venda de passagens e nos terminais de embarque e desembarque de passageiros, transcrição dos direitos dos usuários;

VII - prestar contas da gestão do serviço à AGER/MT, nos termos definidos na Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, neste Regulamento e no contrato;

VIII - manter a situação empresarial regular quanto aos aspectos tributários, previdenciários, trabalhistas ou cíveis;

IX - promover a retirada, do serviço do STCRIP/MT, de veículo cujo afastamento de tráfego tenha sido exigido pela fiscalização;

X - identificar os assentos reservados preferencialmente para idosos beneficiários de gratuidade legal;

XI - manter cursos de treinamento dos funcionários que têm contato com o público usuário, para orientar o bom atendimento;

XII - comunicar a AGER/MT, em cinco dias, a ocorrência de acidente vítimas;

XIII - comunicar a AGER/MT, em cinco dias, a ocorrência de interrupção nos serviços em caso de força maior;

XIV - preservar o meio ambiente;

XV - cumprir fielmente as disposições da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 e demais normativas pertinentes aos serviços delegados, no Edital e seus anexos;

XVI - remarcar a data de viagem constante no bilhete de passagem, desde que dentro do prazo de validade, ou devolver o valor, no caso de desistência, nos termos da Lei Federal n.º 11.975, de 07 de julho de 2009;

XVII - apresentar ou disponibilizar à AGER/MT, no prazo e forma determinados pela Agência, relatório contendo quadro demonstrativo do total de passageiros transportados;

XVIII - reservar, na respectiva frota de veículos, determinado número de veículos adaptados que atendam às normas técnicas específicas de acessibilidade para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, conforme previsão da Lei Federal n.º 10.098/2000, e regulação a ser editada pela AGER/MT;

XIX - garantir, na respectiva frota de veículos, 10% (dez por cento) de veículos reservas;

XX - apresentar ou disponibilizar à AGER/MT, no prazo e forma determinados pela Agência, relatório contendo plano de contas padrão;

XXI - efetuar o cadastro do passageiro no momento da compra do bilhete de passagem com o nome do mesmo e telefone de contato;

XXII - repassar à AGER/MT os pagamentos relativos à cobertura dos seus custos de gerenciamento como forma de remuneração das ações de administração e de fiscalização;

XXIII - Realizar o planejamento operacional do subsistema principal, em suas respectivas categorias, e detalhar, indicando as condições efetivas de operação, envolvendo a definição de: itinerários, número de viagens, frota e quadros de horários e demais características operacionais e submetê-los à aprovação da AGER/MT;

XXIV - Operar e manter os serviços especiais e complementares e pontos de apoio e executar os projetos afins, conforme aprovação da AGER/MT, alocando os equipamentos e pessoal necessários à execução dos mesmos;

XXV - Realizar os investimentos complementares e indispensáveis à operação do sistema previstos na concessão, conforme definido no Edital e seus anexos;

XXVI - Definir e implantar iniciativas e ações que garantam a obtenção do certificado da série ISO 9000 (certificação de qualidade), em até três anos, e do certificado da série ISO 14000 (certificação ambiental), em até sete anos, contados a partir da data de assinatura do contrato de concessão;

XXVII - Manter vigentes os seguros que a natureza da atividade requer.

Art. 11 Incumbe à delegatária a execução do serviço concedido ou permitido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, à AGER/MT e aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a delegatária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço delegado.

§ 2º Os contratos celebrados entre a delegatária e terceiros, a que se refere o parágrafo anterior, reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Concedente e AGER/MT.

§ 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento de normas regulamentares atinentes ao serviço delegado.

Art. 12 A delegatária poderá operar segundo organização operacional e programação próprias, observados a legislação vigente e os requisitos mínimos de prestação dos serviços estabelecidos no contrato e definidos pela AGER/MT.

§ 1º A delegatária submeterá à prévia apreciação da AGER/MT a criação, fusão ou extinção de ligações, a alteração de itinerários, do quadro de horários e dos demais aspectos relacionados à organização operacional e programação dos serviços, observados os requisitos e prazos constantes neste Regulamento, e demais normativas próprias.

§ 2º As propostas de organização operacional e programação dos serviços deverão ser protocoladas pela delegatária junto à AGER/MT, acompanhadas, necessariamente, de estudo de viabilidade técnica e econômica, com conteúdo definido em norma própria a ser editada pela AGER/MT.

CAPÍTULO VI DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Seção I Da Classificação dos Serviços

Art. 13 Os serviços do STCRIP/MT, compreendidos no Subsistema Principal, dividem-se nas seguintes categorias:

I - Básica;

II - Diferenciada.

Art. 14 Os serviços básicos são constituídos por:

- I - Ligação Estrutural ou Radial;
- II - Ligação Regional ou Coletora;
- III - Ligação Local ou Alimentadora.

Art. 15 Os serviços pertencentes a Categoria Diferenciada são constituídos por ligações de apenas um tipo, os serviços especiais.

Art. 16 Os serviços do STCRIP/MT, compreendidos no Subsistema Secundário, dividem-se nas seguintes categorias:

- I - Suplementar;
- II - Alternativo.

Art. 17 Os serviços da Categoria Suplementar são constituídos por ligações intramunicipais, urbanas ou rurais, prestados pelo Estado, na ausência do Município, sob convênio ou outro ato administrativo apropriado, e promovem as ligações internas aos municípios, com valores de tarifa fixados pelo Poder Público.

Art. 18 Os serviços da Categoria Alternativa são constituídos pelos serviços de transporte de passageiros, com capacidade máxima de até 20 (vinte) passageiros, podendo ser efetuado o embarque e desembarque no domicílio do usuário, cuja operação obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 13, § 4 da Lei Complementar 149 de 30 de dezembro de 2003, até a edição da Lei de que trata o art. 76 da Lei Complementar 432 de 08 de agosto de 2011.

Art. 19 Os serviços compreendidos no Subsistema Secundário não poderão exercer concorrência de forma danosa com os serviços compreendidos no Subsistema Principal, conforme definido nas normativas atinentes.

Seção II Do Registro Cadastral

Art. 20 Os serviços a que se refere o artigo 13 deste Regulamento serão executados somente por operadoras com registro cadastral válido junto à AGER/MT, devendo ser pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade.

Art. 21 Os serviços a que se refere o artigo 78 deste Regulamento serão executados somente por transportadoras com registro cadastral válido junto à AGER/MT, podendo ser pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade ou firma individual.

Art. 22 O Certificado de Registro Cadastral – CRC terá validade de 1 (um) ano, devendo ser renovado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto à AGER/MT.

§ 1º A não renovação no prazo acarretará a vedação do exame de quaisquer pleitos da delegatária ou transportadora que digam respeito à operacionalidade dos serviços concedidos ou autorizados, podendo ainda ensejar a cassação do Certificado de Registro Cadastral e apreensão do veículo.

§ 2º A não renovação cadastral por mais de um período consecutivo implicará falta contratual e infração e poderá acarretar a declaração de caducidade da concessão ou a revogação da autorização, conforme o caso.

§ 3º Qualquer alteração societária ou na direção da empresa deverá ser comunicada a AGER/MT dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao respectivo registro, salvo se alteração corresponder a uma das hipóteses do art. 16 da Lei Complementar n.º 432 de 08 de agosto de 2011, que devem ser comunicadas previamente à AGER/MT, nos termos da lei.

§ 4º A AGER/MT, independentemente da obrigação prevista no *caput* deste artigo, poderá, a qualquer tempo e a seu critério, exigir a apresentação dos documentos para o registro cadastral.

§ 5º Para emissão e renovação do registro cadastral, as delegatárias dos serviços do STCRIP/MT e as transportadoras do fretamento deverão preencher os requisitos e apresentar os documentos a serem definidos pela AGER/MT em resolução própria, sem prejuízo dos demais a serem exigidos em normas complementares.

§ 6º No ato da renovação do registro cadastral, as delegatárias do STCRIP/MT deverão estar em dia com a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - TRFC, instituída pela Lei nº 7.981, de 23 de outubro de 2003, e suas alterações.

Seção III Dos Veículos

Art. 23 Na execução dos serviços STCRIP/MT serão utilizados veículos que atendam as especificações constantes do edital e do contrato e dos normativos da AGER/MT

§ 1º Na capacidade de lotação do veículo não deverão estar incluídos os lugares destinados ao motorista e ao motorista reserva.

§ 2º As dimensões e lotação, bem como as características internas e externas dos veículos, obedecerão às normas reguladoras e especificações técnicas exigidas pelos padrões dos serviços de transporte.

§ 3º A utilização de veículos de terceiros é permitida, mediante contrato de locação, devidamente registrado em cartório, conforme previsto nos editais de licitação e seus anexos, contratos e normas complementares a serem baixadas pela AGER/MT.

Art. 24 Os veículos destinados ao STCRIP/MT e ao serviço de Fretamento serão registrados na AGER/MT, em cadastros distintos, permanecendo a delegatária e a transportadora responsáveis pela segurança da operação e pela sua adequada manutenção, conservação e preservação das características técnicas.

§ 1º As delegatárias e transportadoras deverão apresentar Vistoria Veicular conforme regulamentação da AGER/MT.

§ 2º É facultado à AGER/MT, sempre que julgar conveniente, efetuar vistorias extraordinárias nos veículos, podendo, neste caso, determinar a suspensão de tráfego dos que não atenderem às condições de segurança, de conforto e de higiene, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

§ 3º São documentos obrigatórios para o registro de veículos junto a AGER/MT, dentre outros a serem estipulados em normas complementares:

- I - certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV;
- II - cópia autenticada do laudo de vistoria veicular;
- III - cópia autenticada da apólice de seguro de responsabilidade civil.

§ 4º Excepcionalmente e mediante prévia autorização da AGER/MT os veículos cadastrados no serviço de fretamento poderão ser utilizados pelos delegatários do serviço STCRIP/MT.

Art. 25 Somente serão registrados os veículos compatíveis com as exigências estabelecidas neste regulamento, no Edital e seus anexos, Contrato e demais normativas atinentes.

Parágrafo único. Os dados cadastrais constantes do registro dos veículos deverão ser atualizados sempre que ocorrerem modificações em sua configuração, observada a manutenção das características de segurança do veículo.

Art. 26 As empresas delegatárias do STCRIP/MT de que tratam o artigo 13 deste Regulamento manterão frota reserva, que também será cadastrada, fixada em 10% (dez por cento) do total da frota exigida na operação.

Art. 27 Dar-se-á o cancelamento do registro de veículo na AGER/MT quando:

- I - não estiver em condições de prestar o serviço com segurança, conforto e higiene e em conformidade às condições técnicas exigidas em normas reguladoras;
- II - ultrapassar a idade de 10 (dez) anos para veículos utilizados nas operações da Categoria Básica, e ultrapassar a idade de 8 (oito) anos para veículos utilizados nas operações da Categoria Diferenciada;
- III - a pedido da delegatária ou da transportadora para sua substituição;
- IV - por ausência de quaisquer documentos obrigatórios do veículo.

Parágrafo único. Para efeito de contagem da vida útil do veículo, considerar-se-á o ano de sua fabricação ou ano do primeiro encarroamento do chassi, o que se der por último, comprovado por nota fiscal ou pela observação no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

Art. 28 A idade média da frota para cada tipo de serviço não deverá ultrapassar:

- I - 5 anos para veículos que operam as Ligações da Categoria Básica;
- II - 4 anos para veículos que operam as Ligações da Categoria Diferenciada.

Art. 29 A delegatária deverá retirar de circulação, para manutenção, os veículos cujos defeitos comprometam a segurança dos usuários, de seus empregados e de terceiros, sem prejuízo da frota mínima exigida.

Art. 30 Os veículos que não atenderem as condições técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, no Contrato e neste Regulamento, bem como as condições de acessibilidade previstas em normativas próprias, terão seus registros cancelados e deverão ser imediatamente retirados da operação, sem prejuízo da frota mínima exigida.

Art. 31 Não será permitida a utilização de veículos reencarroçados.

Art. 32 A substituição do veículo deverá ser efetuada até o último ano do prazo máximo de utilização previsto.

Art. 33 Os veículos que tiverem seus registros cancelados deverão ser substituídos, no prazo máximo, de 90 (noventa) dias.

Art. 34 Fica vedado o transporte de passageiros em pé nos veículos de característica rodoviária, salvo em casos de acidente ou avarias, ficando as delegatárias obrigadas a disponibilizarem frotas extras de veículos, quando necessário.

Parágrafo único. Em viagens de característica semiurbana, nas ligações entre localidades próximas, só serão admitidas viagens com passageiros em pé nos casos expressamente autorizados pela AGER/MT.

Art. 35 O corredor central interno dos veículos deverá conservar-se livre, bem como o acesso às saídas de emergência, que devem funcionar de acordo com suas especificações técnicas.

Art. 36 Além dos documentos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas legais e regulamentares pertinentes, os veículos deverão portar:

I - no seu interior, em local visível:

- a) quadro de preços das passagens no caso de serviços dispostos no artigo 13 deste Regulamento;
- b) capacidade de lotação do veículo;
- c) número do telefone do SAC da delegatária, da AGER/MT e de demais órgãos ou entidades designados pela agência reguladora para eventuais reclamações pelos usuários;
- d) cópia autenticada da apólice e comprovante atualizado do pagamento do seguro de responsabilidade civil obrigatória;
- e) outros documentos determinados pela AGER/MT.

II - na parte externa:

- a) indicação na parte dianteira do veículo da origem e destino final da ligação no caso de serviços dispostos no artigo 13 deste Regulamento;
- b) indicação na parte dianteira do veículo da palavra "FRETAMENTO" no caso de serviços dispostos no artigo 78 deste Regulamento;
- c) número da padronização do veículo fornecido pela AGER/MT no caso de serviços dispostos no artigo 13 deste Regulamento;
- d) pintura em cor e desenhos padronizados, emblema ou logotipo e/ou razão social da empresa, homologados pela AGER/MT;
- e) adesivo de vistoria do veículo;
- f) outros avisos determinados pela AGER/MT.

Art. 37 A manutenção dos veículos e equipamentos vinculados à prestação dos serviços deverá ser efetuada em rigorosa obediência às instruções e recomendações do fabricante e às regras do serviço.

Art. 38 Em caso de acidentes que impeçam a circulação normal dos veículos, a delegatária ou transportadora, após reparadas as avarias e previamente à recolocação dos veículos em operação, deverá submetê-los à vistoria.

Art. 39 A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos na garagem, pontos de apoio ou em oficinas, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros em seu interior.

Art. 40 Para operar no sistema, os veículos deverão apresentar condições adequadas de higiene, bem como ter o seu interior devidamente seco após lavagem ou chuvas.

Art. 41 Será permitida a fixação de publicidade no veículo, conforme regulamentação da AGER/MT.

Seção IV Do Seguro

Art. 42 Para fins deste Regulamento considera-se seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória o contrato que prevê a cobertura para garantir a liquidação de danos causados aos passageiros ou a seus dependentes, em virtude de acidente quando da realização da viagem em veículos que operam os serviços de STCRIP/MT e de fretamento, obrigatoriamente discriminados nas respectivas apólices.

§ 1º O usuário contratante do serviço de transporte, além do seguro obrigatório previsto na Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 - DPVAT, deverá estar garantido pelo seguro de que trata este artigo.

§ 2º A garantia do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória vigora durante todo o desenrolar da viagem, iniciando-se no embarque do passageiro no veículo integrante da apólice, permanecendo durante todo o seu deslocamento pelas vias urbanas e rodovias, inclusive em pontos de parada e de apoio, e se encerrando imediatamente após o seu desembarque.

Art. 43 Norma reguladora expedida pela AGER/MT estipulará os valores mínimos de cobertura do seguro de responsabilidade civil de que trata o artigo anterior, bem como seus requisitos essenciais e acessórios.

Art. 44 As tabelas das coberturas e importâncias seguradas atualizadas serão afixadas nas agências e postos de venda de passagem, em local visível para eventual consulta dos usuários.

Seção V Do Pessoal das Delegatárias

Art. 45 As delegatárias adotarão processos adequados de seleção, controle de saúde e aperfeiçoamento do seu pessoal, especialmente das pessoas que desempenham atividades relacionadas com a segurança do transporte e daqueles que mantenham contato com o público.

§ 1º Devem ser observadas, quanto aos motoristas, as disposições do Código de Trânsito Brasileiro relativas à formação, habilitação, conduta e demais exigências legais.

§ 2º O pessoal da delegatária, cuja atividade se exerça em contato permanente com o público, deverá:

- I - apresentar-se, quando em serviço, adequadamente trajado e identificado;
- II - conduzir-se com atenção e urbanidade;
- III - dispor, conforme a atividade que desempenhe, de conhecimento sobre a operação da ligação, de modo que possa prestar informações sobre os horários, itinerários, tempos de percurso, distâncias e preços de passagens.

§ 3º Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos no Código de Trânsito Brasileiro e neste Regulamento, os motoristas são obrigados a:

- I - dirigir o veículo de modo que não prejudiquem a segurança e o conforto dos passageiros;
- II - não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e as saídas de emergência;
- III - auxiliar o embarque e o desembarque de crianças, de pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção;
- IV - identificar o passageiro no momento do seu embarque e adotar as demais medidas pertinentes;
- V - proceder à carga e descarga das bagagens dos passageiros, quando tiverem que ser efetuadas em local onde não haja pessoal próprio para tanto;
- VI - não fumar, quando em atendimento ao público;
- VII - não ingerir bebida alcoólica em serviço e nas 12 (doze) horas que antecedem o momento de assumi-lo;
- VIII - não fazer uso de qualquer substância tóxica;
- IX - não se afastar do veículo quando do embarque e do desembarque de passageiros;
- X - indicar aos passageiros, se solicitado, os respectivos lugares;
- XI - diligenciar a obtenção de transporte para os passageiros, no caso de interrupção da viagem;
- XII - providenciar alimentação e estadia para os passageiros nos casos de interrupção da viagem sem possibilidade de prosseguimento imediato;
- XIII - prestar à fiscalização os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XIV - exibir à fiscalização, quando solicitado, ou entregar, contra recibo, os documentos que forem exigíveis;
- XV - não retardar o horário de partida da viagem, sem justificativa;
- XVI - promover informação e orientações aos passageiros no início da viagem;
- XVII - providenciar socorro a passageiro com necessidade de atendimento urgente;
- XVIII - acatar o afastamento do serviço quando exigido pela fiscalização.

Art. 46 A AGER/MT exigirá anualmente da delegatária, documento que comprove participação de prepostos em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que trabalha diretamente com o público.

Art. 47 A operadora do STCRIP/MT que tiver mais de 10 (dez) motoristas em seu quadro, deverá dispor de pelo menos um aparelho sensor de ar alveolar (bafômetro), para uso permanente.

Seção VI Das Bagagens e das Encomendas

Art. 48 No caso dos serviços descritos no artigo 13, deste Regulamento, o preço da tarifa abrange necessariamente, a título de franquia, o transporte obrigatório e gratuito, para o passageiro, de volumes no bagageiro e no porta-embulhos, observados os seguintes limites de peso e dimensão:

- I - no bagageiro: até o limite de 30 kg (trinta quilogramas) de peso e volume máximo de trezentos decímetros cúbicos, não ultrapassando, cada volume, a 1m (um metro) na maior dimensão;
- II - no porta-embulhos: até o limite de 5 kg (cinco quilogramas), com dimensões que ali se adaptem, desde que não sejam comprometidos o conforto, a higiene e a segurança dos passageiros.

Parágrafo único. Excedidos os limites fixados nos incisos I e II deste artigo, o passageiro pagará até meio por cento do preço da passagem correspondente ao serviço convencional pelo transporte de cada quilograma excedente.

Art. 49 O transporte de bagagens conduzidas no bagageiro deverá ser feito mediante a emissão de comprovante de bagagem.

Art. 50 Garantida à prioridade de espaço no bagageiro para condução de bagagem dos passageiros e das malas postais, a delegatária poderá utilizar o espaço remanescente para o transporte de encomendas desde que:

- I - seja resguardada a segurança dos passageiros e de terceiros;
- II - seja respeitada a legislação em vigor referente ao peso bruto total máximo do veículo, aos pesos brutos por eixo ou conjunto de eixos e a relação potência líquida/peso bruto total máximo;
- III - as operações de carregamento e descarregamento das encomendas sejam realizadas sem prejudicar a comodidade e a segurança dos passageiros e de terceiros, e sem acarretar atraso na execução das viagens ou alteração do esquema operacional, quando for o caso;
- IV - o transporte seja feito mediante a emissão de documento fiscal apropriado, observadas as disposições legais.

Parágrafo único. Nos casos de extravio ou dano da encomenda, a apuração da responsabilidade da delegatária far-se-á na forma da legislação específica.

Art. 51 É vedado o transporte de produtos considerados perigosos, indicados na legislação específica, assim como aqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo, de seus ocupantes e de terceiros.

Art. 52 Os agentes de fiscalização e os prepostos das delegatárias, quando houver indícios que justifiquem verificação nos volumes a transportar, poderão solicitar a abertura das bagagens, pelos passageiros, nos pontos de embarque, e das encomendas, pelos expedidores, nos locais de seu recebimento para transporte.

Art. 53 Nos casos de extravio de bagagem conduzida no bagageiro, a delegatária indenizará o passageiro, sem prejuízo demais responsabilidades, em quantia equivalente 30 UPF/MT e, no caso de dano, o equivalente a 10 UPF/MT por volume transportado, ambas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação.

§ 1º A reclamação do passageiro ou expedidor da encomenda, pelo dano ou extravio da bagagem, deverá ser registrada ao término da viagem, em formulário próprio disponibilizado obrigatoriamente pela delegatária.

§ 2º A delegatária deverá proceder à indenização estabelecida no *caput*, sob pena de submeter-se às sanções cabíveis, conforme alínea "I", do inciso I, do art. 55

alínea "o", do inciso II, do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.

§ 3º É de responsabilidade do passageiro a bagagem transportada no porta embulhos.

§ 4º Para ter direito à indenização no caso de dano ou extravio da bagagem cujo valor exceda o limite previsto no *caput* deste artigo, o interessado fica obrigado a declará-lo, identificando aos prepostos da delegatária o bem declarado.

§ 5º Para fins do parágrafo anterior, as delegatárias são obrigadas a proporcionar ao passageiro a contratação de seguro específico, sob pena de ficar pessoalmente responsável pelos danos verificados.

§ 6º Caso seja necessário que seja feito descarregamento das encomendas e bagagens, ficará sob inteira responsabilidade da delegatária a guarda e a entrega ao destinatário do material descarregado, respeitadas as disposições do Código Nacional de Trânsito.

§ 7º O passageiro deverá indicar o número do bilhete de passagem e talão de bagagem conforme o caso quando for proceder à reclamação referente a dano ou extravio de bagagem ou sobre atendimento recebido ou serviço prestado pela delegatária.

Seção VII Dos Acidentes

Art. 54 No caso de acidente, a operadora fica obrigada a:

I - adotar as medidas necessárias visando providenciar imediata e adequada assistência aos passageiros e prepostos;

II - encaminhar à AGER/MT, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cópia do Boletim de Ocorrência (BO), acompanhado das seguintes informações:

- a) data e hora da viagem e do evento;
- b) número de passageiros;
- c) placa do veículo e o ano de fabricação do mesmo;
- d) tipo do acidente ou a forma em que ocorreu o evento;
- e) local do evento (rodovia, quilômetro, município);
- f) número de vítimas fatais e/ou com lesões corporais, seguido da identificação e endereço/telefone de contato das mesmas, quando for o caso;
- g) local para onde foram transferidas as vítimas fatais (nome da instituição e da cidade), quando for o caso;
- h) local onde está sendo prestada assistência médico-hospitalar às vítimas com lesões corporais (nome da instituição e da cidade), quando for o caso;
- i) os dados oriundos do registrador gráfico ou equipamento similar;
- j) documento comprobatório da última manutenção preventiva;
- k) documento que demonstre acionamento do Seguro de Responsabilidade Civil.

III - manter, pelo período de 01 (um) ano, os dados do equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, podendo os mesmos ser requisitados pela AGER/MT.

Art. 55 A AGER/MT manterá controle estatístico de acidente de veículo por delegatária e transportadora.

Seção VIII Da Identificação dos Passageiros

Art. 56 É obrigatório, nos serviços descritos nos incisos I e II do artigo 13 deste Regulamento, o controle dos passageiros na ocasião do embarque, que será feito através da conferência pelo preposto da delegatária dos dados constantes do bilhete de viagem, exceto nos serviços de característica urbana e semi-urbana.

Art. 57 O Bilhete de Passagem deverá conter: o número do bilhete, o número da poltrona, a origem e o destino da viagem, o nome do passageiro, bem como o número e o órgão expedidor do seu documento de identidade, endereço, telefone.

Art. 58 O passageiro, ao apresentar-se para embarque, deverá portar, além do bilhete de passagem, um documento de identificação com foto, sob pena de ser impedido de embarcar.

Parágrafo Único: Havendo divergência entre os dados do bilhete e da identificação do passageiro, os dados do passageiro deverão ser anotados no verso da via do bilhete pertencente à empresa.

Art. 59 No que tange o embarque de menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser respeitadas as normas previstas na Legislação vigente.

Art. 60 O bilhete de passagem dos passageiros regularmente embarcados deverão ser arquivadas por viagem, de forma a possibilitar, sempre que necessário, a elaboração de lista dos passageiros, permanecendo as mesmas em poder da delegatária e à disposição da AGER/MT, nos 90 (noventa) dias subsequentes ao término da viagem.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer evento de natureza criminal ou acidente, no curso da viagem, o prazo referido no *caput* deste artigo passará a ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 61 As delegatárias deverão apresentar mensalmente um relatório contendo os dados de número da linha, quantidade de passageiros separadamente por origem e destino, horário da viagem e demais informações requeridas pela AGER/MT.

CAPÍTULO V DA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DAS LIGAÇÕES

Art. 62 As delegações do STCRIP/MT para exploração de ligações ou áreas em uma das formas dispostas no artigo 13 deste Regulamento serão efetivadas por meio de concessão ou permissão, sendo observado o disposto nas seções I a III deste Capítulo.

Art. 63 É vedada a transferência da concessão nos moldes do art. 16 da Lei Complementar 432/2011.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará na declaração de caducidade da delegação.

Art. 64 É vedada a transferência do controle societário da delegatária ou alteração da composição do consórcio sem prévia anuência da AGER/MT.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará na declaração de caducidade da delegação.

Art. 65 Será admitida a subconcessão dos serviços, sempre precedida de licitação na modalidade de concorrência, desde que previsto no Edital.

Seção I Do Processo Licitatório

Art. 66 A outorga dos serviços do STCRIP/MT pelo regime de concessão ou permissão far-se-á através de concorrência pública, observada a legislação aplicável, formalizando-se mediante assinatura, pelo vencedor, do contrato de concessão ou permissão.

Art. 67 Com objetivo de universalização dos serviços públicos, a licitação será, preferencialmente e com base nos estudos técnicos realizados, de conjuntos de ligações ou áreas, de forma que as ligações mais rentáveis equilibrem para a mesma concessionária a baixa rentabilidade de outras, que, todavia, também devem ser atendidas.

Art. 68 O início do processo licitatório pressupõe a existência de procedimento administrativo iniciado pela AGER/MT, que deverá conter os estudos necessários e indispensáveis à caracterização do objeto a ser licitado, próprios da fase interna do procedimento licitatório.

Art. 69 Os estudos necessários, próprios da fase interna do procedimento licitatório, poderão ser efetuados pela AGER/MT ou por empresa ou organismo especializado tecnicamente, fazendo parte integrante dos autos do processo de licitação.

Art. 70 O processo licitatório obedecerá à legislação vigente sobre a matéria, este Regulamento e o respectivo edital de licitação.

Seção II Do Contrato de Concessão ou de Permissão

Art. 71 A concessão ou permissão será explorada mediante contrato e sujeita à regulação, controle e fiscalização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

Art. 72 Às delegatárias será concedido um prazo de seis meses, a contar da assinatura do contrato, necessário e suficiente para se ajustar às exigências do Edital e iniciar a operação dos serviços licitados e estes deverão ser implantados gradativamente, conforme previstos no instrumento licitatório.

Parágrafo único. No caso de descumprimento da proposta da licitação e de item contratual previsto no Edital, a AGER/MT rescindir o contrato, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenizações ou ressarcimentos.

Seção III Da Prorrogação do Contrato

Art. 73 Poderá ser prorrogado o contrato de concessão, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, conforme os estudos e análise econômica da delegação realizados pela AGER/MT, a qual apresentará sua conclusão ao Poder Concedente que, aprovando a eventual prorrogação sugerida, autorizará a AGER/MT editar o respectivo instrumento, justificando o ato, e observados:

- I - o atendimento e obediência às obrigações legais pela concessionária;
- II - vigência do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- III - regularidade no pagamento de taxas, multas e demais obrigações regulamentares.

§ 1º A prorrogação de concessões possuirá caráter especial, para funcionar tão somente como instrumento de reequilíbrio da equação econômica financeira do contrato, e limitada ao prazo necessário para a amortização de parcela de investimento ainda não integralizada pelas receitas emergentes da concessão.

§ 2º O pedido de prorrogação deverá ser requerido no mínimo 12 (doze) meses antes da data da expiração do prazo contratual.

§ 3º Não requerendo a prorrogação da concessão no prazo previsto no parágrafo anterior ou negado o pedido, o contrato será extinto pelo seu termo e será iniciado procedimento licitatório para licitação dos serviços.

§ 4º A prorrogação será condicionada à manutenção do índice de desempenho operacional médio da delegatária, a ser definido pela AGER/MT, durante toda a vigência do contrato.

§ 5º É expressamente vedada a prorrogação de contrato de empresa que se encontre em débitos tributários para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou com débitos decorrentes de multa por infração de que trata este Regulamento, ou ainda os decorrentes de Taxa de Regulação Fiscalização e Controle, salvo se a exigibilidade da dívida estiver suspensa nos termos da legislação vigente.

§ 6º O prazo de vigência da delegação não poderá exceder o limite de 25 anos, incluindo eventual prorrogação, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO DO CONTRATO

Art. 74 Haverá revisão a cada quatro anos de execução do contrato e, para efeito dos investimentos, será considerada a média dos últimos quatro anos, após esta data, serão considerados ainda os seguintes fatos:

- I - modificação unilateral do contrato, com alteração dos requisitos mínimos de prestação dos serviços, conforme especificado no edital, seus anexos e neste Regulamento, impostas pela AGER/MT;
- II - alteração na ordem tributária, ressalvado o imposto incidente sobre a renda ou lucro;
- III - variação extraordinária, imprevisível ou previsível, mas de proporções imponderáveis à época da formulação da proposta dos custos dos serviços;
- IV - ações ou omissões ilícitas do Poder Concedente ou de quem o represente;
- V - redução de custos da delegatária, decorrente de incentivos de qualquer gênero, oferecidos por entes da Federação ou entidades integrantes de sua administração indireta, tais como, linhas de crédito especiais, benefícios oriundos da celebração de convênios, incentivos fiscais e outros;
- VI - introdução de serviços assessórios;
- VII - comprovado desequilíbrio econômico financeiro.

Art. 75 A revisão do contrato poderá ser requerida pela parte que se sentir prejudicada.

§ 1º O evento que der causa ao desequilíbrio, no interstício de tempo entre as revisões programadas previstas no *caput* do artigo 74 deste Decreto, deverá ser arguido como fator de embasamento para requerimento de revisão até a data da próxima revisão programada.

§ 2º Fatos ocorridos anteriormente à última revisão não poderão ser utilizados como justificativa para a revisão prevista no *caput* deste artigo.

Art. 76 Somente caberá revisão do contrato mediante comprovação expressa do desequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível e superveniente à celebração do contrato.

Art. 77 A execução da revisão do contrato pode ser implementada pelos seguintes mecanismos:

- I - alteração do prazo do contrato;
- II - revisão geral dos valores das tarifas;
- III - combinação dos mecanismos anteriores.

CAPÍTULO VII DO FRETAMENTO

Art. 78 Os serviços de Fretamento, embora de natureza privada, são de interesse público e serão prestados mediante autorização expressa da AGER/MT.

§ 1º Os serviços de Fretamento não poderão concorrer com os serviços do STCRIP/MT.

§ 2º Os serviços de Fretamento podem ser prestados nas seguintes modalidades:

- I - transporte intermunicipal sob regime de fretamento contínuo;
- II - transporte intermunicipal sob regime de fretamento turístico.

Art. 79 A realização dos serviços de Fretamento previstos no anterior, sob os regimes de fretamento turístico ou contínuo, independente de licitação, é exercida em liberdade de preços dos serviços, fretes e em ambiente de livre e aberta competição, condicionada a operação do serviço ao registro cadastral da empresa na AGER/MT.

§ 1º Os serviços de Fretamento previstos no *caput* deste artigo só podem ser prestados em circuito fechado, sem implicar o estabelecimento de serviços regulares ou permanentes e dependem de autorização da AGER/MT, observadas, quando for o caso, as normas desta Agência.

§ 2º Para os serviços de Fretamento previstos no *caput* deste artigo, não poderão ser praticadas vendas de passagens e emissões de passagens individuais, nem a captação ou o desembarque de passageiros no itinerário, vedadas, igualmente, a utilização de terminais rodoviários nos pontos extremos e no percurso da viagem, e o transporte de encomendas ou mercadorias que caracterizem a prática de comércio, nos veículos utilizados na respectiva prestação.

§ 3º Os veículos, quando da realização de viagem de fretamento, deverão portar cópia da autorização expedida pela AGER/MT.

§ 4º O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará a apreensão do veículo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Regulamento e em legislação específica.

§ 5º A empresa transportadora que se utilizar do termo de autorização fretamento contínuo ou turístico, para a prática de qualquer outra modalidade de transporte diversa da que lhe foi autorizada, terá seu registro cadastral cassado imediatamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e das demais penalidades previstas neste Regulamento.

§ 6º A AGER/MT poderá estabelecer, através de norma complementar, a regulamentação dos serviços de que trata este artigo, bem como de outras exigências e procedimentos para sua autorização e operação, visando maior conforto e segurança para os usuários e para o sistema de transporte.

§ 7º As operadoras dos serviços de Fretamento não poderão utilizar a prática de aliciar passageiros.

Art. 80 O fretamento turístico e o contínuo obedecerão às normas reguladoras de caráter geral e as específicas expedidas pela AGER/MT, sendo requisitos essenciais para sua prestação, o registro cadastral vigente, o registro junto Ministério do Turismo e órgãos competentes, a contratação de apólice de seguro de responsabilidade civil e a vistoria veicular.

CAPÍTULO VIII DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Art. 81 O levantamento do custo para a prestação dos serviços de que trata o artigo 13 deste Regulamento, para fins de fixação da tarifa, obedecerá aos critérios, metodologia e planilha descritas nas seções I e II deste Capítulo.

Seção I Da Política Tarifária

Art. 82 O cálculo do valor de referência das tarifas constantes do Edital será realizado com base em planilha de custos elaborada pela AGER/MT, composta pelos itens de custos, parâmetros operacionais e adicionais incidentes.

§ 1º No caso de licitação realizada com o critério de menor preço, o valor dos coeficientes tarifários iniciais será estabelecido com base na proposta comercial do Licitante vencedor

§ 2º Os reajustes tarifários serão procedidos com base em fórmula paramétrica elaborada pela AGER/MT, que utiliza índices de consumo capazes de refletir a variação dos preços dos insumos ocorrida no ano precedente.

Art. 83 A planilha de custos de que trata o *Caput* do artigo 82 deverá ser elaborada atendendo os seguintes princípios:

- I - as leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico e a defesa da concorrência;
- II - a cobertura dos custos do serviço oferecido em regime de eficiência;
- III - as normas de defesa do consumidor;
- IV - a manutenção dos padrões estipulados;
- V - o não estabelecimento de privilégios que beneficiem segmentos específicos de usuários, salvo no cumprimento de leis.

Art. 84 A tarifa poderá ser diferenciada em função da classificação funcional do serviço, ligação explorada, tipo de veículo utilizado, conforme regulamentação complementar.

Art. 85 No caso da categoria diferenciada, as tarifas base e promocionais não poderão ser inferiores às tarifas de referência da categoria básica.

Art. 86 Para adoção de tarifas promocionais as delegatárias deverão observar a legislação pertinente em vigor.

Art. 87 As tarifas serão diversificadas com os preços em cada ligação definidas por seção, utilizando-se uma base quilométrica, cujos dados sejam fornecidos por um Órgão oficial.

Art. 88 A delegatária poderá adotar Tarifas Promocionais, assim entendida a prática de preços abaixo da tarifa estabelecida pela AGER/MT, destinada a atrair o interesse dos passageiros e fidelizar os usuários com relação ao serviço prestado.

Parágrafo único. Quando da solicitação da adoção da Tarifa Promocional, a delegatária deverá, além de atender aos requisitos estabelecidos pelas normativas específicas da AGER/MT, apresentar um estudo econômico-financeiro, que demonstre a viabilidade de sua adoção.

Art. 89 A Tarifa Promocional terá um desconto máximo de 40% da tarifa base autorizada pela AGER/MT, devendo ser ofertado, nas mesmas condições, em toda a extensão do itinerário.

Art. 90 Para a implantação da Tarifa Promocional, a delegatária deverá informar à AGER/MT, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o período de sua vigência, que não poderá ser inferior a 30 (trinta dias) e nem superior a 90 (noventa) dias, exceto para áreas específicas, cuja duração poderá ser superior, a critério da AGER/MT, devidamente justificado.

Parágrafo único. O prazo de vigência estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado desde que a delegatária comunique à AGER/MT, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 91 A adoção de Tarifa Promocional correrá por conta e risco da delegatária não podendo ser utilizada como fundamento para pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 92 Deverá ser implantada, na operação dos serviços, a integração tarifária entre serviços da Categoria Básica de uma mesma delegatária, no âmbito de uma mesma área geográfica, com utilização do sistema de bilhete eletrônico, com o objetivo de implementar medidas capazes de propiciar a modicidade tarifária para os usuários, reduzindo os custos com seus deslocamentos.

Art. 93 Para a operação dos serviços pertencentes à Categoria Diferenciada, não será obrigatória a implantação de qualquer integração tarifária, porém, caso ao longo da concessão, a delegatária tenha interesse em implementar esse tipo de política tarifária, deverá solicitar a AGER/MT, que somente permitirá integração entre ligações da mesma categoria e no âmbito de uma mesma área geográfica.

Art. 94 Em função das necessidades de deslocamento dos usuários e observada a racionalidade do sistema, a AGER poderá determinar a integração tarifária, sempre no âmbito de uma mesma categoria, entre ligações de áreas geográficas distintas e estabelecendo as condições de repartição da receita integrada.

Parágrafo único. Fica a encargo das delegatárias a operacionalização da integração tarifária e repartição da receita integrada, podendo para isso constituir um consórcio operacional.

Seção II Da Estrutura Tarifária do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros

Art. 95 A estrutura tarifária de que trata esta seção está baseada em planilha de custos que contemple, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I - itens de custos;
- II - parâmetros operacionais;
- III - adicionais incidentes.

Art. 96 Os itens de custos são aqueles essenciais ao desempenho da atividade, tais como:

- I - instalações;
- II - equipamentos;
- III - pessoal operacional e administrativo;
- IV - remuneração de capital;
- V - depreciação;
- VI - combustíveis;
- VII - lubrificantes;
- VIII - material de rodagem;
- IX - peças e acessórios dos veículos;
- X - administração.

Art. 97 Como parâmetros operacionais considerar-se-á o conjunto de variáveis médias, por natureza de serviço, estabelecidas em função das exigências de qualidade e produtividade, definidas pela AGER/MT, tais como:

- I - PMA – percurso médio anual;
- II - IAP – índice de aproveitamento;
- III - LOT – lotação média da frota;
- IV - PMM – percurso médio mensal;
- V - IPKe – índice de Passageiros equivalentes por quilômetro.

Parágrafo único. Os parâmetros operacionais previstos neste artigo, definidos e divulgados pela AGER/MT, deverão ser periodicamente avaliados à vista de estudos e pesquisas, realizados pela Agência.

Art. 98 São considerados adicionais incidentes os demais encargos inerentes à prestação do serviço, tais como:

- I - tributos;
- II - seguros;
- III - gratuidades instituídas por lei.

Art. 99 Caberá à AGER/MT, elaborar a planilha de que trata esta seção, utilizando sistemática que viabilize a coleta de dados junto às delegatárias, fornecedores e outras fontes vinculadas.

§ 1º Para a consecução da revisão de que trata este artigo, a AGER/MT instituirá mecanismos de controle de informações, podendo, para tanto, realizar auditorias específicas.

§ 2º Mediante solicitação, a AGER/MT poderá autorizar a prestação de serviços complementares pela delegatária e a receita auferida por estes será contabilizada à parte pela empresa e será parcialmente utilizada para modicidade das tarifas.

Art. 100 Os valores das tarifas encontrados devem ser suficientes para cobrir todos os custos incidentes na prestação dos serviços.

Art. 101 Os valores das tarifas serão reajustados anualmente, considerando a variação dos preços dos insumos ocorrida no período, com base na fórmula definida no edital de licitação e no contrato.

Art. 102 No caso de o cálculo de reajuste da tarifa resultar em valor fracionado deve ser adotado arredondamento estatístico, em conformidade com as normas reguladoras pertinentes.

Seção III Da Remuneração das Delegatárias

Art. 103 A remuneração pelos serviços dar-se-á pela arrecadação de tarifas, facultado à delegatária a exploração de atividades empresariais que resultem em receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

Art. 104 Deverá haver integração tarifária nas ligações, conjunto de ligações ou áreas no âmbito de uma mesma delegatária da categoria básica.

Art. 105 Poderá haver integração tarifária nas ligações, conjunto de ligações ou áreas no âmbito de delegatárias distintas.

Art. 106 As receitas terão parcelas distintas compostas por:

- I - Moeda corrente, proveniente da receita tarifária diretamente arrecadada;
- II - Créditos eletrônicos antecipados, decorrentes da venda de cartões;
- III - Receitas de créditos validados nos ônibus, oriundas de viagens simples (unitárias);
- IV - Receitas de integração, quando for o caso, provenientes dos créditos validados em viagens integradas;
- V - Outras receitas acessórias, geradas por projetos empresariais associados, provenientes de publicidade, transporte de encomendas e outras, conforme estabelecido pela AGER/MT e legislação pertinente.

Art. 107 As receitas referentes às vendas antecipadas de créditos de viagens integram, para todos os fins, a remuneração das delegatárias.

Seção IV Das Receitas Alternativas e Complementares

Art. 108 As Receitas Alternativas e Complementares são as provenientes de serviços e projetos associados, cuja autorização para exploração será dada às delegatárias, mediante solicitação e apresentação de propostas fundamentadas em estudos de viabilidade, e demais requisitos estabelecidos pela AGER/MT.

Art. 109 Dentre as Receitas Alternativas e Complementares destacam-se:

- I - publicidade nos pontos de embarque e desembarque, cuja infra estrutura seja implantada pela delegatária;
- II - publicidade nos veículos da frota;
- III - exploração de empreendimentos privados e pontos de apoio;
- IV - outras possibilidades a serem vislumbradas pelas delegatárias.

Art. 110 As Receitas Alternativas e Complementares, caso viabilizadas, deverão contribuir para a remuneração do conjunto dos serviços e investimentos realizados, participando no financiamento do serviço básico, da categoria respectiva.

Art. 111 A partir dos estudos de viabilidade realizados pela delegatária e aprovados pela AGER/MT será procedida a revisão nos fluxos financeiros de custos e receitas ao longo dos respectivos contratos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original.

Art. 112 A Política Comercial, a ser estabelecida pela delegatária e aprovada pela AGER/MT, deverá, necessariamente, incluir os critérios a serem utilizados na arrecadação dessa receita adicional.

Seção V DA FORMA DE PAGAMENTO DA TARIFA E DO BILHETE DE PASSAGEM

Art. 113 As opções de pagamento referem-se às condições oferecidas aos usuários para a aquisição de determinada tarifa ou crédito usado em viagens por transporte coletivo rodoviário intermunicipal.

Art. 114 O pagamento da tarifa poderá ser realizado em dinheiro ou cartões de débito e crédito.

Parágrafo único. A compra de passagem poderá ser ou não antecipada e a validade do bilhete será de 01 (um) ano, nos termos da Legislação vigente.

Art. 115 É vedada a prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de que trata os incisos I e II do artigo 13 deste Regulamento, sem a emissão do respectivo bilhete de passagem a cada usuário.

Parágrafo único. Os beneficiários de descontos e gratuidade, conforme previsto em legislação específica deverão portar o cartão de gratuidade do sistema de bilhete eletrônico, devidamente identificado, para embarque no veículo.

Art. 116 Os bilhetes de passagem serão emitidos pelo processo admitido pelas autoridades fazendárias, tão somente para prestadores titulares de delegação de serviços públicos e conterão, no mínimo:

- I - nome, endereço da Delegatária, número de inscrição no CNPJ e data de emissão do bilhete;
- II - denominação "bilhete de passagem";
- III - preço da passagem;
- IV - número do bilhete e da via, a série ou a subsérie, conforme o caso;
- V - origem e destino do trecho adquirido;
- VI - prefixo da ligação e suas localidades terminais;
- VII - data e horário da viagem;
- VIII - número da poltrona;
- IX - agência emissora do bilhete;
- X - nome da empresa impressora do bilhete e número da respectiva inscrição no CNPJ;
- XI - dados do passageiro.

Parágrafo único. Quando se tratar de viagem em categoria de serviço diferenciado, o bilhete conterá, também, a indicação do tipo de serviço.

Art. 117 Uma via do bilhete será destinada ao passageiro e não poderá ser recolhida pela delegatária, salvo em caso de substituição.

Parágrafo único. Com relação aos serviços urbanos ou semiurbanos, poderão ser utilizados bilhetes simplificados, aparelhos de contagem mecânica ou eletrônica de passageiros, conforme sistema de bilhete aprovado pela AGER/MT, desde que asseguradas às condições necessárias ao controle e coleta de dados estatísticos e tributários.

Art. 118 A venda de passagens será feita pela própria delegatária nos terminais rodoviários, seções, ponto de parada e em suas agências, e na ausência destes, por agentes credenciados, sob sua responsabilidade, admitindo-se ainda que ao longo do itinerário, seja feita dentro do veículo.

Parágrafo único. É proibida a venda de passagem e embarque de passageiros em trechos de ligação em locais com restrição de trecho.

Art. 119 As passagens deverão estar à venda em horários compatíveis com o serviço, devendo o operador disponibilizá-las para venda no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedentes ao da respectiva viagem, exceto para as ligações de características urbanas e semiurbanas.

Art. 120 O usuário poderá desistir da viagem, com obrigatória devolução da importância paga, ou revalidar a passagem para outro dia e horário, nos termos da Lei Federal nº 11.975 de 07 de julho de 2009 e suas respectivas alterações.

Seção VI Da Tecnologia de Cobrança

Art. 121 O STCRIP/MT operará com um sistema integrado de gestão operacional, monitoramento, controle da arrecadação e gestão da informação.

Art. 122. As delegatárias deverão implantar e manter o Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE, em conformidade com as normas específicas da AGER/MT, Secretaria de Estado de Fazenda e em conformidade com as previsões do Edital de Licitação e do Contrato.

Art. 123 Para se integrar e se comunicar com os demais sistemas descritos no artigo. 189 deste Regulamento, deverão ser utilizados, no SBE, equipamentos

eletrônicos de última geração, com utilização de cartões inteligentes micro-processados e recarregáveis, como meios de pagamento e equipamentos eletrônicos embarcados nos ônibus para validação destes créditos, ou tecnologia similar, que atenda os requisitos aqui descritos.

Art. 124 Cada operação de validação de um crédito eletrônico ou liberação da roleta deverá ser armazenada no validador e, ao final da operação do veículo, os dados coletados automaticamente e previamente criptografados pelo validador serão transmitidos para as centrais de processamento do operador, SEFAZ e AGER/MT.

Art. 125 Em cada garagem e ponto de apoio das delegatárias, os dados de todos os veículos serão agrupados e transmitidos diariamente para o Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Dados, onde serão realizadas as operações de autenticação dos créditos, atualização de contas correntes e consolidação dos dados.

§ 1º Além das garagens e pontos de apoio, as delegatárias deverão necessariamente manter um ponto de coleta e transmissão de dados em Cuiabá.

§ 2º Nos Terminais deverão ser instalados pelas delegatárias dispositivos de informação ligados ao Sistema de Acompanhamento e Controle, que mantenham os usuários a par das condições de operação das ligações utilizadas, conforme definido pela AGER. Estes investimentos ficarão a cargo das delegatárias.

Art. 126 Após a consolidação, os dados devem receber processamentos específicos, dentro do mesmo Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Dados, que diariamente deverá acompanhar toda a operação do SBE, possibilitando o aperfeiçoamento do controle gerencial e financeiro do STCRIP/MT.

CAPÍTULO IX DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS, PONTOS DE PARADA E PONTOS DE APOIO

Seção I Disposições Gerais

Art. 127 Os terminais rodoviários, os pontos de parada e de apoio, na forma da lei, serão de uso obrigatório para os serviços de que tratam os incisos I, II, do art. 13 deste Regulamento.

§ 1º Os Terminais Rodoviários, os pontos de parada e os pontos de apoio deverão dispor, basicamente, de áreas e instalações compatíveis com o seu movimento e apresentar padrões adequados de segurança, higiene e conforto, destinados à utilização pelos passageiros, delegatárias, serviços públicos e por sua administração, quando for o caso.

§ 2º Os Terminais Rodoviários e os pontos de parada deverão manter banheiros, no mínimo 2 (dois), identificados para uso masculino e feminino, devidamente adaptados de acordo com as regras de acessibilidade.

§ 3º A administração dos Terminais Rodoviários deverá destinar gratuitamente espaço físico para a AGER/MT e para serviços públicos essenciais à sua atividade.

§ 4º Deverão ser respeitadas as normativas próprias, no que diz respeito às regras de acessibilidade.

§ 5º A AGER/MT poderá estabelecer, mediante norma complementar, os requisitos de conforto, higiene e segurança a serem atendidos na instalação e na operação de terminais e pontos de parada utilizados nos serviços de que trata este Regulamento.

Art. 128. Nas localidades onde não exista Terminal Rodoviário ou ponto de parada, as delegatárias são obrigadas a garantir o atendimento ao usuário.

Art. 129 Os pontos de parada somente serão admitidos se autorizados pela AGER/MT e serão dispostos ao longo do itinerário, de forma a assegurar, no curso das viagens e no tempo devido, alimentação, conforto, repouso em condições adequadas aos passageiros e à tripulação, vedada a cobrança de tarifa de embarque ou quaisquer outras formas de cobrança pelo seu uso.

Parágrafo único. As delegatárias, no projeto executivo a ser apresentado, nos termos do Edital, seus anexos e deste Regulamento, deverão demonstrar que os pontos de parada pleiteados atenderão aos requisitos mínimos de conforto, higiene e segurança, conforme definido pela legislação vigente e pela AGER/MT.

Art. 130 Em viagens ou trechos de viagem com duração maior que 4 (quatro) horas para veículos com sanitário, ou maior que 2 (duas) horas para veículo sem sanitário, haverá parada obrigatória para descanso.

Parágrafo único. Para efeito da contagem do tempo entre duas paradas, será admitida uma tolerância de trinta minutos, quando necessário.

Art. 131 Os pontos de apoio deverão ser implantados pelos delegatários, em conformidade com seus respectivos planos operacionais de que tratam os arts. 12 e 147 deste Regulamento, para fins de homologação pela AGER/MT.

Parágrafo único. A localização, as instalações e os equipamentos dos pontos de apoio deverão atender as características definidas pela AGER, de forma a suprir as necessidades imediatas de ocorrências na operação

dos serviços relativos à manutenção corretiva e de socorro, além de atender as necessidades de troca de tripulação, quando for o caso.

Art. 132 A metodologia para aferição da tarifa de embarque a ser paga pelos usuários que adquiram passagem e embarquem no terminal será definida em resolução normativa a ser editada pela AGER/MT.

Art. 133 Será de responsabilidade das delegatárias a instalação dos Pontos de Apoio, bem como sua limpeza e conservação.

Seção II Da Taxa de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários

Art. 134 As concessionárias de Terminais Rodoviários, que receberam esta outorga nos termos do artigo 65 ou 66 da Lei Complementar 432/2011, deverão recolher à AGER/MT a taxa relativa à Regulação e Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários – TTR, prevista no art. 68 daquele diploma legal.

Parágrafo único. A fórmula para o cálculo da TTR será definida em normativa específica.

Art. 135 A concessionária do Terminal Rodoviário, de titularidade do Estado ou por este homologado, enviará à AGER/MT, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, informação contendo a movimentação de todos os veículos de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional de passageiros que fizeram parada no Terminal Rodoviário no mês anterior, constando, pelo menos, os seguintes dados:

- I - data (dia/mês/ano);
- II - identificação da linha;
- III - identificação da empresa operadora da linha;
- IV - identificação da placa do veículo;
- V - Hora de chegada do veículo no terminal (estacionamento na plataforma);
- VI - hora de partida do veículo no terminal (liberação da plataforma).

Art. 136 A concessionária do Terminal Rodoviário deverá efetuar o pagamento da Taxa de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários – TTR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, na forma do artigo 68 da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 conforme o caso, aos seguintes órgãos:

- I - em sua totalidade à AGER/MT quando se tratar de concessão estadual ou;
- II - 30% (trinta por cento) de seu valor à AGER/MT e 70% (setenta por cento) ao Município que concedeu o serviço quando se tratar de concessão municipal.

Parágrafo único. O boleto bancário para pagamento da referida taxa será emitido mensalmente pela AGER/MT através de convênio com o respectivo município, quando for o caso.

Art.137 O não pagamento da TTR até o trigésimo dia de cada mês sujeitará a concessionária inadimplente:

- I - ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, sobre o valor principal atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor, a contar do dia seguinte ao do vencimento;
- II - à inscrição no cadastro de contribuintes devedores e na dívida ativa;
- III - ao procedimento judicial de execução;
- IV - à declaração de caducidade da concessão.

CAPÍTULO X DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I Disposições Gerais

Art. 138 A operação dos serviços será contínua e realizada em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos no contrato e normas pertinentes.

Parágrafo único. A AGER/MT aferirá, por meio do Índice de Desempenho, a qualidade do desempenho de cada delegatária, tendo em vista avaliar a suficiência na prestação dos serviços.

Art. 139 Na hipótese de interrupção da prestação dos serviços, a AGER/MT avaliará os seguintes aspectos objetivando mensurar a gravidade da situação:

- I - o percentual dos serviços que se encontrar interrompido;
- II - o tempo de duração da interrupção da prestação dos serviços;
- III - o número de usuários prejudicados pela interrupção dos serviços;
- IV - as razões oferecidas pela delegatária.

Parágrafo único. A delegatária deverá comprovar à AGER/MT a ocorrência das causas excludentes de sua responsabilidade pela interrupção dos serviços.

Art. 140 A interrupção total ou parcial da prestação dos serviços por ação ou omissão imputável à delegatária será considerada como descumprimento da execução contratual e acarretará a aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da indenização pela delegatária dos danos por ela causados.

Art. 141 Em caso de paralisação, total ou parcial, na prestação dos serviços, a delegatária deverá adotar as seguintes providências:

- I - informar imediatamente a AGER/MT a ocorrência de interrupção total ou parcial da prestação dos serviços;
- II - informar a interrupção da prestação dos serviços aos usuários atingidos, por meio do sistema de informação aos usuários e outros meios cabíveis;
- III - disponibilizar em tempo hábil, se for o caso, reboques e equipes de manutenção mecânica para desobstrução das vias bloqueadas por veículos avariados.

Seção II Taxa de Regulação Fiscalização e Controle do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – TRFC

Art. 142 A AGER/MT, para cobertura de seus custos administrativos e operacionais associados à fiscalização e regulação dos serviços, receberá das delegatárias a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - TRFC, nos termos da Lei 7.981 de 2003 e suas alterações posteriores e observadas as disposições contidas no Parágrafo Quarto, do artigo 30 da Lei Complementar 429 de 2011.

Seção III Da Organização Operacional e Programação dos Serviços

Art. 143. A delegatária poderá operar segundo organização operacional e programação próprias, observadas a legislação vigente e os requisitos mínimos de prestação dos serviços estabelecidos no Edital, e no Contrato,

Art. 144 A AGER/MT, excepcionalmente e mediante requerimento justificado da delegatária, poderá autorizar a utilização de padrões de veículos para cada tipo de serviço distintos dos previstos no contrato.

Seção IV DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRIAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES

Art. 145. Os serviços de transporte delegados por meio de concessão ou permissão poderão ser alterados pela AGER/MT, dentro de suas competências institucionais e limites legais.

Art. 146 As alterações dos serviços poderão tratar de:

- I - inclusão ou exclusão de seções ou pontos de parada;
- II - distância total do itinerário e ajustes;
- III - mudanças dos veículos ou de suas características;
- IV - prestação de serviços suplementares;
- V - alteração de itinerário;
- VI - viagem parcial;
- VII - fusão de ligações.
- VIII - modificação, acréscimo ou redução de horários, a fim de atender a demanda e modalidade de serviço.

Art. 147 A delegatária poderá propor alterações na organização operacional e programação dos serviços, observados a legislação vigente e os requisitos mínimos de prestação dos serviços estabelecidos, submetidas à prévia apreciação da AGER/MT, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011.

Art. 148 A inclusão de seções ou o cancelamento de restrições de trecho em ligações poderá ser autorizada pela AGER/MT, quando existir demanda justificável em novo ponto de embarque ou desembarque que faça parte do itinerário da ligação.

§ 1º Autorizada uma seção, a delegatária fica obrigada a manter o itinerário completo da ligação.

§ 2º A inclusão de seção quando fora do itinerário normal da ligação será deferida somente após análise da AGER/MT da justificativa técnica apresentada pela delegatária.

§ 3º A restrição de trecho de ligação poderá ser cancelada pela AGER/MT, após parecer técnico, tornando-se nova seção, respeitado o disposto no §1º deste artigo.

Art. 149 A exclusão de seção ou a restrição de trecho de ligação poderão ser determinadas pela AGER/MT, desde que fundamentadas tecnicamente, preservado o atendimento de eventual demanda remanescente por outros serviços.

Art. 150 A modificação da distância total do itinerário, aumentando-o ou encurtando-o através da transferência de um dos seus pontos terminais, poderá ser autorizada pela AGER/MT.com base na instrução técnica.

Art. 151 Ocorrendo impraticabilidade de itinerário por motivo de caso fortuito ou força maior, a delegatária, enquanto não se verificar o restabelecimento do mesmo, executará o serviço por outras vias, comunicando o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas à AGER/MT, que poderá estabelecer novo itinerário provisório.

Art. 152 Os horários das viagens dos serviços básicos deverão ser fixados pela AGER/MT previamente à sua realização, podendo por ela ser acrescidos ou diminuídos, em função da demanda de transporte e características de cada ligação, objetivando a satisfação do usuário.

Art. 153 O requerimento para modificações dos serviços deverá ser encaminhado à AGER/MT pela delegatária interessada, instruído com a sua fundamentação técnica.

Art.154 A criação de uma nova ligação, nos casos de delegação por conjunto de ligações ou por áreas, poderá ocorrer por determinação da AGER/MT, por sugestão de uma das delegatárias ou por solicitação dos usuários.

Parágrafo único. A criação de uma nova ligação ocorrerá em função do crescimento populacional dos municípios, dos fluxos migratórios, em atendimento ao surgimento de novos pólos atratores de viagens ou aprimoramento dos serviços existentes.

Art. 155 Sendo determinada a necessidade de implantação da nova ligação pela AGER/MT, no caso de delegação por área ou por conjunto de ligações, no âmbito áreas ou conjunto de ligações distintos, ela será alocada a uma delegatária segundo os seguintes critérios:

- I - a delegatária deverá ser uma das que operam o STCRIP/MT;
- II - a delegatária deverá ser a operadora da área ou conjunto de ligações à qual a nova ligação estará vinculada, conforme definido no contrato;
- III - a delegatária escolhida será a que tiver apresentado melhor conceito médio, conforme descrito no Capítulo XV deste Regulamento, no último laudo expedido pelo Sistema de Avaliação Permanente do Serviço de Transporte Concedido;
- IV - em igualdade de condições, será selecionada a delegatária com maior quantidade de ligações em operação no terminal rodoviário ao qual a nova ligação estiver vinculada e, na falta deste, será selecionada a delegatária cuja infraestrutura de garagem ou de ponto de apoio, devidamente cadastrados na AGER/MT, sejam mais próximos de um dos pontos de partida ou chegada da nova ligação.

Art. 156 Sendo determinada a necessidade de implantação da nova ligação pela AGER/MT, no caso de delegação por área ou conjunto de ligações, no âmbito de uma mesma área ou conjunto de ligações, ela será alocada a uma delegatária segundo os seguintes critérios:

- I - a delegatária deveser uma das que operam a respectiva área ou conjunto de ligações;
- II - a delegatária deverá ser uma das operadoras da categoria a qual a nova ligação estará vinculada, conforme definida no projeto básico.

Art. 157 Em qualquer dos casos, a necessidade de implantação da nova ligação deverá ser determinada com base em estudos que comprovem a sua viabilidade.

Art. 158 Uma vez definida a delegatária que irá operar a nova ligação, a AGER/MT deverá proceder à revisão nos cálculos de custos e receitas do contrato, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original.

Art. 159 Recebida a solicitação de alteração dos serviços ou criação de novas ligações, a AGER/MT analisará os seguintes aspectos:

- I - vigência do Certificado de Registro Cadastral - CRC da delegatária junto a AGER/MT;
- II - existência de débitos junto a AGER/MT e Fazendas Municipal, Estadual e Federal e outras pendências, salvo se a dívida estiver suspensa nos termos da legislação vigente;
- III - vigência do contrato de delegação;

Art. 160 Antes de decidir pela alteração nos serviços, a AGER/MT, conforme seu juízo de

conveniência e oportunidade, poderá ouvir as empresas concorrentes na ligação, que sejam afetadas de forma direta com a alteração proposta, não se vinculando a qualquer impugnação destas no caso de melhoria para o interesse público.

Art. 161 Instruído o processo, a AGER/MT decidirá o caso, nos termos do seu regimento interno.

Art. 162 Quaisquer modificações implicarão em atualização do esquema operacional da ligação, dos conjuntos de ligações ou das áreas.

Art. 163 É facultado à delegatária, independentemente de autorização ou anuência da AGER/MT, suprir a demanda extraordinária da ligação operada, com a colocação de veículos extras concomitantemente com os horários já existentes.

Parágrafo único. A delegatária que suprir a demanda extraordinária nos termos do *caput* deste artigo fica obrigada a comunicar à AGER/MT, no prazo máximo de cinco dias, o número de veículos extras utilizados e a demanda suprida.

Art. 164 A AGER/MT disporá de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação das alterações propostas pelas delegatárias, para analisá-las e apor qualquer objeção às mesmas.

Parágrafo único. Não havendo manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias, as alterações serão consideradas aprovadas e emitida a Ordem de Serviço correspondente.

Seção V PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

Art. 165 A localização dos pontos de embarque e desembarque de passageiros será previamente autorizada pela AGER/MT.

Parágrafo único. O embarque e desembarque de passageiros só poderá ocorrer nas seções autorizadas pela AGER, com a cobrança da tarifa da seção correspondente;

Art. 166 Excepcionalmente, em caso fortuito ou de força maior, poderá ocorrer à realização do embarque e desembarque de passageiros em locais distintos dos locais autorizados pela AGER/MT.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, não haverá o embarque e desembarque de passageiros quando a parada dos veículos no local:

- I - for proibida pela legislação de trânsito ou pela sinalização de trânsito;
- II - interferir na segurança do trânsito ou nas suas condições de fluidez;
- III - colocar em risco a segurança dos passageiros.

Art. 167 As alterações dos pontos de embarque e desembarque deverão ser previamente informadas aos usuários.

Art. 168 Os veículos que operarem as ligações de categoria diferenciada somente poderão estabelecer seções para o embarque e desembarque de passageiros, nos locais autorizados pela AGER, conforme ordem de serviço

Parágrafo único. No caso da categoria diferenciada somente poderá existir seção em municípios pólos ou ainda, em municípios que exercem forte influência de polarização nos municípios vizinhos, classificados pelo IBGE como centros subregionais ou centros de zonas.

Seção VI Da Programação Operacional e Programação Determinada pelo Poder Concedente

Art. 169 A AGER/MT, em face das necessidades dos serviços ou em decorrência de razões de interesse público, poderá determinar:

- I - a criação, a extinção ou a fusão de ligações, a alteração de itinerários, a alteração de quadro de horários ou de quaisquer outros aspectos operacionais dos serviços;
- II - a modificação do padrão da frota e dos requisitos mínimos de operação dos serviços;
- III - a instituição de serviço diferenciado para situações diversas e eventos específicos.

§ 1º Os agentes fiscalizadores da AGER/MT, em situações excepcionais, poderão efetuar alterações emergenciais, sempre em caráter provisório, nos aspectos operacionais dos serviços, respondendo pessoalmente pelo excesso na conduta;

§ 2º As alterações emergenciais deverão, em um prazo máximo de 24 horas, ser comunicadas ao Diretor Regulador de Transporte da AGER/MT, o qual deverá em igual prazo, providenciar o encaminhamento para análise e tramitação do caso no âmbito da Agência Reguladora.

Seção VII Garagens e Pontos de Apoio

Art. 170 As delegatárias deverão registrar, para conhecimento da AGER/MT, os projetos das suas instalações de escritórios, de garagens e de pátios de guarda de veículos e de pontos de apoio.

Art. 171 Os projetos apresentados para conhecimento da AGER/MT deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial o código de obras municipal, a lei do uso do solo e a legislação ambiental, bem como ao disposto no contrato.

Art. 172 Integram a estrutura de garagem:

- I - pátios de estocagem;
- II - áreas de manutenção e lavagem de veículos;
- III - almoxarifados;
- IV - áreas de circulação;
- V - escritórios;
- VI - estacionamento de veículos leves.

Art. 173 As garagens deverão apresentar:

I - condições mínimas de segurança dos pisos, evitando a geração de pó ou a formação de detritos e o acúmulo de água, com adequada drenagem superficial, sem apresentar saliências ou depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou de veículos;

- II - condições de conforto para os empregados nas áreas de trabalho;
- III - refeitórios, vestiários e instalações sanitárias;
- IV - tratamento adequado de modo a conter propagação de ruídos, gases e detritos para áreas circunvizinhas;

V - espaços adequados para manutenção da frota de veículos, com valas nas dimensões apropriadas, iluminação e acabamento que garantam a segurança dos empregados;

VI - estrutura e equipamentos adequados para manutenção, lavagem e abastecimento da frota de veículos;

VII - área destinada à inspeção do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso IPEM e fiscalização da AGER/MT.

Parágrafo único. O equipamento para lavagem da frota deverá oferecer condições para verificação de vedação da carroceria quanto à entrada de água nas guarnições, janelas, alçapões, teto e estrutura do veículo em geral.

Art. 174 Todas as instalações das delegatárias deverão estar interligadas com sistema de coleta e transmissão de dados em conformidade com as determinações da AGER/MT.

Art. 175 A fiscalização das garagens, e das demais instalações pertencentes às delegatárias, será realizada por meio das vistorias a seguir descritas:

- I - vistorias prévias à utilização das garagens nos serviços na frota;
- II - vistorias programadas;
- III - vistorias eventuais.

Parágrafo único. As vistorias serão realizadas por Fiscais da AGER/MT ou por terceiros por ela indicados.

Art. 176 Os pontos de apoio a serem implantados pelas operadoras deverão obedecer os critérios previstos no Edital, e seus anexos.

Art. 177 Em caso de compartilhamento de infraestrutura as delegatárias deverão informar sua participação no custeio da utilização da respectiva infraestrutura, para a devida apropriação de custo.

CAPÍTULO XI CRITÉRIOS PARA A INTRODUÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS ESPECIAIS OU PROJETOS ASSOCIADOS

Art. 178 Por serviços especiais ou complementares entendem-se aqueles que, mantendo a natureza de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, extrapolem as características fixadas para o serviço básico.

Art. 179 Por projetos associados entendem-se aqueles que estejam ligados aos serviços básicos, porém sem a mesma natureza, dentre outros a exploração comercial nas instalações de sua infraestrutura, publicidade nas instalações da sua infraestrutura e nos veículos.

Art. 180 A criação de um serviço complementar ou projeto associado deverá ocorrer por iniciativa da delegatária.

Art. 181 O novo serviço complementar ou projeto associado poderá ser proposto e ter sua exploração autorizada a uma delegatária que se enquadre nos seguintes critérios:

- I - a delegatária deverá ser uma das que operam o STCRIP/MT;
- II - deverá ser uma das delegatárias que já operam ligações vinculadas aos terminais, conforme definido no Projeto Básico, ao(s) qual(is) o novo serviço ou projeto associado se relacionará.

Parágrafo único. A delegatária proponente deverá executar, e submeter à AGER/MT estudos que comprovem a viabilidade e autofinanciamento do novo serviço ou projeto associado, bem como o seu projeto executivo.

Art. 182 A AGER/MT disporá de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Proposta, para analisá-la e apor qualquer objeção à mesma.

Parágrafo único. Não havendo manifestação da AGER/MT em 60 dias será considerado aprovado o projeto e emitida a Ordem de Serviço correspondente.

Art. 183 Em nenhuma hipótese se admitirá a possibilidade de aumento da tarifa no serviço básico ou piora no seu nível de serviço em função do novo serviço ou projeto associado proposto.

Art. 184 Os serviços decorrentes de projetos associados deverão ser objeto de estudos contendo além da viabilidade técnica operacional, a viabilidade econômico-financeira, a garantia da sustentabilidade ambiental e legal, contemplando, inclusive, os licenciamentos e autorizações pertinentes.

Parágrafo único. Os serviços decorrentes de projetos associados não poderão constituir justificativa para aumentar o valor da tarifa dos serviços, pelo contrário, deverão concorrer para sua modicidade.

CAPÍTULO XII SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 185 A delegatária deverá desenvolver um Sistema de Acompanhamento e Controle e disponibilizá-lo para uso simultâneo de módulos específicos da AGER/MT, de forma a possibilitar a verificação do cumprimento de especificações operacionais ou técnicas, e para usuários, que poderão acessar para informações sobre horários e itinerários mais adequados aos seus locais de interesse.

Art. 186 O Sistema deverá consistir, basicamente, no estabelecimento de parâmetros de referência, que possam ser avaliados através de indicadores selecionados entre as medidas que serão sistematicamente processadas por sistema integrado de gestão operacional, monitoramento, controle da arrecadação e gestão da informação, possibilitando o acesso controlado a informações do transporte coletivo para usuários, delegatárias e AGER/MT, em Terminais, pela *internet* e outras mídias, antes dos deslocamentos dos usuários.

§ 1º A tecnologia a ser adotada uma das delegatárias deverá ser compatível com as das demais delegatárias, seja de outros mercados bem como das outras categorias.

§ 2º Como alternativa para redução dos custos, as delegatárias poderão estabelecer consórcios operacionais específicos para a implantação e manutenção deste sistema.

§ 3º A solução contratada deverá ser objeto de homologação pela AGER/MT.

Art. 187 A avaliação e aferição seguirão os parâmetros estabelecidos no quadro de indicadores de desempenho, que permitirão avaliar o desempenho das delegatárias e o cumprimento dos serviços básicos para efeito de avaliação da permanência da delegatária na operação do serviço e de sua expansão, se for o caso.

Parágrafo único. Na elaboração do quadro de indicadores de desempenho a AGER/MT deverá levar em consideração, para fins de avaliação das delegatárias, parâmetros que considerem a melhor gestão do atendimento às pessoas idosas.

Seção I Estruturação do Sistema

Art. 188 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá ser especificado pela AGER/MT e implementado pela delegatária com a finalidade básica de coletar e tratar todos os dados necessários à fiscalização, avaliações e estudos definidos nos Editais de Licitação e seus anexos, para efeito de verificação do cumprimento de especificações operacionais ou técnicas, para verificar a qualidade dos serviços prestados e subsidiar decisões relativas ao Sistema.

Art. 189 Deverá integrar o conjunto de sistemas auxiliares ao Sistema de Acompanhamento e Controle, o Sistema de Bihetagem Eletrônica, responsável pelo controle de acessos nos veículos de transporte.

Art. 190 A base de dados do Sistema de Acompanhamento e Controle e do Sistema de Bihetagem Eletrônica deverá ter um espelho em tempo real na AGER/MT.

Art. 191 As delegatárias deverão fornecer relatórios específicos para acompanhamento pela AGER/MT dos principais indicadores de eficiência operacional. As informações destes relatórios serão auditadas periodicamente pela AGER/MT.

§ 1º Quanto à operação, os seguintes dados são de coleta, tratamento e fornecimento obrigatórios, pelo o Sistema de Acompanhamento e Controle e de Bihetagem Eletrônica:

- I - quitação da tarifa de uso;
- II - controle do número de usos autorizados;
- III - controle das operações de integração, se houver;
- IV - controle de descontos e gratuidades – valores, usuários e horários autorizados;
- V - viagens realizadas;
- VI - horários cumpridos;
- VII - tempo de percurso das viagens;
- VIII - velocidade média comercial;
- IX - total de passageiros transportados por viagem e por seção;
- X - passageiros pagantes por viagem e por seção;
- XI - passageiros gratuitos por viagem e por seção, por tipo de gratuidade;
- XII - movimentação de passageiros das ligações;
- XIII - incidentes (acidentes, avarias, etc.) com número, causas e tempo perdido em função do mesmo;
- XIV - ações operacionais praticadas com motivos e resultados.

§ 2º Quanto aos controles financeiros, os seguintes dados são de coleta, tratamento e fornecimento obrigatórios, pelo o Sistema de Acompanhamento e Controle e de Bihetagem Eletrônica:

- I - receita de venda antecipada de bilhetes, de bilhetes validados e bilhetes integrados;
- II - receitas de atividades assessorias;
- III - custos correspondentes aos insumos utilizados na prestação dos serviços;
- IV - relatórios contábeis padrão;
- V - demonstrativos de prestações de contas;
- VI - controle de gratuidades.

Art. 192 Caberá ao Sistema de Acompanhamento e Controle, ainda, a coleta e registro de dados relativos à retirada de veículos de operação, de modo a permitir a avaliação de eficiência técnica.

Parágrafo único. As principais informações são:

- I - acidentes por veículo;
- II - avarias por veículo;
- III - recolhimentos de veículo com motivo;
- IV - resultado das vistorias, por veículo;
- V - tempo de permanência fora de circulação para reparo.

Art. 193 As informações elencadas nos artigos 190 e 191 deste Regulamento deverão ser coletadas, processadas e fornecidas, pelo o Sistema de Acompanhamento e Controle e de Bihetagem Eletrônica: à AGER/MT:

- a) 24 horas após a coleta, de modo a permitir uma visão do funcionamento do sistema e a realização de intervenções eventualmente necessárias;
- b) em base semanal, para efeito de acompanhamento dos indicadores de desempenho de cada Concessionária.

Art. 194 O sistema deverá permitir ainda, o armazenamento dos dados coletados, de modo a realizar estatísticas de análise do confronto entre o planejado e o executado, índices de desempenho mensal e anual, séries históricas, entre outros.

Art. 195 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá dispor de tecnologia GPS - sistema de processamento geográfico, que permita, utilizando uma base GIS - sistema de informações geográficas, identificar e localizar os veículos da frota, a qualquer momento, detectando a ocorrência de incidentes, registrar os horários de ocorrência dos diversos eventos.

Art. 196 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá ser dotado de sistema de comunicação direta entre a Central e o motorista, propiciando a implementação de estratégias alternativas, em caso de incidentes.

Art. 197 As Centrais de Controle das Concessionárias deverão garantir livre trânsito da fiscalização da AGER/MT, bem como permitir a interligação direta com a Central de Operação da AGER/MT.

Art. 198 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá ainda responsabilizar-se pela realização das pesquisas de opinião junto aos usuários do serviço.

Art. 199 O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá propiciar o acompanhamento da evolução da demanda para efeito de detecção das necessidades de reprogramação do serviço ou alterações tecnológicas, tendo em vista a capacidade das tecnologias em uso.

Art. 200 O acesso e disponibilidade dos dados, assim como a possibilidade de intervenção, deverão ser permanentes e abertas à AGER/MT.

Art. 201 A AGER/MT, por meio do seu Sistema de Avaliação Permanente do Serviço de Transporte Concedido poderá definir os tratamentos aplicáveis aos dados coletados que são de seu interesse e solicitá-los às delegatárias.

Seção II Indicadores e Parâmetros de Avaliação e Aferição

Art. 202 O Sistema de Acompanhamento e Controle promoverá a aferição da efetividade do serviço, devendo contemplar um quadro de indicadores de desempenho para avaliar as empresas e o cumprimento dos

serviços, para efeito de avaliação da permanência da delegatária na operação e de sua expansão, se for o caso, e deverá considerar a manutenção dos requisitos técnicos.

Art. 203 A efetividade do serviço será aferida por meio de indicadores de eficiência operacional e técnica, além da opinião do usuário.

§ 1º Os seguintes parâmetros serão considerados na avaliação da eficiência operacional:

I - número de viagens previstas;
II - pontualidade de partidas – refere-se ao cumprimento de horários de partida previstos para realização de viagens;
III - pontualidade de percursos – refere-se ao cumprimento dos tempos de percurso previstos para realização das viagens;

§ 2º Os seguintes parâmetros serão considerados na avaliação da eficiência técnica:

I - confiabilidade da manutenção – refere-se à capacidade de se manter o veículo em circulação, sem falhas técnicas;
II - confiabilidade da condução – refere-se à capacidade de se manter o veículo em circulação sem envolvimento em acidentes de trânsito;
III - aprovação em vistorias – refere-se à capacidade de se obter, e manter, "autorizações de tráfego" para os veículos da frota;
IV - obediência às normas – refere-se à capacidade de se manter o veículo em circulação sem aplicação de penalidades em atos de fiscalização;
V - isenção de reclamações – refere-se à capacidade de se manter o veículo em circulação sem registro de reclamações de usuários confirmadas como válidas.

Art. 204 As delegatárias deverão realizar, às suas expensas e sob fiscalização da AGER/MT, pesquisas de opinião periódicas entre os usuários do serviço delegado, para verificação da avaliação que estes fazem do atendimento oferecido, quanto aos níveis de desempenho contratados, cujos resultados integrarão o Sistema de Acompanhamento e Controle.

§ 1º As pesquisas deverão obedecer os seguintes critérios:

I - serem realizadas por empresas idôneas e de reconhecida experiência na área, devidamente cadastradas na AGER/MT;
II - terem seus dimensionamento, planejamento e formulação aprovados pela AGER/MT;
III - terem periodicidade de um ano.

§ 2º As pesquisas deverão abordar, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - cumprimento de horários – minimização do tempo de espera;
II - harmonização de horários – minimização do tempo de transbordo;
III - adequação de horários – otimização da distribuição de horários em função de concentração de demanda;
IV - suficiência de horários – carregamento dos veículos;
V - atendimento dos desejos de ligação – minimização do número de transbordos;
VI - racionalização de itinerários – minimização do tempo de viagem;
VII - localização de paradas – condições de acessibilidade;
VIII - avaliação da conformação física (*lay out*) da infraestrutura destinada à prestação do serviço – adequação às condições de uso, conforto e acessibilidade;
IX - avaliação da conformação física (*lay out*) de veículos – adequação às condições da viagem, conforto e acessibilidade;
X - operação de veículos – incremento da eficiência funcional e adequação às necessidades do serviço;
XI - apresentação e higiene de veículos – incremento do cuidado das delegatárias para com seus usuários;
XII - apresentação e urbanidade do pessoal de operação e representação no relacionamento com passageiros – incremento do cuidado das delegatárias para com seus usuários;
XIII - acolhimento de sugestões e reclamações – incremento da comunicação entre delegatárias e usuários.

§ 3º As pesquisas deverão apresentar as seguintes características:

I - serem dimensionadas de modo a terem amostra representativa e a permitir a avaliação pelos diversos critérios de classificação internos ao sistema (ligações, tipo de serviço, tipo de veículo, áreas, etc.);
II - permitir a caracterização socioeconômica do usuário e a segmentação das respostas por grupos homogêneos;
III - garantir a privacidade dos dados.

Art. 205 Além da pesquisa periódica, as delegatárias deverão dispor de mecanismos de incorporação de opiniões automático (pesquisas instantâneas – perguntas específicas no site ou quando houver ligações para solicitar informações e SAC) e dados da Ouvidoria da AGER/MT.

Seção III Quadro de Indicadores de Desempenho – QID

Art. 206 O quadro de indicadores de desempenho – QID tem por objetivo avaliar o desempenho das delegatárias, por meio de indicadores que permitam acompanhar periodicamente a qualidade da eficiência operacional e técnica na prestação dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 207 O desempenho das delegatárias será avaliado por três indicadores básicos:

I - Indicador de Qualidade da Eficiência Operacional (IQO);
II - Indicador de Qualidade da Eficiência Técnica (IQT);
III - Indicador de Qualidade Percebida pelo Usuário (IQU).

Art. 208 A periodicidade de cálculo/aferição constará do edital e do contrato do serviço e a fonte de coleta de dados será o Sistema de Acompanhamento e Controle.

Art. 209 O responsável pelo cálculo do Índice será a AGER/MT.

Art. 210 A nota apurada será obtida por meio de média simples dos três indicadores e o valor apurado será classificado em cinco faixas para as quais está relacionado um conceito isolado (do período) e um conceito médio (média de um conjunto de períodos).

Art. 211 A forma de apuração de cada um dos indicadores deverá constar em normativas específicas da AGER/MT, nos Editais de Licitação e seus anexos.

CAPÍTULO XIII AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE DO SERVIÇO

Art. 212 A efetividade do serviço prestado será aferida permanentemente através de processos

coordenados pela AGER/MT, com a participação das delegatárias, por meio de seus próprios Sistemas de Acompanhamento e Controle, e dos Usuários, que serão alvo de pesquisas de opinião.

Art. 213 A metodologia de aferição consistirá, basicamente, no estabelecimento de parâmetros de referência, que possam ser avaliados com o uso de indicadores escolhidos entre as medidas que serão sistematicamente feitas pelo Sistema de Acompanhamento e Controle da própria delegatária, para verificação do cumprimento de especificações operacionais ou técnicas.

Art. 214 Para cada indicador será definida forma de cálculo e limites de variação, que permitam atribuir à delegatária uma classificação dos seus serviços.

Art. 215 A classificação será associada a conceitos – A, B, C, D, E – que expressam a variação do melhor ao pior Nível de Serviço.

Art. 216 Uma combinação ponderada dos diversos indicadores, e suas classificações, fornecerá a avaliação global, que definirá a situação da delegatária.

Art. 217 Os conceitos obtidos pela delegatária serão usados de duas formas:

I - Conceito isolado – conceito constante em um laudo específico;
II - Conceito médio – média dos conceitos de um conjunto de laudos emitidos.

Art. 218 A cada ano de execução do contrato, o Sistema de Avaliação Permanente do Serviço de Transporte Concedido expedirá um laudo consolidado da avaliação do serviço nesse período, por ligação, por conjunto de ligações ou por área, conforme o caso.

Parágrafo único. O laudo indicará o conceito global de desempenho da delegatária, bem como os conceitos específicos relativos aos indicadores considerados na sua composição, na ligação, conjunto de ligações ou área que explore.

Art. 219 O detalhamento desta metodologia, com definição da forma de cálculo e dos limites de variação dos indicadores e global, conceitos mínimos a serem alcançados, serão definidos pela AGER/MT em 180 dias corridos, contados a partir da publicação deste Regulamento.

Art. 220 O resultado da aferição será utilizado em todos os momentos em que o desempenho da delegatária necessite ser avaliado, especialmente para reprogramação/ reformulação do serviço, continuidade na sua prestação, alocação de novas ligações e na introdução de novos serviços, conforme o caso.

Art. 221 O fato de a aferição considerar infrações eventualmente cometidas pela delegatária, detectadas em atos de fiscalização, por equipamentos de tecnologia e nos relatórios fornecidos pela própria delegatária, não interfere no cumprimento das penas decorrentes, definidas em normativas próprias, bem como, os resultados da aferição, e suas consequências, não serão afetados pelo cumprimento destas penas.

CAPÍTULO XIV AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS

Art. 222 O acesso e disponibilidade dos dados operacionais das delegatárias, assim como a possibilidade de intervenção, deverão ser permanentes e abertas à AGER/MT, que poderá fazer novos levantamentos e pesquisas por iniciativa própria, para auditoria dos levantamentos e pesquisas realizados pelas delegatárias e para coleta de novas informações.

Art. 223 A delegatária deverá informar à AGER/MT, no caso de detecção de aspectos negativos na execução dos serviços, as providências efetivadas para sanar os problemas apontados e, se for o caso, submeter à aprovação as alterações de especificação do serviço que visem o atendimento de questões levantadas pelos usuários.

Art. 224 A AGER/MT disporá de um prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da data de apresentação das alterações propostas, para analisá-las e apor qualquer objeção às mesmas.

Parágrafo único. Não havendo manifestação no prazo de 60 dias, as alterações serão consideradas aprovadas e emitida a Ordem de Serviço correspondente.

CAPÍTULO XV CRITÉRIOS PARA A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 225 A manutenção da delegatária na prestação do serviço, no tocante à sua qualidade, dependerá das avaliações por ela obtidas nas aferições semestrais.

Art. 226 As seguintes situações podem ocorrer:

I - se o conceito obtido pela delegatária for igual ou superior a "C" no desempenho global e nos indicadores específicos, a continuidade estará assegurada;
II - se o conceito obtido pela delegatária for igual a "E" no desempenho global e nos indicadores específicos, a prestação de serviço será imediatamente interrompida;
III - se o conceito obtido pela delegatária for igual a "D" no desempenho global e nos indicadores específicos, se seguirá o seguinte processo:

a) se o conceito continuar como "D" na avaliação imediatamente posterior, a prestação de serviço será interrompida,
b) se o conceito "D" se repetir três vezes, de forma intercalada, a cada sucessão de seis laudos emitidos, a prestação de serviço será interrompida.

IV - Se o conceito médio for inferior a "C", a prestação de serviço será interrompida.

Art. 227 Qualquer delegatária que se enquadre nas situações descritas nos incisos II, III e IV do artigo 226 deste Regulamento, será considerada como prestando o serviço de forma inadequada ou deficiente, sendo declarada a caducidade da concessão de todos os serviços que explore no Sistema.

Parágrafo único. Além dos critérios aqui descritos, referentes à qualidade do serviço, são ainda válidas todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação, no respectivo Contrato de delegação e na legislação pertinente.

CAPÍTULO XVI DA INTERVENÇÃO NAS CONCESSÕES

Art. 228 O Poder Concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do Poder Concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 229 Declarada a intervenção, o Poder Concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 230 Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à delegatária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

**CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 231 A AGER/MT expedirá normas complementares ou resoluções para o cumprimento deste Regulamento, sempre que se fizer necessário.

Art. 232 Das imposições de penalidades previstas na Lei Complementar 432 de 2011, caberá recurso administrativo à AGER/MT, consoante regulamentação específica a ser editada pela Agência Reguladora, mediante resolução.

Art. 233 Todas as vezes que a AGER/MT, no exercício da fiscalização do serviço público do STCRIP/MT, realizar a apreensão de veículo prevista no artigo 57, inciso II da Lei Complementar 432 de 08 de agosto de 2011, deverá também providenciar a respectiva notícia crime, por meio do registro do Boletim de Ocorrência, da atividade irregular de transporte de passageiros à autoridade policial competente, para fins de apuração do artigo 47 da Lei de Contravenções Penais, Decreto Lei 3.688 de 03 de Outubro de 1941.

Parágrafo único. Os agentes de fiscalização, autores da apreensão ficam incumbidos de prestarem informações, depoimentos, documentos e quaisquer outros esclarecimentos necessários para instruir a atuação das autoridades policiais ou judiciais na apuração da contravenção penal tratada no caput deste artigo.

Art. 234 Visando à consecução de seus objetivos, a AGER/MT poderá estabelecer convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais que possam contribuir para o melhor desempenho de suas atividades.

Art. 235 As autoridades policiais estaduais ficam obrigadas, quando solicitadas pela AGER/MT, a prestar o apoio necessário para retenção e apreensão de veículos que estiverem operando o STCRIP/MT de forma irregular no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Ficarão sob responsabilidade da Polícia Rodoviária Estadual - PRE e Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT ou outro órgão conveniado, a guarda de veículos apreendidos pela fiscalização da AGER/MT.

§ 2º A AGER/MT poderá também solicitar o apoio das autoridades de trânsito, das Delegacias de Polícia, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT e da Polícia Rodoviária Federal, para impedir a operação no STCRIP/MT de forma irregular.

DECRETO Nº 1.021, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA COSTA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHAVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, criada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, constitui órgão da administração direta, de natureza programática, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas, e pela legislação pertinente, com a missão de elaborar, gerir, coordenar e executar as políticas de Meio Ambiente do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 2º Constituem finalidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- I – garantir o controle, a preservação, a conservação e, a recuperação ambiental;
- II – contribuir para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense;
- III - formular, propor e executar a política estadual do meio ambiente;
- IV - exercer o poder de polícia administrativa ambiental, no âmbito do Estado de Mato Grosso, através de:
 - a) licenciamento ambiental das atividades utilizadoras dos recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, nos termos da Legislação;
 - b) fiscalização e aplicação das penalidades por infração à legislação de proteção ambiental;
 - c) controle e fiscalização das atividades de exploração dos recursos minerais, hídricos, florestais e faunísticos.
- V - estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental;
- VI - promover o levantamento, organização e manutenção do cadastro estadual de atividades que alteram o meio ambiente;
- VII - promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das ações antrópicas sobre os mesmos;
- VIII - desenvolver pesquisas e estudos técnicos que subsidiem o planejamento das atividades que envolvam a conservação e a preservação dos recursos ambientais e o estabelecimento de critérios de exploração e manejo dos mesmos;
- IX - adotar medidas visando ao controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando julgar necessário, de bens de valor científico e cultural;
- X - elaborar e propor a edição de normas que julgar necessárias à sua atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente;
- XI - propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as Unidades de Conservação Estaduais;
- XII - elaborar e divulgar inventários e censos faunísticos e florísticos periódicos, considerando principalmente as espécies raras e endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção, objetivando sua perpetuação;
- XIII - cooperar com os órgãos federais na fiscalização ambiental das terras indígenas;
- XIV - celebrar convênios e / ou termos de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal, bem como pessoas jurídicas, nacionais e internacionais, que tenham por objeto ações de natureza ambiental.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, definida no Decreto Nº 272, de 19 de abril de 2011, é composta por:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA
- 2 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais
 - 1.1 – Coordenadoria de Geotecnologia
 - 1.2 – Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
 - 1.2.1 – Gerência de Laboratório e Ensaios
 - 1.3 – Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
 - 1.4 – Coordenadoria de Arrecadação
 - 1.5 – Coordenadoria de Indicadores Ambientais
 - 1.5.1 – Gerência Informacional e Documentação Ambiental
- 2 – Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 2.1 – Coordenadoria de Infra-Estrutura
 - 2.1.1 – Gerência de Obras Públicas Prioritárias
 - 2.2 – Coordenadoria de Mineração
 - 2.3 – Coordenadoria de Indústria
 - 2.4 – Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura
 - 2.4.1 – Gerência de Atividades Agropecuárias
 - 2.5 – Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 2.5.1 – Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas
 - 2.5.2 – Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares
 - 2.6 – Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais
 - 2.7 – Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal
 - 2.8 – Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

- 3 – Superintendência de Biodiversidade
 3.1 – Coordenadoria de Ecossistemas
 3.1.1 Gerência de Restauração de Ecossistemas
 3.2 – Coordenadoria de Unidades de Conservação
 3.2.1 – Gerência de Regularização Fundiária
 3.2.2 – Gerência do Parque Estadual Massairô Okamura
 3.2.3 – Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 3.2.4 – Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Fiô
 3.3 – Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros
 3.4 – Coordenadoria de Mudanças Climáticas
 3.5 – Coordenadoria do Jardim Botânico
- 4 – Superintendência de Recursos Hídricos
 4.1 – Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 4.1.1 – Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 4.2 – Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 4.2.1 – Gerência de Outorga
 4.2.2 – Gerência de Águas Subterrâneas
- 5 – Superintendência de Educação Ambiental
 5.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental
- 6 – Superintendência de Gestão Florestal
 6.1 – Coordenadoria de Controle Processual
 6.1.1 – Gerência de Monitoramento de Processos
 6.2 – Coordenadoria de Geoprocessamento
 6.3 – Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais
 6.4 – Coordenadoria de Recursos Florestais
 6.4.1 – Gerência de Exploração e Manejo Florestal
 6.5 – Coordenadoria de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas
 6.6 – Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada
 6.7 – Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento
 6.8 – Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 6.8.1 – Gerência de Controle de Recursos Florestais
- 7 – Superintendência de Fiscalização
 7.1 – Coordenadoria de Fiscalização da Pesca
 7.2 – Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação
 7.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
- 8 – Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de infração
 8.1 – Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
 2 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
 3 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
 4 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
 5 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
 6 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
 7 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
 8 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
 9 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Aripuanã
 10 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Vila Rica
 11 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juara
 12 – Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
 13 – Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
 14 – Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culene
 15 – Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
 16 – Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
 17 – Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
 18 – Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
 19 – Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
 20 – Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
 21 – Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
 22 – Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
 23 – Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
 24 – Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
 25 – Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
 26 – Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
 27 – Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
 28 – Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
 29 – Gerência Regional Estradas Parques
 30 – Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães
 31 – Gerência Regional APA Salto Magessi
 32 – Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA

Art. 4º O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, criado pela Lei Complementar n. 38, de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº 86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005, como órgão de decisão colegiada, tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo único. Suas competências estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, legislação específica e Regimento Interno Próprio.

Sessão II Do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

Art. 5º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, criado pela Lei Complementar n. 38, de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº

86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005 e instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997 e regulamentado pelo Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, como órgão de decisão colegiada, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo único. Suas competências: consultivas, deliberativas e normativas estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, legislação específica sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e Regimento Interno Próprio.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente

Art. 6º O Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente tem como missão a defesa e preservação do meio ambiente, no âmbito do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - formular, propor, dirigir, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;

II - propor a alteração e/ou edição de normas necessárias à atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente, ouvindo o CONSEMA e o CEHIDRO nas matérias relevantes para a Política Estadual do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos;

III - adotar medidas que visem o controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando necessário, para proteção de bens de valor científico e cultural;

IV - celebrar convênios e/ou termos de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal, bem como pessoas jurídicas nacionais e internacionais, que tenham por objeto ações de natureza ambiental;

V - promover a administração geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

VI - prestar apoio administrativo ao funcionamento dos órgãos colegiados;

VII - revisar, reconsiderar, corrigir e ratificar atos administrativos;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes.

Seção II

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

Art. 7º O Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente na formulação e promoção das políticas de Mudanças Climáticas, competindo-lhe:

I - assistir ao Secretário no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de acordo com as determinações do Secretário de Estado do Meio Ambiente;

III - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para a área de meio ambiente;

IV - coordenar e avaliar a aplicação das medidas indispensáveis à implementação da Política Estadual do Meio Ambiente, Política Estadual de Recursos Hídricos e Política Estadual de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso;

V - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho das unidades da Secretaria;

VI - controlar as unidades administrativas da Secretaria, acompanhando e avaliando a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII - realizar e colaborar nas atividades adicionais a critério do Secretário;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes.

Seção III

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

Art. 8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente na formulação e promoção das políticas de Qualidade Ambiental, competindo-lhe:

I - assistir ao Secretário no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de acordo com as determinações do Secretário de Estado do Meio Ambiente;

III - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para a área de meio ambiente

IV - coordenar e avaliar a aplicação das medidas indispensáveis à implementação da Política Estadual do Meio Ambiente, Política Estadual de Recursos Hídricos e Política Estadual de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso;

V - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho das unidades da Secretaria;

VI - controlar as unidades administrativas da Secretaria, acompanhando e avaliando a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII - realizar e colaborar nas atividades adicionais a critério do Secretário;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Sessão I
Da Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

Art. 9º - A Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente tem como missão coordenar e apoiar as atividades da ouvidoria, obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:

I - zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos serviços prestados pela SEMA à sociedade;

II - receber e apurar a procedência de todas as reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações, sobre os serviços prestados pela SEMA, que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formais e informais, notificando os órgãos e setores envolvidos para os esclarecimentos necessários;

III - realizar inspeções para averiguar fatos relacionados às manifestações registradas;

IV - garantir, a todos que a procurarem, o retorno das providências adotadas e dos resultados alcançados a partir de sua intervenção;

V - garantir a todos os demandantes, caráter de sigilo, discricão e de fidedignidade ao que lhe for transmitido;

VI - sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços, com base nas reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem repetições contínuas;

VII - criar processo permanente de divulgação do serviço;

VIII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas;

IX - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;

X - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete de Direção

Art. 10. O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e os Secretários Adjuntos por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I - assistir ao Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV - coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

V - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II
Da Unidade de Assessoria

Art. 11. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

III - desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;

IV - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

V - estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;

VI - congrega, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;

VII - facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais

Art. 12. A Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais tem como missão disponibilizar informações técnicas que possam subsidiar a política ambiental do Estado de Mato Grosso, através da análise de indicadores ambientais apropriados, competindo-lhe:

I - definir e implementar um sistema de indicadores ambientais;

II - supervisionar a implementação do monitoramento ambiental da SEMA;

III - divulgar as informações e os indicadores ambientais produzidos e monitorados pela SEMA;

IV - supervisionar a produção e consolidação de informações ambientais que subsidiem as decisões estratégicas;

V - consolidar informações ambientais que possam subsidiar o planejamento e a proposição de políticas, planos, programas e atividades dos demais setores da Secretaria;

VI - supervisionar a elaboração, gerenciamento, acompanhamento e avaliação de Programas e Projetos Nacionais e Internacionais que possam contribuir com a gestão ambiental no Estado;

VII - coordenar a Comissão de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.

Subseção I

Da Coordenadoria de Geotecnologia

Art. 13. A Coordenadoria de Geotecnologia tem como missão coordenar a utilização do Sistema de Informação Geográfica e as técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto da SEMA, competindo-lhe:

I - supervisionar a base cartográfica da SEMA, excetuando-se a base de dados do licenciamento de propriedades rurais;

II - administrar o banco de imagens da SEMA;

III - elaborar bases cartográficas, mapas e cartas temáticas;

IV - monitorar os focos de calor e desmatamentos;

V - elaborar relatórios sobre os dados monitorados;

VI - elaborar relatórios periódicos sobre a progressão das áreas desmatadas no Estado;

VII - consolidar e divulgar informações geradas pelo licenciamento de atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, reposição florestal, desmatamento para agricultura, pecuária e queima controlada;

VIII - dar suporte operacional às unidades administrativas da SEMA, com apoio em sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;

IX - implementar o monitoramento dos indicadores ambientais adotados pela SEMA;

X - quantificar a superfície queimada anualmente no Estado, por fitofisionomia e categoria do uso do solo, subsidiando o cálculo das estimativas de emissões de gases de efeito estufa;

XI - analisar e propor projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela SEMA;

XII - analisar os dados de interesse ambiental, apurados pelo monitoramento e sensoriamento remoto;

XIII - emitir laudos, pareceres e interpretações dos dados analisados, relatando o significado dos mesmos em termos ambientais.

Subseção II
Da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental

Art. 14. A Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental tem como missão coordenar as atividades de monitoramento que tenham como objetivo contribuir para a avaliação do estado ambiental dos recursos hídricos, ar atmosférico e solo, competindo-lhe:

I - coordenar o Monitoramento da Rede Hidrológica Básica e da Rede de Águas Subterrâneas, em conjunto com a Superintendência de Recursos Hídricos;

II - realizar o Monitoramento da Rede Hidrológica Básica e da Rede de Águas Subterrâneas;

III - subsidiar a elaboração do planejamento da Rede Hidrológica Básica;

IV - coordenar a Rede Hidrométrica e Hidrossedimentológica do Estado, em conjunto com a Superintendência de Recursos Hídricos;

V - elaborar e disponibilizar os Relatórios de monitoramento da rede hidrométrica e hidrossedimentológica;

VI - coordenar o monitoramento e publicidade dos índices de balneabilidade das praias estaduais;

VII - coordenar e realizar a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar por estações fixas e/ou móveis ou estimativas de emissões;

VIII - elaborar um Plano de Biomonitoramento da qualidade ambiental do estado;

IX - coordenar o biomonitoramento da qualidade ambiental do estado;

X - oferecer informações técnicas para o estabelecimento de indicadores ambientais;

XI - promover juntamente com o setor de licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões para o automonitoramento das empresas licenciadas;

XII - estabelecer critérios juntamente com o setor de licenciamento ambiental, para o cadastramento de laboratórios prestadores de serviços de análises ambientais;

XIII - coordenar o monitoramento dos indicadores ambientais.

Da Gerência de Laboratório e Ensaios

Art. 15. A Gerência de Laboratório e Ensaios tem como missão fornecer ou atestar resultados de análises laboratoriais sobre a qualidade de amostras de ar, água e solo de interesse da SEMA, competindo-lhe:

I - realizar amostragens de água, ar e solo para subsidiar a elaboração de laudos que atestem sobre o estado da qualidade ambiental;

II - realizar amostragens de efluentes domésticos e/ou industriais para atendimento de denúncias de poluição ambiental;

III - emitir laudo técnico sobre a qualidade e o estado de amostras de água, ar ou solo, mediante exame laboratorial;

IV – realização de amostragens e análises de contraprova, quando solicitadas pelo setor de licenciamento ou pela fiscalização;

V – emitir pareceres sobre a adequação do ar, água e solo examinados, aos fins a que se destinam;

VI – gerenciar o laboratório de monitoramento ambiental da SEMA, e seus insumos;

VII – emitir laudos sobre a vazão e hidrossedimentologia dos mananciais;

VIII – implementar um sistema de gestão da qualidade no Laboratório de Monitoramento Ambiental, com fins de garantir a precisão e a exatidão necessária para os resultados analíticos.

Subseção III Da Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais

Art. 16. A Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais tem como missão captar recursos por meio da elaboração de projetos e adesão a programas ambientais de fontes internacionais, nacional e estadual, para execução pela SEMA, competindo-lhe:

I – articular parcerias entre a SEMA e instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, visando a captação de recursos para a elaboração ou execução de projetos e programas ambientais de interesse do Estado de Mato Grosso;

II – coordenar a elaboração junto aos setores envolvidos, projetos ambientais que atendam à oferta de recursos externos;

III – acompanhar a execução dos programas e projetos;

IV – manter freqüente contato com os responsáveis técnicos das instituições e órgãos fomentadores de programas e projetos ambientais;

V – elaborar relatórios de monitoria e de cumprimento do objeto dos projetos executados pela SEMA;

VI – analisar a viabilidade técnica dos convênios, programas e projetos a serem firmados com a SEMA;

VII – propor melhoria na articulação intersetorial da SEMA em prol do cumprimento dos resultados da execução de projetos e/ou programas.

Subseção IV Da Coordenadoria de Arrecadação

Art. 17. A Coordenadoria de Arrecadação tem como missão promover o recolhimento das obrigações pecuniárias de terceiros à SEMA, devidas nos diversos casos previstos pelas normas ambientais, competindo-lhe:

I – identificar a correta norma legal, que disciplina o pagamento de quaisquer taxas ou assemelhados em atividades de interesse ao meio ambiente, executadas por terceiros;

II – calcular os valores pecuniários que devem ser recolhidos em favor da SEMA, em guias, documentos de arrecadação, concessão de licenças;

III – controlar a distribuição e arrecadação oriunda das carteiras de pesca da SEMA;

IV – orientar a população quanto aos corretos procedimentos de arrecadação afetos a atividades ambientais;

V – manter sistemas de informações gerenciais, atualizados.

Subseção V Da Coordenadoria de Indicadores Ambientais

Art. 18. A Coordenadoria de Indicadores Ambientais tem como missão coordenar as atividades de coleta de dados e consolidação de informações técnicas com objetivo de composição de indicadores ambientais que subsidiem a política ambiental do Estado de Mato Grosso, e apoiar a implementação dos indicadores de desenvolvimento sustentável, competindo-lhe:

I – coletar dados e consolidar informações técnicas, divulgando-as ao público interno e externo;

II – divulgar as informações e os indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável produzidos e monitorados pela SEMA;

III – produzir e consolidar informações ambientais relativas aos indicadores ambientais, que subsidiem as decisões estratégicas;

IV – consolidar os dados repassados pelas Unidades Administrativas da SEMA elaborando o Relatório de Gestão Ambiental da SEMA;

V – revisar bianualmente os impactos e indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável selecionados e modificá-los se necessário;

VI – avaliar a evolução dos impactos e indicadores ambientais e de desenvolvimento sustentável monitorados, subsidiando a política ambiental do estado e a tomada de decisões estratégicas;

VII – dar suporte à coordenação da Comissão de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável.

Da Gerência Informacional e Documentação Ambiental

Art. 19. A Gerência Informacional e Documentação Ambiental têm como missão disponibilizar material de estudo e consulta de fulcro ambiental e informações acerca das atividades da SEMA, ao público externo e interno, competindo-lhe:

I – manter um acervo organizado das publicações, trabalhos, documentos, legislação da área ambiental e materiais de interesse ambiental do Estado;

II – planejar e gerenciar as atividades de informação vinculadas ao acervo bibliográfico da Biblioteca Arne Sucksdorff;

III – manter um banco de dados atualizado sobre as atividades, programas e projetos executados pela SEMA;

IV – padronizar normas técnicas para publicações;

V – coordenar o Conselho Editorial da SEMA.

Seção II Da Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Art. 20. A Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços têm como missão promover a regularização das atividades potencialmente poluidoras, visando o uso sustentável do meio ambiente, competindo-lhe:

I – promover a inspeção de infra-estrutura, minerações, indústrias, prestadores de serviços, atividades agropecuárias, pisciculturas e resíduos sólidos no Estado;

II – fomentar a realização de eventos científicos e informativos em sua área de atuação;

III – subsidiar planos de trabalho para o controle e monitoramento ambiental;

IV – propor metodologias, normas e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras de sua área de atuação.

Subseção I Da Coordenadoria de Infra-Estrutura

Art. 21. A Coordenadoria de Infra-Estrutura tem como missão promover o licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos e atividades de infra-estrutura, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos e atividades de infra-estrutura;

II – propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluentes do setor de infra-estrutura;

III – inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros.

Da Gerência de Obras Públicas Prioritárias

Art. 22. A Gerência de obras públicas prioritárias tem como missão promover o licenciamento e o monitoramento dos empreendimentos do setor público, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento e monitoramento das obras públicas prioritárias e demais atividades do segmento;

II – propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor público, potencialmente poluidoras;

III – verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV – manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos das obras públicas prioritárias, seus respectivos licenciamentos e outras formas de autorizações ambientais;

V – propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos das obras públicas prioritárias de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI – coordenar a regularização ambiental das obras públicas prioritárias.

Subseção II Da Coordenadoria de Mineração

Art. 23. A Coordenadoria de Mineração tem como missão promover o monitoramento ambiental, do segmento de mineração e seus produtos, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento ambiental dos empreendimentos e atividades do segmento de mineração;

II – propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de mineração;

III – verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV – manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de mineração e seus respectivos licenciamentos;

V – propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de mineração com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI – coordenar a regularização ambiental de atividades ou empreendimentos de mineração;

Subseção III Da Coordenadoria de Indústria

Art. 24. A Coordenadoria de Indústria tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades industriais e serviços, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento de atividades industriais e serviços;

II – propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades do segmento e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de atividades industriais e serviços;

III – verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV – manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades industriais ou serviços, e seus respectivos licenciamentos;

V – propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de atividades industriais ou serviços, com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI – coordenar a regularização ambiental de atividades ou empreendimentos industriais e serviços.

Subseção IV Da Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura

Art. 25. A Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades agropecuárias e pisciculturas, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento e licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades agropecuárias e pisciculturas;

II – propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor agropecuário, pisciculturas e de serviços;

III – inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV – manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos agropecuários, de pisciculturas e de serviços e seus respectivos licenciamentos;

V – propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos agropecuários, de pisciculturas e de serviços com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI – coordenar a regularização ambiental de atividades ou empreendimentos agropecuários, pisciculturas e de serviços.

Da Gerência de Atividades Agropecuárias

Art. 26. A Gerência de Atividades Agropecuárias tem como missão gerenciar o licenciamento das atividades agropecuárias, competindo-lhe:

I – gerenciar as ações inerentes ao licenciamento das atividades agropecuárias;

II – gerenciar a inspeção, controle e monitoramento das atividades agropecuárias.

Subseção V

Da Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos

Art. 27. - A Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos tem como missão promover a melhor adequação ambiental no trato, transporte, modificação e armazenamento dos resíduos sólidos e sua regularização, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento e licenciamento ambiental, das atividades inerentes a resíduos sólidos;

II – propor normas de estabelecimento de padrões de controle dessas atividades;

III – verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV – manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades geradoras de resíduos sólidos e seus respectivos licenciamentos;

V – propor aplicação de medidas de compensação ambiental para atividades geradoras de resíduos sólidos os com efetiva ou potencial capacidade nociva ao meio ambiente.

Da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas

Art. 28. A Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades geradoras de resíduos sólidos em atividades industriais e agrícolas, competindo-lhe:

I – gerenciar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades geradoras de resíduos sólidos em atividades industriais e agrícolas;

II – subsidiar as análises dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos industriais e agrícolas;

III – realizar perícias e auditorias quando solicitada nos estabelecimentos e atividades referentes à área de atuação da gerência.

Da Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares

Art. 29. A Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades geradoras de resíduos sólidos no meio urbano e advindas dos serviços de saúde, competindo-lhe:

I – gerenciar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades geradoras de resíduos sólidos advindos dos serviços de saúde no meio urbano e advindas dos serviços de saúde;

II – subsidiar as análises dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos no meio urbano e advindos dos serviços de saúde.

Subseção VI

Da Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais

Art. 30. A Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais tem como missão avaliar as atividades potencialmente poluidoras de grande porte e de empreendimentos de alta complexidade, competindo-lhe:

I – determinar os tipos de atividades potencialmente poluentes e os empreendimentos de alta complexidade;

II – definir os estudos ambientais necessários aos processos dos respectivos licenciamentos;

III – elaborar os termos de referência para esses estudos;

IV – avaliar os impactos ambientais daquelas atividades e empreendimentos;

V – elaborar pareceres e recomendações técnicas ao CONSEMA;

VI – coordenar a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica – AAE;

VII – aferir o cumprimento dos quesitos determinados para se evitar ou diminuir os impactos ambientais dos empreendimentos e atividades poluentes ou de risco;

VIII – definir eventuais valores de compensações ambientais;

IX – coordenar a elaboração da Avaliação Ambiental Integrada – AAI.

Subseção VII

Da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal

Art. 31. A Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal tem como missão promover o monitoramento e licenciamento dos empreendimentos de base florestal visando garantir a preservação e a utilização adequada dos recursos naturais do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos relativos ao monitoramento das indústrias madeireiras e outros empreendimentos do setor de base florestal;

II – propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental dos empreendimentos de base florestal e padrão de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de madeira;

III – verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de conduta, planos de recuperação de áreas degradadas e outros, referentes aos empreendimentos de base florestal;

IV – coordenar a regularização ambiental dos empreendimentos das atividades de base florestal;

V – propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos do setor de base florestal com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI – definir critérios e propor planos e normas para nortear a elaboração dos estudos para o licenciamento ambiental do setor de base florestal que serão submetidos à Coordenadoria objetivando o licenciamento ambiental.

Subseção VIII

Da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

Art. 32. A Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades do setor energético, competindo-lhe:

I – coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades do segmento energético;

II – propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor energético, potencialmente poluidoras;

III – verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas através de notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

IV – manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos energéticos e seus respectivos licenciamentos;

V – propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos energéticos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI – coordenar a regularização ambiental dos empreendimentos energéticos.

Seção III

Da Superintendência de Biodiversidade

Art. 33. A Superintendência de Biodiversidade tem como missão promover a conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio dos ecossistemas e a recuperação das áreas degradadas, competindo-lhe:

I - propor e implementar políticas públicas de gestão ambiental;

II - definir diretrizes e estratégias para a gestão:

a) dos ecossistemas;

b) das áreas degradadas;

c) da fauna e recursos pesqueiros;

d) mitigação dos efeitos das mudanças climáticas globais;

e) do sistema estadual de unidades de conservação.

III - supervisionar a implementação da Política Nacional de Biodiversidade, da Política Estadual de Pesca e dos Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação.

Subseção I

Da Coordenadoria de Ecossistemas

Art. 34. A Coordenadoria de Ecossistemas tem como missão elaborar e disponibilizar análises sobre os biomas do Estado e o equilíbrio dos seus ecossistemas, competindo-lhe:

I - coordenar as análises dos biomas do Estado de Mato Grosso;

II - definir indicadores e índices de capacidade de suporte dos ecossistemas;

III - promover o monitoramento da biodiversidade;

IV - propor o planejamento da paisagem e monitorar a sua qualidade ambiental;

V - propor atos normativos relacionados à gestão dos ecossistemas;

VI - elaborar e / ou coordenar a execução de programas e projetos relacionados aos ecossistemas.

Da Gerência de Restauração de Ecossistemas

Art. 35. A Gerência de Restauração de Ecossistemas tem como missão promover a recuperação das áreas degradadas dos ecossistemas, a redução do passivo ambiental e a ampliação da cobertura vegetal natural, competindo-lhe:

I - promover o levantamento, o registro e o monitoramento das áreas degradadas por atividades antrópicas;

II - coordenar a execução da recuperação das áreas degradadas em unidades de conservação estaduais;

III - promover a recuperação das áreas degradadas em áreas públicas estaduais;

IV - propor a criação de mecanismos econômicos e fiscais e de linhas de financiamento dirigidos para a recuperação das áreas degradadas;

V - propor a criação de instrumentos legais e de política voltados à recuperação e ao monitoramento de ecossistemas degradados em nível biótico e abiótico;

VI - promover a criação do Sistema de Informações sobre Gestão de Áreas Degradadas do Estado de Mato Grosso;

VII - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados à recuperação de áreas degradadas.

Subseção II Da Coordenadoria de Unidades de Conservação

Art. 36. A Coordenadoria de Unidades de Conservação tem como missão promover a implantação e a manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

I - propor a criação de unidades de conservação com base em estudos técnicos e consultas públicas;

II - coordenar o programa estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs;

III - gerenciar as unidades de conservação estaduais e seus entornos legais;

IV - coordenar as ações dos gerentes e dos agentes lotados nas unidades de conservação estaduais;

V - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados às unidades de conservação estaduais;

VI - coordenar e realizar as avaliações do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços – ICMS - Ecológico;

VII - administrar os recursos provenientes das arrecadações próprias das unidades de conservação estaduais;

VIII - estabelecer procedimentos administrativos para aplicação dos recursos da compensação ambiental.

Da Gerência de Regularização Fundiária

Art. 37. A Gerência de Regularização Fundiária tem como missão regularizar as áreas de interesse das Unidades de Conservação Estaduais, competindo-lhe:

I - promover a demarcação das Unidades de Conservação Estaduais;

II - coordenar a desapropriação de imóveis rurais no interior das Unidades de Conservação Estaduais;

III - monitorar a compensação de área de reserva legal degradada em Unidades de Conservação Estaduais.

Das Gerências das Unidades de Conservação

Art. 38. As Gerências de Unidades de Conservação tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de fiscalização e monitoramento ambiental na unidade de conservação bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar e fiscalizar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - organizar, gerenciar, controlar e orientar as atividades dos funcionários da unidade de conservação;

VI - elaborar relatórios, pareceres, prestações de contas e outras tarefas afins à administração da unidade de conservação;

VII - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VIII - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

IX - zelar pela adoção das normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

X - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

XI - estimular ações visando o desenvolvimento sustentável nas zonas de amortecimento das unidades de conservação;

XII - manifestar-se sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na área de entorno ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XIII - elaborar e manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XIV - coordenar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Subseção III

Da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

Art. 39. A Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros tem como missão coordenar as atividades referentes à proteção e conservação do patrimônio faunístico e pesqueiro, competindo-lhe:

I - promover a proteção, a conservação e o manejo sustentável da fauna e dos recursos pesqueiros;

II - promover, elaborar e coordenar a execução de programas e projetos voltados à fauna e aos recursos pesqueiros;

III - controlar e monitorar a pesca em suas diferentes modalidades;

IV - promover ações de monitoramento da fauna silvestre;

V - promover ações de combate ao tráfico, à biopirataria, à caça e à pesca ilegal;

VI - prevenir a introdução e promover o controle e a erradicação de espécies exóticas e / ou invasoras;

VII - propor atos normativos relacionados à fauna e aos recursos pesqueiros;

VIII - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos voltados à fauna e ao patrimônio pesqueiro;

IX - promover o desenvolvimento de instrumentos econômicos e tecnológicos para conservação da fauna e dos recursos pesqueiros;

X - promover a utilização do conhecimento técnico-científico e tradicional sobre a fauna e os recursos pesqueiros;

XI - fomentar, apoiar e participar de ações de gestão participativa relacionados à fauna e aos recursos pesqueiros.

Subseção IV Da Coordenadoria de Mudanças Climáticas

Art. 40. A Coordenadoria de Mudanças Climáticas tem como missão promover ações de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, proteção dos sumidouros e implantação de medidas de adaptação aos impactos das mudanças climáticas, competindo-lhe:

I - elaborar, coordenar e avaliar a aplicação dos instrumentos e medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa;

II - propor e coordenar estudos que promovam a mitigação da emissão dos gases de efeito estufa no setor industrial, de geração de energia, transportes, agropecuária e florestal;

III - promover o uso das tecnologias mais limpas, a substituição dos combustíveis fósseis por renováveis e a adoção de práticas de maior eficiência energética;

IV - fomentar ações e práticas que promovam a estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;

V - promover a redução das emissões provocadas pelo desmatamento e degradação florestal, por meio da implantação de mecanismo de pagamento de serviços ambientais (PSA);

VI - coordenar medidas de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas efetuando avaliação das mesmas;

VII - organizar e disseminar as informações sobre as mudanças climáticas;

VIII - elaborar o inventário das emissões por fontes e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;

IX - propor estudos para o monitoramento de variáveis meteorológicas;

X - elaborar e coordenar programas e projetos que promovam a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

Subseção V Da Coordenadoria do Jardim Botânico

Art.41. A Coordenadoria do Jardim Botânico tem como missão coordenar atividades e promover pesquisa, a conservação, a preservação, a educação ambiental e o lazer compatível com a finalidade de difundir o valor multicultural das plantas e sua utilização sustentável, competindo-lhe:

I - promover Programa de pesquisa visando à conservação e a à preservação das espécies de plantas;

II - promover parcerias visando o desenvolvimento de educação ambiental;

III - proteger, inclusive por meio de tecnologia apropriada de cultivos, espécies silvestres ou raras, ou ameaçadas de extinção, especialmente no âmbito local e regional, bem como resguardar espécies econômica e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;

IV - manter bancos de germoplasma ex situ e reservas genéticas in situ;

V - realizar, de forma sistemática e organizada, registros e documentação de plantas, referentes ao acervo vegetal, visando plena utilização para conservação e preservação da natureza, para pesquisa científica e educação;

VI - promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e estrangeiros;

VII - estimular e promover a capacitação de recursos humanos.

Seção IV Da Superintendência de Recursos Hídricos

Art. 42. A Superintendência de Recursos Hídricos tem como missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica, competindo-lhe:

I - exercer as atribuições do Órgão Coordenador / Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

II - representar o Órgão Coordenador / Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias do Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos;

III - subsidiar a formação e implementar a política Estadual de recursos hídricos;

IV - supervisionar e avaliar os planos, programas e projetos de recursos hídricos;

V - supervisionar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;

VI - fomentar a criação e a manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas;

VII - supervisionar a implantação de modelo hídrico para gerenciamento das águas;

VIII - supervisionar o enquadramento das águas;

IX - manter cadastro de usuários da água;

X - propor critérios de prioridades de investimentos na área de recursos hídricos de acordo com os Comitês de Bacias Hidrográficas;

XI - supervisionar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos;

XII - apoiar a capacitação dos representantes dos componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

XIII - fomentar a articulação com a União e Estados vizinhos para o aproveitamento e controle dos recursos hídricos de interesse comum;

XIV - exercer as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO;

XV - supervisionar as atividades de controle de recursos hídricos;

XVI - supervisionar a implantação, operação e manutenção das redes hidrográficas pluviográficas, fluviográficas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade que estejam sob sua responsabilidade;

XVII - promover a medição de vazão dos mananciais;

XVIII - supervisionar a implementação da cobrança pelo uso da água;

XIX - organizar eventos relacionados a recursos hídricos;

XX - promover a alocação negociada de água.

Subseção I

Da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

Art. 43. A Coordenadoria de Ordenamento Hídrico tem como missão ordenar os recursos hídricos do Estado de maneira participativa, visando sua conservação, competindo-lhe:

I - coordenar os planos de bacias hidrográficas do Estado;

II - coordenar o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

III - coordenar estudos e projetos para a melhoria da disponibilidade e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nas bacias hidrográficas;

IV - implementar o enquadramento das águas;

V - planejar, coordenar e avaliar os trabalhos de implantação e manutenção das redes hidrográficas pluviográficas, fluviográficas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade;

VI - manter um Sistema Estadual de informações sobre recursos hídricos, compatível com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos;

VII - prestar assessoria técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

VIII - apoiar as ações de fomento e manutenção aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado.

Da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica

Art. 44. A Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica tem como missão propiciar a gestão integrada, descentralizada e participativa das águas, através dos Comitês de Bacia Hidrográfica, competindo-lhe:

I - fomentar a criação e manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado;

II - promover a publicidade legal dos documentos oficiais desses Comitês;

III - promover a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais na elaboração, e execução dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos – PERH;

IV - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o órgão coordenador / gestor no processo de elaboração, implantação, avaliação e revisão do Plano Diretor de Bacia Hidrográfica – PDBH;

V - preparar material para divulgação dos comitês;

VI - promover a capacitação em gestão de recursos hídricos dos membros dos comitês de bacias e usuários de água.

Subseção II

Da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

Art. 45. A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos tem como missão promover o uso racional dos recursos hídricos para usos múltiplos, competindo-lhe:

I - promover a regularização dos usuários de água;

II - implementar, coordenar e orientar os instrumentos de gestão de recursos hídricos de outorga e de cobrança;

III - promover a integração do controle hídrico com licenciamento ambiental;

IV - implementar e controlar as outorgas de direito de uso de água;

V - prestar assessoria técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

VI - promover a alocação negociada de água.

Da Gerência de Outorga

Art. 46. A Gerência de Outorga tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização dos recursos hídricos, visando os usos múltiplos, competindo-lhe:

I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;

II - promover a articulação do sistema de outorga com o licenciamento ambiental;

III - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos;

IV - propor diretrizes para outorga do uso da água e reavaliá-las periodicamente;

V - manter atualizado o inventário da disponibilidade hídrica;

VI - gerenciar estudos técnicos para a melhoria e agilização das análises de processos de outorga;

VII - prestar assessoria técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO e aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

VIII - efetuar vistorias técnicas;

IX - manter atualizadas as informações e publicidade sobre solicitações e trâmite de outorgas;

X - propor atividades de medições de vazões em período crítico em mananciais do Estado, para subsidiar o sistema de outorga;

XI - manter atualizado banco de dados sobre "Cadastro de Usuários da Água", "Atos de Outorga" e "Cadastro de Uso Insignificante";

XII - promover a publicação das solicitações de outorga bem como, dos atos de outorga resultantes dos mesmos.

Da Gerência de Águas Subterrâneas

Art. 47. A Gerência de Água Subterrânea tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização das águas subterrâneas visando estabelecer o volume explorável de um aquífero ou parte dele de maneira sustentável, competindo-lhe:

I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;

II - promover a articulação com o sistema de água superficial para definição do balanço hídrico;

III - promover a articulação do sistema de outorga de água subterrânea com o licenciamento ambiental;

IV - analisar documentos para subsidiar a autorização de perfuração de poços tubulares;

V - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos;

VI - propor estudos em escala ideal para eficaz gestão das águas subterrâneas;

VII - propor projeto de rede de monitoramento qualitativo e quantitativo das águas subterrâneas do Estado, para subsidiar o sistema de outorga de água subterrânea;

VIII - propor projetos de interconexão hidráulica existente entre as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas;

IX - propor diretrizes para outorga de uso das águas subterrâneas e reavaliá-las periodicamente;

X - implantar, adequar e/ou incrementar estudos técnicos para aperfeiçoamento, otimização e agilização da análise de processos de outorga de águas subterrâneas;

XI - prestar assistência técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO e aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

XII - efetuar vistorias técnicas;

XIII - promover a publicação das solicitações de outorga de águas subterrâneas bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;

XIV - manter atualizado no site as informações sobre solicitações de outorga de água subterrânea e os atos resultantes dos mesmos;

XV - manter atualizado o Banco de Dados de "Atos de Outorga Subterrânea" "Cadastro de Usos Insignificantes das Águas Subterrâneas" e o Sistema de Informação de Água Subterrânea – SIAGAS.

Seção V

Da Superintendência de Educação Ambiental

Art. 48. A Superintendência de Educação Ambiental tem como missão promover a Educação Ambiental no estado de Mato Grosso oportunizando a formação crítica dos cidadãos por meio da democracia, da inclusão social e da justiça ambiental, competindo-lhe:

I - implementar a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado;

II - promover e supervisionar as atividades, projetos e programas de Educação Ambiental no Estado;

III - estabelecer parcerias com órgãos e entidades afins;

IV - promover o intercâmbio experiências e técnicas relevantes à Educação Ambiental com instituições públicas e privadas;

V – estimular o senso crítico nas questões de sustentabilidade ambiental;

VI - promover a difusão dos temas ambientais no Estado por meio da educação pela mídia;

VII - estimular a adesão da Política Estadual de Educação Ambiental no âmbito municipal;

VIII – definir critérios técnicos para a elaboração de Programas de Educação Ambiental apresentadas pelas empresas consideradas potencialmente ou efetivamente lesivas ao meio ambiente;

IX - analisar, monitorar as ações definidas nos Programas de Educação Ambiental das empresas consideradas potencialmente ou efetivamente lesivas ao meio ambiente;

X - definir em conjunto com outros órgãos públicos a elaboração dos conteúdos programáticos, métodos de execução, controle e avaliação das questões ambientais apontados pelos órgãos proponentes;

XI – certificar e controlar o registro dos eventos promovidos pela SEMA.

**Subseção I
Da Coordenadoria de Educação Ambiental**

Art. 49. A Coordenadoria de Educação Ambiental tem como missão coordenar atividades que promovam e estimulem o senso crítico dos cidadãos por meio da democracia, da inclusão social, da justiça e sustentabilidade ambiental, competindo-lhe:

- I - coordenar a implementação da Política de Educação Ambiental no Estado de Mato Grosso;
- II - orientar, monitorar as atividades de Educação Ambiental, desenvolvidas por empresas consideradas potencialmente ou efetivamente lesivas ao meio ambiente;
- III - incentivar a implementação de programas, projetos e atividades de Educação Ambiental;
- IV - promover, coordenar e realizar eventos relacionados à agenda ambiental do Estado;
- V - realizar campanhas de Educação Ambiental preventiva;
- VI - coordenar ações de Educação Ambiental em relação às unidades de conservação juntamente com as comunidades do seu entorno;
- VII - realizar formação continuada de gestores e multiplicadores em Educação Ambiental;
- VIII - planejar em conjunto com os setores afins a elaboração de conteúdos programáticos, cargas horárias, planos de aula, e o que mais se fizer necessário as formações ambientais dirigidas ao público externo, promovidos ou executados pela SEMA;
- IX - coordenar a execução operacional das formações referidas no item anterior;
- X - consolidar os resultados das formações, para a emissão dos certificados;
- XI - confeccionar, registrar e entregar os certificados dos eventos promovidos pela SEMA;
- XII - manter um registro detalhado das formações efetuadas e seus resultados inserindo no sistema de informação de educação ambiental;
- XIII - elaborar e divulgar matérias educativas e de comunicação pela mídia;
- XIV - promover a criação e implantação de um sistema de informações de Educação Ambiental na SEMA.

**Seção VI
Da Superintendência de Gestão Florestal**

Art. 50. A Superintendência de Gestão Florestal tem como missão promover a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - supervisionar a execução das ações referentes à política florestal do Estado;
- II - supervisionar e executar o licenciamento ambiental de propriedades rurais;
- III - emitir autorizações para: atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;
- IV - subsidiar a elaboração e participar da execução de projetos relativos às atividades florestais, do interesse da SEMA;
- V - elaborar e propor diretrizes para implantação de políticas estaduais de gestão florestal;
- VI - supervisionar os sistemas de informações sobre o uso dos recursos florestais;
- VII - apoiar tecnicamente a fiscalização das alterações antrópicas;
- VIII - subsidiar pesquisas e desenvolvimento das técnicas de sensoriamento remoto;
- IX - inspecionar o cumprimento das normas ambientais, tomando as medidas cabíveis, em caso de transgressões.

**Subseção I
Da Coordenadoria de Controle Processual**

Art. 51. A Coordenadoria de Controle Processual tem como missão promover o atendimento aos quesitos legais e técnicos nos processos, sua guarda e fluxo adequados, competindo-lhe:

- I - planejar e coordenar a análise da documentação e o atendimento das exigências pertinentes a cada processo;
- II - implementar e controlar a aplicação dos indicadores de qualidade e produtividade;
- III - gerenciar o atendimento ao público externo no escopo dos documentos que compõe os processos;
- IV - instituir e manter um sistema de informação eficiente sobre localização e trâmite dos processos;
- V - emitir parecer jurídico dos documentos que compõe os processos de licenciamento ambiental rural e exploração florestal.

Da Gerência de Monitoramento de Processos

Art. 52. A Gerência de Monitoramento de Processos tem como missão promover o controle efetivo do fluxo e prazos processuais, competindo-lhe:

- I - gerenciar o trâmite de processo, arquivamento e juntadas de documentos;
- II - manter um sistema de controle dos prazos legais e administrativos referentes aos processos, cientificando os setores interessados;
- III - manter um sistema de controle diário do fluxo dos processos;
- IV - manter um sistema para consultas internas e externas dos prazos e trâmite dos processos, com atualização diária.

**Subseção II
Da Coordenadoria de Geoprocessamento**

Art. 53. A Coordenadoria de Geoprocessamento tem como missão promover o melhor atendimento a demanda do licenciamento ambiental rural e exploração dos recursos florestais, através da utilização de sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto, competindo-lhe:

- I - coordenar a implantação na base cartográfica dos imóveis rurais em licenciamento;
- II - administrar o banco de dados geográficos e banco de imagens de satélite da SEMA;
- III - realizar a análise técnica das imagens dos imóveis rurais em processo de licenciamento ambiental, emitindo pareceres e laudos técnicos;
- IV - analisar, propor e desenvolver projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela SEMA;
- V - apoiar a Superintendência na elaboração de roteiros técnicos e propostas de normatização referente ao geoprocessamento;
- VI - implementar e manter um sistema de informação eficiente sobre os imóveis rurais lançados na base cartográfica, para uso do público interno e externo.

**Subseção III
Da Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais**

Art. 54. A Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais tem como missão promover o licenciamento ambiental único das atividades em imóveis rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - planejar e coordenar os trabalhos relativos ao licenciamento ambiental das atividades em imóveis rurais;
- II - emitir pareceres e laudos técnicos referentes ao licenciamento ambiental rural;
- III - gerenciar as atividades de atendimento ao público externo, relacionadas ao escopo de licenciamento ambiental rural;
- IV - implementar e manter um sistema de informação eficiente sobre o licenciamento ambiental rural do Estado, para uso do público interno e externo.

**Subseção IV
Da Coordenadoria de Recursos Florestais**

Art. 55. A Coordenadoria de Recursos Florestais tem como missão mensurar a viabilidade técnica de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos, competindo-lhe:

- I - coordenar os trabalhos relativos às autorizações de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos;
- II - controlar as atividades de manejo, exploração ou desmatamento florestais;
- III - planejar e coordenar as análises dos projetos de manejo, exploração ou desmatamento para conversão de uso do solo;
- IV - emitir pareceres e laudos técnicos referentes a recursos florestais.

Da Gerência de Exploração e Manejo Florestal

Art. 56. A Gerência de Exploração e Manejo Florestal tem como missão promover o cumprimento dos princípios técnicos e legais nas atividades de exploração e manejo florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar, autorizar e controlar as atividades de manejo e exploração florestais e a conversão de uso do solo;
- II - implementar e manter um sistema de informação eficiente sobre os recursos florestais do Estado, para uso do público interno e externo;
- III - gerenciar as atividades de atendimento ao público externo, relacionadas a recursos florestais.

**Subseção V
Da Coordenadoria de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas**

Art. 57. A Coordenadoria de Reflorestamento de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas tem como missão promover o incremento e manutenção de florestas plantadas no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - coordenar a implementação e a execução da Política Estadual de Florestas Plantadas;
- II - coordenar a reposição florestal no Estado de Mato Grosso;
- III - emitir as autorizações dos projetos técnicos de florestamento e reflorestamento;
- IV - emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos referentes às atividades executadas nas áreas das florestas plantadas;
- V - promover o cumprimento das determinações ambientais sobre reposição florestal obrigatória;
- VI - gerenciar as atividades de atendimento ao público externo, relacionadas a reflorestamento;
- VII - instituir e manter um sistema de informação eficiente sobre reflorestamento, para uso do público interno e externo.

**Subseção VI
Da Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada**

Art. 58. A Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada tem como missão promover a prevenção, o controle e a fiscalização, dos incêndios florestais e queimadas controladas no estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - controlar as queimadas autorizadas em Mato Grosso;
- II - subsidiar a Superintendência de Educação Ambiental da SEMA, no que concerne a informações sobre queimadas, incêndios florestais e suas consequências;
- III - apoiar a elaboração e manutenção do plano estadual de combate a queimadas;

IV - instituir e manter um sistema de informação eficiente sobre as operações da gestão do fogo no estado, para uso do público interno e externo.

Subseção VII
Da Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento

Art. 59. A Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento tem como missão otimizar os recursos materiais, financeiros e de pessoal nas vistorias e inspeções com fins de licenciamento ambiental dos imóveis rurais ou monitoramentos ambientais, a cargo da Superintendência de Gestão Florestal, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar as atividades de vistorias e monitoramento de projetos de Licenciamento Ambiental em Imóveis Rurais, Manejo Florestal, Planos de Exploração Florestal e Projetos de Reflorestamento;

II - elaborar e executar o planejamento das vistorias e inspeções técnicas;

III - coordenar a distribuição de pessoal técnico e de apoio nas viagens de vistoria;

IV - emitir pareceres e laudos técnicos de vistoria de constatação e acompanhamento das Atividades de licenciamento e Autorizações requeridas;

V - implementar um sistema de informação relativo às atividades de vistorias e monitoramento, para uso do público interno e externo.

Subseção VIII
Da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

Art. 60. A Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais tem como missão coordenar e monitorar as atividades que envolvam o fluxo de produtos florestais, em especial o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - monitorar o uso sustentável dos recursos florestais, assim como o controle do fluxo, incluindo o seu transporte estadual e interestadual, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;

II - organizar e manter o Cadastro Estadual das Pessoas Físicas e Jurídicas utilizadores dos produtos e subprodutos de recursos florestais;

III - implementar e monitorar o funcionamento do Sistema de Controle de Recursos Florestais - SISFLORA, ou outro sistema que venha substituí-lo;

IV - gerenciar as atividades de atendimento ao público externo, relacionadas ao escopo do transporte estadual e interestadual, do beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;

V - instituir e manter um sistema de informação eficiente sobre a movimentação dos recursos florestais do Estado.

Da Gerência de Controle de Recursos Florestais

Art. 61. A Gerência de Controle de Recursos Florestais tem como missão monitorar a movimentação e utilização dos produtos florestais, competindo-lhe:

I - manter um cadastro atualizado dos empreendimentos que gerem ou possuam créditos florestais;

II - analisar o cumprimento das exigências normativas dos processos de cadastro daqueles empreendimentos;

III - controlar a emissão de guias florestais;

IV - averiguar a exatidão das informações prestadas nos processos, quanto aos créditos florestais;

V - operar os sistemas informatizados de controle e acompanhamento de empreendimentos detentores ou geradores de créditos florestais;

VI - emitir relatórios pertinentes aos créditos florestais, destinados a SEMA, IBAMA, Ministério Público e entidades oficiais similares.

Seção VII
Da Superintendência de Fiscalização

Art. 62. A Superintendência de Fiscalização tem como missão promover o cumprimento e adequação às normas ambientais através das ações de fiscalização, orientação e aplicação das medidas coercivas nos casos previstos em lei, competindo-lhe:

I - planejar executar e avaliar a fiscalização de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluentes e o uso ou exploração dos recursos naturais;

II - subsidiar a elaboração e atualizações normativas inerentes às ações de fiscalização;

III - supervisionar as atividades de fiscalização ambiental do Estado;

IV - promover a elaboração de planos de fiscalização em conjunto com as demais superintendências e órgãos afins;

V - propor subsidiar e supervisionar ações de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;

VI - propor estratégias de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;

VII - disponibilizar dados e informações das ações de fiscalização para subsidiar o planejamento estratégico da SEMA.

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização da Pesca

Art. 63. A Coordenadoria de Fiscalização da Pesca tem como missão promover o cumprimento das normas aplicáveis às atividades pesqueiras, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização de pesca;

II - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas da pesca;

III - analisar a viabilidade da criação de novos postos de fiscalização da pesca no Estado;

IV - promover a consolidação dos resultados das operações de fiscalização, divulgando seus relatórios e estatísticas;

V - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

VI - propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;

VII - expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seja detectada a necessidade de adequações às normas ambientais;

VIII - lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;

IX - coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei, como apreensões e correlatas.

Subseção II
Da Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação

Art. 64. A Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação tem como missão promover o cumprimento das normas aplicáveis às atividades florestais e de unidades de conservação, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização florestal e de unidades de conservação;

II - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de atividades florestais e de unidades de conservação;

III - promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização florestal e de unidades de conservação;

IV - manter contato com instituições afins, objetivando operações conjuntas;

V - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

VI - propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalizações terrestres e aéreas;

VII - expedir notificações, autuações, embargos ou interdições às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimentos às normas ambientais;

VIII - lavrar autos de infração, notificações, apreensão, embargos, interdições e inspeções e outros termos previstos nas normas ambientais;

IX - coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei, como apreensões e correlatas;

X - fiscalizar planos de manejo, exploração florestal e projetos de base florestal licenciados pela SEMA;

XI - elaborar imagens cartográficas para monitoramento de focos de calor e desmatamento, para ações de fiscalização.

Subseção III
Da Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

Art. 65. A Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos tem como missão promover o cumprimento das normas aplicáveis às atividades de empreendimentos, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização em empreendimentos;

II - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de atividades em empreendimentos;

III - promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização em empreendimentos;

IV - manter contato com instituições afins, objetivando operações conjuntas;

V - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

VI - propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;

VII - expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seja detectada a necessidade de adequações às normas ambientais;

VIII - lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;

IX - coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei, como termos de embargos, interdições, apreensões e correlatas.

Seção VIII
Da Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração

Art. 66. A Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração tem como missão promover a pacificação das lides infracionais nas instâncias administrativas e subsidiar as decisões gerais das unidades administrativas da SEMA, com embasamento jurídico apropriado, competindo-lhe:

I - prestar assessoria jurídica interna de interesse da Secretaria, relativa aos conteúdos de competência da superintendência;

II - julgar em caráter administrativo e em primeira instância, os autos de infração lavrados pela SEMA;

III - colaborar com a Subprocuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente, em juízo ou fora dele, em favor dos interesses da SEMA;

IV - acompanhar a tramitação matéria legal que disponha sobre interesse da Secretaria;

V - propor a atualização ou modificação da legislação ambiental ou das resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA e Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

VI - analisar atos jurídicos que importem em direitos, obrigações e deveres para a SEMA;

VII - minutar e promover a lavratura, o pertinente registro e a legalização dos acordos, convênios, contratos e outros atos de interesse da SEMA;

VIII - subsidiar a elaboração de atos normativos de interesse da SEMA;

IX - propor a elaboração de normas que visem o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela SEMA, bem como daquelas voltadas à proteção do meio ambiente no Estado.

Subseção I

Da Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração

Art. 67. A Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração tem como missão promover o trâmite correto dos procedimentos administrativos e autos de infração, competindo-lhe:

I - distribuir e gerenciar o andamento dos procedimentos administrativos que ingressam na Superintendência;

II - distribuir e gerenciar o andamento dos procedimentos administrativos;

III - elaborar e coordenar os atos administrativos;

IV - disponibilizar aos agentes públicos informações acerca dos atos normativos pertinentes à SEMA; CONSEMA e CEHIDRO.

Sessão IX

Das Competências Comuns das Unidades Administrativas

Art. 68. Compete as Unidades Administrativas que compõem o nível de execução programática da SEMA, respeitados seus escopos e hierarquia:

I - supervisionar, elaborar, gerenciar, acompanhar, avaliar e executar programas e projetos ambientais no Estado;

II - propor adequações e incrementos normativos referentes aos procedimentos e indicadores ambientais;

III - avaliar a viabilidade da celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes inerentes à execução de serviços de natureza técnica;

IV - analisar os estudos e relatórios de impactos ambientais, e os riscos das atividades modificadoras do meio ambiente;

V - propor a realização de conferências, palestras, congressos, seminários, cursos, capacitações e eventos correlatos;

VI - promover o desenvolvimento e a melhoria técnica profissional dos servidores;

VII - prestar assessoria técnica aos órgãos e entidades governamentais, conselhos, colegiados, comitês e às demais unidades da SEMA;

VIII - propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas;

IX - subsidiar o relatório anual da SEMA, com os dados pertinentes à sua área de atuação;

X - comunicar a área de fiscalização sobre eventuais infrações ambientais.

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

Seção I

Das Diretorias de Unidades Desconcentradas

Art. 69. As Diretorias de Unidades Desconcentradas tem como missão promover a integração e a inclusão da política regional, visando à conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio dos ecossistemas e a recuperação das áreas degradadas, competindo-lhe:

I - representar a SEMA nos seus limites de jurisdição e competência;

II - propor adequações ou incrementos normativos referentes aos procedimentos ou indicadores ambientais;

III - acompanhar e avaliar os programas e projetos ambientais executados em sua Unidade;

IV - emissão de taxas de arrecadação e carteiras de pesca amadora;

V - realização de vistoria e emissão de parecer técnico para emissão de licenças;

VI - realizar estudos, levantamentos, avaliações e fiscalizações de fontes de poluição ou de agentes de degradação ambiental;

VII - fiscalizar, autuar infrações ambientais e penalizar nos limites da delegação;

VIII - elaborar pareceres e relatórios técnicos sobre empreendimentos públicos ou privados, instalados em implantação ou em expansão, no que se refere ao controle do meio ambiente e análise de projetos de poluição sonora, atmosférica, hídrica e do solo, para fins de licenciamento ambiental;

IX - assessorar, incentivar e promover parcerias entre o Estado e Municípios na execução da Política Estadual de Meio Ambiente;

X - assessorar tecnicamente os municípios em problemas relativos ao meio ambiente, quando solicitado oficialmente e sob supervisão dos Secretários Adjuntos;

XI - realizar estudos e levantamentos ambientais nos municípios, cadastrando os dados obtidos;

XII - apoiar as entidades e as empresas que atuam nos municípios de sua jurisdição na execução de serviços, obras, levantamentos, estudos e projetos voltados à conservação e proteção ambiental;

XIII - elaborar, anualmente, o plano de trabalho anual, submetendo-o aos Secretários Adjuntos;

XIV - prestar informações, orientações e fornecer dados e elementos sobre as suas atividades, sob supervisão dos Secretários Adjuntos;

XV - propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas;

XVI - coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei, como apreensões e correlatas, na sua área de abrangência;

XVII - atender ao Programa de Educação Ambiental no âmbito de suas atribuições, em conformidade com as diretrizes da Superintendência de Educação Ambiental;

XVIII - acompanhar e controlar o processo de implementação de sistemas de informação, planos de trabalho, relatórios e projetos de meio ambiente nos municípios;

XIX - identificar as necessidades de capacitação das equipes das Diretorias Regionais com a apreciação dos Secretários Adjuntos e remetê-las à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para integrar o Plano de Capacitação da SEMA;

XX - enviar mensalmente aos Secretários Adjuntos, os relatórios de atividades das áreas programáticas desenvolvidas pelas diretorias regionais;

XXI - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;

XXII - exercer as demais competências que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. As Diretorias das Unidades Desconcentradas são subordinadas ao Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Seção II

Das Gerências Regionais de Unidades de Conservação

Art. 70. As Gerências Regionais de Unidades de Conservação tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de fiscalização e monitoramento ambiental na unidade de conservação bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar e fiscalizar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - organizar, gerenciar, controlar e orientar as atividades dos funcionários da unidade de conservação;

VI - elaborar relatórios, pareceres, prestações de contas e outras tarefas atinentes à administração da unidade de conservação;

VII - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VIII - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

IX - zelar pela adoção das normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

X - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

XI - estimular ações visando o desenvolvimento sustentável nas zonas de amortecimento das unidades de conservação;

XII - manifestar-se sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na área de entorno ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XIII - elaborar e manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XIV - coordenar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. As Gerências Regionais das Unidades de Conservação são subordinadas à Coordenadoria de Unidades de Conservação da Superintendência de Biodiversidade.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

Art. 71. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Meio Ambiente:

I – promover as diretrizes e políticas de SEMA;

II – promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância as disposições normativas da Administração Pública Estadual;

III – exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

IV – assessorar o Governador e colaborar com outros da Secretaria de que é titular;

V – despachar com o Governador do Estado;

VI – participar das reuniões do Secretariado com os Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

VII – fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em Lei, dar efetivo exercício aos servidores públicos empossados, instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VIII – promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria;

IX – delegar atribuições aos Secretários Adjuntos;

X – atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

XI – apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XII – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XIII – autorizar a instalação de processos de limitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexecutabilidade, nos termos da legislação específica;

XIV – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinadas ou vinculados, a proposta orçamentária anual, as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XV – expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XVI – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVII – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XVIII – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XIX – atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquéritos administrativos;

XX – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;

XXI – exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar competência ao Secretário Adjunto.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 72. Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos:

I – auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário;

II – despachar com o Secretário;

III – substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV – propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

V – coordenar a atuação dos órgãos de administração e finanças e dar suporte aos órgãos de planejamento;

VI – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;

VII – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VIII – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretário Adjunto de Estado, em assuntos que envolva articulação intersecretorial;

IX – analisar, validar e encaminhar a prestação de contas da SEMA;

X – analisar e aprovar os pareceres jurídicos das Superintendências e Coordenadorias da SEMA;

XI – auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria, propondo alterações tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas em nível subdepartamental, visando a aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta;

XII – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 73. Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar ao Secretário e Secretários Adjuntos nas tomadas de decisões em matéria de competência de sua área e propor as necessárias alterações nas políticas públicas e legislação, inerentes a sua área de atuação;

II – supervisionar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEMA;

III – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;

IV – promover a correta orientação técnica e administrativa de suas coordenadorias e / ou servidores de sua área, supervisionando e orientando os trabalhos executados pelas Coordenadorias, Assessorias e Gerências;

V – formular a proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o cumprimento de suas metas;

VI – emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação;

VII – estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

VIII – determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza inerentes às atividades de sua área, no ambiente organizacional e universo de ação;

IX – representar a Secretaria Adjunta em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;

X – supervisionar, comandar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação.

Seção IV Dos Diretores de Unidades Desconcentradas

Art. 74. Constituem as atribuições Básicas dos Diretores de Unidades Desconcentradas:

I – auxiliar ao Secretário e Secretários Adjuntos nas tomadas de decisões em matéria de competência de sua área e propor as necessárias alterações nas políticas públicas e legislação, inerentes a sua área de atuação;

II – supervisionar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEMA;

III – apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;

IV – promover a correta orientação técnica e administrativa de suas coordenadorias e / ou servidores de sua área, supervisionando e orientando os trabalhos executados pelas Coordenadorias, Assessorias e Gerências;

V – formular a proposta orçamentária de programas e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para o cumprimento de suas metas;

VI – emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação;

VII – estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

VIII – determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza inerentes às atividades de sua área, no ambiente organizacional e universo de ação;

IX – representar a Secretaria Adjunta em fóruns, seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;

X – supervisionar, comandar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 75. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III – despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;

IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 76. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II – preparar minutas e anteprojeto de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

XII – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Assistentes

Art. 77. Os assistentes têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II – distribuir correspondências;

III – atender ao telefone do gabinete;

IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V – prestar serviços de copeiragem;

VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I

Dos Coordenadores

Art. 78. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;

II – elaborar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEMA;

III – fornecer ao Superintendente, relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenadoria;

IV – primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidade por custos e resultados;

V – assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições, subsidiando as tomadas de decisões;

VI – propor ao superior hierárquico, anualmente, projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;

VII – emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

VIII – elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;

IX – responsabilizar-se pelos bens patrimoniais da unidade e do serviço;

X – editar atos (portarias, editais), exclusivamente para publicidade interna;

XI – executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos;

XII – emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados.

Seção II Dos Gerentes

Art. 79. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

II – estabelecer as metas a serem atingidas pelas áreas, em conjunto com sua Coordenadoria e / ou Superintendência;

III – promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

IV – garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;

V – solicitar o material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

VI – elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;

VII – orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;

VIII – emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;

IX – subsidiar sua Coordenadoria / Superintendência nas tomadas de decisões em matéria de competência de sua área;

X – executar outras atividades compatíveis com a natureza dos trabalhos desenvolvidos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I Dos Profissionais do Meio Ambiente

Art. 80. A carreira dos Profissionais do Meio Ambiente divide-se em Analistas, Agentes e Auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais do Meio Ambiente estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II Dos Agentes Ambientais

Art. 81. Constituem atribuições do Agente Ambiental:

I - orientar a coletividade sobre práticas de proteção, uso sustentável, preservação, conservação de recursos naturais, fauna e flora;

II - prevenir situações que possam causar danos ao meio ambiente;

III - informar e executar processos de educação ambiental voltados à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - guardar Parques, Jardins Botânicos e Unidades de Conservação Estadual, entre outras áreas de interesse ambiental;

V - confeccionar relatórios e formular denúncias;

VI - prestar apoio logístico às ações descentralizadas.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 82. Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

I – responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II – conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

III – cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;

IV – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEMA;

V - zelar pela imagem da instituição;

VI - respeitar os horários e acordos consensuais;

VII – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, órgãos de decisão colegiada, serão regidos por regras e normas instituídas em regimento próprio, sujeitas à homologação do Governador do Estado.

Art. 84. Os casos omissos neste Regimento, se não disciplinados em regras internas de cada Superintendência, serão interpretados e decididos pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 85. O Secretário de Estado do Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Art. 86. O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente obedecerá a Legislação vigente.

Art. 87. Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente às competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

Art. 88. O Secretário de Estado de Meio Ambiente regulamentará através de Norma Interna as demais atribuições específicas de cada Superintendente, Assessor, Coordenador e Gerente.

Art. 89. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 90. O Secretário de Estado de Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.022, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Aprava o Regimento Interno da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, criada pela Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011, órgão integrante da Administração Pública direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação vigente, tem como missão garantir a execução das ações necessárias à realização a Copa do Mundo - FIFA 2014, em Cuiabá/MT, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos da SECOPA:

I - construir a infraestrutura necessária à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, em Cuiabá/MT, e das demais atividades das competições;

II - garantir que a infraestrutura criada sirva como propulsora da melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense;

III - priorizar a viabilidade e a sustentabilidade na aprovação e execução dos projetos, para garantir sua permanência benéfica para a população, após passadas as competições da Copa do Mundo - FIFA 2014;

IV - garantir a inclusão de atividades voltadas para o desenvolvimento social nos grandes projetos contratados para a Copa do Mundo - FIFA 2014;

V - promover a imagem de Mato Grosso, buscando oportunidades de negócios e investimentos nacionais e internacionais, decorrentes da projeção proporcionada pela Copa do Mundo - FIFA 2014 em Cuiabá;

VI - promover o turismo ambiental, ecológico, tecnológico e de negócios como diferencial de Mato Grosso na Copa do Mundo - FIFA 2014 em Cuiabá;

VII - fortalecer a cultura e história mato-grossense, para que sejam importantes atrações da Copa do Mundo - FIFA 2014, e para garantir sua sustentabilidade futura.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECOPA

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, aprovada pelo Decreto nº 750, de 03 de outubro de 2011, fica assim distribuída:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário Extraordinário
- 2 - Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
- 3 - Gabinete do Secretário Adjunto das Ações de Desapropriações
- 4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Especiais
- 5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Unidade Setorial de Controle Interno

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência de Gestão
 - 1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.2 - Coordenadoria de Logística e Patrimônio
 - 1.3 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.4 - Comissões Especiais de Licitações
- 2 - Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 2.1 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 3 - Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças
 - 3.1 - Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
 - 3.2 - Coordenadoria de Orçamento
 - 3.3 - Coordenadoria Financeira
 - 3.4 - Coordenadoria de Contabilidade

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Projetos Especiais
 - 1.1 - Coordenadoria de Eventos FIFA, Fan Park, Turismo e Acomodações
- 2 - Superintendência de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias
 - 2.1 - Coordenadoria de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias
- 3 - Superintendência de Projetos e Licenciamentos Ambientais
 - 3.1 - Coordenadoria de Orçamentação de Obras
 - 3.2 - Coordenadoria de Avaliação e Análise de Projetos
 - 3.3 - Coordenadoria de Licenciamentos Ambientais
- 4 - Superintendência de Obras da Arena, COTs e Fan Park
 - 4.1 - Coordenadoria de Obras da Arena, COTs e Fan Park
- 5 - Superintendência de Obras Viárias e Entorno
 - 5.1 - Coordenadoria de Obras Viárias e Entorno
- 6 - Superintendência de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS DA SECOPA

Art. 4º A SECOPA fica responsável pelo planejamento, execução, controle, fiscalização e a coordenação dos projetos especiais do Governo destinados a viabilizar as ações pertinentes à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, competindo-lhe:

I - coordenar, executar e fiscalizar os projetos do Governo que são prioritários para viabilizar a concretização das ações estabelecidas no Termo de Compromisso assumidos com a Fédération Internationale de Football Association - FIFA e o Comitê Organizador, - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

II - planejar e supervisionar as ações desenvolvidas em conjunto com os municípios da Região Metropolitana abrangidos pelos projetos destinados à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

III - monitorar as ações relacionadas indiretamente com os projetos prioritários da Copa do Mundo - FIFA 2014, quando desenvolvidos por outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal;

IV - firmar convênios de natureza financeira e cooperação técnica com Órgãos e Entidades das três esferas de governo, visando a implementação das metas previstas no Termo de Compromisso firmado com a FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF; com vistas a sediar a Copa do Mundo - FIFA 2014;

V - firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades não governamentais e entidades de interesse social e de utilidade pública, visando à implementação de ações voltadas ao cumprimento das metas previstas para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VI - executar, acompanhar, orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação dos projetos para a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VII - firmar Contrato de Gestão com o Governo do Estado de Mato Grosso, com vistas à realização dos projetos especiais e prioritários da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VIII - realizar a interlocução entre o Governo do Estado, a FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, sobre os assuntos relativos à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

IX – arrecadar e destinar ao Fundo da Copa, as receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso e/ou concessão de serviços públicos prestados por terceiros.

§ 1º Compreende-se por projetos especiais do governo todos aqueles necessários à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014, previstos nos termos de compromisso contrato s, convênios, tratados ou acordos, firmados entre o Governo do Estado de Mato Grosso e as seguintes entidades: a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil e a Confederação Brasileira de Futebol - CBF, organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, bem como municípios da região metropolitana abrangidos pelos projetos especiais.

§ 2º As ações de marketing propostas pela SECOPA destinadas à divulgação da Copa do Mundo - FIFA 2014 serão geridas e executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete do Secretário

Art. 5º O Gabinete do Secretário tem como missão promover as políticas e ações necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos com a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, Comitê Organizador Local – LOC e Confederação Brasileira de Futebol - CBF, e à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I - planejar, executar e acompanhar as políticas e projetos especiais de Governo visando a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

II - acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, previstos no PTA da SECOPA, tendo como parâmetro o cronograma oficial, os compromissos firmados com a FIFA, o LOC e a CBF;

III - promover reuniões que julgar necessárias ao bom andamento das atividades da Secretaria;

IV - administrar os recursos disponíveis de forma racional, combatendo todo e qualquer desperdício;

V - fixar a orientação geral dos trabalhos e negócios da Secretaria em consonância com o plano de ação, com as metas no Termos de Compromisso e demais acordos firmados pelo Governo do Estado;

VI - avaliar os resultados e analisar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão a ser firmado com o Governo do Estado e demais órgãos da Administração Pública Estadual;

VII - expedir portarias e outros atos normativos referentes à organização administrativa interna da Secretaria e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

VIII - supervisionar a execução do Plano de Trabalho Anual, bem como as metas previstas no Termo de Compromisso firmado entre o Governo do Estado, a *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil, e a Confederação Brasileira de Futebol – CBF;

IX - validar e acompanhar os processos licitatórios, sendo que a comissão especial de Licitações se reportará exclusivamente ao Secretário, ou a quem este designar;

X - validar e acompanhar a elaboração e a execução da programação financeira da SECOPA;

XI - prospectar junto ao Governo Federal, organismos nacionais e internacionais e junto às instituições privadas, fontes de financiamento de projetos e de novos investimentos para o Estado;

XII - articular junto a secretários de Estado, prefeitos e dirigentes de entidades envolvidas nas ações visando o efetivo cumprimento das metas das ações interinstitucionais necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Seção II
Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

Art. 6º O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo tem como missão gerir com eficiência e de forma padronizada a prestação dos serviços sistêmicos e de apoio às unidades que compõem a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I - orientar e zelar pela aplicação das normas de funcionamento do sistema estadual de planejamento, finanças e contabilidade, cumprindo e fazendo cumprir as normas e as diretrizes em vigor;

II - supervisionar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual da SECOPA;

III - supervisionar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações do Plano de Trabalho Anual da SECOPA;

IV - supervisionar e acompanhar a execução orçamentária dos programas, projetos e atividades da Secretaria;

V - zelar pela conformidade dos procedimentos de planejamento, orçamento, financeiro e contábil da Secretaria;

VI - supervisionar a realização das receitas vinculadas à SECOPA, estabelecendo diretrizes para a manutenção do equilíbrio fiscal;

VII - supervisionar e acompanhar os processos de provimento, seleção, movimentação de pessoal e vida funcional;

VIII - supervisionar e acompanhar os processos de aquisição de materiais, bens e serviços;

IX - supervisionar e acompanhar os processos de suporte logístico e patrimônio;

X - supervisionar a implementação das ações de tecnologia da informação e comunicação para atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

XI - supervisionar as demais atividades desenvolvidas pelas unidades sob sua subordinação;

XII - gerir informações e indicadores de desempenho de todas as áreas de atuação da Secretaria;

XIII - promover a articulação dos processos de trabalhos com todas as unidades da Secretaria, e com demais órgãos e entidades da Administração Estadual;

XIV - formular diretrizes para captação de novos empreendimentos e recursos, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

XV - atestar a conformidade de seus processos.

Seção III
Do Gabinete do Secretário Adjunto das Ações de Desapropriações

Art. 7º O Gabinete do Secretário Adjunto das Ações de Desapropriações tem como missão promover as ações de desapropriação das áreas e edificações atingidas pelas obras a serem executadas pelo Governo do Estado, referente aos projetos da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e controlar a execução e a avaliação dos procedimentos das desapropriações;

II - planejar, coordenar, controlar, avaliar a execução dos procedimentos de desapropriação para viabilizar a execução de outros projetos de interesse do Estado;

III - acompanhar e controlar as ações das Comissões Especiais criadas com finalidade de acelerar os procedimentos de desapropriação;

IV - promover ações junto aos órgãos e entidades do Estado para acelerar os procedimentos de desapropriações visando a implementação dos projetos da Copa do Mundo;

V - desenvolver outras atribuições que lhe forem delegadas.

Seção IV
Do Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Especiais

Art. 8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Especiais tem como missão promover as políticas e ações necessárias ao cumprimento dos programas da Matriz FIFA, em especial aos programas de Acomodações, Turismo, Melhoria do Visual da Cidade, Eventos FIFA, Gerenciamento de Desastres, Proteção e Segurança, Voluntariado, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Fechamento de Negócios, Suprimentos e Legados, competindo-lhe:

I - planejar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a política estadual de turismo, com vistas a promover as ações necessárias ao fortalecimento do turismo do Estado de Mato Grosso;

II - apoiar e acompanhar a execução das ações de promoção turística do Estado de Mato Grosso no mercado nacional e internacional;

III - apoiar o desenvolvimento sustentável de novos produtos turísticos e oferecer condições de aperfeiçoamento aos já existentes;

IV - garantir a execução das ações de sustentabilidade exigidas pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

V - acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações de turismo, propondo ações corretivas necessárias ao fiel cumprimento das exigências da FIFA para realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

VI - assegurar meios para a oferta adequada dos serviços de hospedagem, alimentação, lazer e de eventos, buscando a melhoria da qualidade dos serviços a todos os envolvidos no evento da Copa do Mundo - FIFA 2014;

VII - assegurar a realização de eventos culturais, esportivos e de entretenimento, inclusive a transmissão dos jogos oficiais da FIFA, por meio de telões, conforme especificações técnicas definidas;

VIII - estimular a participação da sociedade por meio do engajamento em projetos educacionais, sócio-culturais, esportivos, comunitários e religiosos, através dos Programas de voluntariado e esportes;

IX - estimular o engajamento empresarial e político visando garantir abastecimento através dos programas de suprimentos e mercadorias necessárias para o período dos jogos da Copa do Mundo;

X - realizar atividades de articulações interinstitucionais relacionadas à mobilização social necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

XI - supervisionar, avaliar e monitorar a execução dos projetos de mobilização social, voluntariado, suprimentos, esportes, portos, aeroportos e mercadorias;

XII - promover ações para o desenvolvimento das práticas desportivas formais e não-formais para o evento da Copa do Mundo – FIFA 2014;

XIII - controlar e monitorar, em conjunto com a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso-SEFAZ/MT e com a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso – SICME/MT, a entrada e saída de mercadorias vinculadas aos patrocinadores da Copa do Mundo – FIFA 2014;

XIV - intermediar as ações protocolares da SECOPA junto aos Órgãos e Entidades Estaduais, Federais, Municipais e junto aos organismos internacionais, necessárias ao atendimento dos requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

XV - articular junto a *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, Comitê organizador Local – LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol – CBF, todas as ações interinstitucionais necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, em consonância com as Diretrizes da SECOPA e com a anuência do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Seção V

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura

Art. 9º O Gabinete do Secretário Adjunto Infraestrutura tem como missão planejar, supervisionar, acompanhar, orientar e avaliar os projetos relativos à execução das obras vinculadas à Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I - atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura, segurança, tecnologia, controle e monitoramento, sustentabilidade, acessibilidade, dentre outros;

II - garantir a acessibilidade ao estádio, fan parks, centros de treinamentos, atrações oficiais e às instalações dos envolvidos no evento;

III - garantir espaço para exposição publicitária dos patrocinadores credenciados pela FIFA no entorno da arena;

IV - promover obras de infraestrutura para circulação dos meios de transporte de alta qualidade e eficazes aos envolvidos no evento da Copa - FIFA 2014;

V - garantir a implantação de estrutura para treinamento e preparação física dos atletas das seleções sediadas na cidade-sede Cuiabá, conforme exigências da FIFA;

- FIFA;
- VI – elaborar planos de mobilidade urbana, visando atender aos requerimentos especificados pela FIFA;
- VII – fornecer à população local, turistas e aos envolvidos nos eventos da Copa do Mundo, infraestrutura adequada de transportes, saneamento básico, energia, dentre outras necessárias à segurança e bem estar de todos;
- VIII - atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública;
- IX – apoiar, auxiliar e articular a execução das ações necessárias à segurança de todos os envolvidos na Copa do Mundo;
- X – intermediar ações protocolares da SECOPA junto aos Órgãos e Entidades Estaduais, Federais e junto aos organismos internacionais, necessárias ao atendimento dos requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;
- XI – supervisionar as ações de responsabilidade das unidades sob sua subordinação.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I
Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 10. A unidade Setorial de Controle Interno, órgão de apoio estratégico e especializado, tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, competindo-lhe:

§ 1º Desenvolver os seguintes processos de controle interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

- I – elaborar e obter aprovação da AGE de seu Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;
- II – verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sub-sistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros sob a gestão da SECOPA;
- III - revisar a prestação de contas mensal SECOPA;
- IV – verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos da SECOPA;
- V – realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- VI – prestar suporte as atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;
- VII – supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VIII – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- IX – observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;
- X – comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

§ 2º A Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI será composta por servidores efetivos, de nível superior;

§ 3º A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se a SECOPA para fins administrativos e funcionais.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete de Direção

Art. 11. O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o secretário na organização administrativa da Secretaria, prestando suporte na organização do expediente e nos despachos dos processos, competindo-lhe:

- I - prestar assistência administrativa ao Secretário;
- II - organizar as reuniões do Secretário;
- III - acompanhar a expedição dos atos necessários ao cumprimento das decisões do Secretário;
- IV - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- V - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- VI – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
- VII – consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência da Secretaria;
- VIII - analisar e controlar as despesas do Gabinete;

Parágrafo único. O Gabinete de Direção é subordinado diretamente ao Secretário Extraordinário da SECOPA.

Seção II
Da Unidade de Assessoria

Art. 12. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

- III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
- IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI – congrega, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I
Da Superintendência de Gestão

Art. 13. A Superintendência de Gestão tem como missão coordenar as atividades relacionadas à Gestão de Pessoas, Aquisições, Contratos, Logística, Patrimônio e Legados, competindo-lhe:

- I – coordenar e acompanhar os processos de provimento, seleção, movimentação de pessoal e vida funcional;
- II – coordenar e acompanhar os processos de aquisição de materiais, bens e serviços;
- III – coordenar e acompanhar os processos de suporte logístico, patrimônio e legados;
- IV - prover, em articulação com as Coordenadorias, informações referentes a bens e serviços para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);
- V – orientar as unidades na elaboração do Plano de Trabalho/Termo de Referência/ Projeto Básico para aquisição de bens e serviços;
- VI – monitorar indicadores de desempenho das atividades que lhe competem;
- VII – responsabilizar-se por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, nos assuntos de competência das Coordenadorias sob sua coordenação;
- VIII - promover e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado, mediante solicitação do Secretário;
- IX - coordenar e monitorar o consumo de água, energia, telefonia fixa e móvel da Secretaria;
- X - coordenar os processos de gestão e arquivamento de documentos, especialmente os referentes a licitações, aquisições, obras e serviços de engenharia, para fins de controle e auxílio nas prestações de contas;
- XI - definir e monitorar os indicadores de desempenho da Superintendência;
- XII - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 14. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão prover as unidades que compõem a Secretaria de pessoal qualificado e com perfis adequados ao desempenho das atividades, bem como de ferramentas de gestão administrativa modernas para oportunizar aos gestores públicos o suporte necessário ao cumprimento dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

- I – gerenciar e consolidar a folha de pagamento e a avaliação de indicadores de desempenho de pessoal dos servidores da SECOPA;
- II - elaborar os atos de movimentação de pessoal e vida funcional;
- III - emitir e controlar as informações funcionais para subsidiar os demais processos de gestão de pessoas;
- IV - manter atualizados os registros referentes às despesas com pessoal e encargos;
- V – cadastrar e atualizar dados de processos no SEAP – Sistema Estadual de Gestão de Pessoas;
- VI – elaborar e atualizar o lotacionograma;
- VII – monitorar a necessidade de adequação do Regimento Interno, sempre que houver alteração na estrutura organizacional;
- VIII – organizar e controlar a legislação de estrutura organizacional das unidades que compõem a Secretaria;
- IX – gerenciar e acompanhar os processos de provimento e seleção de pessoal;
- X – gerenciar a contratação de estagiários e avaliar a aprendizagem por estágio supervisionado;
- XI – controlar a concessão e gozo de férias de servidores e dirigentes da SECOPA;
- XII – registrar e acompanhar a concessão de licenças dos servidores;
- XIII – acompanhar e analisar as informações de vida funcional, inclusive para concessão de benefícios adicionais e indenizações;
- XIV – controlar a pontualidade, a assiduidade, e lançar em folha as faltas não justificadas;
- XV – manter registros atualizados referentes à capacitação dos servidores;
- XVI – prestar informações nos processos de concessão de diárias;
- XVII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II
Da Coordenadoria de Logística e Patrimônio

Art. 15. A Coordenadoria de Logística e Patrimônio tem como missão prestar suporte e logística às unidades da SECOPA, bem como planejar, organizar, dirigir e controlar os materiais recebidos, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais permanentes e de consumo, competindo-lhe:

- I – identificar a necessidade de contratação de serviços de suporte e logística;
- II – fiscalizar a execução dos contratos de serviços de suporte e logística terceirizados;
- III – gerenciar e monitorar o uso e o consumo de água, energia, telefonia fixa e móvel;
- IV – gerenciar o uso da frota de veículos;
- V – solicitar instalação e reparo de dispositivos para abastecimento;
- VI – acompanhar a prestação de serviços por pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- VII – gerenciar e monitorar o recebimento dos bens, materiais e serviços adquiridos, verificando a especificação, a qualidade e a quantidade dos mesmos;
- VIII - promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais das unidades;
- IX – fazer levantamento da necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo e solicitar a respectiva aquisição;
- X – realizar o recebimento dos bens e materiais de consumo e permanentes;
- XI - registrar a entrada e saída dos bens e materiais de consumo e permanentes no sistema de controle;
- XII - elaborar o inventário físico e financeiro de materiais de consumo e permanente;
- XIII - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente, a transferência e recolhimento para o Arquivo Geral, de acordo com o Plano de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos do Governo do Estado de Mato Grosso;
- XIV - providenciar a incorporação dos seus bens e materiais adquiridos ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, quando da extinção da Secretaria;
- XV - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 16. A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão desempenhar as atividades inerentes às compras e contratações de maneira eficiente, garantindo a legalidade e regularidade dos processos, bem como a gestão dos contratos e termos aditivos celebrados, procedendo a sua formalização, o acompanhamento da execução e encerramentos dos mesmos, competindo-lhe:

- I – instruir e acompanhar os procedimentos de aquisição, desde sua fase interna, elaboração e publicação do edital, até sua homologação;
- II – prestar suporte às unidades finalísticas na elaboração dos Termos de Referência para aquisições;
- III – criar os processos eletrônicos de aquisições e solicitar respectivas autorizações;
- IV – encaminhar os procedimentos de aquisições às equipes de pregões ou às comissões especiais de licitação para realização das sessões;
- V – gerenciar os atos necessários para adesão ou carona às atas de registro de preços, bem como para as aquisições por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- VI – fazer publicar no Diário Oficial do Estado, em jornais de grande circulação e no sítio da Secretaria, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo certame, todos os atos relativos à licitação, tais como resultado do julgamento quanto à aceitabilidade e classificação das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, etc;
- VII - dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- VIII – gerenciar as Atas de Registro de Preços;
- IX – proceder às cotações de preços das aquisições para subsidiar a definição do preço de referência;
- X – formalizar contratos, termos aditivos, termos de re-ratificação e de rescisão, quando for o caso, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
- XI - convocar os licitantes para assinatura dos ajustes contratuais;
- XII – acompanhar os prazos de vigência e saldos de empenho dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos, complementos de empenho e demais alterações quando provocado;
- XIII - comunicar o término da vigência dos contratos e aditivos ao fiscal do Contrato para as providências necessárias;
- XIV – manter sob guarda os originais dos contratos, disponibilizando as cópias às unidades de acompanhamento e fiscalização da execução;
- XV – informar ao superior a existência de inexecução parcial ou total do contrato, e quando, for o caso, sugerir a aplicação de sanções;
- XVI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV Da Comissão Especial de Licitações

Art. 17. A Comissão Especial de Licitações tem como missão gerir todo o procedimento licitatório da SECOPA, garantindo a observância aos princípios da administração pública, em especial os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, competindo-lhe:

- I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II - realizar as diligências necessárias ao desempenho das funções da Comissão;

- III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;
- V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;
- VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando lhes o seguimento legal;
- VIII - apreciar recursos hierárquicos interpostos, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo os recursos, devidamente instruídos, à autoridade superior;
- IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI - propor a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, quando for o caso;
- XII - encaminhar os autos de licitação ao Secretário para adjudicação do objeto e, quando for o caso, para homologação do certame;
- XIII - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, inclusive por meio eletrônico, será designado um servidor para atuar como Pregoeiro da SECOPA.

§ 2º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, atuarão como equipe de apoio ao Pregoeiro os demais membros da Comissão Especial de Licitações previamente constituída.

§ 3º Sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial de Licitação poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de servidores especializados ou de técnicos da SECOPA.

Seção II Da Superintendência de Tecnologia da Informação

Art. 18. A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão definir, supervisionar, coordenar e acompanhar a execução do portfólio de projetos de tecnologia da informação necessários ao cumprimento da missão da Secretaria, de acordo com os requisitos da *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, competindo-lhe:

- I - elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento estratégico de TI das ações da Copa, em conjunto com a gestão do SEITI – Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação;
- II - monitorar e agir proativamente para a implementação dos projetos de TI prioritários no PETI – Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação para a Copa do Mundo- FIFA 2014;
- III - identificar e providenciar a implementação das necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;
- IV - estabelecer estratégias e parcerias que garantam o cumprimento dos requisitos de TI;
- V – supervisionar a gestão do site da SECOPA;
- VI - acompanhar e aprovar as ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- VII - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 19. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como missão gerenciar e operacionalizar as ações de Tecnologia da Informação das unidades que compõem a Secretaria, competindo-lhe:

- I – efetuar a gestão setorial da Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, acompanhamento e avaliações das ações de TI da Secretaria;
- II – gerenciar e executar os serviços de atendimento e suporte técnico aos usuários de TI;
- III – gerenciar e operacionalizar as soluções de TI da Secretaria;
- IV – gerenciar a segurança setorial da informação;
- V – gerenciar e operacionalizar a infraestrutura de TI da Secretaria;
- VI - atestar a conformidade de seus processos.

Seção III Da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças

Art. 20. A Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como missão supervisionar, coordenar, orientar e avaliar os processos relativos ao planejamento, à execução orçamentária, financeira e contábil, para contribuir na obtenção dos resultados da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

- I – coordenar a elaboração, revisão e avaliação do PPA da Secretaria, com o suporte de representantes da área programática;
- II – assessorar a elaboração do Anexo de Metas e Prioridades da SECOPA durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – fornecer outras informações necessárias à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- IV – coordenar a elaboração do PTA/LOA da SECOPA;
- V – orientar e coordenar a elaboração do Relatório de Avaliação da Ação Governamental – RAG;
- VI – acompanhar e dar suporte a formulação, execução, monitoramento e avaliação do Caderno de Projetos para Copa do Mundo;

Secretaria;

VII – promover a articulação dos processos de trabalhos da unidade com outras unidades da Secretaria;

VIII – consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações da SECOPA;

IX – disponibilizar informações referentes ao andamento dos Programas, Ações da SECOPA;

X – gerir os convênios em que a SECOPA seja parte, prestando suporte técnico às etapas de celebração, execução e prestação de contas;

XI – acompanhar e participar da discussão das diretrizes de políticas públicas do Estado, para articulação com as áreas programáticas a integração com os Projetos da Copa do Mundo – FIFA 2014;

XII – coordenar ações que garantam o efetivo cumprimento das metas físicas das ações interinstitucionais de responsabilidade dos demais Órgãos e Entidades do Estado, necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, além das exigidas pela FIFA;

XIII – supervisionar e orientar o planejamento e acompanhamento da execução financeira da SECOPA;

XIV – supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação de execução financeira;

XV – orientar a elaboração do planejamento contábil da SECOPA;

XVI – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades que compõem a SECOPA;

XVII – orientar as unidades quanto aos procedimentos e atividades contábeis;

XVIII – analisar e consolidar as contas do órgão e da entidade governamental supervisionada;

XIX – acompanhar a elaboração do relatório da gestão contábil mensal e anual;

XX – supervisionar a elaboração das demonstrações contábeis e demais relatórios previstos na legislação referente às prestações de contas da SECOPA;

XXI – disponibilizar informações relativas às atividades sob sua supervisão;

XXII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Art. 21. A Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação tem como missão dar suporte à elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e ações da SECOPA, das ações executadas por outros Órgãos e Entidades do Estado, necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – prestar suporte e assessorar na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e PTA/LOA);

II – acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);

III – assessorar na elaboração do Relatório da Ação Governamental;

IV – assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas físicas;

V – assessorar as unidades programáticas da Secretaria na elaboração e disponibilização de informações relativas à execução de programas e ações, plano e projetos a serem articulados com os demais Órgãos e Unidades da Administração Pública Estadual;

VI – consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas das unidades da SECOPA, seus indicadores e metas das ações, e sobre a execução do Plano de Trabalho Anual – PTA;

VII – emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pela SECOPA;

VIII – executar ações de acompanhamento das ações interinstitucionais nos diversos Órgãos e Unidades do Estado, visando atender aos requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

IX – propor e executar ações junto aos demais Órgãos e Unidades do Estado para garantir o efetivo cumprimento das metas físicas das ações interinstitucionais, necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

X – gerir informações relativas à execução das ações governamentais interinstitucionais necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, além das exigidas pela FIFA;

XI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Coordenadoria de Orçamento

Art. 22. A Coordenadoria de Orçamento tem como missão monitorar, avaliar e executar as atividades de programação e execução orçamentária, segundo as diretrizes emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle Interno, competindo-lhe:

I – monitorar, avaliar e emitir relatórios da execução orçamentária;

II – fornecer informações periódicas referente à situação orçamentária da Secretaria, ou sempre que solicitada;

III – proceder aos ajustes e/ou alterações do quadro de detalhamento da despesa, necessários à adequação da programação das ações da SECOPA;

IV – verificar a compatibilidade dos planos e processos de aquisições com o PTA/LOA;

V – emitir Pedidos de Empenhos e os Empenhos necessários à execução das despesas;

VI – zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa;

VII – apoiar e prestar orientações técnicas e normativas às demais áreas da SECOPA;

VIII – propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

IX – fornecer informações para elaboração do Relatório de Gestão Anual – RAG;

X – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III Da Coordenadoria Financeira

Art. 23. A Coordenadoria Financeira tem como missão elaborar, acompanhar e avaliar a programação e execução financeira da despesa, com transparência, visando o equilíbrio fiscal e a obtenção dos resultados da Secretaria, competindo-lhe:

I – elaborar a programação financeira;

II – acompanhar e executar a realização da receita;

III – registrar e transferir a receita realizada;

IV – acompanhar o fluxo de caixa;

V – acompanhar e conciliar as contas bancárias;

VI – prestar informações relativas à programação financeira;

VII – avaliar a programação financeira;

VIII – elaborar replanejamento ou reprogramação financeira;

IX – executar ações de acompanhamento financeiro;

X – apurar e cumprir obrigações fiscais;

XI – executar as liquidações e pagamentos das despesas;

XII – controlar os processos de diárias e adiantamentos;

XIII – propor ações complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

XIV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV Da Coordenadoria de Contabilidade

Art. 24. A Coordenadoria de Contabilidade tem como missão executar e validar os eventos e lançamentos contábeis através da aplicação das normas de contabilidade e finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I – elaborar o planejamento contábil da SECOPA;

II – validar a carga inicial do orçamento e do saldo inicial de Restos a Pagar;

III – monitorar e validar a execução da receita e da despesa;

IV – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;

V – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;

VI – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;

VII – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;

VIII – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas;

IX – orientar as unidades quanto aos procedimentos e atividades contábeis;

X – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial dos órgãos e entidades que compõem a SECOPA;

XI – elaborar as demonstrações contábeis, incluindo da dívida fluante e fundada, das notas explicativas e dos demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas dos responsáveis;

XII – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais ao Ministério da Previdência e à Receita Federal;

XIII – atestar a conformidade de seus processos.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Projetos Especiais

Art. 25. A Superintendência de Projetos Especiais tem como missão supervisionar os projetos especiais para o desenvolvimento sustentável do turismo no Estado, na realização de eventos culturais, esportivos e de entretenimento e a transmissão dos jogos oficiais, bem como na oferta de acomodações para a Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – apoiar e orientar as atividades de planejamento, organização, execução e acompanhamento dos eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento, necessários à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

II – apoiar e acompanhar a execução dos projetos especiais de turismo voltados para realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

III – promover o mapeamento dos pontos turísticos do Estado, em conjunto com a Secretaria de Estado de Turismo, de forma a proporcionar lazer e entretenimento para os visitantes durante o período da Copa do Mundo – FIFA 2014;

IV – garantir a transmissão dos jogos oficiais da FIFA na Copa do Mundo – FIFA 2014, por meio de telões, conforme especificações técnicas definidas pela FIFA, em espaço gratuito e adequado, com conforto e segurança aos envolvidos no evento;

V – apoiar e acompanhar as atividades relativas ao planejamento das acomodações para a Copa do Mundo – FIFA 2014;

VI – garantir a acomodação do “*FIFA Partner Club*”, nos moldes exigidos pela FIFA;

VII – garantir a funcionalidade do comércio local nos dias restritos em que houver jogos na cidade sede;

VIII – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Eventos FIFA, Fan Park, Turismo e Acomodações

Art. 26. A Coordenadoria de Eventos FIFA, Fan Park, Turismo e Acomodações tem como missão planejar, organizar, executar e acompanhar a realização dos eventos culturais, esportivos e de entretenimento, bem como acompanhar o planejamento e execução dos projetos de turismo e acomodações para a Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – coordenar as atividades relativas ao planejamento, organização, execução e acompanhamento dos eventos culturais, esportivos e de entretenimento da Copa do Mundo – FIFA 2014;

II – organizar a transmissão dos jogos oficiais da Copa do Mundo - FIFA 2014, por meio de telões, conforme especificações técnicas definidas pela FIFA, em espaço gratuito e adequado, com conforto e segurança aos envolvidos no evento;

III – tomar as providências necessárias, visando o funcionamento do comércio local da cidade sede quando das partidas ocorridas em dias restritos;

IV – atender às exigências da FIFA no que tange à disponibilização acomodações aos Parceiros do Clube da FIFA;

V – apoiar e acompanhar o planejamento e execução dos projetos de turismo voltados para realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

VI – acompanhar a implantação de pontos de atendimento e informações ao turista;

VII – apoiar a promoção, ampliação e melhoria dos serviços disponibilizados ao turista;

VIII – promover a qualificação de mão-de-obra para o receptivo turístico da Copa do Mundo - FIFA 2014;

IX – promover a ampliação e melhoria dos empreendimentos turísticos;

X – promover a realização de feiras e eventos turísticos no Estado;

XI – promover o fortalecimento dos grupos e atividades culturais e históricas no Estado;

XII – promover a disponibilização de acomodações suficientes para atender aos participantes da Copa do Mundo – FIFA 2014;

XIII – atestar a conformidade de seus processos.

Seção II

Da Superintendência de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias

Art. 27. A Superintendência de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias têm como missão desenvolver ações de mobilização social e voluntariado, bem como garantir o fornecimento de produtos de necessidades básicas em geral necessários à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – estimular a participação da sociedade por meio do engajamento em projetos educacionais, sócio-culturais, esportivos, comunitários e religiosos, através dos programas de voluntariado e esportes;

II – promover o engajamento político e empresarial visando garantir abastecimento de suprimentos e mercadorias necessários para o período dos jogos da Copa do Mundo;

III – promover atividades de articulações interinstitucionais relacionadas à mobilização social necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

IV – supervisionar, avaliar e monitorar a execução dos projetos de mobilização social, voluntariado, suprimentos e mercadorias;

V – promover ações para o desenvolvimento das práticas desportivas formais e não-formais para o evento da Copa do Mundo – FIFA 2014;

VI – articular junto a *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, Comitê organizador Local – LOC no Brasil e Confederação Brasileira de Futebol – CBF, as ações interinstitucionais voltadas para a mobilização social, voluntariado, esportes e suprimentos necessárias à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

VII – acompanhar a entrada e saída de mercadorias vinculadas aos patrocinadores oficiais e locais para realização da Copa do Mundo – FIFA 2014 em conjunto com as demais Secretarias de Governo;

VIII – supervisionar planos, programas e projetos de mobilização social e visando o engajamento da comunidade nos projetos da Copa do Mundo - FIFA 2014;

IX – supervisionar as ações de responsabilidade das unidades sob sua subordinação.

Subseção I

Da Coordenadoria de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias

Art. 28. A Coordenadoria de Mobilização Social, Voluntariado, Suprimentos e Mercadorias têm como missão coordenar ações de mobilização social e voluntariado, bem como garantir o fornecimento de produtos de necessidades básicas em geral necessários à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – coordenar planos, programas e projetos de mobilização social para engajamento da população nos projetos da Copa do Mundo - FIFA 2014;

II – coordenar planos, programas e projetos de voluntariado destinados à realização da Copa do Mundo - FIFA 2014;

III – coordenar a elaboração e execução de planos, programas e projetos de mobilização social para as práticas esportivas em parcerias com entidades, públicas e privadas;

IV – coordenar ações de mobilização e fomento do esporte de alto rendimento, educacional e de entretenimento e lazer;

V – coordenar ações visando o desenvolvimento das práticas desportivas formais e não-formais para o evento da Copa do Mundo – FIFA 2014;

VI – coordenar ações visando o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, água, material de higiene, entre outros imprescindíveis para o atendimento eficiente à população local, turistas e visitantes;

VII – coordenar ações visando o desembaraço aduaneiro de mercadorias vinculadas aos patrocinadores oficiais e locais para realização da Copa do Mundo – FIFA 2014;

VIII - atestar a conformidade de seus processos.

Seção III

Da Superintendência de Projetos e Licenciamentos Ambientais

Art. 29. A Superintendência de Projetos e Licenciamentos Ambientais tem como missão garantir padrões de qualidade e sustentabilidade dos projetos e promover o licenciamento ambiental das obras da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – elaborar e detalhar o projeto inicial com medidas e requisitos básicos para a liberação das licenças ambientais necessárias para as obras;

II – planejar e coordenar a implementação das ações para execução do monitoramento ambiental das obras;

III – analisar e emitir parecer conclusivo sobre projetos de licenciamento ambiental das obras da SECOPA;

IV – subsidiar a SECOPA quanto às prioridades dos projetos e metas de gestão ambiental obras da Copa do Mundo;

V – elaborar e fazer publicar, relatórios ambientais informando as atividades da Superintendência de Projetos e Licenciamentos Ambientais;

VI – aprovar as propostas de projetos e atividades a serem implementadas pelos Grupos Técnicos, bem como os relatórios de atividades das empresas executoras de obras da SECOPA;

VII – informar a SECOPA sobre as atividades desenvolvidas no entorno de Áreas de Proteção Ambiental.

Subseção I

Da Coordenadoria de Orçamento de Obras

Art. 30. A Coordenadoria de Orçamento de Obras tem como missão garantir padrões de qualidade e sustentabilidade dos projetos de obras da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, competindo-lhe:

I – analisar e emitir parecer conclusivo orçamentário dos projetos de obras da SECOPA;

II – zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos para as obras e serviços de engenharia contratados, propondo as adequações necessárias;

III – coordenar as atividades relativas à elaboração de orçamentos das obras e serviços de engenharia da SECOPA;

IV – subsidiar a SECOPA quanto às prioridades dos projetos e metas de gestão das obras da Copa do Mundo;

V – responsabilizar-se por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;

VI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

Da Coordenadoria de Avaliação e Análise de Projetos

Art. 31. A Coordenadoria de Avaliação e Análise de Projetos tem como missão garantir os padrões de qualidade e sustentabilidade dos projetos de obras da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, competindo-lhe:

I – avaliar e analisar os requisitos técnicos e a conformidade dos projetos de obras da SECOPA;

II – coordenar as atividades acompanhamento e vistorias técnicas das obras e serviços de engenharia referente às Obras da Copa do Mundo – FIFA 2014;

III – promover a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;

IV – responsabilizar-se por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;

V – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III

Da Coordenadoria de Licenciamentos Ambientais

Art. 32. A Coordenadoria de Licenciamentos Ambientais tem como missão promover o licenciamento ambiental dos projetos de obras da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, competindo-lhe:

I – elaborar projeto inicial com requisitos básicos para a liberação das licenças ambientais de obras;

II – coordenar as ações para execução do monitoramento ambiental das obras;

III – coordenar atividades de educação ambiental, preservação, recuperação, manejo e pesquisas em áreas de Proteção Ambiental;

IV – coordenar atividades a serem implementadas pelos Grupos Técnicos;

V – emitir relatórios de atividades das empresas executoras de obras da SECOPA;

VI – disponibilizar informações sobre atividades desenvolvidas em Áreas de Proteção Ambiental;

VII – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV

Da Superintendência de Obras na Arena, COTs e Fan Park

Art. 33. A Superintendência de Obras da Arena, COTs e Fan Park tem como missão garantir a elaboração dos projetos, execução e fiscalização das obras e serviços de engenharia referente a construção da Arena Multiuso, Campos Oficiais de Treinamento e Fan Park, visando a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – promover as atividades acompanhamento e vistorias técnicas das obras e serviços de engenharia referentes a Arena Multiuso, Campos Oficiais de Treinamento e Fan Park;

II – promover a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;

III – supervisionar as atividades relativas à elaboração de orçamentos das obras e serviços de engenharia Arena Multiuso, Campos Oficiais de Treinamento e Fan Park;

IV – zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos para as obras e serviços de engenharia contratados, propondo adequações necessárias;

V – responsabilizar-se por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;

VI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Obras da Arena, COTs e Fan Park

Art. 34. A Coordenadoria de Obras da Arena, COTs e Fan Park tem como missão coordenar a execução e fiscalização das obras e serviços de engenharia referente a construção da Arena Multiuso, Campos Oficiais de Treinamento e Fan Park, visando a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – coordenar as atividades relativas às vistorias técnicas, a execução e fiscalização obras e serviços de engenharia referente às obras da Arena Multiuso, Campos Oficiais de Treinamentos e Fan Park;

II – coordenar a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia da Arena Multiuso, Centros Oficiais de Treinamentos e Fan Park a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;

III – manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de engenharia da Arena Multiuso, Centros Oficiais de Treinamentos e Fan Park, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;

IV – encaminhar os processos destinados a licitação à superintendência, para providências quanto à dotação orçamentária;

V – zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos das obras e serviços de engenharia contratados, propondo adequações necessárias;

VI – responsabilizar-se por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;

VII – atestar a conformidade de seus processos.

Seção V

Da Superintendência de Obras Viárias e Entorno

Art. 35. A Superintendência de Obras Viárias e Entorno tem como missão garantir a elaboração dos projetos, execução e fiscalização das obras e serviços de engenharia referente a construção das obras viárias e do entorno da Arena, visando a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, competindo-lhe:

I – promover as atividades acompanhamento e vistorias técnicas das obras Viárias e do Entorno da Arena;

II – promover a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de engenharia a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;

III – supervisionar as atividades relativas à elaboração de orçamentos das obras Viárias e do Entorno da Arena;

IV – zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos para as obras e serviços de engenharia contratados, propondo as adequações necessárias;

V – responsabilizar-se por informações aos órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;

VI – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção I

Da Coordenadoria de Obras Viárias e Entorno

Art. 36. A Coordenadoria de Obras Viárias e Entorno tem como missão garantir a efetivação e agilidade dos serviços de elaboração de projetos e fiscalização da execução das obras Viárias e do Entorno da Arena, com vistas a contribuir para realização da Copa do Mundo – FIFA 2014, no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – coordenar as atividades relativas às vistorias técnicas, a execução e fiscalização obras e serviços de engenharia referente das obras Viárias e do Entorno da Arena;

II – coordenar a abertura de processos relativos às obras, projetos e serviços de Engenharia Viária e do Entorno da Arena a serem licitados, com juntada dos documentos necessários à realização do pleito, de acordo com as normas dos agentes financiadores e a legislação vigente;

III – manter o arquivo de documentos referentes às obras e serviços de Engenharia Viária e do Entorno da Arena, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;

IV – encaminhar os processos destinados a licitação à superintendência, para providências quanto à dotação orçamentária;

V – zelar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos das obras e serviços de engenharia contratados, propondo adequações necessárias;

VI – responsabilizar-se por informações a órgãos fiscalizadores da esfera estadual e federal, em especial os Tribunais de Contas do Estado e da União, e pela prestação de contas aos órgãos financiadores;

VII – atestar a conformidade de seus processos.

Seção IV

Superintendência de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises

Art. 37. A Superintendência de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises tem como missão garantir a segurança e proteção de todos os envolvidos no evento por meio de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas com o intuito de restabelecer a normalidade social em circunstâncias de perigo o âmbito municipal ou estadual, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública, bem como os requerimentos específicos para o Estádio, Entorno e Fan Parks, competindo-lhe:

I – supervisionar e acompanhar as atividades relativas ao planejamento de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, junto a Secretaria de Estado ou outra entidade estatal competente;

II – atender os requerimentos especificados pela FIFA, contemplando os aspectos de infraestrutura de saúde pública, bem como os requerimentos específicos para o Estádio, Entorno e Fan Parks;

III – zelar pelo cumprimento, dos cronogramas físico-financeiros e dos padrões técnicos estabelecidos, propondo as adequações necessárias;

IV – manter o arquivo de documentos referentes às ações preventivas de segurança proteção e circunstâncias de desastres, para fins de controle e auxílio em prestação de contas;

V – atestar a conformidade de seus processos.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

Art. 38. Constituem atribuições básicas do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014:

I – promover as diretrizes, políticas e ações da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo;

II – promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância as disposições normativas da Administração Pública Estadual;

III – exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

IV – assessorar o Governador e colaborar com outros da Secretaria de que é titular;

V – participar das reuniões de Secretariado e com os Órgãos Colegiado Superiores, quando convocado;

VI – fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em Lei;

VII – dar efetivo exercício aos servidores públicos empossados;

VIII – instaurar processo disciplinar no âmbito da Secretaria, quando necessário;

IX – delegar atribuições aos Secretários Adjuntos;

X – atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

XI – apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XII – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XIII – assinar contratos, convênios, acordos, termos de parceria, termos de ajustes e outros em que a Secretaria participe, observadas as limitações legais;

XIV – autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexecutabilidade, nos termos da legislação específica;

XV – aprovar a proposta orçamentária anual, a programação de execução e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XVI – expedir portarias e atos normativos relativos à organização administrativa interna da Secretaria, observados os limites e restrições de atos normativos superiores;

XVII – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVIII – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XX – atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquéritos administrativos;

XXI – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal;

XXII – exercer a função de Ordenador de Despesas ou delegar competência ao Secretário Adjunto;

XXIII – desempenhar outras atividades compatíveis com suas funções não transcritas neste Regimento Interno;

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 39. Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014:

I – auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário;

II – despachar com o Secretário sobre as atividades relacionadas a sua Secretaria Adjunta;

III – substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV – propor ao Secretário a abertura, homologação, dispensa ou inexistência de licitação, nos termos da legislação específica;

V – subsidiar a atuação dos órgãos de administração, planejamento e finanças;

VI – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;

VII – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VIII – promover ou participar de reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria;

IX – promover ações de articulação intersetorial entre os Secretários Adjuntos, para viabilizar a execução de ações de interesse da Secretaria;

X – analisar, validar e encaminhar a prestação de contas das Superintendências e Coordenadorias sob sua subordinação;

XI – analisar e aprovar os pareceres jurídicos das Superintendências e Coordenadorias vinculadas;

XII – auxiliar o Secretário no controle e supervisão das atividades desenvolvidas na Secretaria, visando melhorar o desempenho e o cumprimento das metas propostas;

XIII – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 40. Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

II – apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

III – promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

IV – primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização e controle;

V – formular a proposta orçamentária de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;

VI – atestar a conformidade dos processos de sua competência.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Chefe de Gabinete

Art. 41. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III – despachar com os Secretários Adjuntos em assuntos que dependem de decisão superior;

IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 42. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial, deverá assessorar o Secretário e demais Unidades da Secretaria na implementação de políticas, ações e práticas que promovam os resultados estratégicos da SECOPA, competindo-lhe:

I – promover a elaboração, o alinhamento e o acompanhamento do planejamento estratégico da SECOPA;

II – acompanhar e avaliar o planejamento da SECOPA, propondo os ajustes necessários para o alcance dos resultados propostos;

III – propor e promover ações para efetivação do modelo organizacional e para melhoria da gestão da SECOPA, visando o cumprimento da sua missão institucional;

IV – orientar a elaboração e promover o gerenciamento e acompanhamento dos projetos da SECOPA;

V – assessorar as unidades da SECOPA no acompanhamento e controle da execução do Plano de Trabalho Anual;

VI – assessorar as unidades na definição, aperfeiçoamento e padronização de procedimentos administrativos internos;

VII – assessorar as unidades na gestão integral dos resultados das ações, projetos e metas estabelecidas;

VIII – auxiliar as unidades no desenvolvimento, implantação e gerenciamento de projetos da sua área de atuação;

IX – promover a implantação e internalização das atribuições estabelecidas no Regimento Interno nas diversas unidades da SECOPA;

X – auxiliar as unidades na implementação de ações e práticas de gestão visando à melhoria da atuação da Secretaria;

XI – revisar as respostas a serem enviadas aos órgãos de controle externo, relacionadas com as atividades das Secretarias Adjuntas e unidades vinculadas;

XII – elaborar projetos de lei, minutas de decretos, portarias, resoluções e outros instrumentos normativos de interesse da SECOPA;

XIII – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

XIV – desenvolver outras atividades correlatas e auxiliar o Secretário e demais Unidades na realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

§2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito – Advogado deverá assessorar juridicamente o Secretário e os Secretários Adjuntos, bem como orientar as demais unidades sobre matéria jurídica em geral, e praticar todos os atos necessários ao andamento dos processos internos e externos à SECOPA, competindo-lhe:

I – prestar suporte jurídico nos processos judiciais em que a SECOPA for parte, em todas as instâncias e áreas jurídicas;

II – prestar suporte jurídico nos processos administrativos internos e externos em que a SECOPA for parte, no Tribunal de Contas, Ministério Público e demais instituições;

III – prestar suporte jurídico nos processos administrativos internos, referentes ao setor pessoal (comissões e apurações de vários tipos);

IV – elaborar projetos de lei, minutas de decretos, portarias, resoluções e outros instrumentos normativos de interesse da SECOPA;

V – elaborar minutas de convênios, contratos ou outros instrumentos administrativos;

VI – emitir parecer jurídico nos processos de convênios, contratos e outros instrumentos administrativos ou de gestão;

VII – analisar e emitir parecer nos processos de licitações e contratações da SECOPA;

VIII – propor alterações na legislação estadual para atender os compromissos assumidos perante *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA a fim de garantir a realização da Copa do Mundo;

IX – propor aos municípios alterações na legislação municipal para sua perfeita sintonia com os compromissos assumidos perante a *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA a fim de garantir a realização da Copa do Mundo;

X – propor a intermediação das ações protocolares necessárias junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal e junto aos organismos internacionais, visando atender os requerimentos especificados pela *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA;

XI – prestar orientação jurídica às demais unidades da SECOPA;

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda, deverá promover a comunicação institucional da Secretaria em estrita observância aos princípios éticos e morais, de forma a promover a transparência e a fidedignidade das informações, competindo-lhe:

I – elaborar planos e projetos de comunicação social observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação específica, submetendo-os à apreciação do Secretário;

II – participar dos estudos e tarefas referentes às viagens aos Estados e ao exterior, visitas a órgãos públicos e entidades privadas, efetuadas pelo Secretário;

III – coordenar, programar e supervisionar a execução das atividades de divulgação e relações públicas do Secretário;

IV – organizar a recepção de visitantes, preparar e expedir convites para cerimônias e festividades promovidas pelo Secretário;

V – elaborar e divulgar, através da imprensa, notas oficiais e outras matérias de interesse da Secretaria;

VI – elaborar súplica das notícias diárias, de interesse da Secretaria, organizando racionalmente a distribuição de cópias;

VII – orientar as unidades da Secretaria na divulgação de matérias jornalísticas;

VIII – divulgar, periodicamente, as atividades da Secretaria;

IX – orientar e coordenar os contatos diretos com a imprensa;

X – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete, deverá auxiliar os Secretários Adjuntos e o Chefe de Gabinete no atendimento ao público, organização de reuniões, controle e expedição de correspondências, e no atendimento de outras demandas do gabinete, competindo-lhe:

I – elaborar ofícios, resoluções, portarias, despachos, exposições de motivos e outros documentos ou atos oficiais;

II – emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a área de atuação da Pasta;

III – examinar processos e expedientes que lhe forem encaminhados;

IV – analisar as necessidades da Secretaria, propondo as providências julgadas cabíveis;

V - desenvolver trabalhos com vista à solução de problemas de carácter organizacional existentes na Secretaria, bem como analisar propostas de criação ou modificação de estruturas administrativas;

VI - produzir informações gerais e subsidiar decisões da Direção;

VII - realizar estudos e desenvolver trabalhos que se caracterizem como apoio técnico à execução, ao controle e à avaliação das atividades da Secretaria;

VIII - elaborar relatórios sobre as atividades da Secretaria.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 43. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - coordenar o planeamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;

II - coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da coordenadoria e suas gerências;

III - fornecer ao Superintendente relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planeamento e execução das ações da coordenadoria;

IV - primar pelo desempenho Gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados.

Seção II Dos Gerentes

Art. 44. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da gerência;

II - promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

III - estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Coordenadoria e/ou Superintendência;

IV - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

V - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;

VI - criar condições para a melhoria contínua da qualidade e produtividade do serviço público.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 45. Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

III - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Secretaria;

IV - primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

CAPÍTULO V DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Seção I Da Fiscalização dos Contratos e Instrumentos Congêneres

Art. 46. A Equipe de Fiscalização de Contratos e outros Instrumentos Congêneres tem como missão efetuar, com presteza, dedicação e comprometimento, a fiscalização de todos os contratos, convênios e cooperações celebrados pela SECOPA, sempre observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentre outros, competindo-lhe:

I - providenciar a autuação de protocolo de fiscalização imediatamente após o recebimento do processo de contratação;

II - juntar ao protocolo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

III - conhecer condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

IV - fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

V - acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

VI - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VII - informar à unidade gestora, com ciência do superior hierárquico, o descumprimento de prazo de entrega de material ou realização de serviços ou etapas de serviços, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto ao adimplemento contratual, inclusive a agilização de penalidades vinculadas às obrigações da contratada;

VIII - comunicar por escrito à empresa contratada a constatação de irregularidades ou falhas na execução, estabelecendo prazo para sua solução;

IX - comunicar, de forma documentada, à unidade gestora, com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, depois de esgotados recursos e tratativas de sua competência;

X - atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor, para fins de liquidação de parte ou da totalidade de obrigação financeira assumida pelo SECOPA, anexando no protocolo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, acompanhada das documentações que subsidiarem a emissão da nota fiscal;

XI - cabe ao fiscal de contrato formalizar instrução à unidade gestora, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

XII - atuar de forma articulada com a unidade gestora e os demais setores do SECOPA envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

XIII - atuar sempre de forma preventiva;

XIV - atuar em conformidade com o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos;

XV - praticar demais atos inerentes à função.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 O horário de trabalho da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, obedecerá à legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, salvo em casos específicos definidos pelo Secretário por meio de ato próprio.

Art. 48 Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Secretário.

Art. 49 O Secretário, em caso de necessidade, baixará os atos suplementares e necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.023, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 7.981 de 23 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 9.561 de 27 de junho de 2011, que Cria a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do art. 2º da Lei nº 7.981 de 23 de outubro de 2003, com redação dada pela Lei nº 9.561 de 27 de junho de 2011, considerar-se-á como receita tarifária bruta o valor total das vendas de passagens do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros, após dedução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DALTON BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Vice Governador


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.024, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, inciso III e 7º parágrafo único do Decreto nº 384, de 06 de setembro de 1995 e artigo 63, inciso III do Decreto nº 2.468 de 29 de março de 2010, bem como o que consta dos autos do processo 6913/2012/CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido por "Ato de Bravura", o Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado, a contar de 1º de março de 2012.

A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO QEPPM
CB PM VAGNO ANISIO PILOTO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 334.669,18 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
146	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36.000,00
142	22606 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	298.669,18
TOTAL		334.669,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 142		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	0600	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - Região VI - Sul	F	44900000	103	Não	NO	298.669,18
PROCESSO : 146		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde - Estado	S	33400000	134	Não	NO	36.000,00
TOTAL GERAL:											334.669,18

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 142		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	1464	9900	Implantação de Telecentros de Inclusão Digital - Mato Grosso Ação Digital - Estado	F	44900000	103	Não	NO	298.669,18
TOTAL GERAL:											298.669,18
PROCESSO : 146		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	4304	9900	Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde - Estado	S	33900000	134	Não	NO	36.000,00
TOTAL GERAL:											36.000,00

ANEXO III

Processo:	142	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		2,00


Processo:	146	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4304 - Fortalecimento da Gestão, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária à Saúde	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município com indicador alcançado(Percentual)		74,00
Meta Física Neste Processo:	Município com indicador alcançado(Percentual)		74,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.402/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 8715/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar** a pedido, a servidora **ANGELA TERESINHA WOSCHINSKI DE MAMANN**, RG nº.24346098-SSP/MT, Matrícula nº.134385, cargo de Professora da Educação Básica, lotado no EE"Angelo Nadin", município de Lucas do Rio Verde/MT, a partir de 25 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.403/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0021/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.335874/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar** a pedido o servidor **CLEMENTINO DA SILVA BARROS**, RG nº.0607128-7-SSP/MT, cargo de Agente de Portaria, Matrícula Funcional nº.64470016, lotado na EE"Nadir de Oliveira", município de Várzea Grande/MT, a partir de 25 de agosto de 2000, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.404/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1427/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.706803/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar** a pedido a servidora **ELMA CAROLINA GOMES DE ASSIS**, RG nº.024451-SSP/MS, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Pe. Ernesto Camilo Barreto", município de Cuiabá/MT, a partir de 19 de junho de 1993, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.405/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0017/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.677903/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **FRANCISCA IRENE CORREA**, RG nº.180570-SSP/DF, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Casca III", município de Chapada dos Guimarães/MT, a partir de 01 de agosto de 1968, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

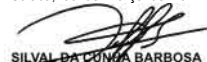

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 6.406/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0022/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.782237/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **HILCA SOUZA AGUILAR**, RG nº.03649660-09-SSP/BA, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Dep. Bertoldo Freire", município de São José dos Quatro Marcos/MT, a partir de 20 de julho de 1994, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 6.407/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1409/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.273060/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **LUCÉLIA MARIA CARDOZO BORGES**, RG nº.9.762.775-6-SSP/SP, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Benedito Cesário da Cruz", município de Mirassol D'Oeste/MT, a partir de 01 de maio de 1991, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.408/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1428/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.708770/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **MARINA FERREIRA DE SOUZA**, RG nº.3.085.925-1-SSP/PR, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 09 de março de 2001, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.409/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0004/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.245879/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **SANDRA REGINA MAZZER MARQUES**, RG nº.01968610-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de fevereiro de 1998, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.410/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 1429/SGP/SAD/2011, constante no Processo nº.720419/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **TEREZINHA REGINA DO COU TO TEIXEIRA**, RG nº.631244-SSP/GO, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Herionides de Araújo", município de Barra do Garças/MT, a partir de 20 de agosto de 1982, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.411/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0014/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.622987/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **TEREZA MADALENA**, RG nº.2.246.228-SSP/PR, cargo de Professora da Educação Básica, lotado na EE"Profª Marines Fátima de Sá Teixeira", município de Alta Floresta/MT, a partir de 02 de fevereiro de 1996, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.412/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.
 Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital nº 002/2000-SAD, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Saúde – SES / Hospitais Regionais de Rondonópolis e Cáceres, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de setembro de 2000;
 Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de dezembro de 2000 e o Decreto nº 3.053, de 11 de maio de 2004, que torna sem efeito o Decreto nº76, de 24 de fevereiro de 2003 e repristina o Decreto nº 5.876, de 27 de dezembro de 2002, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando os termos do processo nº 309/2012-SAD;
Considerando, finalmente o que determina o item 11 e seus subitens do Edital nº 002/2000-SES

– Hospitais Regionais de Rondonópolis e Cáceres.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Saúde – SES / Hospital Regional de Cáceres-MT, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

MUNICÍPIO: CÁCERES

Unidade Lotação: Hospital Regional de Saúde
Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS
Perfil Profissional: Psicólogo

Classif.	Nome	Pont.
05	ALEXSANDRA MARIA C DE ALMEIDA REGO	57

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.413/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. 72622/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Administração - SAD**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Perfil Profissional: Assistente Social

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
18	088149	Daniela Cristina de Mattos Silvestre	14/12/1978	11097434 SSP/MT	65

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.414/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos dos Processos n. 55755/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – MÉDICO VETERINÁRIO

Município: Cuiabá

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	350599	Saulo Teixeira de Moura	30/4/1955	3129264 SSP/RJ	52

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 6.415/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 4.698/2011 publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 2011, referente ao Concurso Público objeto do Edital 005/2009-SAD/MT para a **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL I

Pólo: Sinop - Município: Santa Carmem

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	108295	Rosângela Alves de Oliveira	3/12/1988	17433746SSP/MT	45

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II

Pólo: Sinop - Município: Santa Carmem

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	108295	Rosângela Alves de Oliveira	3/12/1988	17433746SSP/MT	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 6.416/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 99151/2012-CCV, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 294, de 18 de maio de 2010, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem no dia de 12 de março de 2012, às 08.00hs, na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, para comparem a Guarda Patrimonial do Estado:

ORD	GRADUAÇÃO	NOME
01	2º Sgt PM RR	MARIZETE LAZZAROTTO
02	3º Sgt PM RR	MARLY SANTANA DO NASCIMENTO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

***ATO Nº 6.088/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº.583769/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 09 de agosto de 2011, o cargo de Professor de Educação Básica, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **NOEMI DOS REIS CORREA**, RG nº.12718696-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.114492, Vínculo 16, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*Reproduz-se por ter saído incorreto em 31.01.2012.

ATO Nº 6.417/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 39959/2012/SEFAZ e 43253/2012/SAD, **resolve cessar os efeitos**, a partir de **26 de janeiro de 2012** do Ato nº 5.531/2011 publicado no DOE em 20/12/2011, referente a cessão da servidora **ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA**, Técnica da Área Instrumental do Governo, Matrícula funcional nº 29312/11, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda para a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 6.418/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 36556/2012/SAD, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 6.105/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2012, referente a cessão dos servidores **IVO CORREIA DE OLIVEIRA** e **JOSÉ LINDOMAR COSTA**, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Onde se lê...**cedência para a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 AGECOPA...**"

Leia-se:"...**cedência para Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA/MT...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 01/2012-COE/MT

Dispõe sobre a realização da eleição dos delegados que irão participar da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social.

A Comissão Organizadora Estadual – COE, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando os encaminhamentos tomados na reunião ordinária da COE, realizada no dia 10 de fevereiro de 2012, e,

Considerando a necessidade de:

- a) definir a metodologia para eleição dos delegados, com base no Regimento Interno Estadual e no Regulamento;
- b) organizar, acompanhar e apurar a eleição dos delegados.

RESOLVE: Aprovar as Regras Gerais da Eleição de Delegados para a Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, conforme dispõe o Capítulo VI em seus artigos 27 a 31 do Regimento Interno da Comissão Organizadora Estadual, doravante denominada apenas de COE.

Art 1º A Conferência Estadual elegerá os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos nesta Resolução e no Regimento Interno da respectiva Conferência.

Parágrafo único. Serão eleitos para participar da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, 38 (trinta e oito) delegados, sendo assim distribuídos: 24 (vinte e quatro) Representantes da Sociedade Civil; 10 (dez) Representantes do Poder Público Estadual e Municipal; e 04 (quatro) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas.

Art. 2º Todos os representantes credenciados como sociedade civil, poder público e conselhos de políticas públicas têm direito a voto.

Parágrafo único. Não poderão participar da eleição de delegados os membros da comissão organizadora, os convidados, os observadores e a equipe técnica.

Art. 3º A eleição dos delegados observará as seguintes regras:

I – os delegados interessados em registrar suas candidaturas, poderão o fazer das 08h (oito horas) até às 18h (dezoito horas) do dia 20 (vinte) de março de 2012, perante a Secretaria Geral da Conferência Estadual, apresentando documento pessoal com foto e credencial de delegado;

II - a eleição dos delegados será realizada no período vespertino do dia 21 (vinte e um) de março de 2012;

III – os delegados somente poderão participar de eleição do segmento pelo qual foi eleito na etapa municipal;

IV - a eleição dos delegados de cada segmento será realizada em espaços separados;

V – cada delegado/candidato poderá fazer a defesa de sua candidatura pelo prazo de (três) minutos, prorrogáveis por até um minuto, antes de iniciar a votação;

VI – o voto será direto e aberto;

VII – os votos serão exercidos pela fixação de etiquetas adesivas junto aos nomes dos candidatos a delegados escolhidos por cada votante;

VIII – para receber as etiquetas referidas no inciso anterior, o delegado/eleitor deverá apresentar documento com foto e credencial de delegado;

IX - cada delegado/eleitor pode votar apenas nos candidatos respectivos ao seu próprio segmento, dentre os três (sociedade civil, poder público e conselhos de políticas públicas) participantes da Conferência;

X - cada delegado/eleitor terá direito a dois votos;

XI – o participante pode votar em si mesmo, apenas uma vez;

XI I – caso o delegado/eleitor vote na mesma pessoa duas vezes, será contabilizado apenas um voto;

XIII - ao término do período de votação, serão considerados eleitos os delegados/candidatos que obtiveram a maior quantidade de votos, até o limite da quantidade de vagas reservadas por segmento;

XIV – os delegados/candidatos que obtiverem votos, mas não se classificarem dentro da quantidade de vagas de delegados reservadas para cada segmento (sociedade civil, poder público e conselhos de políticas públicas), serão considerados suplentes, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas definidas para o respectivo segmento;

XV – em caso de empate, será escolhido o candidato mais velho, levando-se em consideração dia, mês e ano de nascimento;

XVI – no caso de permanecer o empate, haverá sorteio para definir o preenchimento da vaga;

XVII – caso o total de vagas destinadas à etapa nacional não sejam preenchidas na primeira votação, repete-se o processo, até que o total de vagas sejam preenchidas, excluindo os candidatos já votados, que serão considerados já eleitos;

XVIII – o resultado das eleições serão proclamados logo após o cômputo dos votos, declarando os candidatos que foram eleitos delegados e os que ficaram como suplentes.

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Subcomissão Eleitoral, previamente escolhida pela Comissão Organizadora Estadual.

§1º - Para a eleição dos delegados de cada segmento (sociedade civil, poder público, conselhos de políticas públicas), haverá uma respectiva Equipe Eleitoral.

§2º - Cada Equipe Eleitoral será composta por um presidente, um mesário, um escrutinador, um relator e um fiscal, previamente escolhidos pela Subcomissão Eleitoral, além de cinco suplentes, escolhidos entre os próprios delegados, excetuando-se os delegados/candidatos.

Art. 5º As impugnações eventualmente realizadas durante o processo eleitoral serão imediatamente analisadas e decididas pelo presidente da Equipe Eleitoral, enquanto que, os recursos interpostos em face da decisão das impugnações serão analisados e decididos pela Equipe Eleitoral, também imediatamente.

Parágrafo único. As impugnações e os recursos referidos no *caput* do presente artigo poderão ser oferecidas e interpostos tanto por escrito quanto oralmente.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos por cada Equipe Eleitoral, juntamente com representante da Subcomissão Eleitoral.

Parágrafo único. Ao presidente de cada Equipe Eleitoral será atribuído a representação da Subcomissão Eleitoral, perante a respectiva eleição que ele preside.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL, aos 06 dias de março de 2012.

José Alves Pereira Filho
Presidente da COE

Edilene Gomes Lima de Almeida
Coordenadora-Executiva Estadual

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 75108/2012-SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Administrativo nº 1.599/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 2011, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em nível de **Mestrado** em Matemática, do servidor **DANIEL MESSIAS DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 115006/5, lotado na Escola Estadual Couto Magalhães/SEDUC, em Campinápolis/MT, a **partir de 25 de janeiro de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 66954/2012-SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Administrativo nº 1.412/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de junho de 2011, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional em nível de **Mestrado** em Educação, da servidora **SANDRA REGINA BRAZ AYRES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 26893/1, lotada no CEFAPRO/SEDUC, em Sinop/MT, a **partir de 06 de fevereiro de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 66521/2012-SEDUC, **resolve cessar os efeitos** do Ato Administrativo nº 420/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2010, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em nível de **Mestrado** em Educação, do servidor **EDSON GOMES EVANGELISTA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65192/4, lotado na CEFAPRO/SEDUC, em Cuiabá/MT, a **partir de 26 de janeiro de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de março de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 05 DE 06 DE MARÇO DE 2012

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e no Decreto nº. 6.481, de 27 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão de Qualificação Profissional da SEPLAN:

- Neuci Pimenta de Medeiros – Presidente da Comissão
- Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira – Vice-Presidente da Comissão
- Angélica Auler Galvão de Barros – Membro da Comissão
- Edmar Augusto Vieira – Membro da Comissão
- Maria Auxiliadora M. Vasconcelos – Membro da Comissão

Primeiro Parágrafo. A Comissão de Qualificação deve analisar e emitir parecer em processos que tenham por objeto a concessão de licença para qualificação profissional de servidores da SEPLAN.

Segundo Parágrafo. Os documentos expedidos pela Comissão de Qualificação serão assinados pela Vice-Presidente quando houver impedimento, suspeição ou afastamento justificado da Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEPLAN/CEPROMAT/ SEPTJ Nº. 009/2011.

Cuiabá/MT, em 06 de março de 2012.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

original assinado
GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOAO CARLOS DOS SANTOS MENINI, portador do CPF nº 97990124149, apresentou através do e-Process nº 5055666/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. BOA ESPERANÇA, localizada no endereço LINHA 17, COM. BETANIA, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretária Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 28/02/2022. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ALOISIO VICENTE TIMOTEO, portador do CPF nº 40693503149, apresentou através do e-Process nº 5057838/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO MARAVILHA - COMODATO, localizada no endereço ROD. MT 208, COM. ESTRELA DALVA, LOTE 25, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretária Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 20/10/2016. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ALTAIR DA SILVA, portador do CPF nº 81362463191, apresentou através do e-Process nº 5057840/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO EDLEUZA - COMODATO, localizada no endereço LINHA 17, COMUNIDADE GENEZARE, LOTE 797, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOAO PAULO MULLER, portador do CPF nº 4190235938, apresentou através do e-Process nº 5056150/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BELA VISTA - COMODATO, localizada no endereço ESTRADA F, COM. NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 93/A2, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 21/11/2021. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 1955522103, apresentou através do e-Process nº 5058105/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ESTÂNCIA DOLUMA II, localizada no endereço LINHA D, COM. MONTE SINAI, LOTE 465, no município de CARLINDA/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 5055481/2012 MARIA APARECIDA LOURENÇO CPF. Nº 042.080.681-40 CAMPINÁPOLIS TDI Nº 5055498/2012 MAGDA LUCIA LOURENÇO BORGES CPF. Nº 788.398.231-15 CAMPINÁPOLIS José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 02/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. Relação dos contribuintes que solicitaram a inutilização de documentos fiscais. Nova Canaã do Norte/MT - Americo Ivankiw (Fazenda Nova América) IE 13.225.376-3 – NF MOD 1 nº 95 a 125 e 143 a 150. Gerente Fazendária Maria Ester paz da Silva.

RELAÇÃO DE BAIXA TERMO DE RECOLHIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - FEVEREIRO/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. Manuel Dionísio CPF-313.900.054-53; Samuel Paulo Carbo CPF- 581.680.361-15.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI PARA CANCELAMENTO - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. Município – Nova Canaã do Norte - Elaine Cristina Nunes Jardim - CPF 015.238.451-04-TDI 01/2008. Lucinete da Silva Bernachi - AAF. Agencia Fazendária de Colider/MT.

RELAÇÃO DE TERMO DE RECOLHIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI - FEVEREIRO/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER - João Domingues Pereira Neto CPF- 014.657.711-66; Jucimar Rodrigues de Oliveira CPF-901.151.981-72.

RELAÇÃO DE BAIXA TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO / PESTAÇÃO COM DIFIRIMENTO DO ICMS - FEVEREIRO/2012. AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. - Jose Luiz da Silva IE 13.285.290-0; Edinaldo Antonio Zironi IE 13.430.269-9; Com. Gas Alta Floresta Ltda IE 13.194.433-9; Arlândio Pereira IE 13.233.199-3; Fernando Lima guedes IE 13.351.741-1; Clemente Rodrigues Cortim IE 13.365.426-5; Adriana Silva Arantes IE 13.394.854-4; Rodrigo Freitas Rodrigues IE 13.394.814-5; João Gleller IE 13.331.840-0; Valdenai Trajano Piva IE 13.288.221-3; João de Almeida IE 13.281.931-7; Rosineia Dias da Silva IE 13.228.910-5; Evaristo Vicente da Silva IE 13.235.530-2; Leda Maria Nunes Camargo IE 13.0059.848-1; Luiz Carlos Farina IE 13.321.494-0; Antonio Vicente Bergamin IE 13.232.642-6; Edson Luiz Usizima IE 13.0141.229-2; Jose Ribas Ribeiro IE 13.286.048-1.

RELAÇÃO DE BAIXA TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PESTAÇÃO COM DIFIRIMENTO DO ICMS - JANEIRO/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. - P.S. Andrade IE 13.158.665-3; Joaquim Miranda Sobrinho IE 13.394.267-8; Trajano Carneiro Filho IE 13.351.427-7; Maurides Aparecida Gardim IE 13.282.540-6; Cicero Nascimento Amancio IE 13.005.0150-0; Jose Roberto das Mercês Fortunato IE 13.017.2396-4; Djair Silva Gomes IE 13.285.285-3; Nilcio Buzato IE 13.029.791-7; Francisco Lourenção; Pedroso e Oliveira IE 13.138.116-4; G. H. Morelato Cons. ME IE 13.376.692-6; S M Construtora LTDA IE 13.390.813-5; Izabel Miranda deLima IE 13.367.678-1; Marcio Andre Tonn IE 13.331.239-9; Jose Ap. Granzoto IE 13.229.658-6; Eufrasio Correa da Costa IE 13.009.9779-3; Osmar Ribeiro IE 13.009.0412-4; Ricardo Pamana Nicolau IE 13.360.783-6; Sergio Aparecido Modeli IE 13.186.213-8; Alfredo Farias IE 13.000.8444-5; Gesio Inacio Miranda IE 13.349.386-5; Sergio Vanderlei Dultra IE 13.300.849-5.

RELAÇÃO DE TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PESTAÇÃO COM DIFIRIMENTO DO ICMS - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER - Leandro da Fonseca Bachlega IE 13.446.535-0 Sítio São Paulo; Luana de Souza Santos IE 13.444.555-9 Sítio Santa Luzia; Claudemir Felipe Costa IE 13.444.561-9 Sítio Lago Azul; Samuel Paulo Carbo IE 13.444.570-8 Fazenda Pontal; Nelcivane Orgina Mota IE 13.444.583-0 Estancia Tatiiane; Valdenir Gomes IE 13.444.584-8 Sítio Capixaba; Claudieiro Castro Garlharido IE 13.444.590-2 Sítio Fortaleza; Lorival Mota Bortoleto IE 13.444.614-3 Arrendamento Boa Esperança; Rosa Maria de Matos IE 13.444.797-2 Sítio São Jose; Josiane Valente Santos IE 13.444.798-0 Sítio Cavalão Preto; Athaide Ferreira Santos IE 13.445.345-6 Sítio Renascer; Francisco Ap. Ferreira Alves IE 13.445.348-4 Sítio Amazônia; Eddmar Lemos Flausino IE 13.445.353-0 Sítio Três Irmãos; Andressa da Silva Domingues IE 13.445.917-2 Sítio Duas Canoas; Jose Claudio Pereira IE 13.445.780-3 Sítio Lagoa Azul; Derli Domingues de Souza IE 13.445.918-0 Sítio Estrela da Guia; Jurandir Ferreira Nascimento IE 13.445.920-2 Chácara Bom Sucesso; Tatieli Souza Leite IE 13.445.923-

7 Sítio Nova Conquista; Carlos Alberto Mendes IE 13.445.928-6 Chácara Nossa Senhora de Fátima; Evelyn Kalsing IE 13.445.938-5 Sítio Onça Preta; Tony Elton da Silva Domingues IE 13.445.938-5 Sítio Santa Luzia; Rosmeire Nunes dos Santos IE 13.445.979-2 Estância São Jorge.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. HILDO JOSÉ MONTEIRO CPF: 559.338.151-87 TDI Nº010/2012, IRACEMA MARIA DE SOUZA CPF: 798.591.511-72 TDI Nº011/2012, LUIZIA GONÇALVES QUEIROZ DA SILVA CPF: 345.830.251-49 TDI Nº012/2012, ROGINALDO DOS SANTOS LARA CPF: 328.714.141-49 TDI Nº013/2012, ONERO BENTO DE MORAES CPF: 181.418.971-87 TDI Nº014/2012, VICENTE VAZ DE OLIVEIRA CPF: 043.859.501-72 TDI Nº015/2012, DIONIZIO SANTANA CPF: 203.834.879-00 TDI Nº016/2012, CHARLES WATSON BLOCK CPF: 774.289.869-15 TDI Nº017/2012, RUBENS NETO DOS SANTOS CPF: 667.813.291-20 TDI Nº018/2012. Gerente ROGERIO PRUDÊNCIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 050/2012, Município: GLORIA D' OESTE – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOÃO CARLOS DE MORAES – CPF: 298.586.231-00 – FAZENDA TRÊS IRMÃOS – Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 05 de Março de 2012 – Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº051/2012, Município: GLORIA D' OESTE – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: REGINALDO MORAES – CPF: 361.893.751-20 – FAZENDA JM – Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 05 de Março de 2012 – Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 1 Douglas Davi Gonçalves Ruiz & Outros – IE: 13.13.447.012-5; 2 Sítio São Pedro –IE:13.447.137-7; 3 Fazenda Pedra Branca – IE: 13.445.810-9; 4 João Nunes Moraes Filho - IE 13.446.930-5; 5 Jones Pinto de Miranda- IE: 13.447.102-4 – 6 Juraci Domingos Tibaldi –IE; 13.446.561-0; 7 Fazenda Ligia – IE: 13.446.565-2; 8 Sítio Nova Jeruzalém –IE:13.441.732-1; 9 Sítio Planalto – IE: 13.441.845-0; 10 Sítio Dois Corações – IE:13.441.849-2; 11 Sítio São Martins – 13.441.846-8; 12 Maria José de Jesus Laia da Silva – IE: 13.442.172.8; - Mirassol D'Oeste, 06 de Março de 2012. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE OPÇÃO - Opção pelo Diferimento Parcial do ICMS Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados no Artº 15, do RICMS/MT, destinados a integrar o Ativo Imobilizado do estabelecimento. Razão Social: DILCE BARCELONE MULLER-EPP, município de Mirassol D'Oeste, IE-13.197.857-8 CNPJ: 04.165.849/0001-76. Roosevelt de Oliveira - Matr. 486890015

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 006/2012 Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: LINDOMAR SARAIVA CPF Nº: 835.735.261-87 RG Nº: 13443461 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO 2 RANCHOS ÁREA: 40,0285 HECTARES MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, MATRÍCULA Nº 9.919, LIVRO Nº 2, REGISTRO DE IMÓVEIS, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 007/2012 Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: SERGINALDO DA COSTA DINIZ CPF Nº: 441.915.701-10 RG Nº: 647171 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO NOVA ESPERANÇA ÁREA: 30,0000 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, CERTIDÃO/INCR/SR-13/UACINº 52/2012, EMITIDA EM 05/03/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 008/2012 Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: VALDIR ARMINDO BAUM CPF Nº: 272.301.392-87 RG Nº: 237.778 SSP/RO NOME DA PROPRIEDADE: CHÁCARA SANTA CECÍLIA ÁREA: 3,0000 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, CERTIDÃO/INCR/SR-13/UACINº 47/2012, EMITIDA EM 03/02/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 002/12. Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Claudia Regina Gold Neves CPF 379.219.671-91, Ildo Jose Bortolato CPF 445.144.760-72, Jualice Pereira Mendes CPF 424.397.738-08, Julio Cesar Santiago CPF 084.692.499-40, Roque Hoehn CPF 329.305.421-87, Rose Marli Pletsch CPF 508.652.509-87, Rudinei Assolini CPF 003.009.301-51, Severino Nicacio Correia CPF 304.084.401-63, Tiago Fabricio Kelm CPF 026.061.420-39, Vinicius Maciel Costa Moreira CPF 910.845.539-87. Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 002/2012. O(s) microprodutor rural abaixo Requereu Cancelamento do Termo de Dispensa de Incrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI: Elton de Oliveira Santos CPF 034.453.925-36, Luiz Gonçalves Abreu dos Santos CPF 009.063.185-48, Rafael Henkes CPF 032.893.771-13. Raleila Clareth D. Cabral matrícula 526000031.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) - Nome: Cleber Francisco Binotto I.E. 13.445.314-0, Fernando Balz Schneider I.E. 13.445.399-9, Rafael Henkes I.E. 13.445.297-6, Rudi Graef I.E. 13.445.310-7. Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos contribuintes do Município de Guiratinga: Átila de Carvalho Duarte, I.E. 13.415.528-9; Isabela Cristina de Carvalho Duarte Figueiredo, I.E. 13.415.521-1; Luiz Henrique de Paiva, I.E. 13.417.418-2; de Pedra Preta: Dario Filho Garcia Rocha, I.E. 13.415.560-2; de Rondonópolis: Antônio Alves de Sousa, I.E. 13.415.707-9; Eder More, I.E. 13.415.530-0; Emerson Gláucio Berro, I.E. 13.414.640-9; José Soares de Sousa, I.E. 13.414.440-6; Milton Aguiar Ribeiro Neto, I.E. 13.417.355-4; Nilton Rocha dos Santos, I.E. 13.417.509-3; Vanderlei Silvério Pereira, I.E. 13.415.484-3; de São José de Povo: Manoel José de Souza, I.E. 13.414.995-5. Agência Fazendária de Rondonópolis, em 28/03/2011. Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 001/2012 - Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME DATA - 814.051.119-68 2.857.227 SSP/SC EDELSON WEBER 01/03/2012. Agenfa Sinop-MT, 02 de Março de 2012. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. EDEVAL FERREIRA DE AMORIM I.E. 13.447.131-8 CPF - 078.459.521-68 ENDEREÇO - SÍTIO PEDRA BRANCA MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ - TDI - FEVEREIRO/ 2012 - TABAPORÃ/MT, 06.03.2012 - Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados, apresentaram junto a Agência Fazendária de Tabaporã os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Art.26 da Port. 114/2002/SEFAZ – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – TDI CPF NOME RG - 06/2012 014.304.881-31 ROSIMEIRE MENDES DA SILVA AMORIM 1635387-0 SSP/MT - 07/2012 015.524.081-16 LUIZ HERCULES PEDROZO 17261058 SSP/MT - 08/2012 966.460.981-15 RISOLETE INALDA DA SILVA ALMEIDA 1718352-9 SSP/MT - 09/2012 892.724.201-72 ANDERSON JEAN CHIODI PEREIRA 1080788-8 SJ/MT - 10/2012 655.718.861-53 MARLEI DE SOUZA SAUER 1792002-7 SSP/MT - 11/2012 005.166.551-40 VALDIRENE DE OLIV EIRA MARQUES 1052995-0 SSP/MT - 12/2012 018.877.861-63 ELIEUZA GOMES DOS SANTOS BORGES 1833899-2 SSP/MT - JOSE ADELMO DOS SANTOS – Ger.Fazendário. – AFTAB/MT.

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. Nº 079/2001/SEFAZ/MT) – AGENFA/TABAPORÃ – INSCR. ESTADUAL NOME DO CONTRIBUINTE; 13.447.083-4 WLADEMIR LOVATO FRAGÃO; 13.446.897-0 VILMA VANALI; 13.445.216-0 REINALDO MARIANO DE SOUZA; 13.444.723-9 LEOMAR PICOLI; José Adeldo dos Santos –Ger.Fazendário – 06 de março de 2012.

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: H. DE BRITO COSTA - ME Incrição Estadual: 133773400 Nº da Notificação: 56028/333/11/2012
Contribuinte: J H P ALVES & CIA LTDA EPP Incrição Estadual: 131993232 Nº da Notificação: 56056/333/11/2012
Contribuinte: JOANIL JOSE DA SILVA ME Incrição Estadual: 133620492 Nº da Notificação: 56057/333/11/2012
Contribuinte: M.J.A DA SILVA COMERCIO Incrição Estadual: 133413918 Nº da Notificação: 56058/333/11/2012
Contribuinte: MT COMERCIO DE RODAS LTDA ME Incrição Estadual: 133705870 Nº da Notificação: 56062/333/11/2012
Contribuinte: PAPEL PRINT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME Incrição Estadual: 133229327 Nº da Notificação: 56081/333/11/2012
Contribuinte: PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHÕES LTDA - ME Incrição Estadual: 134066804 Nº da Notificação: 56082/333/11/2012
Contribuinte: QUEIROZ & QUEIROZ LTDA - ME Incrição Estadual: 132949946 Nº da Notificação: 56084/333/11/2012
Contribuinte: S M BONETTI ACADEMIA LTDA Incrição Estadual: 133987183 Nº da Notificação: 56086/333/11/2012
Contribuinte: SUL AMERICA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME Incrição Estadual: 133742784 Nº da Notificação: 56088/333/11/2012

GERÊNCIA DE NOTA FISCAL DE SAÍDA - GNFS Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº DO AVISO DE COBRANÇA
ADAO JACOBOWSKI	132884720	837087/333/59/2011
ANTONIO CARMINATTI NETO	133051579	785934/333/59/2011
OCELIO INACIO DA SILVA	132249642	609924/333/59/2011
CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA	133446484	554907/333/59/2011

PORTARIA Nº 060/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2009-SEFAZ, publicada em 06/07/2009, que estabelece prazo para remessa de tabela de preços sugeridos ao público, a ser realizada por estabelecimento fabricante ou importador de veículos automotores novos, responsável pela retenção antecipada do ICMS-ST.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a universalização do uso de comunicação eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, especialmente com a edição do Decreto nº 426, de 13 de junho de 2011, para acrescentar-se o artigo 570-L ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, pelo qual, a partir de 1º de agosto de 2011, tornou-se obrigatória a protocolização dos processos administrativos, que versem sobre matéria tributária, por esse meio;

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar a legislação tributária às novas práticas irradiadas a partir da edição do referido Decreto;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação assinalada, o § 1º do artigo 1º da Portaria nº 114/2009-SEFAZ, de 02.07.2009, (DOE de 06/07/2009), que estabelece prazo para remessa de tabela de preços sugeridos ao público, a ser realizada por estabelecimento fabricante ou importador de veículos automotores novos, responsável pela retenção antecipada do ICMS-ST:

"Art. 1º
....."

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá enviar a tabela dos preços sugeridos ao público, em formato de arquivo com extensão .pdf, à Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCRT/SARE, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por e-Process.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 2 de março de 2012.


MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 063/2012-SEFAZ

Retifica as Portarias que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os dispositivos adiante arrolados da Portaria nº 029/2012-SEFAZ, de 14/02/2012 (DOE 16/02/2011), que altera a Portaria nº 356/2011-SEFAZ, de 29.12.2011, que enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00 ou 4637-1/07, para o exercício de 2012, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A-1 a 87-I do RICMS e dá outras providências, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I - art. 1º, I	Art. 1º I - Alterar o § 9º do art. 1º, conforme a redação abaixo:	Art. 1º I - alterado o § 9º do artigo 1º, conforme a redação abaixo:
II - art. 1º, II	II - Alterar os §§ 2º e 4º, do art. 10º, que passam a ter a seguinte redação:	II - alterados os §§ 2º e 4º, do artigo 10, que passam a ter a seguinte redação:
III - art. 1º, III	III - Revogam-se os incisos I e IV do art. 10º e acrescenta-se ao mesmo a alínea V, conforme segue:	III - revogados os incisos I e IV do § 1º do artigo 10, bem como acrescentado o inciso V ao mesmo § 1º do artigo 10, conforme segue:

Art. 2º Ficam retificados os dispositivos adiante arrolados da Portaria nº 030/2012-SEFAZ, de 07/02/2012 (DOE 08/02/2011), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercício de 2012 e dá outras providências, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I - preâmbulo	O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e	O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e
II - Art. 1º, § 10	Art. 1º § 10º	Art. 1º § 10 ;
III - Art. 6º, parágrafo único	Art. 6º Parágrafo Único	Art. 6º Parágrafo único
IV - Art. 7º, parágrafo único	Art. 7º Parágrafo Único	Art. 7º Parágrafo único
V - Art. 10, caput	Art. 10º caput	Art. 10
VI - Art. 12, parágrafo único	Art. 12 Parágrafo Único	Art. 12 Parágrafo único

Art. 3º A Portaria nº 036/2012-SEFAZ, de 14/02/2012, que altera a Portaria nº 030/2012-SEFAZ, de 07/02/2012 (DOE 08/02/2011), que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercício de 2012 e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - retificados os dispositivos adiante arrolados, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I - Ementa	Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercício de 2012 e dá outras providências.	Altera a Portaria 030/2012-SEFAZ, de 07.02.2012 (D.O.E. 08/02/2012) que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, para o exercício de 2012 e dá outras providências.
II - preâmbulo	O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e	O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e
III - Art. 1º, inciso II	II - Ficam alterados o inciso III do Art.4º e o caput do Art.6º como se segue: "Art.4º III- operações com álcool anidro combustivel. "Art.6º O Sindicato das Indústrias SUCROALCOOLEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINDALCOOL/MT, bem como cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta Portaria responde, solidariamente com os demais mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos."	II - alterados o inciso III do § 4º do artigo 5º, bem como o caput do artigo 6º, conforme segue: "Art. 5º § 4º III - operações com álcool anidro combustivel. "Art. 6º

IV - Art. 1º, inciso III	Art. 1º III - Ficam alterados o §4º e o inciso I do Art.10º como se segue: Art.10º	Art. 1º III - alterado o inciso I do § 4º do artigo 10 como segue: Art. 10 § 4º
--------------------------	--	---

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificado a seguir:

- I - incisos I, II e III do artigo 1º: a partir de 14 de fevereiro de 2012;
- II - incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 2º: a partir de 1º de janeiro de 2012;
- III - incisos I, II, III e IV do artigo 3º: a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 05 de março de 2012.



MARCEL SOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 066/2012-SEFAZ

Altera o preâmbulo a Portaria nº 032/2012-SEFAZ, de 10.02.2012, que fixa prazo para recolhimento do ICMS, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo da Portaria nº 032/2012-SEFAZ, de 10.02.2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Onde se lê: CONSIDERANDO o disposto no artigo 155 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional, bem como no artigo 32 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

Leia-se: CONSIDERANDO o disposto no artigo 155 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como no artigo 32 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 cumulado com o artigo 88 das disposições permanentes do Regulamento do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 06 de março de 2012.



MARCEL SOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infração à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor

encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
Endrigo de Freitas	Endrigo de Freitas	Rosário Oeste-MT	703.201.441-00	123030	130714	S 14°14'48,82" W 55°11'23,72"
Elias dos Reis Araújo	Elias dos Reis Araújo	Cuiabá-MT	781.141.871-15		122867	
Orcílio Ferreira Duarte	Orcílio Ferreira Duarte	Cuiabá-MT	138.258.871-20		129352	
DKD Comércio e Serviços LTDA	DKD Comércio e Serviços LTDA	Várzea Grande-MT	03.848.732/0001-24		134656	S 15°37'19,4" W 56°05'56,0"
José Mizael Constantino	José Mizael Constantino	Vila Rica-MT	491.416.431-00	122997	130801	S 10°15'31" W 50°40'04,4"
Antonio Carlos Nani Martins	Antonio Carlos Nani Martins	Vera-MT	465.917.371-20		140471	
Fazenda Agropan da Silva	Antonio Vieira da Silva	São José do Rio Claro-MT	028.599.121-34		130684	S 13°13'05,32" W 56°47'20,99"
Fazenda Santo Expedito	Diego Martin Paes de Barros	Juara-MT	260.568.548-92		130780	S 10°44'38,1" W 57°41'05,2"
Paulino Benedito da Silva	Paulino Benedito da Silva	Várzea Grande-MT	362.194.361-72		134604	S 15°41'32,0" W 56°10'07,7"
Antonio Carlos Ferreri	Antonio Carlos Ferreri	Santa Carmem-MT	718.687.639-00		140368	S 12°03'44,2" W 55°00'46,2"
Fernando Claudio da Silva Rondon	Fernando Claudio da Silva Rondon	Cuiabá-MT	688.911.301-25		122934	
Adair de Angelo Terezani	Adair de Angelo Terezani	Cuiabá-MT	300.049.428-68		140384	S 15°33'04,3" W 55°45'20,1"
Adair de Angelo Terezani	Adair de Angelo Terezani	Cuiabá-MT	300.049.428-68		140385	S 15°33'04,3" W 55°45'20,1"
Fazenda Jatobá	Adália de Souza Ribeiro	Nova Ubiratã-MT	071.553.871-34		140495	S 12°44'3,6" W 55°741,9"
Fazenda Lagoa Azul	Jiomar Aparecido Lopes	Tapurah-MT	318.092.609-06		130661	
Nélio Rohsler	Nélio Rohsler	Itanhangá-MT	395.305.239-04		129689	S 12°02'37,37" W 56°37'37,40"
Emerson Pelissari	Emerson Pelissari	Piranga do Norte-MT	014.800.101-70		130649	S 12°05'16" W 56°06'39"
Serraria Boa Esperança	Fapethi Madeiras	Juara-MT	10.669.514/0001-98		130644	
Fazenda Gleba Cruzeiro do Sul	Leonardo Crestani Junior	Juara-MT	815.185.441-34		140466	
Gonçalo Catarino Brandão Sobrinho	Gonçalo Catarino Brandão Sobrinho	Barão de Melgaço-MT	256.349.761-20		127258	

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2012.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2012/SEMA

Processo n. 851249/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: World Agência de Viagens, Operadora, Consolidadora de Turismo Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais para atender a demanda da Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 110.519,00 (cento e dez mil, quinhentos e dezenove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, Natureza da despesa – 3390 3300, Fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 24/02/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA/MT.

Manoela Goelzer Marafon – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2012/SEMA

Processo n. 753672/2011.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: SM de Almeida e Silva & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo, copa e cozinha para atender a demanda da Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 27.942,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, Natureza da despesa – 3390 3000, Fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 14/02/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA/MT.

Rosimeire Aparecida Costa Souza – Representante da Contratada.

PORTARIA CONJUNTA Nº. 52/2012 AGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/04 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 321/2011 AGE-COR/SEMA, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/11/2011.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando que da análise da Comissão e do julgamento proferido foi considerado o princípio *in dubio pro reo*, em razão da ausência de provas robustas e contundentes capazes de gerar a responsabilização do servidor.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar o relatório final emitido pela Comissão, determinando a ABSOLVIÇÃO do servidor MARCOS RUFINO NUNES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de março de 2012.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

José Alves Pereira Filho
Secretário Auditor Geral do Estado/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 24/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 275260/06 – Itamar Vanzella.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Paulo José F. dos Santos, representante da Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental - ARPA, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 185/10, multa de R\$ 25.365,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais), com fulcro no artigo 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 23/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 331286/06 – Marfrig Comércio de Alimentos Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. André Luiz Cardozo Santos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 229/10, multa de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 22/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 270966/07 – Rui Christofoli.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parcial provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Gisele Marques Mateus, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, reduzindo a multa para o mínimo legal, ou seja, R\$ 100,00 (cem reais) por ha desmatado, sendo a multa no valor de R\$ 100,00 x 185,00 há, gerando valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que somados ao montante de Área de Reserva Legal – ARL desmatada, multa de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), perfaz total a ser pago de R\$ 119.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais), com fulcro nos artigos 70 da Lei Federal 9.605/98 e artigos 38 e 39 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 21/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 72410/05 – Idécio Ângelo Locatelli.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Edgar da Silva Rezende, representante da Organização Não Governamental Ambientalista Roncador Araguaia - ONGARA, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 165/11, multa de R\$ 69.055,14 (sessenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), com fulcro no artigo 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 20/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1059/06 – Elvani Borges Ribeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IECBAP, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 172/08, multa de R\$ 41.967,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais), com fulcro nos artigos 2º, incisos II e 30 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 19/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 160416/06 – Iclécia Aparecida Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto divergente proferido oralmente pelo relator Sr. Luiz Alfeu Souza Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, cancelando o auto de infração nº 102736, de 11/07/06, devido não constar assinatura do agente que lavrou o auto de infração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 18/12

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2012.

2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005; Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 86932/05 – Sadi Valentin Zanata.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto revisado oralmente pelo relator Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina - IECBAP, cancelando o auto de infração nº 52919, de 02/05/05, devido o recorrente possuir processo de licenciamento em trâmite na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT no momento da notificação e autuação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moacir Couto Filho

Presidenta do CONSEMA Em Substituição

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 03º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº. 092/2009, ref. ao processo nº 877273/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer / FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – CNPJ nº 03.503.638/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 30/06/2012.

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2011**

Fica a empresa ENGTEC – ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, classificada em 2º lugar no certame licitatório Tomada de Preços nº 037/2011, face o que consta do Processo Administrativo nº 510.787/2011-SETPU, convocada para, querendo, apresentar concordância para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-351, Trecho: Entº MT-251 (Rio Manso) – Entº MT-494 (Marzagão); Subtrecho: Entº MT-494 – Bar da Maria, com extensão de 15,40 Km, objeto do edital citado, obedecendo as mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos.

Cuiabá, 06 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2011**

Fica a empresa CPOL – CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA, classificada em 2º lugar no certame licitatório Tomada de Preços nº 036/2011, face o que consta do Processo Administrativo nº 325.965/2011-SETPU, convocada para, querendo, apresentar concordância para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-494, Trecho: Entr. MT-351 – Entr. MT-241 – Bom Jardim; Subtrecho: Entr. MT-351 – Entr. MT-241 – Bom Jardim, com extensão de 44,10 Km, objeto do edital citado, obedecendo as mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos.

Cuiabá, 06 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES
AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011**

Fica a empresa GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, classificada em 2º lugar no certame licitatório Tomada de Preços nº 016/2011, face o que consta do Processo Administrativo nº 297.864/2011/SETPU, convocada para, querendo, apresentar concordância para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal; Subtrecho: Araputanga – Km 18,70 e Km 18,70 ao Km 41,00, com extensão de 41,00 Km, objeto do edital citado, obedecendo as mesmas condições ofertadas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos.

Cuiabá, 06 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

**RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2011**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação/ Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas participantes na Concorrência nº 004/2011, para serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-140, Trecho: Entº MT-419 – Entº MT-225, SubTrecho: Santa Carmem – Vera, numa extensão de 30,50 Km, Código do S.R.E: 140 EMT0520 – 140EMT0550.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA LTDA.

EWEC CONSTRUÇÕES LTDA.

JM - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA.

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

ENSERCON ENGENHARIA LTDA.

CAVALCA - CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.

AGRIMAT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TAMASA ENGENHARIA S.A.

CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 06 de março de 2012

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: contratação de serviços de assistência e suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva de todo sistema guardião, contemplando software e hardware, com 610 alvos celulares, 30 fixos, 45 usuários simultâneos, Sistema Idseg com 03 usuários simultâneos, 04 fontes estruturadas e 10 fontes não estruturadas, destinados à Diretoria de Inteligência da Polícia Judiciária Civil.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 301.491,00 (Trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Atividade: 4259/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Leandro Ferreira de Souza, Gerente de Controle de Frotas e Serviços Gerais.

DA VIGÊNCIA: 15/02/2012 a 14/02/2013.

DA DATA: 15/02/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO e MILTON JOÃO DE ESPINDOLA - Empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA. /CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 010/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o Sr. GILBERTO BONIFÁCIO DE PAULA e Sua esposa a Sra. LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 010/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Getúlio Lino de Souza, nº 375, Bairro da Ponte, no município de Nortelândia-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Nortelândia/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2012 a 22/03/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. GILBERTO BONIFÁCIO DE PAULA e a sua esposa a Sra. LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA / LOCADORES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 007/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o Sr. MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES e a Sra. EDNA SILVA ANTUNES.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 007/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Esmeralda, nº 669, Bairro Bosque da Saúde, neste município, para abrigar a Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2012 a 01/03/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES e a Sra. EDNA SILVA ANTUNES /LOCADORES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 008/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 008/2010, referente a locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 741, Bairro Centro, Município de Porto Alegre do Norte-MT, para abrigar a Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil de Porto Alegre do Norte-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2012 a 14/03/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE /LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 044/2008

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 044/2008 firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 044/2008, a partir da assinatura do presente termo, referente à contratação de locação de 01 (um) veículo SEDAN, da marca GM-Vectra, com no mínimo 120 CV de potência, BI-combustível (gasolina/álcool), Ano Modelo 2007 e da linha de produção Nacional, zero quilômetro, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, capacidade do Tanque de Combustível no mínimo de 55 (cinquenta e cinco) litros, com seguro, sem motorista, com manutenção a cargo da CONTRATADA, conforme lote nº 03 da Ata de Registro de Preços nº 045/2007/SAD.

DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 044/2008 se realiza de comum acordo entre as partes, pelo motivo informado no processo nº 51766/2012, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 25/10/2011.

DA DATA: 28/02/2012

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Quality aluguel de Veículos - LTDA / CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de rerratificação ao contrato nº 001/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e retificação da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 001/2008, referente à prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela CONTRATADA, por empresa(s) por ela credenciada(s), através dos Centros de Suporte a Manutenção (C.S.M.) autorizados da CONTRATADA, nos equipamentos "hardware", e programas "software", destinados à Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2012 a 13/03/2013.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALLAN EXUBÉRY DE ARAÚJO - Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO Nº 067/2010

Origem: Concorrência 002/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Nortec Consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, AUTORIZA a contratada a REINICIAR os serviços referentes ao contrato supracitado, em função de que o projeto de Posto de Transformação já fora aprovado junto à concessionária de energia elétrica.

Data de Paralisação: 10/11/2011.

Data de Reinício: 23/02/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2008.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: EMPAER - Empresa Mato Grossense de Pesquisa e Extensão Rural

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Do Reajuste" do contrato n.º. 013/2008.

Valor Contratado: - O novo valor mensal pactuado será de R\$ 10.029,57 (dez mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 120.354,84 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2012 e seu término em 31/12/2012.

Cuiabá - MT, 02 de Janeiro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 089/2009.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: MIGUEL GONÇALO DE MAGALHÃES

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato 089/2009 para abrigar a EE Antonio João Ribeiro no Município de Poconé/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 5.635,76 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 67.629,12 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2012 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2012.

Cuiabá - MT, 02 de Janeiro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Lauda 042

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 204/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, CNPJ/MF 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 204/2008, construção de Unidade Escolar Estadual com seis salas de aulas, Sala de Informática, Administração, sala de professores, conjunto de banheiros M/F, Cozinha e Refeitório instalações hidrossanitária e elétrica adequação ao PNEE e construção de muro com gradil no município de Cotriguaçu/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/03/2012 para 31/07/2012.

ASSINATURA: 06/03/2012

CREDENCIAMENTO CEB Nº 099/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120859/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 309/2011/2011-CEE/MT, aprovado em 14 de fevereiro de 2012, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, a Escola Estadual Terezinha de Jesus da Silva, localizada na Rua 14, Quadra 56, Bairro Nova Fronteira, Município de Várzea Grande, MT, mantida pelo Estado

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 305/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 188/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB nº 318/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental), modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, CONVALIDAR estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental- EJA, ano 2010 e 2011, à Escola Municipal Paulo Freire, localizada na Rua Dr. Mário Correia, s/n, Centro, Município de Ribeirãozinho, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 100/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 871/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 313/2011/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, a **Escola Municipal "Pré Comecinho de Vida"**, localizada na Rua Almirante Tamandaré, Nº 50, Bairro Tamandaré, Município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 303/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 774/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 314/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (educação infantil) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, ao **Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho**, localizada na Rua São Cristóvão, Bairro Tamandaré, Município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 302/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 692/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 315/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (educação infantil) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à **Escola Municipal "Pré Comecinho de Vida"**, localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 50, Bairro Tamandaré, Município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 300/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1037/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 311/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (educação infantil e ensino fundamental) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à **Escola Municipal Norberto José Gehlen**, localizada na Comunidade Flor da Serra, Gleba Liberdade, Município de Matupá, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 299/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 138/WEB/2011-CEE/MT, e Processo nº 847796/2011-CEE/MT e do Parecer CEB nº 308/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016; **CONVALIDAR** estudos realizados pelos alunos matriculados no ensino fundamental, ano 2009, 2010 e 2011 à **Escola Municipal Fazenda Veraneio**, localizada na Comunidade Santa Paula, Município de Colider, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 298/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 120938/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 310/2011-CEE/MT, aprovado em 14 de fevereiro de 2012, resolve **AUTORIZAR** a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental e ensino médio) e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (ensino fundamental) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2015; **CONVALIDAR** estudos realizados pelos alunos matriculados no ensino fundamental e ensino médio; e ensino fundamental, modalidade EJA, ano 2010, à **Escola Estadual Terezinha de Jesus da Silva**, localizada na Rua 14, Quadra 56, Bairro Nova Fronteira, Município de Várzea Grande, MT, mantida pelo Estado

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 103/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1200/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 320/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve

CREENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, o **Instituto Técnico e de Ensino Médio**, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 535, Bairro Jardim El Dourado, Município de Diamantino, MT, mantida pela UNED Cursos e Projetos, LTDA, CNPJ13381544/0001-92.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 102/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº131/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 319/2011/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2011, a **Escola Interação**, localizada na Rua H, nº28, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, MT, mantida pela Escola de Primeiro Grau Interação Ltda, CNPJ 1298024/00014-12.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 304/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 546/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 316/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à **Escola Estadual Boa Vista**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 238, Bairro Alto da Boa Vista, Município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Estado

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 301/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 980/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 312/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (educação infantil) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à **Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus**, localizada na Rua João Pessoa, s/n, Bairro Concórdia, Município de Paranatinga, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº308/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº1342/WEB/2011-CEE/MT, e Processo nº 77430/2012-CEE/MT e do Parecer CEB nº 327/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (ensino fundamental e ensino médio), por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016; **CONVALIDAR** estudos realizados pelos alunos matriculados no ensino fundamental e ensino médio, ano 2009, 2010 e 2011; ao **CEFQUE - Centro de Formação Integral de Querência**, localizado na Avenida D, s/n Município de Querência, MT, mantida pelo Centro de Formação Integral de Querência Ltda - ME, CNPJ 07.054.015/0001-81.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 307/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº1694/WEB/2011-CEE/MT e do Parecer CEB Nº 321/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, (educação infantil) por 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2012, até 31 de dezembro de 2016, à **Escola Infantil Fraternidade Maria Romana Gava Baesso**, localizada na rua Wilson Geovede, nº 530 E, Centro, Município de Tabaporá, MT, mantida pelo Município

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

CREENCIAMENTO CEB Nº 101/2011-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 421/WEB/2011-CEE/MT, e do Parecer CEB nº 317/2011/2011-CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 1º de janeiro de 2012, a **Escola Doce Infância**, localizada na Rua 03, Quadra 02, Bairro Sol Nascente, Município de Cuiabá, MT, mantida pela Escolinha Doce Infância, CNPJ00526479/0001-02.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 083/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de **Tomada de Contas Especial**, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 196920/2011, originado pela Portaria nº 180/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 22/03/2011, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da **Prefeitura Municipal de Tapurah/MT** pela inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 362/2007**, nos serviços de obra para construção de 01 (uma) unidade escolar com 18 (dezoito) salas, biblioteca, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, quadra coberta poli esportiva com arquibancada, praça de recreação, no município de Tapurah/MT, que ao final concluiu pela irregular consecução parcial do objeto do convênio,

RESOLVE:

Art. 1º. Suprimir (glosar) do saldo existente em empenho o valor de R\$ 211.670,18 (duzentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos), a **quantia de R\$ 256.857,07 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) dos materiais e serviços não empregados e mal executados**, conforme apurado no procedimento de tomada de contas especial, restando para tanto à importância original de R\$ 45.186,89 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para ser ressarcida aos cofres públicos pela inexecução parcial do objeto pactuado.

Art. 2º. Para efeito de consolidação do débito, atualizar o valor original em Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, considerando o coeficiente da Portaria nº 073/2011 – SEFAZ, vigente ao tempo da instauração do procedimento da tomada de contas especial, ficando o recolhimento do débito em favor do tesouro estadual na quantia correspondente a **1.297 (mil duzentos e noventa e sete) UPF's**.

Art. 3º. Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT.

Art. 4º. Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de março de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 080/2012/GS/SEDUC/MT

Designar servidores responsáveis pelos projetos, atividades e operações especiais e pelos convênios e resoluções firmados entre a Secretaria e o FNDE.

O **Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso**, no uso das suas atribuições legais e, Considerando as disposições dos artigos 4º e 5º do Decreto 509 de 17 de julho e 2007 que dispõe sobre a implantação do processo do monitoramento dos programas e ações governamentais, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando ainda as disposições dos artigos 4º e 5º do Decreto 1528 de 21 de agosto de 2008 que dispõe sobre modificações do monitoramento dos programas e ações governamentais, no âmbito da Administração do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsáveis pelos Projetos, Atividades e Operações Especiais – P/A/OE que compõem o Plano de Trabalho Anual exercício 2012 da Secretaria de Estado de Educação conforme anexo I.

§ 1º - Cada responsável deverá apresentar, bimestralmente, ao comitê estratégico desta Secretaria dos resultados já alcançados e, Plano de Atuação para o bimestre seguinte;

§ 2º - São atribuições dos responsáveis pelos projetos:

I – Monitorar o alcance das metas das ações do Programa;

II – Promover a otimização dos recursos;

III – Consolidar e analisar a informação referente ao P/A/OE;

IV – Acompanhar a elaboração e validar os Termos de Referência dos Convênios e Resoluções, elaborados por servidor designado pela área demandante;

V – Acompanhar processos de aquisição de bens e ou serviços necessários à realização do P/A/OE;

VI – Monitorar e avaliar os créditos adicionais;

VII – Avaliar os resultados obtidos;

VIII – Acompanhar, monitorar e validar a inserção dos dados no Relatório, Anual de Governo – RAG.

Art. 2º - Designar responsáveis pelos Convênios e ou Resoluções firmadas entre a Seduc – Secretaria de Estado de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional – FNDE, conforme anexo II.

§ 1º - Cada responsável deverá apresentar, bimestralmente, ao comitê estratégico desta Secretaria os resultados já alcançados e, Plano de Atuação para o bimestre seguinte;

§ 2º - São atribuições dos responsáveis pelos convênios:

I – Monitorar o alcance das metas propostas pelos Convênios e ou Resoluções;

II – Promover a otimização dos recursos dos Convênios e ou Resoluções;

III – Consolidar e analisar as informações dos Convênios e Resoluções;

IV – Acompanhar a elaboração e validar os Termos de Referência dos Convênios e Resoluções, elaborados por servidor designado pela área demandante;

V – Acompanhar processos de aquisição de bens e ou serviços necessários à execução dos Convênios e ou Resoluções;

VI – Atestar juntamente com o Gestor de Contratos, Superintendente e ou Secretário Adjunto da área demandante, as notas fiscais e ou comprovantes de aquisições de bens e ou serviços adquiridos.

VII – Validar o relatório de execução elaborado pelo Superintendente da área demandante, para junta-lo ao processo de prestação de contas dos Convênios e ou Resoluções.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria incidirão a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de março de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

PROJETOS DO PTA 2012

Programa	Gestor do Programa	Responsável pela Ação
Programa 036 APOIO ADMINISTRATIVO		
1 4200	Remuneração de professor da educação básica e encargos sociais	Neila Maria Botelho do Prado
2 4281	Remuneração de pessoal ativo do estado e encargos sociais.	Neila Maria Botelho do Prado
3 2004	Manutenção de Gabinetes.	Terezinha Furtado de Mendonça
4 2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Rui Carlos Schneider
5 2009	Manutenção das Ações de Informática.	Valdemir Ferreira de Almeida
6 2010	Manutenção de Órgãos Colegiados.	Aguinaldo Garrido
7 2014	Publicidade Institucional e Propaganda.	Benedita de Moura
Programa 324 - ENFRENTAMENTO INTEGRADO ÀS DROGAS		
1 4402	Prevenção do Uso das Drogas nas Escolas	Glaucia Ribeiro
Programa 330 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS		
1 4433	Gestão do Quadro de Pessoal e Folha de Pagamento.	Marlene Maria Vasconcelos Silva
Programa 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL		
1 3856	Fortalecimento dos ciclos de formação humana no ensino fundamental.	Daltron Mauricio Ricaldes
2 4441	Fortalecimento do Ensino Médio com qualidade Social.	Elisabeth dos Santos Resende de Almeida
3 4444	Implementação da oferta de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional.	Hércules Assunção
4 4377	Fortalecimento da Organização curricular para a Educação de Jovens e Adultos.	Eugênia Gomes da Cruz
5 4379	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena.	Sebastião Ferreira de Souza
6 4383	Fortalecimento da Educação Ambiental na Educação Básica.	Gisselly Rodrigues da Neves S. Gomes
7 4380	Atendimento ao aluno com necessidades Educacionais Especiais.	Sérgio Carlos da Silva
8 4381	Fortalecer, ampliar e consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso.	Frank Eduardo Ferreira de Souza
9 4378	Implantar e consolidar a Educação Quilombola.	Ângela Maria dos Santos
10 4382	Inclusão e fortalecimento das temáticas da diversidade na Educação Básica.	Ângela Maria dos Santos
11 4439	Avaliação Sistêmica para a aprendizagem Ensino Médio	Vera Margareth Fabro
12 4428	Avaliação Sistêmica para a aprendizagem Ensino Fundamental	Vera Margareth Fabro
13 4370	Manutenção de Bibliotecas e atualização do acervo.	Telmia Regina Oliveira Peres
14 4445	Apoio a Programas Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar	Glaucia Ribeiro
15 4432	Melhoria e ampliação do Processo de Avaliação de Desempenho.	Maria Aparecida Reis
16 3886	Qualidade de Vida.	Ana Maria Mota Ferreira
17 4371	Expansão e melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Jorge Szablewski
18 4372	Expansão e Melhoria dos Espaços Físicos das Unidades Escolares e Unidades desconcentradas - Ensino Médio	Jorge Szablewski
19 4111	Acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços de Infra-Estrutura	Jorge Szablewski
20 4110	Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros.	Maria Dolores Freitas Grossi
21 4443	Articulação com Instituições Formadoras.	Josimar Miranda Ferreira
22 4442	Oferta de Formação continuada para todos os Profissionais da Educação Básica.	Ena Marta Dunk Cintra
23 4440	Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual.	Maria de Lourdes Figueiredo
24 4118	Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas.	Marília Latorraca Queiroz
25 4119	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso.	Alcimara Ataides da Costa
26 3890	Articulação e Consolidação das Políticas Públicas Educacionais	Sandra Regina Gahen
27 4117	Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar.	Margarete Souza Gomes Intrainense
28 4120	Coordenação e execução Programa Estadual de Alimentação Escolar.	Maria Helena da Silva
29 4429	Apoio técnico pedagógico aos municípios na expansão e melhoria da Educação infantil.	Marfisa Coimbra Guimarães
30 3907	Aquisição e desenvolvimento de Software	Valdemir Ferreira de Almeida
31 3904	Modernização da Infraestrutura de TI	Valdemir Ferreira de Almeida
32 3673	Informatização das Escolas Estaduais	Valdemir Ferreira de Almeida
33 4376	Estrutura das Unidades com Equipamentos e Mobiliários	Dorlete Dacroce
Programa 994 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
1 8028	Amortização e encargos da dívida interna	Margarete Souza Gomes Intrainense
Programa 997 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO		
1 8040	Recolhimento de Encargos Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado	Jaconésio Alves da Silva
Programa 998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS-CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
1 8003	Sentenças Judiciais Transitadas e Julgadas (Precatório)	Neila Maria Botelho

ANEXO II

GESTÃO DOS CONVÊNIO - EXERCÍCIO 2012

Ordem	Convênio	Responsável
1	657740/09	Erinaldo Vitorio
2	657741/09	Erinaldo Vitorio
3	657779/09	Dorlete Dacroce
4	658405/09	Hercules Assunção
5	658780/09	Sebastião Ferreira de Souza
6	700235/08	Erinaldo Vitorio
7	700319/10	Dorlete Dacroce
8	702313/10	Margarete Souza Gomes Intrainense
9	702414/10	Erinaldo Vitorio
10	703202/10	Erinaldo Vitorio
11	703373/10	Daltron Mauricio Ricaldes
12	703643/10	Waleska Gonçalves de Lima
13	734001/08	Jefferson Bento de Moura
14	750002/08	Hercules Assunção
15	750014/08	Erinaldo Vitorio
16	755935/11	Josinete A. da Silva Ferraz
17	806012/07	Dorlete Dacroce

18	806017/07	Erinaldo Vitorio
19	806077/07	Erinaldo Vitorio
20	701623/11	Joaquim Ventura Lopes
21	701342/11	Erinaldo Vitorio

1	Brasil Alfabetizado	Joaquim Ventura Lopes
2	PDDE	Catarina de Arruda Cortez
3	PNAEI INDIGENA	Maria Helena da Silva
4	PNAEM - MÉDIO/PNAEP-PRE ESCOLA/PNAE-CRECHE	Maria Helena da Silva
5	PNAEQ	Maria Helena da Silva
6	PROJOVEM	Cleuza Aparecida de Santana Gonçalves
7	Termo de Compromisso	Erinaldo Vitorio

RESOLUÇÃO - CEPS Nº 102/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 004/2011-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2297/2011 - CEE/MT, e do Parecer Plenária Nº 023/2011 - CEE/MT, aprovado em 28 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertado pela **Escola Estadual Albert Einstein**, localizada na rua Inharê, nº 835, Centro, Município de Guarantã do Norte, MT, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2012

Aguinaldo Garrido
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS Nº 101/2011-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 004/2011-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 589445/2010-CEE/MT, e do Parecer Plenária nº 022/2011-CEE/MT, aprovado em 20 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Logística, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Ulisses Guimarães**, localizada na Rua Rio Janeiro, nº 915, Município de Campo Verde, MT, mantida pelo Estado, por 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 01/2012/SECITEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático e Títulos, para **contratação por tempo determinado** de profissionais de nível superior para preenchimento de **210 (duzentos e dez vagas)** vagas de professor da Educação Profissional e Tecnológica, para os semestres letivos de 2012, bem como para a formação de cadastro de reserva - CR.

I - DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. Os candidatos selecionados devem atender as Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop, Poxoréu, Campo Verde, Tangará da Serra, para ministrar aulas nos termos tratados no artigo 37 da Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso e no Decreto Estadual nº 914/2007.

1.1.1. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta oferta cursos na sede e ofertará cursos fora de sede nos municípios de Carlinda e Paranaitá.

1.1.2. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças oferta cursos na sede e ofertará cursos fora de sede no município de Canarana.

1.1.3. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino oferta cursos na sede e fora de sede nos municípios de Várzea Grande.

1.1.4. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde oferta cursos na sede.

1.1.5. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis oferta cursos na sede e ofertará cursos fora de sede nos municípios de Alto Araguaia e Itiquira.

1.1.6. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop oferta cursos na sede e fora de sede no município de Marcelândia.

1.1.7. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra oferta cursos na sede e fora de sede nos municípios de Chapada dos Guimarães e Sapezal.

1.1.8. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu oferta cursos na sede.

1.1.9. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde oferta cursos na sede e fora de sede nos municípios de Nova Brasília e Planalto da Serra.

1.1.10. As vagas destinadas para Cuiabá serão para a oferta das competências a serem trabalhadas no currículo das Escolas Técnicas Estaduais, por meio de mediação tecnológica.

1.2. O quantitativo de vagas disponíveis, bem como a descrição para a contratação temporária objeto do presente processo seletivo simplificado, está definido no **Anexo I** deste edital.

1.3. Será mantido cadastro de reserva e poderão ser chamados os candidatos classificados, respeitados a ordem de classificação.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

II - DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe, de acordo com a titulação, na qual o candidato será enquadrado. A remuneração será atribuída conforme a tabela I, e a Carga Horária será definida de acordo com as necessidades da Escola.

TABELA I				
Nível/Classe	A	B	C	D
20	1.205,01	1.326,21	1.687,04	2.169,06
30	1.807,53	1.988,30	2.530,57	3.253,58
40	2.410,07	2.651,05	3.374,09	4.338,09

A: Graduação; B: Especialização Lato Sensu; C: Mestrado; D: Doutorado.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no site www.secitec.mt.gov.br, no período de 08/03/2012 a 14/03/2012.

3.2. Todos os itens do Formulário de Inscrição (ANEXO II) deverão ser preenchidos e entregues juntamente com os documentos relacionados no item IV.

3.3. As inscrições serão realizadas nos horários de 08 h às 11h30 e das 13h30 às 17 h, nos endereços abaixo, pessoalmente ou por meio dos Correios, valendo a data da postagem que ser do período da inscrição.

3.3.1 Os documentos enviados via Correio, deverão estar autenticados.

3.3.2. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - MT - Canteiro Central entre as travessas A e B, Nº 10, Alta Floresta - MT - CEP: 78580-000, Fone: (66) 3521-4177;

3.3.3. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças - MT - Rua Xavantes esquina com a Rua Independência, s/nº Centro - Barra do Garças - MT - CEP: 78600-000 - Fones: (66) 3401-8877 e 3401-4633;

3.3.4. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino - MT - Rod. MT 121, Km 02, (Rodovia Senador Roberto Campos) - Novo Diamantino Diamantino/MT - CEP 78402-000 - Fones: (65) 3337-1005 e 3337-1006;

3.3.5. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde - MT - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT - CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376 e 3549-4180;

3.3.6. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis - MT - Rodovia MT 270, ao lado do Campus da UFMT - Zona Rural Rondonópolis/MT - CEP: 78700-000 - Fones: (66) 3422-0523 e (66) 3422-0543;

3.3.7. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop - M - Av. das Sibipirunas, Esq. com Av. Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás - Sinop - MT - CEP 78550-000 - Fones: (66) 3515-8094 e 3515-9312;

3.3.8. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra - MT - Rua José Oliveira nº 980-N - Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000 - Fones: (65) 3326-0115 e 3326-0116.

3.3.9. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde - MT - Inscrições na Biblioteca da Prefeitura de Campo Verde, na Avenida Manoel Genildo Araújo nº 260, Bairro Campo Real II - Campo Verde - MT - Fone: (66) 3419-2838;

3.3.10. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - MT. Rodovia MT 260 - Km 05, Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Fones: 66 3446- 1631, 3498- 8554, 3498- 7818.

3.3.11. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC na Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica - Rua 03 s/nº - 1º andar - Centro Político Administrativo CEP 78049-060 - Fone (65) 3613-5000

IV - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e cópia autenticada dos seguintes documentos:

4.1.1. Diploma, ou Atestado de Conclusão de Graduação e Histórico Escolar do curso superior e Pós-Graduação (se for o caso);

4.1.2. Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;

4.1.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.1.4. **Curriculum Vitae** e documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades em 1 (uma) via, conforme item 5.1.3;

4.2. Comprovação de experiência profissional (cópia da Carteira Profissional e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho), caso haja.

V. DAS ETAPAS E AVALIAÇÃO DO PROCESSO

5.1 - Prova de Títulos e Avaliação de Currículos

5.1.1. A prova de títulos e avaliação de currículos terá caráter classificatório e será realizada por banca examinadora, sendo observado a formação, titulação, experiência profissional e cursos específicos.

5.1.2. O **Curriculum Vitae** ao ser entregue deverá estar **numerado**, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada e protocolada, nos endereços especificados (itens 3.3.2 a 3.3.11).

5.1.3. A ordem em que os títulos deverão ser apresentados e a especificação dos valores a serem atribuídos estão estabelecidos na tabela II.

TABELA II			
		Ponto	Pontuação Máxima
1. Atividades Docentes			
1.1. Magistério na Educação Profissional e Tecnológica:	Cursos de Técnicos/Semestre	2	10
	Cursos de formação inicial e continuada/ Semestre	1	8
Exercício na Docência:	Cursos de Tecnológica/Semestre	2	8
1.2. Magistério no Exercício de Docência:	Ensino Médio/Ano	1	3
1.3. Participação em Bancas Examinadoras de Processo Seletivo Público no Magistério ou de Defesa de TCC	Participação	0,5	2

1.4. Autoria e execução de projetos de extensão ou de pesquisa	Projeto	1	3
1.5. Participação em projetos de extensão ou de pesquisa	Participação	0,5	2
1.6. Participação em Cursos na área de Educação Profissional	Para cada 40 horas	0,5	2
1.7. Atividades não-docentes na Educação Profissional	Tempo de atividade/Ano	1	3

2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

2.1. * Doutorado	9
2.2. * Mestrado	6
2.3. * Especialização	3

* Obs.: Valerá a maior titulação, não acumulando pontuação.

5.2 – Prova de Desempenho Didático

5.2.1. A avaliação do desempenho didático consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos perante Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente. O tema da aula, comum a todos os candidatos de cada área, será sorteado antecipadamente e a pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos distribuídos nos critérios especificados na tabela III.

5.2.2. Caso o candidato necessite de algum recurso instrumental – como Micro Computador, Projetor, TV, CD Room, Flip Chart, Quadro – para realização da Prova Didática, deverá solicitar por meio de comunicação escrita ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica ou Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, no dia do sorteio do tema (14/03/2012).

5.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o manuseio do equipamento na Prova Didática.

TABELA III		
1.	Apresentação do Plano de Aula (em 04 vias), devendo 3 (três) ser entregue impresso aos componentes da Banca Examinadora, contendo:	Pontos
1.1.	Objetivos;	2
1.2.	Estratégias/conteúdo;	2
1.3.	avaliação	2
1.4.	Bibliografia	2
2.	Desenvolvimento do Plano de Aula:	Pontos
2.1.	Introdução ao assunto (motivação e/ou contextualização)	3
2.2.	Explicitação dos Objetivos da aula.	3
2.3.	Desenvolvimento do assunto:	
2.3.1.	Organização lógica e sequencial do conteúdo	3
2.3.2.	Conteúdo adequado ao nível de ensino médio	3
2.3.3.	Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos a aspectos políticos, econômicos e sociais, de acordo com a realidade brasileira)	4
2.3.4.	Abrangência de conteúdo (experiência pessoal e outros)	4
2.3.5.	Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado das terminologias e outros)	8
2.3.6.	Postura do professor (naturalidade, fluência, diction, etc.)	4
3.	Conclusão da aula:	Pontos
3.1.	Conclusão do tema/assunto;	4
3.2.	Avaliação de aprendizagem;	4
3.3.	Término no tempo previsto (30 minutos)	2
Total de pontos		50

VI – DO CRONOGRAMA

TABELA IV			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	08/03 a 14/03/2012	Das 8h às 11h30 das 13h30 às 17h	Os eventos serão realizados nos endereços referenciados no item III – (3.3.2 a 3.3.11) e os resultados, divulgados no DOE e no site www.secitec.mt.gov.br
Resultado da Prova de Títulos e Análise de Currículo	15/03/2012		
Sorteio do tema para prova de desempenho didático	16/03/2012	9 h	
Realização da prova de desempenho didático.	19 a 22/03/2012	Das 8 h às 12 h das 14 h às 16 h das 19 h às 22 h	
Divulgação do Resultado	23/03/2012		
Recursos	26/03/2012		
Resultado dos Recursos	28/03/2012		
Resultado Final	30/03/2012		

VII - DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Final será o somatório da pontuação da Prova de Título, Análise de Currículo e de Desempenho Didático, que será divulgado no Diário Oficial do Estado, no site – www.secitec.mt.gov.br – e nos murais das Escolas Técnicas.

7.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate pela ordem:

7.2.1. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

7.2.2. Comprovar maior tempo de experiência profissional na área de Magistério na Educação Profissional e Tecnológica;

7.2.3. Maior pontuação na Avaliação Curricular.

7.2.4. Comprovar maior idade.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. A efetivação na inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

8.2. A Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado tem autoridade final na apreciação dos recursos.

8.3. O recurso deverá ser interposto pela parte interessada no local em que efetuou a inscrição (item III), por meio de requerimento dirigido ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, no prazo estabelecido no cronograma.

8.4. Compete ao Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica e Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, encaminhar os recursos à Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado para julgamento.

8.5. O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado deverá ser comunicado ao interessado.

8.6. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

IX - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a formalização da contratação o candidato deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.1. 1 foto 3 X 4.

9.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da CF/88;

9.3. Resultado publicado no Diário Oficial;

9.4. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial;

9.5. Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

9.6. Diploma, Certificado, certidão ou atestado de Conclusão de Graduação e histórico escolar do curso superior e Pós-Graduação (se for o caso);

9.7. Currículo Vitae ;

9.8. Atestado de Aptidão Física e Mental;

9.9. Cópia autenticada da Carteira de trabalho – CTPS (Páginas: fotografia, identificação e ano do primeiro emprego);

9.10. Cópia autenticada do RG e CPF;

9.11. Cópia autenticada da Carteira do Conselho de Classe, quando for o caso;

9.12 Cópia autenticada do Título de Eleitor;

9.13 Certidão de Quitação Eleitoral;

9.14 Cópia autenticada do Certificado de Reservista;

9.15 Número do PIS/PASEP(se não for cadastrado deverá cadastrar-se no Banco do Brasil);

9.16 Declaração de Bens e Valores;

9.17. Certidão Negativa Criminal Federal ;

9.18. Certidão Negativa Criminal Estadual;

9.19. Declaração de que não acumula cargo público; e,

9.20. Cópia do cartão da C/C do Banco do Brasil. (Não pode ser conta poupança ou conta conjunta, tem que ser o titular da conta.

9.21. Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A jornada de trabalho será de **20, 30 ou 40 horas semanais**, conforme necessidade da Escola, podendo também ser convocado o profissional aos sábados e domingos para realização das aulas práticas e estágio supervisionado.

10.2. As contratações serão feitas pelo prazo de até 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 8 inciso III do Decreto 914/2007.

10.3. Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4. A contratação se dará de acordo com a necessidade das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e será realizada por meio da Convocação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo o mesmo apresentar-se à Escola correspondente, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir da publicação.

10.5. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer reservará a SECITEC o direito de convocar o próximo classificado.

10.6. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo simplificado será desclassificado.

10.7. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado.

10.9 - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou edital complementar.

Cuiabá, de março de 2012.

ADRIANO BREÜNG

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

Nº. de Vagas	Distribuição de Carga Horária				Perfil Profissional	Local de Trabalho
3	30	30	20	-	Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia	Mun. de Alta Floresta
2	20	20	-	-	Bacharel em Medicina Veterinária	Muni. de Alta Floresta
3	40	20	20	-	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Alta Floresta
2	30	30	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Comercial	Mun. de Alta Floresta
2	30	30	-	-	Bacharel em Engenharia Florestal	Mun. de Alta Floresta
2	40	30	-	-	Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança do Trabalho	Mun. de Alta Floresta
4	30	30	20	20	Bacharel em Ciência da Computação, Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática ou Licenciatura Plena em Informática.	Mun. de Alta Floresta
1	40	-	-	-	Bacharel em Secretariado ou Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Secretariado	Mun. de Alta Floresta
3	30	20	20	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Alta Floresta
2	20	20	-	-	Bacharel em Engenharia Civil ou Bacharel em Arquitetura	Mun. de Alta Floresta
2	30	20	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer graduação com habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Alta Floresta
2	30	20	-	-	Licenciatura Plena em Biologia ou Bacharel em Biologia ou Bacharel em Engenharia Ambiental	Mun. de Alta Floresta
1	20	-	-	-	Bacharel em Bioquímica	Mun. de Alta Floresta
2	40	40	-	-	Bacharel ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Bacharel em Engenharia Ambiental	Mun. de Paranaíta
2	40	40	-	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Carindá
4	40	40	20	20	Bacharel em Agronomia	Mun. de Lucas do Rio Verde
2	40	40	-	-	Bacharel em Administração	Mun. de Lucas do Rio Verde
2	20	40	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Mun. de Lucas do Rio Verde

2	40	40	-	-	Bacharel em Ciências da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na área de Informática	Mun. de Lucas do Rio Verde
1	40	-	-	-	Licenciado em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Lucas do Rio Verde
1	40	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Mun. de Lucas do Rio Verde
2	20	20	-	-	Qualquer Graduação com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Lucas do Rio Verde
1	40	-	-	-	Graduação em Filosofia	Mun. de Lucas do Rio Verde
2	30	30	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia	Município de Sinop
2	30	30	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Município de Sinop
2	20	20	-	-	Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho ou Tecnólogo em Segurança no Trabalho	Município de Sinop
2	30	30	-	-	Bacharel em Agronomia	Município de Sinop
2	20	20	-	-	Bacharel em Engenharia Civil	Município de Sinop
3	30	30	30	-	Bacharel em Administração	Município de Sinop
4	40	40	20	20	Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Município de Sinop
4	30	30	30	30	Bacharel em Enfermagem	Município de Sinop
1	30	-	-	-	Bacharel em Engenharia da Pesca	Município de Sinop
1	20	-	-	-	Bacharel em Secretariado ou Tecnólogo em Secretariado	Município de Sinop
1	30	-	-	-	Bacharel em Engenharia Floresta ou Ambiental	Município de Sinop
1	40	-	-	-	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	Município de Sinop
1	30	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Município de Sinop
1	30	-	-	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Marcelândia
1	30	-	-	-	Bacharel em Administração	Mun. de e Marcelândia
1	30	-	-	-	Bacharel em Veterinária ou Zootecnia ou Tecnólogo em Zootecnia	Mun. de Marcelândia
1	30	-	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Mun. de Marcelândia
1	40	-	-	-	Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas	Mun. de Tangará da Serra
1	40	-	-	-	Qualquer Graduação com Especialização em Meio Ambiente	Mun. de Tangará da Serra
5	40	40	20	20	Bacharel em Administração	Mun. de Tangará da Serra
1	20	-	-	-	Bacharel em Arquitetura	Mun. de Tangará da Serra
2	40	20	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Mun. de Tangará da Serra
2	40	30	-	-	Qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Tangará da Serra
3	40	40	40	-	Bacharel em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Tangará da Serra
1	40	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer Graduação com Habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Tangará da Serra
1	20	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer Graduação com Habilitação em Língua Espanhola	Mun. de Tangará da Serra
1	20	-	-	-	Bacharel em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil	Mun. de Tangará da Serra
2	40	30	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo	Mun. de Tangará da Serra
1	30	-	-	-	Graduado em Economia	Mun. de Tangará da Serra
1	20	-	-	-	Graduado em Agronomia	Mun. de Tangará da Serra
1	40	-	-	-	Graduado em Educação Física	Mun. de Tangará da Serra
1	30	-	-	-	Tecnólogo Mecanização Agrícola	Mun. de Tangará da Serra
1	20	-	-	-	Graduado em Agronomia	Município de Sapezal
2	20	20	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo ou Bacharel em Agronomia	Mun. de Chapada do Guimarães
3	30	20	20	-	Bacharel em qualquer área de formação, com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Rondonópolis
1	20	-	-	-	Bacharel em Arquitetura	Mun. de Rondonópolis
4	30	20	20	20	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Rondonópolis
2	20	20	-	-	Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Rondonópolis
2	30	20	-	-	Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental	Mun. de Rondonópolis
4	40	30	20	20	Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Rondonópolis
1	30	-	-	-	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos	Mun. de Rondonópolis
1	30	-	-	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Rondonópolis
1	20	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Optometria	Mun. de Rondonópolis
1	30	-	-	-	Bacharel em Engenharia Elétrica	Mun. de Rondonópolis
1	30	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em turismo ou Hotelaria	Mun. de Rondonópolis
1	20	-	-	-	Licenciatura em Matemática	Mun. de Rondonópolis
1	20	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Química	Mun. de Rondonópolis
1	40	-	-	-	Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Campo Verde
1	20	-	-	-	Bacharel em Arquitetura	Município de Itiquira
1	20	-	-	-	Bacharel em Engenharia Civil	Município de Itiquira
2	20	20	-	-	Bacharel em Agronomia	Município de Itiquira
2	20	20	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Química	Mun. de Alto Araguaia
2	20	20	-	-	Bacharel em Engenharia Sanitária ou Ambiental	Mun. de Campo Verde
1	20	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Campo Verde
2	20	20	-	-	Bacharel Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos	Mun. de Campo Verde
1	20	-	-	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Campo Verde
1	30	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio	Mun. de Campo Verde
2	20	20	-	-	Bacharel em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica	Mun. de Campo Verde
1	20	-	-	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Planalto da Serra
1	30	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio	Mun. de Planalto da Serra
1	20	-	-	-	Bacharel em Agronomia	Mun. de Nova Brasilândia
1	30	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio	Mun. de Nova Brasilândia
2	30	20	-	-	Bacharel em Bioquímica	Município de Poxoréu
2	30	20	-	-	Bacharel em Enfermagem	Município de Poxoréu
1	40	-	-	-	Bacharel em Agronomia	Município de Poxoréu
3	20	20	20	-	Bacharel em Engenharia Civil	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou qualquer graduação com Especialização em Meio Ambiente	Mun. de Barra do Garças

5	20	20	20	20	Bacharel ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnólogo na Área de Informática	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer graduação com Habilitação em Língua Inglesa	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	Bacharel em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária	Mun. de Barra do Garças
3	20	20	20	-	Bacharel em Administração	Mun. de Barra do Garças
3	20	20	20	-	Bacharel em Odontologia	Mun. de Barra do Garças
3	20	20	20	-	Bacharel em Enfermagem com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Barra do Garças
5	20	20	20	20	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Barra do Garças
1	20	-	-	-	Bacharel em Arquitetura	Mun. de Barra do Garças
3	20	20	20	-	Bacharel em qualquer área de formação com Especialização em Segurança no Trabalho	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Agronegócio	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	Bacharel em Engenharia Sanitária	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	Bacharel em Engenharia Florestal	Mun. de Barra do Garças
2	20	20	-	-	Bacharel em Agronomia	Município de Canarana
3	30	30	30	-	Bacharel ou Licenciatura ou Tecnólogo em Informática	Mun. de Diamantino
1	30	-	-	-	Bacharel ou Tecnólogo em Zootecnia	Mun. de Diamantino
2	30	30	-	-	Bacharel em Enfermagem	Mun. de Diamantino
2	30	30	-	-	Bacharel em Administração	Mun. de Diamantino
2	40	20	-	-	Bacharel em Ciências Contábeis	Mun. de Diamantino
1	30	-	-	-	Bacharel em Agronomia ou Ciências Agrárias	Mun. de Várzea Grande
1	20	-	-	-	Bacharel em Zootecnia	Mun. de Várzea Grande
1	40	-	-	-	Qualquer graduação com formação ou Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira	Município de Cuiabá
1	40	-	-	-	Bacharel ou Licenciatura em qualquer graduação com Habilitação em Língua Inglesa	Município de Cuiabá
1	40	-	-	-	Licenciatura em Letras	Município de Cuiabá

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
 Endereço: _____
 Município: _____ Telefone Residencial: _____
 Telefone Celular: 1: _____ Telefone Celular 2: _____
 Endereço Eletrônico: _____
 Perfil Profissional: _____
 Local de Trabalho: _____

Documentos entregues:

- Formulário de inscrição
- Comprovante de habilitação para o cargo
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Currículo documentado

Obs.: Na entrega dos documentos, é necessária a apresentação dos originais, caso não estejam autenticados.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins legais que as informações prestadas são expressão da verdade.

_____/MT, ____ de março de 2012.

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DA ATA PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA DE LOGOMARCA COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL ESTEVÃO DE MENDONÇA CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2011, PAG. 15 E 16.

RESULTADO do processo de seleção na modalidade de CONCURSO tendo por objeto receber propostas para escolha da logomarca comemorativa do Centenário da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça, conforme Edital Nº 02/BPEM/SEC/2011 publicado no Diário Oficial de 23/11/11, na conformidade da legislação federal e estadual específica integral aplicável à matéria bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações. A COMISSÃO JULGADORA instituída pelo Secretário de Estado de Cultura, conforme Edital, através da Portaria 05/2012, publicada no Diário Oficial do dia 27/02/2012, ficando registrada a ausência do membro Waldevino Souza Barbosa, decidindo pelo prosseguimento dos trabalhos com a maioria da Comissão, após o exame e análises das propostas apresentadas, atingiram o seu objetivo escolhendo a proposta apresentada por Carlos Lima Lobo Junior, por atender todos os critérios elencados no Edital. Nada mais havendo, nem sendo acrescido, lavrou-se a presente Ata, que após lida, segue assinada a original pelos membros da Comissão. Cuiabá-MT, 01 de março de 2012.

Comissão Julgadora: Emanuel Santana, Danilo de Lima Rondinelli e Gervane de Paula

Homologação do Senhor Secretário de Estado de Cultura quanto à decisão da Comissão Julgadora para a escolha da melhor proposta de Logomarca dos 100 anos da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça. Original Assinado:

João Antonio Cuiabano Malheiros
 Secretário de Estado de Cultura

RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS EM CONFORMIDADE

COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER O PROJETO PONTÃO VIOLA DE COCHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PAG. 14 E 15.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e doze, na sede da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, nesta Capital, a Av. Getúlio Vargas, 247, Centro – realizou-se entrevistas das candidatas selecionadas para preenchimento de 01 vaga para Coordenador Pedagógico e 01 vaga para Assistente de Pesquisa, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 03/02/2012, de acordo com a legislação federal e estadual específica, aplicável à matéria bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações. A Comissão instituída pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 02/2012, publicada no Diário Oficial do dia 16/02/2012, decidiram pela seleção para o cargo de Coordenador Pedagógico **Terezinha Valéria da Silva**, e para o cargo de Assistente de Pesquisa **Erika Cristina Rodrigues de Jesus**. Nada mais sendo acrescido, lavrou-se a Ata, que após lida foi assinada a original pelos membros da Comissão. Sendo declarado encerrado os trabalhos.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2012. Stênio José Paulino Soares, Maria José Couto Valle e Nylter Aparecida Ferreira Fabrís Homologação do Senhor Secretário de Estado de Cultura quanto a decisão da Comissão de Seleção de candidatos em conformidade com o Edital de Seleção para atender o Projeto Pontão Viola de Cocho.

Original Assinado

João Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE
Edital de Citação de Servidor

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 227/2011/AGE-COR/SES, inscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/09/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, DENILSON FRANCISCO REGIS, Cargo: Apoio do SUS, Perfil: Vigia, matrícula funcional nº 115809, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min às 18h00min, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2012.

(original assinado)

Synara Vieira Gusmão

Presidente do PAD nº 030/2011

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA EXTERNA Nº 009/2011/DG/ESP/SES-MT PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATENDER OS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e o Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 009/2011 de Seleção de Docentes do Quadro Externo para os **Cursos de Formação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas para o município de Água Boa e o de Vigilância em Saúde para o município de Juína**, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão Técnica da ESP/MT para a Seleção de Docentes, instituída pela Portaria nº 138/2011/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/2011 e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação dos docentes classificados por ordem decrescente da pontuação final, estando relacionados por componente curricular, conforme o quadro abaixo:

Técnico em Análises Clínicas (Água Boa)

Componentes curriculares	Carga Horária	Nº de Docentes	Docentes Classificados
Estágio Supervisionado	400	04	Rosângela de Fátima Rodrigues Costa Garcia
			Tânia Segura
			Adriana Adão Barbosa
			Vanessa Sciorra da Rosa

Técnico de Vigilância em Saúde (Juína)

Componentes curriculares	Carga Horária	Nº de Docentes	Docentes Classificados
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	60	01	Marcelo Vicente dos Santos
Estágio Supervisionado I e II	400	03	Gian Carla Zanela
			Tânia Kirchmeyer Motta
			Marcelo Vicente dos Santos

2. Considerar a relação de docentes supra como Resultado Final do Processo Seletivo do Quadro Externo para os **Cursos de Formação Profissional Técnica de Nível Médio nos municípios de Água Boa e Juína**.

3. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Externo referente ao Edital nº 009/2011/GD/ESP/SES-MT, para Seleção de Docentes do Quadro Externo.

Publicada, CUMPRAR-SE.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

ANTONIO KATO

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2007. Processo: 880525/2011**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA** – CNPJ – Nº 03.073.889/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, alterar a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, em conformidade com o detalhamento do Plano de Trabalho, cujo é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ **1.097.570,56** (um milhão noventa e sete mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcelas mensais, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente...

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste sexto Termo Aditivo é de R\$ **1.097.570,56** (um milhão noventa e sete mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 0327

Atividade: 2977

Natureza da despesa: 3350.43-00

Fonte de Recursos: 112

Empenho: 21601.0001.12.001221-1, de 16/02/2012

R\$ 977.608,96 (novecentos e setenta e sete mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 0326

Atividade: 2983

Natureza da despesa: 3350.43-00

Fonte de Recursos: 134

Empenho: 21601.0001.12.001229, de 16/02/2012

R\$ 119.961,60 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2012**SIGNATÁRIOS:****VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF nº: 505.502.681-20

REINALDO FRANCISCO PEREIRA

Presidente Geral da SBP

CPF nº099.427.851-91

CONVOCAÇÃO

A Superintendente de Gestão de Pessoas e a Vice-Presidente da Comissão Permanente de Avaliação para Qualificação Profissional convocam os servidores abaixo relacionados para comparecerem, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta convocação**, no horário compreendido entre 12h00 e 18h00 na Gerência de Desenvolvimento/Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e QVT/Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, Centro Político Administrativo, Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05, Cuiabá/MT, **sob pena de suspensão dos subsídios em caso de não comparecimento.**

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CARGO	PERFIL
89983	02	Luciane Maria da Silva	PTNSS do SUS	Economista
94059	01	Antonia Maria Rosa Martins	PTNSS do SUS	Enfermeira
123218	01	Solanyara Maria da Silva	PTNSS do SUS	Nutricionista
42714	02	José de Souza Neves	PTNSS do SUS	Médico

Cuiabá/MT, 06 de março de 2012.

(Original Assinado)

MARIA D. F. BERGAMASCO

Superintendente de Gestão de Pessoas

(Original Assinado)

SORAIA PINTO TAMBERI RODRIGUES MACIEL

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Avaliação para Qualificação Profissional

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA SEDRAF Nº 002 / 2012**

Considerando a necessidade de estabelecer maior aproximação e colaborar na organização e desenvolvimento da produção, comercialização e fomento da cadeia produtiva do Leite no Estado de Mato Grosso, o **Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Gestor da Cadeia Produtiva do Leite – GGCP-LEITE, que terá como atribuições propor e apoiar políticas públicas, promover a normatização do setor e realizar a gestão de programas, projetos e ações que possibilitem o desenvolvimento desta importante atividade produtiva.

Art. 2º Fica sob responsabilidade da SEDRAF a cessão/disponibilização de servidores, com ônus para o próprio órgão, que responderão pela coordenação, proposição de instruções gerais e específicas de funcionamento, planejamento e acompanhamento das propostas referendadas pelo Grupo Gestor – GGCP-LEITE, aqui criado e que neste momento passa a ter validade.

Art. 3º Fazem parte do Grupo Gestor da Cadeia Produtiva do Leite – GGCP-LEITE os seguintes órgãos:

Coordenador

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso – SEDRAF;

Membros

- Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso – EMPAER;

- Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEAMT;

- Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;

- Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso – SFA/MT;

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

- Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA – MT;

- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-MT;

- Organização das Cooperativas do Brasil – OCB/MT;

- Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso – FETAGRI/MT;

- Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO (Sistema FAMATO: IMEA e SENAR/MT);

- Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado de Mato Grosso- SINDILAT/MT;

- Banco do Brasil S.A;

- Banco da Amazônia;

- Sistema de Crédito Cooperativo – SICREDI;

- Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM.

Art. 4º Ficam os órgãos membros acima citados responsáveis pela indicação de um membro titular e um suplente para compor o GGCP-LEITE.

Art. 5º O local onde serão desenvolvidos os trabalhos do GGCP-LEITE será definido pela SEDRAF, que fará a comunicação do mesmo aos demais membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2012

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 131/2011/SEDTUR, REFERENTE AO PROCESSO Nº733233/2011.**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães– CNPJ nº03.507.530/0001-19.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2011/SEDTUR, referente ao processo nº648586/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos– CNPJ nº03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 067/2011/SEDTUR, referente ao processo nº569934/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Juara– CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 106/2011/SEDTUR, referente ao processo nº676767/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Federação Matogrossense de Rodeio– CNPJ nº 07.310.494/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID**CIDADES****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2011**

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 791650/2011 e 820441/2011)

A **Secretaria de Estado de Cidades**, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 015/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia Especializada na elaboração de projeto básico e executivo da nova captação, adução e ampliação do sistema de abastecimento de água da área urbana do Município de Chapada dos Guimarães/MT, visando dotar o referido município de infraestrutura para o fluxo turístico da COPA DO MUNDO FIFA 2014** sagrou-se vencedora à empresa **LOG ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº37.178.860/0001-20, com sede na Rua Professor Xandinho, nº 90 – Bairro Antonio Vendas – CEP Nº 790003-110 – Telefone: (67) 3349-3885/3349-3883- Município de Campo Grande/MS**, com o valor global de R\$ 319.925,06 (Trezentos e Dezenove Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Seis Centavos), cuja a homologação ocorreu em 28/02/2012. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2012.

(Assinatura no Original)
Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão de Licitações
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 004/2012/SECOPA**

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 810022/2011

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: CONSÓRCIO DIEFRA/CAPPE

CNPJ: 13.703.958/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos, com respectivo levantamento topográfico, laudos contábeis e de fundo de comércio, destinados a instruir processos de desapropriações referentes à ampliação de vias urbanas no município de Cuiabá e Várzea Grande.

VALOR: R\$ 766.164,51 (Setecentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, Projeto Atividade: 5004, Elemento de Despesa: 4490.5100, Fonte: 202. Pregão Presencial nº 002/2011/AGECOPA. 24/01/2012.

FUND. LEGAL:

DATA: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. Dirceu Krollmann, representante da Contratada.

ASSINAM:

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 009/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 793078/2011

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA

CNPJ: 05.778.763/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Arte Especial denominada "Construção Ponte em Concreto Armado sobre o rio Coxipó, do entroncamento da Rua dos Eucaliptos ao entroncamento da Avenida Arquimedes Pereira de Lima, no Bairro Jd. Das Palmeiras, com 130,00 metros de extensão, no Município de Cuiabá-MT".

VALOR: R\$ 3.994.333,33 (três milhões e novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04103 – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, Ação: 5004, Natureza de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 202.

FUND. LEGAL: Concorrência nº 002/2011/SECOPA

DATA: Cuiabá, 02/03/2012

ASSINAM: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Maurício Souza Guimarães, representantes da Contratante e Sr. André Luiz Bremm, representante da Contratada.

PORTARIA Nº 009/2012/SECOPA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao Contrato nº 001/2010/AGECOPA.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando a instauração de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a suposta irregularidade na execução do Contrato nº 001/2010/AGECOPA, firmado junto à empresa SISAN ENGENHARIA e a AGE COPA, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma no prédio Sede da Agência, através da Portaria nº 066/2011/AGECOPA;

Considerando ainda a análise dos fatos processuais, a necessidade de diligências e demais oitivas dos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, por mais (60) sessenta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2012.

EDER DE MORAES DIAS
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 004/2012- UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012 – RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de JUARA/MT.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>. Cáceres/MT, 06 de Fevereiro de 2012.

DRA. LISANIL DA CONCEIÇÃO PATROCÍNIO PEREIRA

Diretora de Unidade Regionalizada Político Pedagógico

Campus Universitário de Juara

Portaria nº 1126/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2012 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2012-UNEMAT – Campus de Juara, de 18 de janeiro de 2012.

Editais Complementares nº 001/2012 ; Edital Complementar nº 002/2012 e Edital Complementar nº 003/2012, de Divulgação do Resultado Final.

Cáceres/MT, 07 de fevereiro de 2012

Prof. MS. Adriano Aparecido Silva

REITOR DA UNEMAT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Controladoria-Geral da União – CGU.

OBJETO: Tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre a JUCEMAT e a CGU.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2012, data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termos aditivos.

VALOR: Não contém fins lucrativos.

ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Arnaldo Gomes Flores – Chefe da CGU no Estado de Mato Grosso.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2011
(Processo Nº. 23364/2012)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2011, cujo objeto é prorrogar a vigência e ainda aditivar o valor inicialmente contratado em 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de prestação de serviços especializados em telefonia móvel para atender ao INTERMAT.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: Vivo S/A.

PRAZO: 06 meses, contados de 25/01/2012 a 24/07/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2007; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM: Pelo INTERMAT, seu presidente Sr. Afonso Dalberto e pela empresa sua representante legal Sra. Clarissa Guimarães Goelzer

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO 26/2012
(PROCESSO Nº 888154/2009 – 812571/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: ANDERSON ZANETTI E OUTRO

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 888154/2009 e Processo Licitatório nº 812571/2011.

Valor do contrato: R\$ 80.892,01 (Oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais, um centavo), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Anderson Zanetti e Outro contratado.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 25/2012
(PROCESSO Nº 888165/2009 – 812582/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: ESWALTER ZANETTI

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 888165/2009 e Processo Licitatório nº 812582/2011.

Valor do contrato: R\$ 80.915,99 (Oitenta mil, novecentos e quinze reais, noventa e nove centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Eswalter Zanetti contratado.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 25/2012
(PROCESSO Nº 888165/2009 – 812582/2011)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: ESWALTER ZANETTI

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 888165/2009 e Processo Licitatório nº 812582/2011.

Valor do contrato: R\$ 80.915,99 (Oitenta mil, novecentos e quinze reais, noventa e nove centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Eswalter Zanetti contratado.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012 – INTERMAT

Extrato do Contrato nº. 001/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de carimbos para atender as necessidades do INTERMAT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

CONTRATADO: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.164,41 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3900 – Fonte 240

ASSINAM: Pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto e pela empresa Carimbos Mato Grosso Ltda, seu representante legal Sr. Eraldo Da Cruz e Silva.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012 – INTERMAT

Extrato do Contrato nº. 002/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de chaves para atender as necessidades do INTERMAT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO ME

VALOR TOTAL: R\$ 870,02 (Oitocentos e setenta reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390.3900 – Fonte 240

ASSINAM: Pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto e pela empresa Domingos Sávio Queiróz Porto ME, seu representante legal Sr. Domingos Sávio Queiróz Porto.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2012.

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 029/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 65720/2012, 80119/2012 e 67985/2012.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Layde Martinho Tosta Rozales	020	05/03/2013
Luiz Antonio Paro Junior	021	05/03/2013
Ronaldo de Santana Ferreira Gomes	022	05/03/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 05 de Março de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico e projeto básico para concessão de serviços públicos de remoção e guarda de veículos automotores nos pátios de apreensão do DETRAN/MT, conforme ANEXO I e em conformidade com o Plano de Trabalho e suas diretrizes, constantes na Carta Convite.

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 31/05/2012.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

COOPERADA: WLLM CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA.

Portaria nº 068/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 406/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Nilson da Silva Campos, ex-Chefe da 54ª CIRETRAN de Nobres, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I e por incorrer na proibição prevista no artigo 144, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº. 04/1990;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 067/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 406/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Juarez Ferreira da Silva, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Gerência de Veículos - Interior, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I da Lei Complementar nº. 04/1990;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 066/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 023/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Lincoln Ribeiro Taques, Coordenador de Atendimento, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso III e por incorrer na proibição prevista no artigo 144, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº. 04/1990;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 065/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 413/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Pedro Luiz Maximo Rodrigues, ex-Coordenador Geral de Atendimento Externo, por, em tese, infringir os deveres previstos no artigo 143, incisos I, II e III e por incorrer nas proibições previstas no artigo 144, incisos IX e XV da Lei Complementar nº. 04/1990;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 064/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Correição e Inspeção e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 245/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Lincoln Ribeiro Taques, Coordenador de Atendimento, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I e por incorrer na proibição prevista no artigo 144, inciso XV da Lei Complementar nº. 04/1990;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 063/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 189/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Clodoaldo Lacerda Belchior, Gerente de Núcleo de Atendimento - SINDAED, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I da Lei Complementar nº. 04/1990;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 062/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 181/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Wagner Madruga de Lucena, Perito Criminal II, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso I e por incorrer na proibição prevista no artigo 144, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº. 04/1990;

II – Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 061/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I - Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 168/2007/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Carlos Alexandre Meirelles, ex-Coordenador de Administração, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 04/1990;

II - Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 060/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I - Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 362/2006/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Juares Ferreira da Silva, Agente do Serviço de Trânsito lotado na Gerência de Veículos - Interior, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 04/1990;

II - Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 31 da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 059/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I - Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Evanne de França Costa, Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 063/2006/CPD/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Jencarlo Costa Campos, ex-Chefe da Divisão de Atendimento e Recebimento de Processos, por, em tese, infringir o dever previsto no artigo 143, incisos III da Lei Complementar nº. 04/1990;

II - Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 058/2012/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I - Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo nº 182/2003/CPD/CGD/DETRAN-MT, em desfavor do Sr Vagner Madruga de Lucena, Perito Criminal II, por, em tese, infringir os deveres previstos no artigo 143, incisos I e III da Lei Complementar nº. 04/1990;

II - Assegurar ao servidor o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004;

III- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Março de 2012.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá

CNPJ: Nº. 03.208.618/0001-30

Objeto: O presente Termo tem como objeto consulta cadastral de clientes

Vigência: 05 (cinco) anos, de 24/02/2012 a 23/12/2017.

Gestor do Termo: Gerencia de Administração de Fundos e Serviços

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Mário Milton V. Ferreira Mendes - Diretor Presidente e Júlio Estelano Shimizu - Diretor de Operações, pela MT Fomento, Mardei Douglas Nazareth - Gerente Comercial e Mauro Solero - Superintendente Administrativo e Financeiro, pela CDL.

Publicador: Wesley Ayres Vieira - Gerente de Controle Institucional

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00029/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 97212/2012

Nome: (203351/1) JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 96593/2012

Nome: (24844/1) JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA WAGENBLAST

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 96593/2012

Nome: (206765/1) MARCIO RODRIGUES BIAZZATTI

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 97212/2012

Nome: (203734/1) MARIA INES DE SOUSA DE MORAES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 96593/2012

Nome: (206538/1) TIAGO CARDOSO DA COSTA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00030/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 96097/2012

Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (8325/1) AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 96097/2012

Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (13306/1) BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (16746/1) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 15/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (116040/1) MARIO MARCIO PEREIRA LOPES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.º: 96097/2012
 Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00083/2012 DE: 06/03/2012
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
Processo N.º: 93044/2012
 Nome: (225746/1) EDNILTON BRANDALISE VERAS
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161250) GER. DE SERVIÇOS MEDIATICOS E INFORMATIZADOS
 A Partir de: 01/03/2012
Processo N.º: 92839/2012
 Nome: (116021/1) ERICA HIGA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227
 Para Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
 A Partir de: 29/02/2012
Processo N.º: 91395/2012
 Nome: (21228/1) GEREMIAS PEDRO GENEROSO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161217) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO SUL
 A Partir de: 01/03/2012

Processo N.º: 93044/2012
 Nome: (206509/1) PAULO VICENTE DE MELLO
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (172340) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO NOROESTE
 A Partir de: 01/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/00005/2012 DE: 06/03/2012
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.º: 9292/2012
 Nome: (80916/1) MARIA JOSEFA GONCALVES
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituido: (209215/2) AGENOR BERTOLDO RIBEIRO
 Un. Adm: (161403) UNID. DE ASSESSORIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00033/2012 DE: 06/03/2012
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.º: 9816712
 Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (163392) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.º: 98167/12
 Nome: (81566/1) LEONALDO GONCALVES DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (161446) GER. DE LABORATORIO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00034/2012 DE: 06/03/2012
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.º: 98089/12
 Nome: (81393/1) EDJALMA DA COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 12/03/1995 Ate 11/03/2000
 A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00026/2012 DE: 06/03/2012
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.º: 05-03-12>jmn.
 Nome: (108189/1) REINALDO DE ASSUNCAO MARQUES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00096/2012 DE: 06/03/2012
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.º: 05-03-12>jmn.
 Nome: (203370/1) ADAO JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (44016/1) ADEMILSON DE MORAES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (23761/1) ADONIAS DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (115301/2) AILTON AFONSO BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97467/1) AJADIR DE LEMOS AJALA LOUBET
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (203508/1) ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134465) DELEGACIA MUNIC. DE MARCELÂNDIA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (101299/4) ALCIONE MENDONCA ALVES E ALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234331/1) ALESSANDRA SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (92142/1) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (92229/1) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (203371/1) ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (77524/2) ALEXANDRE LAURO DE BARROS GOMES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (38709/1) ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (85455/2) AMAURY FEITOSA SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136271/1) ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (136198/1) ANA PAULA REVELES CARVALHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (59276/3) ANAIDE BARROS DE SOUZA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97452/1) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (29324/1) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 19/02/2012 Até 19/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (108135/1) ANDRE RENATO GONCALVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 21/02/2012 Até 21/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (106858/2) ANTONIO AURELIO FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (31196/1) ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATTOS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (12726/1) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (95658/1) ARAY CARLOS BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97478/1) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (21243/1) ARPAD LIMA NAGY
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (133074/12) AURI VIEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (50380/2) BELMIRO VALERIO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (117345/2) BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164186) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (9447/1) BENEDITO MOREIRA ROMPATE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-13>jmn.

Nome: (92195/1) BENTO ROSENO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (137191/1) BRENO CARLOS FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (32578/1) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (32360/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (95847/1) CARLOS MARCOS DE SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (136287/1) CARLOS REIS DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (92173/1) CELSO RENDA GOMES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (234383/1) CHARLES FULVIO ROCHA SETUBAL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (136279/1) CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (108182/1) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (136284/1) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (92942/3) CLAUDINOR MESSIAS RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (58146/2) CLAUDIO PEREIRA DOURADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (234318/1) CLAUDIR FONTANIVE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (44053/1) CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (136643/1) CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (203903/1) CLODOALDO LOPES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (203474/1) DANIELE CASTRO LUCENA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNIC. DE ITAÚBA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (234352/1) DARLI LUCIANO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
Nome: (25214/2) DAVILSON CARVALHO LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (97456/1) DEBORAH AGUIAR CASTILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (117529/2) DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 13/02/2012 Até 13/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (110822/2) DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (33801/1) DILSON ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (234176/1) DIONIZIO BAREIRO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (128739/8) DIVINA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNIC. DE ITAÚBA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (23807/1) DULCE MARIA SAVARIZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (203966/1) ECLESIASTES LAZARO DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.
Nome: (92140/1) EDCARLOS DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-1'2>JMN.
Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (12741/1) EDEGAR POLANO MENDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (137177/1) EDILSON ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 20/02/2012 Até 20/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (203819/1) EDINALDO PEREIRA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (96071/1) EDINALDO ROSA E SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.
Nome: (136615/1) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (21236/1) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (132934/6) ELERSON MENDES DA CUNHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.
Nome: (95848/1) ELIANA DELMIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (203815/1) ELIAS MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203445/1) ELIZANDRA RODRIGUES DURIGON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (67078/1) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 09/02/2012 Até 09/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (17273/1) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (107700/7) ERASMO AQUINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (96055/2) ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 22/02/2012 Até 22/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (23775/1) ERONIAS LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (108200/1) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (94956/1) EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136227/1) EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234392/1) FABIOLA FATIMA FOCCHESATTO CASTANON
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (203528/1) FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (203212/1) FRANCIEL DA CONCEICAO CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (96016/2) FRANCISNEY DIAS FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203969/1) FRANSLEY ALVES VASCONCELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (97515/1) GENILDO FACINCANI DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (15881/1) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (215996/2) GERSON EDUARDO NOGUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (21257/1) GERSON RODRIGUES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (25373/1) GEZABEL AGUIAR LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136598/1) GLAUCIA FERNANDA VALERIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (137202/1) GLAUCO HONORIO DE PAIVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203365/1) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (120147/2) GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97341/1) GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (108242/1) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (84170/2) HELKE JAMYLLÉ CONCEICAO MORAES NEVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (22455/1) HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (139066/3) HERMES DA SILVA VITALINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97408/1) IDALMIR BEZERRA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (62601/3) ILVIO PAULO BALSAN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (22830/1) IRACI CORDEIRO COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136176/1) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97516/1) IVANDIR VILELA DE MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (107988/1) IVANETE TAVARES DE MATOS ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (82637/13) IVONE DA COSTA GALINDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (72757/2) JAIRO CESAR DE OLIVEIRA SANCHES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNIC. DE TABAPORÃ
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234376/1) JANDUI JEAN DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136181/1) JANNAINA PAULA BRITO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (25247/1) JENUINO PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (23765/1) JOAO CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (97533/1) JOAO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: 02-03-12>jmn.

Nome: (93150/1) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (108249/1) JONAS SCARCELLA FIRMINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234415/1) JONATAS CASTAMAN ALBERTI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (105453/9) JOSE DELFINO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (9251/1) JOSE ERICO BORGES GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: aj
Nome: (21280/1) JOSE LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (23664/1) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (32724/1) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÊ
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (114837/2) JOSENEICE PRISCILA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (74918/2) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136474/1) JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234281/1) JUCIANE BARBOZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (24951/1) JUCINEIDE DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 09/02/2012 Até 09/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234453/1) JULIANA ADELIA DE BARROS LIMA VERDE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136156/1) JULIANA CHIQUITO PALHARES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (136306/1) JULIANO PERDIGAO FARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (92221/1) JULIO CESAR DE PROENCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (24960/1) JUSCELINO ALBANO CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (63085/2) KERLY DIAS PERON SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (115911/2) KLEBERSON DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (108139/1) LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÊ
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97417/1) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (68562/2) LAURIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE LARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (21611/1) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (23556/1) LEONICIO DE LIMA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (18249/1) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (110852/2) LINCON MEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (108302/1) LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (99148/2) LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203827/1) LUCILENE APARECIDA GODINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (95723/1) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (114763/2) LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (44333/2) LUIS CARLOS FELIX VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (200164/2) LUIS OTAVIO RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (23452/1) LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (96065/1) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234363/1) LUZIA GOMES EFIGENIO LACERDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (223242/5) LUZINETH DE LARA PINTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234356/1) MAGDA MARIA COSTA SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234369/1) MAGDA RUEDO DONADIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (108304/1) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (140074/4) MARA ADRIANA PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (97428/1) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (164186) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (203124/1) MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (84072/11) MARCELO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (58597/5) MARCILEA MOREIRA MILHOMEM CORRÊA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (203173/1) MARCIO MARIO CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164186) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (72713/23) MARCIO RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (44108/1) MARCIO VINISSIUS SAGGIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (108293/1) MARCO ANTONIO DE AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (122762/3) MARCO ANTONIO MARQUES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (97375/1) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (92130/1) MARCO AURELIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (124983/5) MARCOS BENEDITO LEITE DE SA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (16548/1) MARIA DA PAZ FARIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: aj

Nome: (16188/1) MARIA DAS GRACAS LUCZINSKI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (92216/1) MARIA ELOIZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (44097/1) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234314/1) MARIO WILSON VIEIRA DA SILVA GONÇALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (103822/2) MAURILIO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136168/1) MONICA ALZEIRA VALE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (44136/1) MUNIR ANDRADE SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234455/1) NEFTIS CAROLINE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: aj

Nome: (203443/1) NEIDSON VICENTE LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (117663/5) ODENIL DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (137165/1) ODINEI JOSE STOLARSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (138561/2) OSCARMO DE BARROS GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (214572/1) OSMAIR DOS SANTOS DE MELO
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (23465/1) OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136151/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (203641/1) OSVALDO LUIZ MALHEIROS LEAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 18/02/2012 Até 18/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97327/1) OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (99059/2) PATRICIA LOPES DA CONCEICAO GALDINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136153/1) PATRIK JOSE TOSTI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (32338/1) PAULO JORGE FERRARI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234256/1) PAULO MARCOS MONTANHER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (61086/2) PAULO SERGIO BERTOLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (33794/1) PAULO SERGIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (17446/1) PAULO TENORIO DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (69711/3) PETRONIO DA COSTA JORTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234338/1) PRISCILA DECKER FERNANDES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (98660/2) RAFAEL PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234153/1) RAFAEL PEREIRA OTANO PEIXOTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (137802/5) RANDER PAULO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (95874/1) REGINA CELIA LINARES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (216030/2) RICARDO DALLA-NORA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (234173/1) RICARDO HENRIQUE CASTELO BRANCO ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNIC. DE TABAPORÃ
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136593/1) RICARDO TENORIO DOS ANJOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 02-03-12>JMN.

Nome: (72202/2) ROBERTO SALES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>jmn.

Nome: (234360/1) ROBERTO SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136618/1) RODRIGO ALESSANDRO ANDRADE NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (136554/1) RODRIGO CESAR PEREIRA LEAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: aj

Nome: (136491/1) ROGERIO MALACARNE DA COSTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (107958/1) ROZAN HAUGAGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (95816/1) RUBENS NUNES DE ANDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (90811/2) SANCLER SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 02-03-12>JMN.
 Nome: (136558/1) SANDERSON FERREIRA DE CASTRO SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
 A Partir de: 02/02/2012 Até 04/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (203574/1) SCHEILA ROCKENBACH BLEICH
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (23897/1) SEBASTIANA GOMES DA CUNHA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134210) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE PRIMA.DO
LESTE
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (23204/1) SILAS TADEU CALDEIRA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>jmn.
 Nome: (234454/1) SILVANA DIAS TEIXEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (55651/20) SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (108091/1) SILVIA MARIA PAULUZI
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
 A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (78781/2) SUSELI OLIVEIRA COVAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 02-03-12>jmn.
 Nome: (97495/1) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (136628/1) TATIANE SCHMIDT GONCALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (234300/1) TELMA ROCHA MOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (108308/1) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (35758/1) TEREZIANO GOMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>jmn.
 Nome: (234408/1) THIAGO NASCIMENTO DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (234492/1) THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (115493/2) VALDEMIR BISPO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE
RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>jmn.
 Nome: (39125/5) VALDETE NOGAROTO RAMIRES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 05-0312>JMN.
 Nome: (91078/5) VALDINEISA JOANA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>jmn.
 Nome: (95773/1) VALDIR LUIZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (234085/1) VALERIA DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134589) DELEGACIA MUNIC. DE TABAPORÁ
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (68815/4) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
 A Partir de: 22/02/2012 Até 22/02/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (122750/3) VINICIUS BECK SITKO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 05/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (234299/1) VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (21970/1) VIVALCI SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (17731/1) WALTER PINHEIRO LOPES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (95835/1) WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>jmn.
 Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>jmn.
 Nome: (137181/1) WENDER DA SILVA MENDONCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 02-03-12>jmn.
 Nome: (97435/1) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (234423/1) WILLIAN ORMOND DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>jmn.
 Nome: (95699/1) WILSON ALVES DE MOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (26703/1) WILSON DE FREITAS SANTANA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 05-03-12>JMN.
 Nome: (9450/1) WLADEMIRE DE LIMA BARROS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À
PESSOA

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (55753/12) ZENANDES RODRIGUES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Sebastiao Finotto da Silva
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00097/2012 DE: 06/03/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: aj

Nome: (203964/1) MARCELO PRESTES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÃ DO NORTE
A Partir de: 04/01/2012 Até 04/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Sebastiao Finotto da Silva
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00098/2012 DE: 06/03/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 218/2012

Nome: (23457/1) LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
A Partir de: 09/04/2012 Ate 08/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Sebastiao Finotto da Silva
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00042/2012 DE: 06/03/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:

Nome: (36743/1) RONALDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 02/03/2012 Até 31/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00017/2012 DE: 06/03/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (117089/1) VANDERLEI ALBERTO NASCIMENTO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 28/02/2012 Até 06/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Carlos Alexandre Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00086/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (38813/1) MARIA RITA LEITE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 29/02/2012 Até 28/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00085/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 05-03-12>JMN.

Nome: (61138/2) ARISTONIO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (219316/2) BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:

Nome: (110033/2) EDUARDO JUNIOR GUIA ALT
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.:

Nome: (130702/1) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (97843/5) FRANCISCO NEUDIVAN DO CARMO FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (140560/3) HELIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 08/02/2012 Até 08/02/2012

Processo N.:

Nome: (117353/1) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (232164/1) JULIO DE ARRUDA MARTINHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:

Nome: (232827/1) KISCIANE KEILA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (233309/1) KLEBER RIBEIRO BORGES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (233285/1) LAURYANEE ALETSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (232275/1) LEANDRO HONORATO DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (232870/1) LEANDRO MEDEIROS DE BRITO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (233312/1) LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (233509/1) LIDIANE NUNES SOARES DE ANDRADE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (232815/1) LINEI MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:

Nome: (223695/4) LOZINETE DA SILVA GALDINO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:

Nome: (127405/1) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (232175/1) LUCIMARIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (232962/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
Nome: (232168/1) LUIZ CLAUDIO MUNIZ
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (232119/1) MARCELA FERNANDES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
Nome: (233299/1) MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: sol

Processo N.: (233160/1) MARCIANA DIAS CHAGAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232604/1) MARCIELE APARECIDA NAVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
Nome: (232045/1) MARCIO ALMEIDA HIRATA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
Nome: (83079/1) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (233558/1) MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233227/1) MARCOS ARAGO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232598/1) MARCOS PAULO DE SOUSA MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233254/1) MARCOS ROMERO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (127550/1) MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:
Nome: (232608/1) MARIO TIERRE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (232276/1) MARLEIDE SILVA PAIVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232616/1) MARYSTELA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (139988/3) MAURI MULLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (142051/3) MAYCON BORILLE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:
Nome: (232856/1) MAYK MORAES MARQUES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (233297/1) MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232194/1) MISAEL JOSE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233126/1) MONICA CARVALHO ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
Nome: (233335/1) NAILSON PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233904/1) PAMERA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233866/1) PATRICIA PAIVA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.:
Nome: (233222/1) PAULO CESAR DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (114783/1) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
Nome: (232077/1) RAUL SANTOS DE PINHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
Nome: (232434/1) REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.:
Nome: (233217/1) REGINALDO MOREIRA MAGALHAES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (217146/2) RENATO SANTOS ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (140558/3) RICARDO ROBERTO FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.:
Nome: (233473/1) ROBSON DE OLIVEIRA MELO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012

Processo N.:
Nome: (125186/2) ROGERIO DIAS MEDEIROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 07/02/2012 Até 07/02/2012

Processo N.:
Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.:
 Nome: (234542/1) RONALDO DA SILVA PAULINO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.:
 Nome: (83044/4) ROSEMARIA LIBORIO DE MORAES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.:
 Nome: (88917/6) ROSEMEIRE BENEDITA DA LUZ
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233310/1) ROSYANE SEBASTIANA DE AMORIM
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.:
 Nome: (232622/1) SARA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.:
 Nome: (127479/1) SILVANA DE BRITO RAMALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.:
 Nome: (219318/2) SILVIO PINHEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.:
 Nome: (141150/6) SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 04/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233131/1) TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (120779/11) UGNEI HAGMUSSI ANGELIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163023) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
 A Partir de: 02/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233181/1) URIAS AVELINO DANTAS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (122214/1) VALTE MIR FONSECA DE PAIVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (139105/1) VERUSKA DARC FERREIRA BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233086/1) VILSON MARQUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.:
 Nome: (232426/1) VINICIUS SANTOS FELICIANI
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 06/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233279/1) WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 03/02/2012
Processo N.:
 Nome: (57368/2) WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233047/1) WESLEY PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.:
 Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00112/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001149429
 Nome: (76060/46) ADILSON RIBEIRO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149291
 Nome: (31071/1) ANA LUCIA DE LIMA PAULA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 24/12/2011 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001149823
 Nome: (68249/1) ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO WATANABE
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 31/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001149450
 Nome: (15013/1) DALVA MORO BENEVIDES
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149201
 Nome: (59681/48) DILMA DE OLIVEIRA COSTA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149994
 Nome: (45232/5) ERONILCE MARIA DO CARMO DE REZENDE
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149986
 Nome: (75657/22) FAUSTINO APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (021679) E.E. MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149218
 Nome: (217193/9) JHONNI PABLO BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (015989) E.E. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001149440
 Nome: (15741/1) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 25/01/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001149239
 Nome: (33297/1) LENILDA ROBERTO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015989) E.E. BENTO MUNIZ
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2013

Processo N.: 1000001149434
 Nome: (31125/1) LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149990
 Nome: (23391/1) LUZIA MARQUES PEREIRA COELHO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015172) E.E. COU TO MAGALHAES
 A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001149071

Nome: (84309/1) MARCIA SALETE HARRIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149392

Nome: (87038/1) MONICA DOS SANTOS RIBEIRO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001148998

Nome: (39919/1) NARCISIO FRANCISCO DUARTE
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 03/01/2012 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001149348

Nome: (64602/6) NEIDE GOBATTI CALÇA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001149417

Nome: (60700/5) NELBA NEIDA CORREA ANDRADE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 03/02/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001149360

Nome: (142703/1) PAMELA LUIZA PEGORINI
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/03/2012

Processo N.: 1000001149231

Nome: (44596/1) SONIA LOURDES DE OLIVEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2013

Processo N.: 1000001149805

Nome: (73389/22) SUELENE GALVAO CARRIJO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001149871

Nome: (38395/1) TANIA MARA DELIA ARRUDA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001149377

Nome: (30532/1) VILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2013

Processo N.: 1000001149906

Nome: (97949/19) WALLACE SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00113/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001110982

Nome: (78638/13) ELIANE DIRETORA DENIZ
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (015920) E.E. - ANTONIO HORTOLLANI
A Partir de: 27/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00114/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001062218

Nome: (33292/1) DAVID ALVES LANGKAMMER
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/09/2011 Até 24/01/2012

Processo N.: 1000001143845

Nome: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 100000111827

Nome: (33956/1) MARGARETH SOUTO E SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 03/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001143841

Nome: (225847/1) RENATA BORGES ECKHARDT
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

Processo N.: 1000001110291

Nome: (46186/1) VILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 24/12/2011 Até 21/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00115/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001140673

Nome: (61829/57) CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
A Partir de: 29/02/2012

Processo N.: 1000001129912

Nome: (31690/1) IRONDINA ZANIOLO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 16/02/2012

Processo N.: 1000001124405

Nome: (215391/6) MARCELO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 29/02/2012

Processo N.: 1000001124417

Nome: (225845/1) REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 23/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00116/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001138496

Nome: (68829/6) CLEIA DO NASCIMENTO MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
Qtde Horas: 1
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24242/2012

DE: 06/03/2012

Processo N.: 1000001144133

Contratado: (106094/19) ELIANA BENEDITA NOGUEIRA SOUZA
CPF: 630.658.601-63
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24243/2012

DE: 06/03/2012

Processo N.: 1000001144389

Contratado: (106094/20) ELIANA BENEDITA NOGUEIRA SOUZA
CPF: 630.658.601-63
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO
Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24244/2012

DE: 06/03/2012

Processo N.: 1000001117848

Contratado: (110176/27) ANDRESSA CARVALHO DA SILVA
CPF: 916.216.901-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 02/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24245/2012

DE: 06/03/2012

Processo N.: 1000001137818

Contratado: (111719/46) EDNA SOUSA BARBOSA
CPF: 482.670.741-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
Em: 26/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24246/2012

DE: 06/03/2012

Processo N.: 1000001139114

Contratado: (141242/39) MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 017.547.201-70
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (31052/1) ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 03/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24247/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001137299
 Contratado: (213808/6) ALEXANDRINA CLARO LEITE
 CPF: 010.452.721-83
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
 Substituído: (39704/1) RAMONA SILVEIRA FERREIRA ROBERTO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24248/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001131486
 Contratado: (214798/5) CLEUSA JUSTINO DA SILVA
 CPF: 009.762.017-39
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 Em: 29/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24249/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001149431
 Contratado: (226580/6) ALEX PIRES DOS SANTOS
 CPF: 018.182.561-93
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituído: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS
 A Partir de: 22/11/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/24250/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001149905
 Contratado: (237637/3) RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA
 CPF: 957.291.781-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 Substituído: (201923/4) LUCIA SANTIAGO ALVES
 A Partir de: 24/11/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/24251/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001149861
 Contratado: (238763/2) FRANCILEUDA VIEIRA DE MOURA RAMALHO
 CPF: 513.512.341-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
 Substituído: (226601/1) MARIA SUZANE BORGES LEAL
 A Partir de: 09/11/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/24252/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001129356
 Contratado: (45529/49) CERISLEIDE TAVARES CERQUEIRA
 CPF: 495.494.051-68
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 Em: 07/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24253/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001117501
 Contratado: (92268/44) ANGELA SIMONE HEIN
 CPF: 834.165.109-25
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO

Em: 01/03/2012
 CONTRATO/SEDUC/24254/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001134047
 Contratado: (105010/5) ROSANGELA ARLETE SIQUEIRA
 CPF: 828.454.841-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Em: 06/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24255/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001123123
 Contratado: (105010/6) ROSANGELA ARLETE SIQUEIRA
 CPF: 828.454.841-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Em: 06/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24256/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001125429
 Contratado: (109762/28) JUSTINIANO PEREIRA SALES
 CPF: 327.560.891-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
 Em: 04/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24257/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001126001
 Contratado: (112203/14) LEIA SPODE ZENARO
 CPF: 938.076.861-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 Em: 23/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24258/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001140439
 Contratado: (115028/44) JAMITA TELES ROCHA
 CPF: 422.251.322-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24259/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001126639
 Contratado: (115286/4) ROSELI PEREIRA DA CUNHA
 CPF: 288.516.518-92
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24260/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001137136
 Contratado: (117197/15) VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA
 CPF: 485.682.281-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158615) E.E. "CINCO DE ABRIL"
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24261/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001131691
 Contratado: (117262/28) ERISMAR DIAS GOMES
 CPF: 865.684.264-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Em: 04/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24262/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001125943
 Contratado: (121884/23) ZILMA LIMA ALVES
 CPF: 581.953.351-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 Em: 13/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24263/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001126473
 Contratado: (122032/22) LUCIANE NEVES VICENTINA BISPO
 CPF: 967.783.501-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24264/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001135584
 Contratado: (122118/20) ROSELCE SANTIN
 CPF: 025.028.279-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24265/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001119283
 Contratado: (126260/2) MARIA INES FERNANDES
 CPF: 900.272.991-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Em: 26/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24266/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001126768
 Contratado: (128359/10) ROSANGELA DE SOUSA SANTIAGO
 CPF: 447.279.921-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24267/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 100001128828
 Contratado: (129791/19) LUCIA CLAUDIA FERREIRA SILVA
 CPF: 934.471.751-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
 Em: 04/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24268/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001139203
 Contratado: (129791/20) LUCIA CLAUDIA FERREIRA SILVA
 CPF: 934.471.751-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
 Em: 04/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24269/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001133350
 Contratado: (130214/13) LUCIANA TEIXEIRA SILVEIRA
 CPF: 882.150.830-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 28/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24270/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001088053
 Contratado: (131463/12) CRISTIANE FONSECA DA SILVA
 CPF: 004.713.381-33
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
 A Partir de: 24/12/2011 Até 26/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24271/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001126869
 Contratado: (134628/6) EDNA VIEIRA DA SILVA
 CPF: 042.333.429-86
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 Em: 01/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24272/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001149335
 Contratado: (135275/12) JANETE APARECIDA DE ARRUDA
 CPF: 899.797.961-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 24/12/2011 Até 05/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24273/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001117773
 Contratado: (140756/8) CLAUDINEIA EVA DA COSTA
 CPF: 825.446.621-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
 Em: 05/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24274/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001132227
 Contratado: (140838/19) CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS
 CPF: 746.947.741-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (127701) E.E. VILÁ RICA
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24275/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001132713
 Contratado: (140931/7) ANDRE LUIZ CARDOSO RIBEIRO
 CPF: 988.223.651-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 Em: 02/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24276/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001138691
 Contratado: (143171/3) LAURA GRAZIELLY DA SILVA
 CPF: 694.111.401-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24277/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001118803
 Contratado: (144338/17) SIDNEIA ROSANA FERREIRA
 CPF: 002.006.631-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Em: 26/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24278/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001128894
 Contratado: (144369/8) VALDIRENE MARIA LOPES SILVA
 CPF: 576.390.431-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24279/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001140556
 Contratado: (201708/7) AMUNERI KUIKURO
 CPF: 034.535.991-79
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069302) E.E. INDIGENA KARIB (COMUNIDADE KUIKURO)
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24280/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001126030
 Contratado: (202132/8) MARTA COSTA DA ROCHA
 CPF: 902.883.861-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
 Em: 04/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24281/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001120375
 Contratado: (202175/5) SUZAN KELLY DE SOUSA CAMPOS
 CPF: 981.537.571-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
 Em: 04/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24282/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001121171
 Contratado: (202617/12) ELTON CARLOS MICHELSON
 CPF: 474.624.000-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 Em: 02/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24283/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001130900
 Contratado: (203231/13) ANA LUCIA ALVES CAMPOS
 CPF: 013.399.361-27
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 26/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24284/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001149842
 Contratado: (206402/5) JUCINEI BOKODOREKUIE
 CPF: 019.887.711-02
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (078298) E.E. INDIGENA KOGE EIARI
 A Partir de: 13/01/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24285/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001134496
 Contratado: (209085/19) MARCIA BELEM DE SOUZA
 CPF: 897.641.371-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24286/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001137019
 Contratado: (212350/5) ELBER DA SILVA TEOTONIO
 CPF: 027.274.581-26
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 Em: 04/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24287/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 100001120953
 Contratado: (212504/12) JAQUELINE MORAES GUIMARAES
 CPF: 226.912.098-14
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 Em: 23/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24288/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001126356
 Contratado: (213013/16) LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 CPF: 616.106.821-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24289/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001131370
 Contratado: (214798/4) CLEUSA JUSTINO DA SILVA
 CPF: 009.762.017-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 Em: 29/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24290/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001102977
 Contratado: (216212/4) PATRICIA MARIA NEVES
 CPF: 909.000.491-20
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (008982) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 A Partir de: 27/01/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24291/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001139845
 Contratado: (216456/15) SANDRA REGINA GONCALVES LEITE
 CPF: 866.173.031-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 Em: 02/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24292/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001130220
 Contratado: (217223/8) ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL
 CPF: 000.428.401-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 Em: 17/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24293/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001130322
 Contratado: (220128/5) FABIANO NEVES LOPES
 CPF: 956.721.681-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24294/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001128158
 Contratado: (221374/3) MARIA CRISTINA DIAS BARBOZA
 CPF: 016.736.561-45
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"
 Em: 02/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24295/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001128454
 Contratado: (222068/3) ZILMA MARINHO SILVA
 CPF: 581.972.731-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24296/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001118730
 Contratado: (222759/5) ANDREIA DILLY
 CPF: 594.969.591-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO
 Em: 23/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24297/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001143468
 Contratado: (223571/5) CARLA BRISOT ZANANDREA
 CPF: 018.127.161-33
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24298/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001128163
 Contratado: (223675/4) AUDECY DOS PASSOS PEREIRA
 CPF: 832.747.821-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 15/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24299/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001144284
 Contratado: (224407/3) ADAN CARLOS DA MOTA
 CPF: 792.943.321-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
 Un. Adm: (172081) E.E. "FLORESTAN FERNANDES"
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24300/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001126611
 Contratado: (224942/2) ADRIANA OTONIO DO CARMO THEODORO
 CPF: 000.106.601-35
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
 Em: 15/02/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24301/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001133100
 Contratado: (228100/2) MARCOS FERNANDO DO PRADO
 CPF: 986.854.651-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 18/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/24302/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001136278
 Contratado: (228715/4) REGIENE ELY DAS NEVES
 CPF: 004.883.961-23
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Em: 26/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24303/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001145139
 Contratado: (229469/3) TAKARTI METYKTIRE
 CPF: 025.589.221-73
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI
 Em: 05/03/2012
CONTRATO/SEDUC/24304/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001130682
 Contratado: (231671/3) ELIENE CLARICE OSTROWSKI
 CPF: 721.354.091-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
 Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24305/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001132474
 Contratado: (231880/3) ENEIA BARBOSA COSTA
 CPF: 023.887.721-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 Em: 13/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24306/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001135599
 Contratado: (233239/2) ANA CLAUDIA RAUBER
 CPF: 073.486.979-76
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
 Em: 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24307/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001124793
 Contratado: (233253/3) BEATRIZ DA SILVA BOTELHO NICARETTA
 CPF: 023.913.311-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 Em: 23/02/2012
CONTRATO/SEDUC/24308/2012 DE: 06/03/2012
 Processo Nº: 1000001125057
 Contratado: (236293/3) SILVIA LETICIA DE SOUZA DIAS

CPF: 829.591.531-20
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"
Em: 29/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24309/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001109715
Contratado: (237637/1) RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA
CPF: 957.291.781-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
A Partir de: 26/12/2011 Até 24/01/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24310/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001141883
Contratado: (238563/1) ANTONIA VIEIRA BATISTA
CPF: 009.825.431-66
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24311/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001144980
Contratado: (40791/25) CLAUDIA RAQUEL DE ALMEIDA
CPF: 486.794.961-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24312/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001126560
Contratado: (49552/49) ANASTACIA DA CRUZ MORAIS ALVARES
CPF: 460.413.701-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
Em: 29/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24313/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001134613
Contratado: (64770/8) EVANDRO GONCALVES DA COSTA
CPF: 622.264.361-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
Em: 02/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24314/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001138020
Contratado: (69296/31) FRANCISCO WAGNER PIRES DA SILVA
CPF: 582.008.511-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
Em: 13/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24315/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001132501
Contratado: (69296/32) FRANCISCO WAGNER PIRES DA SILVA
CPF: 582.008.511-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
Em: 13/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24316/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001131770
Contratado: (75416/4) ELAINE TRINDADE DE OLIVEIRA
CPF: 245.421.898-48
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
Em: 27/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24317/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001135438
Contratado: (79425/7) RENATA LIMA DA SILVA
CPF: 650.173.821-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/24318/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001124885
Contratado: (84279/26) CATIA LEA PEREIRA
CPF: 838.558.151-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
Em: 01/03/2012

CONTRATO/SEDUC/24319/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001120821
Contratado: (88610/21) ELOIDE ALVES RODRIGUES
CPF: 550.417.101-63
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
Em: 16/02/2012

CONTRATO/SEDUC/24320/2012 DE: 06/03/2012

Processo Nº: 1000001141867
Contratado: (88653/51) TEREZINHA NUNES DE SIQUEIRA COSTA
CPF: 205.809.081-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
Em: 01/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00244/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001146240

Nome: (130531/23) ADRIANO HENRIQUE OTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001147654

Nome: (235592/1) ALEX FERNANDO COSTA CANAVARROS NASSER
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (159999) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
A Partir de: 29/02/2012

Processo N.: 1000001146422

Nome: (236068/1) ALEXANDRA PIRES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146205

Nome: (26499/1) ALVARO JOSE ORMOND
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001149965

Nome: (104847/17) ARGILENA CARDOSO AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 05/03/2012

Processo N.: 1000001146196

Nome: (226042/1) CARLA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146246

Nome: (137890/13) CATIA ELIANA FLORENCIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146201

Nome: (227496/1) CECILIA FIGUEIREDO COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 25/02/2012

Processo N.: 1000001145822

Nome: (33177/1) CELMA MARIA LOURENCETO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001148373

Nome: (84526/2) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146238

Nome: (121047/20) CLEDOALDO MARTINS RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001145632

Nome: (70597/4) CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
A Partir de: 31/01/2012

Processo N.: 1000001145633

Nome: (70597/6) CLEUBER CRISTIANO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
A Partir de: 31/01/2012
Processo N.: 1000001145740

Nome: (99439/3) CREULEDI FERREIRA PETERLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146250

Nome: (116224/5) CRISTIANE HANAUER MACHADO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146241

Nome: (215823/11) DIOVANI ANTONIO GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149266

Nome: (227377/1) EDILAINÉ TAVARES DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
A Partir de: 01/08/2011
Processo N.: 1000001146257

Nome: (55213/15) EDILSON PEREIRA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001148970

Nome: (133648/10) EDISON FRONSAK
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 08/02/2012
Processo N.: 1000001146251

Nome: (122520/23) ELIANDRA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001145300

Nome: (84949/1) ELIETE DALVA MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 09/02/2012
Processo N.: 1000001146194

Nome: (21438/2) ELIZEU MARQUES DE FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149258

Nome: (227198/1) EMILAINÉ SABINO CORREA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001148516

Nome: (61216/2) EVANDNIL VIEGAS DE PINHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146206

Nome: (227234/1) FABIO DIAS DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146199

Nome: (140593/1) FRANCISPAULO LOPES DE PINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 01/02/2012
Processo N.: 1000001145668

Nome: (129014/8) GELZOMAR CARVALHO DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA
A Partir de: 28/02/2012
Processo N.: 1000001146195

Nome: (30603/1) ISABEL QUATRIN FURTADO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146242

Nome: (220183/2) IVANDRA SIRLEI SCHIEHL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001148265

Nome: (235363/1) IZAIAS DE LACERDA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAIS
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149891

Nome: (227857/1) JACKSON GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAIS
A Partir de: 26/07/2011
Processo N.: 1000001146237

Nome: (117255/23) JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2012

Processo N.: 1000001146041
Nome: (94136/1) JOSELINA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
A Partir de: 06/02/2012
Processo N.: 1000001146203

Nome: (19370/1) JUSTA NUNES DE SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149869

Nome: (45645/19) LAURA CRISTINA KHALIL MUSA AHMAD
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149244

Nome: (100769/2) LEIDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (010952) E.E. PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146213

Nome: (85554/28) LOURDES MARIA DE DEUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146231

Nome: (211060/8) LUCIENE LEITE DE ASSIS BENINCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001148480

Nome: (226787/1) LUCIMAR MIRANDA DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 06/02/2012
Processo N.: 1000001149969

Nome: (140862/12) MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149800

Nome: (15113/1) MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011045) E.E. PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001145302

Nome: (89103/1) MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 09/02/2012
Processo N.: 1000001149406

Nome: (57905/10) MARIA DE FATIMA LANDIM MAIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ
A Partir de: 01/02/2012
Processo N.: 1000001146239

Nome: (130055/3) MARILZA VIEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146245

Nome: (47098/1) MARTA HELENA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146262

Nome: (222212/3) MERCIA SOARES PENIDO POSSAVATS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146255

Nome: (31754/1) MIRIAM CRISTINA RODRIGUES FRANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001149410

Nome: (60700/5) NELBA NEIDA CORREA ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146267

Nome: (227892/1) NUBIA DE ASSUNCAO GONCALVES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146248

Nome: (33522/1) OSMAR TOTA DOMINGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001147529

Nome: (226477/1) PAMELLA LOBO REGO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 25/01/2012
Processo N.: 1000001146266

Nome: (99983/13) PAULA DANIELLA LEO BRAUN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"

A Partir de: 25/01/2012
Processo N.º: 1000001146254
 Nome: (22951/1) PEDRO PAULO BORRE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001149971
 Nome: (93138/13) ROSELI DEISE LOPES CORBALAN DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001145274
 Nome: (82923/2) ROSEMAR EURICO COENGA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (146099) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL
 A Partir de: 06/02/2012

Processo N.º: 1000001145489
 Nome: (74558/2) ROSIMEIRE MARINHO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001146260
 Nome: (130889/9) ROZANIA DE ALMEIDA DORTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001146232
 Nome: (211356/4) RUBENS CACIO BENINCA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001146204
 Nome: (20560/1) SOLANGE VAZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001146258
 Nome: (60159/6) SONIA MARIA FERREIRA DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001146197
 Nome: (226869/1) TANIA RODRIGUES NABOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001146249
 Nome: (36227/1) VANDA KLEMENT
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001148471
 Nome: (45140/47) VERA LUCIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 06/02/2012

Processo N.º: 1000001149242
 Nome: (36905/1) VITORIO HELATCZUK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001149418
 Nome: (211001/3) WANDERLEY MORAES LINS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001146259
 Nome: (130886/8) WELTON PEREIRA LUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 A Partir de: 25/01/2012

Processo N.º: 1000001146265
 Nome: (129862/10) YURI MARQUES WANDERLEY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 25/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00245/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.º: 1000001149547
 Nome: (46724/29) ABILIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149548
 Nome: (46724/28) ABILIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.º: 1000001149797
 Nome: (87409/1) ABRRAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149844
 Nome: (202270/9) ADAIR JOSE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.º: 1000001149566
 Nome: (38422/1) ADAO PERTELI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149163
 Nome: (237356/2) ADEVALDO AVELINO COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001148989
 Nome: (221061/5) ADIENES AUXILIADORA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149513
 Nome: (209010/5) ADILSON BORGES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.º: 1000001149516
 Nome: (209010/6) ADILSON BORGES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149796
 Nome: (87408/1) ADILSON JOSE CORREA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149143
 Nome: (236961/2) ADIR MUNHOZ MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.º: 1000001149145
 Nome: (236961/3) ADIR MUNHOZ MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149196
 Nome: (38426/1) ADJUNIO FAIMEL FRANCO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013870) E.E. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
 A Partir de: 06/02/2012 Até 07/02/2012

Processo N.º: 1000001149221
 Nome: (142089/11) ADMILSON ALVES BENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001148876
 Nome: (226143/3) ADRIANO LOURENCO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.º: 1000001148877
 Nome: (226143/4) ADRIANO LOURENCO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 14/02/2012

Processo N.º: 1000001149176
 Nome: (237378/2) ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149178
 Nome: (237378/1) ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.º: 1000001149160
 Nome: (87831/1) AGNO PEREIRA DUARTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149731
 Nome: (93667/1) AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.º: 1000001149812
 Nome: (142819/6) AILES CORRES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.º: 1000001149815
 Nome: (142819/7) AILES CORRES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149576
 Nome: (86997/1) ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149302
 Nome: (237683/1) ALENILSON RODRIGUES SOARES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 26/12/2011 Até 31/12/2011
 Processo N.: 1000001149396
 Nome: (237683/1) ALENILSON RODRIGUES SOARES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001149826
 Nome: (202804/10) ALEX DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001149834
 Nome: (202804/10) ALEX DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149835
 Nome: (202804/11) ALEX DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148931
 Nome: (78506/2) ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149204
 Nome: (113853/14) ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014192) EEPSP - ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149207
 Nome: (113853/15) ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014192) EEPSP - ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149342
 Nome: (210222/6) ALMERALDO ALVARENGA BAZANA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149343
 Nome: (210222/7) ALMERALDO ALVARENGA BAZANA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149873
 Nome: (144954/7) AMIZEL MARTINS TAVARES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149874
 Nome: (144954/8) AMIZEL MARTINS TAVARES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149728
 Nome: (238673/1) ANA PAULA VILELA LUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012
 Processo N.: 1000001148941
 Nome: (219540/5) ANDERSON DIEGO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001148942
 Nome: (219540/6) ANDERSON DIEGO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149383
 Nome: (220616/4) ANDERSON PEREIRA FIGUEREDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001148899
 Nome: (87952/1) ANDRE RODRIGUES DE PAULA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149816
 Nome: (107046/19) ANSELMO SILVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149820
 Nome: (107046/20) ANSELMO SILVEIRA MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148878
 Nome: (61767/26) ANTONIO ALVES DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001148879
 Nome: (61767/27) ANTONIO ALVES DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149147
 Nome: (220378/3) ANTONIO ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149146
 Nome: (209953/6) ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149149
 Nome: (209953/7) ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149139
 Nome: (238409/1) ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149032
 Nome: (220687/5) ANTONIO CARLOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSTO FILHO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149206
 Nome: (237572/1) ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014192) EEPSP - ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149209
 Nome: (237572/2) ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014192) EEPSP - ANTONIO GOMES PRIMO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148901
 Nome: (99241/1) ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001148904
 Nome: (99241/1) ANTONIO DAS GRACAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001149296
 Nome: (212170/7) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149299
 Nome: (212170/6) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149263
 Nome: (109774/4) ANTONIO GABRIEL FERNANDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149911
 Nome: (38601/1) ANTONIO NETO DA LUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149225
 Nome: (121558/15) ANTONIO VITORINO DIAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149226
 Nome: (121558/16) ANTONIO VITORINO DIAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149776
 Nome: (228704/4) APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
 A Partir de: 15/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149162
 Nome: (225908/1) APARECIDO OLIVEIRA LUIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148987
 Nome: (235507/2) ATAIDE RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149245
Nome: (77852/2) BARNABÉ DOMINGOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149915
Nome: (144833/7) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001149917
Nome: (144833/7) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149920
Nome: (144833/8) BEIJAMIM DOS SANTOS WAHURI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149319
Nome: (32521/1) BENEDITO ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149530
Nome: (31611/3) BENJAMIN DOS REIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149848
Nome: (236217/2) CARLA REZENDE DE BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148982
Nome: (87407/1) CARLOS ALBERTO BULHOES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149044
Nome: (87186/1) CARLOS JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149180
Nome: (6207/1) CARMELO FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148903
Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149246
Nome: (234976/3) CELIO SAMPAIO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149511
Nome: (209043/5) CELIO SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149562
Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149447
Nome: (89023/1) CESAR MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149140
Nome: (228865/2) CICERA MARIA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149475
Nome: (127193/12) CICERO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149308
Nome: (227130/1) CIRINEU ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149903
Nome: (93028/3) CLAUDEMIR CARLOS ANGOLA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148923

Nome: (238672/1) CLAUDIO CARVALHO ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012
Processo N.: 1000001149924
Nome: (237313/2) CLEBER ROBERTO DE ALMEIDA FELIZARDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 06/02/2012 Até 24/01/2012
Processo N.: 1000001149939
Nome: (237313/1) CLEBER ROBERTO DE ALMEIDA FELIZARDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149809
Nome: (60831/15) CLEIDE DUARTE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149811
Nome: (60831/16) CLEIDE DUARTE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149757
Nome: (235352/2) CLEITON ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149758
Nome: (235352/3) CLEITON ROSA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149249
Nome: (226121/3) CONCEICAO NUNES RONDON DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149759
Nome: (237476/1) CRISTIANE ALBINO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149760
Nome: (237476/2) CRISTIANE ALBINO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149460
Nome: (119527/11) DAMAZIO KARLOS RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149461
Nome: (119527/10) DAMAZIO KARLOS RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149564
Nome: (55186/4) DAMIAO ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148964
Nome: (209180/7) DANIEL DOS SANTOS CARNEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001148965
Nome: (209180/8) DANIEL DOS SANTOS CARNEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149154
Nome: (99775/1) DEMILSON BARROSO PINTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148961
Nome: (142155/4) DENEIR ALVES DE AMORIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149813
Nome: (41188/3) DENIO DE CARVALHO SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149553
Nome: (136010/10) DENIS JEFFERSON ANACLETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 1000001149554
Nome: (136010/11) DENIS JEFFERSON ANACLETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149512

Nome: (85966/1) DEONISIO DELFINO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149114

Nome: (38758/1) DERCY NARDES GOMES
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149247

Nome: (84918/1) DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148908

Nome: (236687/2) DEVANIR PRADO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149839

Nome: (212555/6) DIONILSON DA COSTA CLEMENTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149572

Nome: (61984/3) DIVINO VERSORI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149306

Nome: (143949/6) DOMINGAS LIMA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148971

Nome: (27311/1) DOMINGOS BOSCO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149124

Nome: (119711/7) DOMINGOS FERREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148920

Nome: (85021/1) DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148914

Nome: (27239/1) DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (013641) E.E. POKOREO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149115

Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149531

Nome: (1846/1) DONILZETE MIGUEL DE MELO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149571

Nome: (228975/3) DONIZETE APARECIDO PIRES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149574

Nome: (228975/2) DONIZETE APARECIDO PIRES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149532

Nome: (218360/9) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149533

Nome: (218360/10) EDELMO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149594

Nome: (142754/10) EDEMIL DE ARRUDA SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149345

Nome: (237496/1) EDERSON PINTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149929

Nome: (229571/2) EDEZIO MANOEL DUARTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO

A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149931

Nome: (229571/3) EDEZIO MANOEL DUARTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149144

Nome: (99192/1) EDILBERTO RENATO DE SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149288

Nome: (87041/1) EDIMAR PEREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149524

Nome: (237653/2) EDIVALDO GARCIA MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149141

Nome: (119464/5) EDIVALDO JOSE OJEDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149142

Nome: (119464/6) EDIVALDO JOSE OJEDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149742

Nome: (87710/1) EDSON ARCANJO DO CARMO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149177

Nome: (237381/2) EDSON ARRUDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149179

Nome: (237381/1) EDSON ARRUDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149935

Nome: (133313/5) EDSON LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149937

Nome: (133313/4) EDSON LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149509

Nome: (87410/1) EDUARDO DA SILVA ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149558

Nome: (112612/12) ELENA PIRES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148962

Nome: (227123/1) ELIANDRO MULLER SEHNEM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149601

Nome: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149150

Nome: (99200/1) ELIENAI PERTELI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149238

Nome: (145125/3) ELIZEU COSME DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 26/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000001149557

Nome: (65117/3) ELOI TREUHERZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149261

Nome: (208601/9) ELPIDIO PRIMO VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149951

Nome: (121570/14) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149953

Nome: (121570/15) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149745

Nome: (236550/2) ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149749

Nome: (236550/3) ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149326

Nome: (63584/1) EMANUEL MESSIAS CLEMENTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149161

Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149208

Nome: (215176/7) ERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149138

Nome: (28699/8) ERNIDA RAUSCHKOLB CUPERTINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149804

Nome: (47699/27) EUDES DUARTE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEGONTO VILELA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149452

Nome: (119549/15) EUNICE DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149453

Nome: (119549/16) EUNICE DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149156

Nome: (85180/1) EURIDES FREITAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148973

Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149729

Nome: (85058/1) EVA TAVARES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149248

Nome: (221702/5) EVANDRO KOMMERS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149806

Nome: (100830/1) EVANS SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149855

Nome: (141154/5) FABIA NEVES BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149579

Nome: (208971/6) FABIANO BENEDITO DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040096) E.E. FRED EMLIANO MONTEIRO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148917

Nome: (219470/5) FABIANO SULIGO ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148922

Nome: (219470/6) FABIANO SULIGO ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149300

Nome: (237685/1) FABIANO TIAGO PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/12/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000001149980

Nome: (209153/5) FABIO ROGERIO DOMENICI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149401

Nome: (213474/5) FABIO TUILARI TAPIRAPE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA
A Partir de: 01/02/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149402

Nome: (213474/5) FABIO TUILARI TAPIRAPE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149404

Nome: (213474/6) FABIO TUILARI TAPIRAPE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148984

Nome: (84471/1) FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148945

Nome: (48929/8) FLORIPES APARECIDA DAS NEVES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149748

Nome: (84377/1) FRANCELINO PEDRO DA SILVA NETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149126

Nome: (3527/1) FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149309

Nome: (93015/4) FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149325

Nome: (227686/1) GENEY CHAGAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149183

Nome: (228541/2) GENESIO BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149046

Nome: (116287/16) GENIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149048

Nome: (116287/17) GENIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149575

Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149808

Nome: (88840/1) GERALDO ALVES PEIXOTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149597

Nome: (128198/11) GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 04/02/2012

Processo N.: 1000001149598

Nome: (128198/12) GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148924

Nome: (226130/3) GERCINO CAMPOS VIEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148926

Nome: (226130/4) GERCINO CAMPOS VIEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148900

Nome: (30655/1) GEREMIAS CORREA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149563

Nome: (99234/1) GERSON GONGALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149100

Nome: (233046/2) GIDALIO LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149043

Nome: (85235/1) GILCINEY PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149930

Nome: (67140/1) GILMAR ANTONIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149252

Nome: (133444/7) GILMAR BISPO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 01/01/2012 Até 30/01/2012
Processo N.: 1000001149846

Nome: (237242/1) GILMAR DE OLIVEIRA MACEDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149741

Nome: (87711/1) GILSON DO ROSARIO QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149743

Nome: (142782/4) GILSON DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012
Processo N.: 1000001149761

Nome: (237477/1) GISELLY FERREIRA CABRAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149542

Nome: (207268/9) GIVALDO VALERIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149543

Nome: (207268/10) GIVALDO VALERIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148985

Nome: (85023/1) HEBE MARIA DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149477

Nome: (226415/4) HEBER DE PINHO FRANCO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012122) E.E. PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148916

Nome: (87418/1) HELTON CLAUDIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013641) E.E. POKOREO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149752

Nome: (67035/5) IARA MARIA VILELA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149131

Nome: (69022/2) IRACI DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149529

Nome: (53858/3) IRINEU MORAN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013951) E.E. SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148889

Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148930

Nome: (65554/3) IVAN PEREIRA AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149448
Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149514

Nome: (112571/13) IVANE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149515

Nome: (112571/12) IVANE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012882) E.E. DR. FABIO SILVERIO FARIAS
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149756

Nome: (228963/3) IVANILDE BATISTA DE OLIVEIRA TEODORO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149166

Nome: (212934/6) JADIR MAMEDES GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149168

Nome: (212934/7) JADIR MAMEDES GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156426) E.E. "ERNESTO CHE GUEVARA"
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149851

Nome: (26783/4) JAILTON MENDES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149539

Nome: (219614/3) JEFERSON ARRUDA DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012
Processo N.: 1000001149534

Nome: (219519/6) JEFERSON FERREIRA NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044245) E.E. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149535

Nome: (219519/5) JEFERSON FERREIRA NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044245) E.E. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149286

Nome: (87039/1) JERONIMO DE SOUZA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149035

Nome: (119401/14) JESSE DE SOUZA CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149502

Nome: (85314/1) JOANA DE ARRUDA FIALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149755

Nome: (222887/5) JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149573

Nome: (40217/1) JOAO BATISTA CALDEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149744

Nome: (226123/3) JOAO BATISTA DE BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 08/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148959

Nome: (32108/7) JOAO BATISTA DE MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001148960

Nome: (32108/8) JOAO BATISTA DE MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149569

Nome: (133635/8) JOAO BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149482

Nome: (94308/21) JOAO BATISTA RUFINO PORTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149483
 Nome: (94308/20) JOAO BATISTA RUFINO PORTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149976
 Nome: (88396/4) JOAO BOSCO FERREIRA LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148994
 Nome: (38423/1) JOAO CALIXTO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149768
 Nome: (56422/3) JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149537
 Nome: (129456/4) JOAO DE SOUZA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 1000001149540
 Nome: (129456/5) JOAO DE SOUZA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149818
 Nome: (77720/2) JOAO SOUZA NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149979
 Nome: (27447/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149897
 Nome: (85096/1) JOAQUIM PICOLO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148913
 Nome: (128000/12) JOELSON PEREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148918
 Nome: (128000/11) JOELSON PEREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013641) E.E. POXOREO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149374
 Nome: (238718/1) JOILSON ADRIANO RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149829
 Nome: (235693/3) JONATHAN FRANCA LEITE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001149841
 Nome: (235693/3) JONATHAN FRANCA LEITE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149546
 Nome: (87115/1) JONY BENEDITO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149559
 Nome: (216676/4) JORGE BUCHELT MOTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149560
 Nome: (216676/5) JORGE BUCHELT MOTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149536
 Nome: (64711/23) JORGE SOUZA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 1000001149220
 Nome: (134916/9) JOSE ADENIR PEREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148981
 Nome: (67354/3) JOSE ALVES DUARTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149194
 Nome: (209051/3) JOSE AMANCIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149195
 Nome: (209051/4) JOSE AMANCIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149380
 Nome: (204291/9) JOSE ANTONIO LUIZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149382
 Nome: (204291/10) JOSE ANTONIO LUIZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149876
 Nome: (137245/11) JOSE AUGUSTO DE FRANCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149878
 Nome: (137245/12) JOSE AUGUSTO DE FRANCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149155
 Nome: (85183/1) JOSE BARBOSA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149912
 Nome: (119739/11) JOSE BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149538
 Nome: (225920/1) JOSE BRAZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149932
 Nome: (36976/7) JOSE CARLOS DE SOUSA FURTADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149934
 Nome: (36976/8) JOSE CARLOS DE SOUSA FURTADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149311
 Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149121
 Nome: (143106/8) JOSE CARLOS SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 1000001149123
 Nome: (143106/9) JOSE CARLOS SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148881
 Nome: (105646/18) JOSE CARLOS VALVERDE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 1000001149505
 Nome: (225923/1) JOSE CLOVIS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149592
 Nome: (64404/2) JOSE CUPERTINO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148946
 Nome: (84369/1) JOSE DANTAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149772
 Nome: (38990/1) JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARRIOS MACIEL
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149229
 Nome: (77624/13) JOSE DOMINGOS DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149230

Nome: (77624/12) JOSE DOMINGOS DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149770

Nome: (28234/1) JOSE EDITE DE CAMPOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149112

Nome: (230450/4) JOSE FABIO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149327

Nome: (87047/1) JOSE FERREIRA DE JESUS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149458

Nome: (138636/12) JOSE GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149459

Nome: (138636/11) JOSE GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149746

Nome: (48193/3) JOSE IRINEU DA COSTA XAVIER

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149054

Nome: (219274/5) JOSE MALACO FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149152

Nome: (216215/5) JOSE MARCIO ALVES DA FONSECA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149153

Nome: (216215/6) JOSE MARCIO ALVES DA FONSECA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149775

Nome: (38992/1) JOSE ROMAO DE MORAIS

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 01/02/2012 Até 14/02/2012

Processo N.: 1000001149593

Nome: (119258/10) JOSE SIVALDO MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149596

Nome: (119258/9) JOSE SIVALDO MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148927

Nome: (142477/9) JOSE WILSON FONTELES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001148928

Nome: (142477/10) JOSE WILSON FONTELES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149556

Nome: (50238/3) JOSE XAVIER DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149056

Nome: (84991/1) JOSIANA LOEDIL DE SOUZA SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149287

Nome: (87040/1) JOSUE OLIVEIRA PINTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149916

Nome: (136722/10) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149919

Nome: (136722/10) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149921

Nome: (136722/11) JOSUEL DOS SANTOS WAHORI

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014184) E.E. INDIGENA TAPIRAPE
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149580

Nome: (226318/3) JOVANE ROQUE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149898

Nome: (84425/1) JUAREZ NEVES MOREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149295

Nome: (201327/4) JUCILEY DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149049

Nome: (238582/1) JULIO CESAR BARBOSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149913

Nome: (84613/1) JULIO CESAR DA SILVA GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149582

Nome: (220913/4) JUVINIL MARQUES DE CAMPOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149867

Nome: (237314/2) KLEBER ALEXANDRE PINTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149923

Nome: (237314/1) KLEBER ALEXANDRE PINTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149128

Nome: (53330/2) KLEBER PERES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149297

Nome: (211434/5) LAERTE FELIPE SCHMIDT

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149767

Nome: (116314/8) LAURO FERNANDES DE ALVARENGA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149738

Nome: (143305/8) LAURO HENRIQUE MALLMANN

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149739

Nome: (143305/9) LAURO HENRIQUE MALLMANN

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148943

Nome: (142942/4) LAZARO LOPES PEREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149224

Nome: (215993/7) LEANDRO ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149577

Nome: (209072/2) LEANDRO DE SOUZA SCHUENCK

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149527

Nome: (226499/3) LEANDRO PIMENTEL FERRAZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149528

Nome: (226499/4) LEANDRO PIMENTEL FERRAZ

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149730
Nome: (85086/1) LELIS OLIVEIRA MENDONÇA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149134
Nome: (77510/2) LEONILDO DAMIAO DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149191
Nome: (38427/1) LEOPOLDO FREDERICO PETERSEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013870) E.E. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149193
Nome: (38427/1) LEOPOLDO FREDERICO PETERSEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013870) E.E. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149130
Nome: (76974/20) LIRA MARIA SCHIEFELBEIN
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149747
Nome: (84487/1) LOURIVAL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149881
Nome: (208810/6) LUCELIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148890
Nome: (72632/6) LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149129
Nome: (87229/1) LUIZ CARLOS DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149223
Nome: (237167/3) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 06/02/2012 Até 22/02/2012

Processo N.: 1000001149457
Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149586
Nome: (229024/2) LUIZ HENRIQUE ROSADO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012

Processo N.: 1000001149373
Nome: (142098/4) LUIZ LOPES MARTINS VIANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149885
Nome: (87155/1) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149060
Nome: (84592/1) LUIZ RAFAEL GOMES FONSECA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149889
Nome: (130233/16) LUIZ VICENTE DE OLIVEIRA MARQUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149724
Nome: (237605/1) LUIZA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012

Processo N.: 1000001149789
Nome: (113428/12) LUIZIA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149901
Nome: (87374/1) MAGNO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149731
Nome: (119199/15) MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA

A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149853

Nome: (142295/9) MANOEL CONCEICAO DUTRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149340
Nome: (56959/12) MANOEL HILDO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149346
Nome: (56959/11) MANOEL HILDO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149975
Nome: (85013/1) MANOEL LUCAS ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149111
Nome: (46058/2) MANOEL LUIZ ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149787
Nome: (143069/8) MARCELO CAVALCANTE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149788
Nome: (143069/9) MARCELO CAVALCANTE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149120
Nome: (144726/8) MARCELO DE JESUS DOS ANJOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149771
Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149184
Nome: (238666/1) MARCIANO CLISTIER PINTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149185
Nome: (238666/1) MARCIANO CLISTIER PINTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149982
Nome: (230409/2) MARCIO ADRIANO LEITE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149600
Nome: (221865/5) MARCIO BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149830
Nome: (119552/15) MARCIO JENSEN POQUIVQUI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149833
Nome: (119552/16) MARCIO JENSEN POQUIVQUI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149228
Nome: (85049/1) MARCIO ROBERTO FERREIRA MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149602
Nome: (211703/3) MARCIO RODRIGO DE ALENCAR SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149603
Nome: (211703/4) MARCIO RODRIGO DE ALENCAR SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149222
Nome: (94821/23) MARCIO TABOÁ DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149736
Nome: (237361/1) MARCO AURELIO FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149737

Nome: (237361/2) MARCO AURELIO FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148891

Nome: (46623/17) MARCOS ALEXANDRE DE MENEZES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148892

Nome: (46623/16) MARCOS ALEXANDRE DE MENEZES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001148925

Nome: (55400/3) MARCOS ANTONIO TAVARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (01185) E.E. 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149057

Nome: (84992/1) MARCOS AURELIO GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149769

Nome: (84465/1) MARCOS JOSE OLIVEIRA MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149868

Nome: (126034/13) MARCOS VENICIUS MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149870

Nome: (126034/14) MARCOS VENICIUS MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148972

Nome: (85057/1) MARIA APARECIDA SALES DE SOUSA LOURENCO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149307

Nome: (237315/2) MARIA DAS GRACAS BATISTA RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148902

Nome: (99202/1) MARIA DE LOURDES PRADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149790

Nome: (209804/6) MARIA PEREIRA DE AQUINO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149133

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001149135

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149583

Nome: (67631/1) MARIA ZILNETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149765

Nome: (57396/16) MARIO LUCIO DE MORAES BORGES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149301

Nome: (237688/1) MARIVAN SALAVARRIETA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/12/2011 Até 31/12/2011
Processo N.: 1000001149395

Nome: (237688/1) MARIVAN SALAVARRIETA PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001149059

Nome: (16411/1) MAURICIO FERREIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149974

Nome: (53098/2) MAURICIO FRANCA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149927

Nome: (133397/8) MAXIMIANO OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149928

Nome: (133397/9) MAXIMIANO OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149837

Nome: (209954/5) MIGUEL ANASTACIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001148880

Nome: (209249/7) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001148882

Nome: (209249/8) MIGUEL OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149110

Nome: (16324/1) MILTON FRANCISCO DO REGO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149740

Nome: (92618/4) NARCISO NICOLAU KAEFER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149947

Nome: (77038/12) NEURA MARIA DE AMORIM MOREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 1000001149565

Nome: (101323/1) NICOLAU MACHADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149192

Nome: (52128/7) NILTON DOMINGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149879

Nome: (49399/7) NILVI HERBERTS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149599

Nome: (132731/13) NIVALDO RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149521

Nome: (133612/12) NOEL RAIMUNDO SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149317

Nome: (130411/9) ODAIR JOE GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149227

Nome: (54207/6) ODAIR JOSE GASPARD DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149595

Nome: (237276/1) ODENES ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010464) E.E. DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149578

Nome: (87682/22) ODENIL MANOEL DE CAMPOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149936

Nome: (213323/10) ORELINO MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149938

Nome: (213323/9) ORELINO MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149814

Nome: (210622/7) OSCARINO DA SILVA LARA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149320

Nome: (85898/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148995

Nome: (88555/3) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148898

Nome: (38637/1) OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012815) E.E. JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149476

Nome: (27631/1) PAULINO SALOME DE ALMEIDA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149041

Nome: (85236/1) PAULO ALEXANDRE SODRE DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149116

Nome: (38759/1) PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149031

Nome: (103807/12) PAULO ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149733

Nome: (26578/3) PAULO ROBERTO JUCHNESKI
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148944

Nome: (28160/1) PEDRO BENTO GARCIA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149480

Nome: (237527/2) PEDRO CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149485

Nome: (237527/1) PEDRO CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149551

Nome: (125873/7) RAFAEL JOSE BIOTTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149587

Nome: (211738/7) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149588

Nome: (211738/6) RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE
A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
Processo N.: 1000001149250

Nome: (217430/7) RAIMUNDO NONATO MESQUITA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148937

Nome: (85184/1) RAIMUNDO NUNES SIRQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001148938

Nome: (216494/6) RAMIRO FERREIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001148939

Nome: (216494/7) RAMIRO FERREIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149205

Nome: (237368/1) RAVIANO DOS SANTOS COELHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014192) EEPSSG - ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149481
Nome: (213932/7) REGINA MARIA DA SILVA PORTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149484

Nome: (213932/6) REGINA MARIA DA SILVA PORTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149544

Nome: (222292/4) REGINALDO DE MELO SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149545

Nome: (222292/5) REGINALDO DE MELO SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149581

Nome: (144559/8) REGINALDO RIBEIRO TAQUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149949

Nome: (128408/12) REGINALDO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149950

Nome: (128408/13) REGINALDO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149510

Nome: (85941/1) REINALDO DORVELINO DE MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAS GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149561

Nome: (99233/1) REINALDO EGIBERTO MOTTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149908

Nome: (215188/6) REINALDO KOTURIRA KARAJA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001149909

Nome: (215188/6) REINALDO KOTURIRA KARAJA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149910

Nome: (215188/7) REINALDO KOTURIRA KARAJA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149872

Nome: (137006/11) REINALDO MARTINS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149875

Nome: (137006/12) REINALDO MARTINS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149197

Nome: (85140/1) REINALDO NELSON PETERSEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001149198

Nome: (85140/1) REINALDO NELSON PETERSEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149886

Nome: (28095/1) RENATO AUGUSTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
Processo N.: 1000001149827

Nome: (143899/8) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
Processo N.: 1000001149838

Nome: (143899/8) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
Processo N.: 1000001149840

Nome: (143899/9) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148957
 Nome: (105820/17) ROBINALDO ALDERITO DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001148963
 Nome: (105820/16) ROBINALDO ALDERITO DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149734
 Nome: (237569/1) ROBSON DIAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149735
 Nome: (237569/2) ROBSON DIAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149807
 Nome: (88839/1) ROBSON SIQUEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149568
 Nome: (85855/1) RODRIGO DAS CHAGAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149127
 Nome: (87720/1) RODRIGO SERGIO REGO LACERDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149899
 Nome: (140736/11) RONEI BRAZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149900
 Nome: (140736/10) RONEI BRAZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149828
 Nome: (99218/1) RONIVALDO RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149766
 Nome: (70316/2) ROQUE SOUZA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149310
 Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148905
 Nome: (207030/7) ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (013099) E.E. VALE DO GUAPORÉ
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001148907
 Nome: (207030/8) ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (013099) E.E. VALE DO GUAPORÉ
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149567
 Nome: (142393/10) RUBENS RUMAO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149570
 Nome: (142393/9) RUBENS RUMAO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 1000001149103
 Nome: (234678/2) SADIR MACHADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001149104
 Nome: (234678/3) SADIR MACHADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149105
 Nome: (234678/2) SADIR MACHADO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012
 Processo N.: 1000001149549
 Nome: (220118/4) SANTANA MENDES DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm.: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149550
 Nome: (220118/5) SANTANA MENDES DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001148977
 Nome: (237067/2) SARA VITOR DA SILVA BULHOES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/02/2012 Até 02/02/2012
 Processo N.: 1000001148979
 Nome: (237067/2) SARA VITOR DA SILVA BULHOES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001149151
 Nome: (200723/4) SERGIO BAREA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149555
 Nome: (209300/10) SERGIO FELIPE CORREA ROOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/01/2012 Até 24/01/2012
 Processo N.: 1000001149449
 Nome: (89010/1) SERGIO MACEDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (049883) E.E. ANDRÉ MAGGI
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149585
 Nome: (85765/1) SILVINO FLOR DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149887
 Nome: (236105/2) SIMONE BELIZARIO DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149960
 Nome: (37688/10) SUZANA ALVES SOL SOL
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149159
 Nome: (31812/9) TEODOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149384
 Nome: (237522/2) TIAGO CESAR DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149379
 Nome: (41120/3) TOMAS DE AQUINO DE FREITAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm.: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149053
 Nome: (228421/2) VALDEMAR PINTO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149504
 Nome: (119875/15) VALDIR SILVA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149051
 Nome: (221334/4) VALDIVINO LIMA SIRQUEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149052
 Nome: (221334/5) VALDIVINO LIMA SIRQUEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149817
 Nome: (119267/18) VALDOETE RODRIGUES CARVALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
 Processo N.: 1000001149821
 Nome: (119267/17) VALDOETE RODRIGUES CARVALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
 A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012
 Processo N.: 1000001149101
 Nome: (234679/2) VALDOMIRO MACHADO VITORINO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm.: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012
 Processo N.: 1000001149102
 Nome: (234679/3) VALDOMIRO MACHADO VITORINO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149106

Nome: (234679/2) VALDOMIRO MACHADO VITORINO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/02/2012 Até 01/02/2012

Processo N.: 1000001149136

Nome: (85041/1) VALTER MONTEIRO LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 25/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 1000001149137

Nome: (85041/1) VALTER MONTEIRO LIMA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149181

Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149523

Nome: (142770/10) VANDERLEY DIAS DA ROCHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149552

Nome: (116301/7) VANUZA APARECIDA GUEDES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149978

Nome: (89858/1) VLADEMIR ALVES DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001148996

Nome: (88968/3) WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149525

Nome: (223193/3) WELLITON MOREIRA ROCHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149526

Nome: (223193/4) WELLITON MOREIRA ROCHA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149584

Nome: (47127/3) WILAMY ALVES GOMES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149455

Nome: (140825/16) WILSON DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/02/2012 Até 05/02/2012

Processo N.: 1000001149456

Nome: (140825/17) WILSON DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014818) C.E.J.A. MARECHAL RONDON
A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001149182

Nome: (87370/1) WILSON VIEIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00246/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001101425

Nome: (120018/3) ADELICE ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016098) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/12/2011 Até 05/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00247/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001142209

Nome: (222645/9) FRANCISVANE JACOB PINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 07/02/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: 1000001148950

Nome: (222645/10) FRANCISVANE JACOB PINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 07/02/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: 1000001149987

Nome: (219727/6) GLEICE FERREIRA DE AMORIM SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (063894) E.E. MENINOS DO FUTURO
A Partir de: 08/02/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 1000001149240

Nome: (201659/8) MARINEZ RANGEL SANTOS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 14/02/2012 Até 12/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00248/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (89675/3) CARLOS ALBERTO RIBEIRO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 09/02/2012 Até 24/02/2012

Processo N.:

Nome: (22750/1) FRANCISCO CANDIDO SANTIAGO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 27/01/2012 Até 24/07/2012

Processo N.:

Nome: (92725/1) LENI MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
A Partir de: 28/02/2012 Até 28/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00249/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (143492/1) JUSSARA CARDOSO GONCALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 28/02/2012 Até 28/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00250/2012

DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001143016

Nome: (87958/1) ALESSANDRA NAZARIO PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
A Partir de: 14/03/2012 Ate 11/06/2012

Processo N.: 1000001149426

Nome: (87324/1) ANA ANTONIA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 07/03/2012 Ate 04/06/2012

Processo N.: 1000001147810

Nome: (20089/1) ANELICE ARRUDA HATSCHBACH

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 02/03/2012 Ate 30/05/2012

Processo N.: 1000001084492

Nome: (28622/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/05/2012

Processo N.: 1000001148894

Nome: (18359/1) DEJA DE FIGUEIREDO LOPES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/08/1999 Ate 12/08/2004
A Partir de: 08/03/2012 Ate 05/06/2012

Processo N.: 1000001138593

Nome: (13635/1) EVANILDA SOLANGE COUTINHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012
 Processo N.: 1000001139693
 Nome: (59967/5) GEOVANI PAIXAO CORREIA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 31/03/2012 Ate 28/06/2012
 Processo N.: 1000001140588
 Nome: (87323/1) JOAMIL GONCALO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 20/02/2012 Ate 19/05/2012
 Processo N.: 1000001147754
 Nome: (34643/1) KATIA CELINA DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 05/03/2012 Ate 02/06/2012
 Processo N.: 1000001084510
 Nome: (84398/1) LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS CONTREIRAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 20/02/2012 Ate 19/05/2012
 Processo N.: 1000001147853
 Nome: (19091/1) MARIA BARTOLINA DE SIQUEIRA AGUIAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
 A Partir de: 02/03/2012 Ate 31/03/2012
 Processo N.: 1000001149428
 Nome: (54722/8) MARIA JOSE DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 A Partir de: 05/03/2012 Ate 02/06/2012
 Processo N.: 1000001143920
 Nome: (67169/3) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 29/03/2012 Ate 26/06/2012
 Processo N.: 1000001143691
 Nome: (1528/1) SEBASTIANA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 23/02/2006 Ate 22/02/2011
 A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/05/2012
 Processo N.: 1000001146335
 Nome: (19680/1) SEBASTIAO CARLOS MOTTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/1984 Ate 12/02/1989
 A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/05/2012
 Processo N.: 1000001138540
 Nome: (34224/1) SUELY ALVES BILOTI ANGELI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 07/03/2012 Ate 04/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (17976/1) VERA LUCIA GUENO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/05/1999 Ate 30/04/2004
 A Partir de: 05/03/2012 Ate 03/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00251/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001120261
 Nome: (37041/1) IVONE MARIA BORGES FORTUNATO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 08/04/2012 Ate 06/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00252/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001115981
 Nome: (1962/1) NAIR ROSA PEREIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 03/03/1995 Ate 02/03/2000
 A Partir de: 06/02/2012 Ate 05/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00253/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
 Processo N.: 1000001149465
 Nome: (86740/16) VALTER JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049956) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE TABAPORA
 A Partir de: 02/03/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00254/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
 Processo N.: 1000001113725
 Nome: (29072/1) SUELI BRITO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00255/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
 Processo N.: 1000001132696
 Nome: (88938/1) ZILDA APARECIDA DE MELO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (041580) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DENISE
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00009/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 92794/2012
 Nome: (12046/1) GLORIA DE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 30/06/2005 Ate 29/06/2010
 A Partir de: 05/03/2012 Ate 02/06/2012
 Processo N.: 91224/2012
 Nome: (18366/1) LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/04/1989 Ate 20/04/1994
 A Partir de: 01/03/2012 Ate 29/05/2012
 Processo N.: 91425/2012
 Nome: (58851/1) LUIS PINHEIRO DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 09/10/2005 Ate 08/10/2010
 A Partir de: 12/03/2012 Ate 10/05/2012
 Processo N.: 89821/2012
 Nome: (58741/1) NOELI DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 20/07/2004 Ate 19/07/2009
 A Partir de: 14/02/2012 Ate 14/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00120/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (93995/1) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/03/2012 Até 15/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00121/2012 DE: 06/03/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 6361/2012

Nome: (42695/1) LUIZ CESAR ARCANJO CERQUEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136565) COORD.ADMINISTRATIVA DO MTL
A Partir de: 28/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00030/2012 DE: 06/03/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (83126/1) ALAIDE MONTECCHI DURAO
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
A Partir de: 16/02/2012 Até 15/04/2012

Processo N.:
Nome: (127749/1) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 22/02/2012 Até 28/02/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00026/2012 DE: 06/03/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI028/12
Nome: (79965/1) ADJAR PEREIRA LINHARES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79108/1) AMARILDO LIMA DE FREITAS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CÁCERES
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/2012
Nome: (79804/1) ARIDIS LEITE DA COSTA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 02/03/2012 Até 02/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (46463/6) EDNEY ALVES CASTELHANO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149721) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE POXOREU

A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.: CI028/12
Nome: (79872/1) ENOQUE DIAS MOREIRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149675) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (74720/5) EULER FERNANDO BORGES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SINOP
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (80027/2) FRANCISCO VICENTE DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79913/1) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149225) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOSSA SRA DO

LIVRAMENTO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
Processo N.: CI028/12
Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (109734/1) JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149764) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DO POVO
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (133573/1) JOAO LUIZ DE CASTRO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149217) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (37799/2) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79120/1) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79924/2) MANOEL DOUGLAS DOURADO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (35974/2) MAURO CARLOS VIEIRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79655/1) VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148814) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79977/2) VALDECIR JOAO RIGO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (150134) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE GUARANTÁ DO NORTE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79876/1) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149187) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE ROSÁRIO OESTE
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12
Nome: (79599/1) VILSON JOSE RIBEIRO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012

Processo N.: CI028/12

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Pedra Preta - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 612255/2011

DATA: 19/03/2012

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vera - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 58304/2012

DATA: 19/03/2012

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RDC Contratação Integrada nº 001/2012/SECOPA

EDITAL

Licitação: RDC PRESENCIAL	Número: 001/2012/SECOPA	Data de Emissão: 06/03/2012
Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO	Regime de Execução: CONTRATAÇÃO INTEGRADA	Processo nº: 827.399/2011

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e sistemas ferroviários para a elaboração dos projetos básicos, executivos e *as built*, realização das obras, obtenção das licenças ambientais, fornecimento e montagem de sistemas e material rodante para implantação dos corredores estruturais de transporte coletivo na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMVRC, no modal Veículo Leve sobre Trilho - VLT.

Órgão Executor:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA

Recebimento de Proposta até:

Sessão Pública para Abertura das Propostas:

Dia: **23/04/2012**

Hora Local:
09h30m

Dia: **23/04/2012**

Hora Local:
10h00m

Endereço: Consulte também a LOCALIZAÇÃO NA INTERNET em www.secopa.mt.gov.br

Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 – Duque de Caxias I – CEP 78043-300 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3315-2057

Fundamento Legal:

A presente licitação, no Regime Diferenciado de Contratação, será regida pela Lei 12.462, de 05 de agosto de 2011 e Decreto Estadual nº 943, de 10 de janeiro de 2012, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Eduardo Rodrigues da Silva - Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2011/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, nomeado pela Portaria nº 010/2011/SECOPA, informa que não foram protocolados no prazo legal recursos ao Resultado do julgamento da Habilitação referente a Concorrência nº 003/2011/SECOPA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da **Obra de Duplicação da Estrada da Guarita, trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida Ulisses Pompeu de Campos e Passagem da Conceição, totalizando 8.472,39 metros de extensão, localizado nos Bairros Guarita I e II, município Várzea Grande-MT, e torna público a data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**, para o dia **08/03/2012, às 14:30 horas**, no auditório da SECOPA.

Cuiabá, 06 de março de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente da CELENG/SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2006/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sétima, no sub-ítem 7.1 do Contrato nº 03/06, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 2.827,63 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)".

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 11º TERMO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2012.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Representante Legal – LUPPA.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2006/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sétima, no sub-ítem 7.1 do Contrato nº 05/06, passando a ter a seguinte redação: "A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 11.452,42 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)".

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 11º TERMO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2011.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda - FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 086/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º da Lei nº 9.276, de 18 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo 3º ao art. 1º do Ato nº 550/2009-PGJ, com a seguinte redação:

§ 3º Não será autorizado o pagamento de diária dentro do Estado quando o deslocamento não for em virtude de substituição, designação, convocação ou convite da Administração.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se.
Cuiabá, 06 de março de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 012/2012-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Data e horário da Sessão: 19 DE MARÇO DE 2012, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA FIXO COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS – INSTALAÇÃO E ASSINATURA, NAS MODALIDADES LOCAL, COM DISCAGEM DIRETA A RAMAL – DDR, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL – LDN E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI E TERMINAIS NÃO RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE 0800 – PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TERMINAIS FIXOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no

Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2012.

HEBER ROGÉRIO PINTO

Pregoeiro Oficial

Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar n.º 27/93, do Ato Administrativo nº 13/2009-PGJ e das Resoluções n.º 01/2007-CPJ, n.º 33/2009-CPJ e n.º 44/2009-CPJ, acha-se aberto o Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público, para o provimento de 100(cem) vagas e formação de cadastro de reserva conforme quadro de estagiários abaixo relacionados das quais 10% de destinam as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1- Os requisitos, o programa e demais informações constam no Diário Oficial publicado em 02/03/2012.

DAS VAGAS

Na Comarca de Mirassol D'Oeste onde lê-se "Cadastro de Reserva"

LEIA-SE:

Nº	Entrância	Comarca	Nº de vagas
1	Intermediária	Mirassol D'Oeste	01

Cuiabá, 06 de março de 2012.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão de Exame

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº: 010/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Nomear ODINEY SÉRGIO DE CARVALHO no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Meio, para atuar na Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso - MT, à partir de 08/03/2012.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 07 de março de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 – da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT

Adesão carona ao "item 02" da Ata de Registro de Preços nº 002/2012, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2012 – Processo administrativo nº 004/2012, da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

Objeto: aquisição de papel A4, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2012 – prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 89332/2012.

Autorização: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal, autorizou o pedido de adesão da referida Ata de Registro no dia 01/03/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADO: PROJENET PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de uma solução de Geoprocessamento, disponibilizada exclusivamente através da internet para planejar, controlar e acompanhar os trabalhos de regularização fundiária urbana dentro do perímetro urbano dos municípios no Estado, nos termos das especificações contidas neste instrumento.

Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 30053/2012, Pregão Presencial nº 014/2011/DP/MT, Parecer Técnico nº 076/2012 e Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte: 100.

Valor do Km²: 1.570,41 (um mil quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos)

Data de Assinatura: 27/01/2012

Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Órgão: 10101

Signatário da Contratante: ANDRÉ LUIZ PRIETO – Defensor Público-Geral

Contratada: RUBEM BARRETO SILVEIRA – Representante Legal

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2012 Objeto: Registro de Preços

para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Data 19/03/2012

Horário: 08h30min. Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, setor A, CPA Telefone: (65) 3313-6222/ 3313-6510 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2012.

Agenor Francisco Bombassaro

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 184/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 184/AS/2012

PROCESSO Nº: 23.205-0/2010
INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
GESTOR(A): MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS
ASSUNTO: ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2007, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 – PROCESSO Nº 134171/2010

Nos termos do artigo 6º, art. 59, III, art. 60, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigos 89, VIII, art. 140, art. 257, IV e art. 259 da Resolução nº 14/2007, CITO o Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, ex-prefeito do município de Confresa/MT para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente alegações de defesa sobre intempestividade no envio dos Atos Admissoriais realizados no exercício de 2007, provenientes do Concurso Público nº 001/2006 – Processo nº 23.205-0/2010.

Cumpra-se salientando que o não encaminhamento da manifestação dentro do referido prazo implicará no prosseguimento normal do processo com a aplicação das penas previstas em lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 183/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183/LHL/2012

PROCESSO Nº: 7.806-9/2011
INTERESSADOS(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR(A): DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
ASSUNTO: ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008/ PROCESSO Nº 112739/2008

Nos termos do inciso III, do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007. CITO o Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito de Planalto da Serra, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresente defesa acerca da Representação Interna nº 7806-9/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 465 A 466/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 465/DN/2012

PROCESSO Nº: 6.549-8/2011
INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
GESTOR(A): BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

I. DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, com a finalidade de contratação de **motorista, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, técnico em radiologia, facilitador/monitor, orientador social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social** pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, gestão da Srª. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal.

Em primeira análise, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal apontou a existência de 06(seis) irregularidades, como se vê as fls. 70/79-TCE/MT.

Em obediência aos princípios do contraditório e de ampla defesa, previstos no inciso LV, art. 5º da Constituição Federal, a gestora foi citada, por meio do Ofício nº 1323/2011/TCE-MT/DN, fls.80/81-TCE, para manifestar e tomar as providências necessárias a fim de sanar as impropriedades apontadas no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias.

O gestor encaminhou sua manifestação constantes de fls. 85 a 94-TCE, anexando documentos julgados oportunos.

Devidamente analisada a resposta pela SECEX de Atos de Pessoal, às fls. 96/101, das 06 (seis) impropriedades originalmente apontadas, permaneceram todas, quais sejam: 1. O edital é omissivo quanto ao responsável pela execução do certame. 2. O município não previu no edital, as condições para participação de PNE, nem percentual de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. 3. O edital não previu expressamente a qual regime jurídico, bem como, o Regime Previdenciário ao qual os candidatos habilitados e classificados no presente certame serão submetidos. 4. Os documentos relativos à estimativa do impacto orçamentário-financeiro não estão em sintonia com o artigo 16, inciso I, da LC nº 101/00, tendo sido enviado novo documento por ocasião da defesa, sem a demonstração do registro e da justificativa para eventual alteração dos registros contábeis. 5. Ausência da ação realizar processo seletivo na lei orçamentária anual. 6. A declaração do ordenador de despesa, juntada a fl. 24-TCE/MT, não está compatível com a LOA, pois a ação "realizar Processo Seletivo Simplificado" não está prevista nas respectiva lei orçamentária.

Então, a SECEX de Atos de Pessoal, a vista do reexame processual face as manifestações do jurisdicionado, concluiu, sugerindo às fls 101-TCE/MT:

- Não conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011;
- A notificação do gestor para que proceda a anulação dos eventuais atos admissionais de contratados temporários decorrentes do presente processo seletivo;
- Após, que o gestor encaminhe a esta Corte os respectivos termos de distratos/rescisões, em documentos apartados, e por ano, nos termos do Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.

Por sua vez, o Douto Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 368/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, (fls. 103 a 108-TCE), opinou: a) pela negativa de conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011; b) pela aplicação de multa, sendo uma para cada fato punível, nos termos do art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT; c) pela recomendação ao atual gestor para que se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em detrimento ao concurso público; d) pela notificação do gestor, para que proceda a rescisão contratual oriundas do processo seletivo nº 001/2011.

É o Relatório.

II. DO JULGAMENTO

Considerando:

- Os documentos contidos nos autos;
- O relatório técnico preliminar de lavra da Secex de Atos de Pessoal às fls. 70/79;
- As manifestações do jurisdicionado em sede de ampla defesa de fls 85/94;
- O relatório técnico de defesa prolatado pela Secex de Atos de Pessoal de fls. 96/101, que concluiu pelo não conhecimento do processo e anulação dos atos admissionais do certame em tela, com o devido encaminhamento a esta Corte dos termos de distratos/rescisões;
- O respeitável parecer ministerial nº 368/2012 dando pela negativa do conhecimento do processo seletivo nº 001/2011 e manifestando-se pela aplicação de multa;
- Que as irregularidades não puderam ser sanadas no certame em tela;
- As irregularidades detectadas e não sanadas, cuja situação impede o conhecimento do processo seletivo público nº 001/2011;
- Ser cabível a aplicação de multa, sendo 02 (duas) UPF's/MT para cada irregularidade remanescente, pela prática de ato com grave violação as normas constitucionais e legais, nos termos do artigo 75, incisos III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007;

JULGO, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial:

- Pelo Não Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde;
- Pela determinação ao atual gestor para que, caso tenha havido algum ato admissional decorrente desse certame, proceda a rescisão imediata dos contratos celebrados (após encaminhamento à essa Corte de Contas para análise) e que se abstenha de praticar quaisquer atos tendente a admitir os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, sob pena de multa de 15 (quinze) UPF's/MT, por contrato;

c) - pela aplicação de multa de 12 (doze) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, a Srª. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, conforme os incisos III do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o inciso II do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo;

d) – Pela determinação ao atual gestor que doravante, sempre que realizar Processo Seletivo Simplificado, encaminhe os atos de admissão de pessoal a esta Corte de Contas dos documentos em apartado e por ano, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 466/DN/2012

PROCESSO Nº: 18.613-9/2011
INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
GESTOR(A): JAIR PODAVIN FERREIRA

ASSUNTO LEI Nº 355, DE 22 DE JUNHO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2012

01 – Do Relatório

Trata-se o presente processo da Lei nº 355 de 22/06/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Conquista D'Oeste**, sob a gestão do Prefeito Sr. Jair Podavim Ferreira (fls. 02/117-TCE).

A Secretaria de Controle Externo desta relatoria analisou os autos e informou em seu Relatório Técnico de fls. 118 a 121-TCE, que a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, encontra-se formalizada de acordo com a legislação vigente, estando apta para ser apreciada quanto ao seu registro, (Artigo 90, inciso II da Res. 14/2007).

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 454/2012 (fls. 123/124-TCE) da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo conhecimento e registro da presente Lei.

Esse é o necessário Relatório.

02 – Do Julgamento

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 454/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

– **Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei nº 355 do dia 22/06/2011, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do **Município de Conquista D'Oeste**, gestão do **Prefeito Sr. Jair Podavim Ferreira**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007- RITCE;

– **Pelo encaminhamento dos autos à Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 459 A 463/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 459/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.503-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTES AS CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2009/ PROCESSO Nº 115312/2010

Trata o presente processo sobre a análise da legalidade, para fins de registro dos atos de admissão decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 7/2009, da Prefeitura Municipal de Sorriso.

A Secretaria de Controle de Atos de Pessoal manifestou-se às fls. 215-226/TCE-MT, pela denegação do registro dos Termos Aditivos do Processo Seletivo Simplificado 7/2009, em face da temporariedade das funções.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 450/2012, proferido pelo procurador William de Almeida Brito Junior, opinou pelo não registro dos Termos Aditivos, e pela notificação do gestor para que promova o distrato dos contratos relacionados.

É a síntese necessária.

Isso posto DECIDO:

Acolher o Parecer 450/2012 de fls. 231-235/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **denegar registro** dos termos aditivos contidos no presente Processo Seletivo Simplificado 7/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso, notificando o gestor para que promova o distrato dos contratos relacionados.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 460/AJ/2012

PROCESSO Nº 9.178-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
GESTOR(A) ANTONIO JOSÉ ZANATTA
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE/2011/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2009/PROCESSO Nº 189910/2009

Trata o presente processo sobre a análise da legalidade, para fins de registro dos termos aditivos dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 5/2009, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita.

A Secretaria de Controle de Atos de Pessoal manifestou-se às fls. 53- 56/TCE-MT, pelo registro dos Termos Aditivos do Processo Seletivo Simplificado 5/2009.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 544/2012, proferido pelo procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro dos Termos Aditivos em questão.

É a síntese necessária.

Isso posto DECIDO:

Acolher o Parecer 544/2012 de fls. 58-60/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, e com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **registro** os termos aditivos dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 5/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 461/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.930-8/2011
INTERESSADO(A) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009/ PROCESSO Nº 181510/2009

Trata o presente processo sobre a análise da legalidade, para fins de registro dos termos aditivos dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 2/2009, do Fundo Estadual de Assistência Social.

A Secretaria de Controle de Atos de Pessoal manifestou-se às fls. 20- 24/TCE-MT, pelo registro dos Termos Aditivos do Processo Seletivo Simplificado 2/2009.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 545/2012, proferido pelo procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro dos Termos Aditivos em questão.

É a síntese necessária.

Isso posto DECIDO:

Acolher o Parecer 545/2012 de fls. 26-28/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, e com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, **registro** os termos aditivos dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 2/2009, realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 462/AJ/2012

PROCESSO Nº 12.886-4/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GESTOR(A) JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
ASSUNTO INTERESSADO(A) CALEBINO MENDES MARIEN
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE FOMENTO A CULTURA Nº 093/2008

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, em face de Cabelino Mendes Marien, proponente do contrato de fomento à cultura 93/2008, para execução do projeto cultural "Pedacinhos de Vidas Plissadas", no valor de R\$ 13.000 (treze mil reais).

Instaurada a competente Tomada de Contas Especial e submetidos os autos à Auditoria-Geral do Estado, tanto no relatório final da citada comissão, quanto no parecer da AGE consta a orientação no sentido de recolhimento do valor recebido, com as correções devidas, uma vez que não houve prestação de contas.

Neste Tribunal, a área técnica sugere o recolhimento do valor recebido devidamente corrigido.

Com efeito, esta relatoria notificou o interessado via ofícios e edital publicado no Diário Oficial do Estado conforme se verifica às fls. 151/152, 154/155 e 157/158-TC, não obtendo êxito, uma vez que o proponente optou pelo silêncio.

É a síntese necessária.

PASSO A DECIDIR:

Não obstante todo o procedimento acima descrito, o proponente do contrato em questão permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Portanto, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel** o Sr. **Cabelino Mendes Marien**, proponente do contrato 93/98 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, para execução do projeto "Pedacinhos de Vidas Plissadas".

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 422/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 422/AS/2012(*)

PROCESSO Nº 418-9/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTOR(A) NOELY MONTEIRO DE BARROS
INTERESSADO(A) BERNADINHO CROZZETA
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 90, inciso I, alínea c, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 26 e 28 TCE), acolhendo o Parecer nº. 435/2012 do Ministério Público de Contas (fls. 29 a 30 TCE), **REGISTRO o Decreto Legislativo nº. 002 de 09 de Novembro de 2011 da Câmara Municipal de JURUENA**, que aprovou as contas anuais da respectiva Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. **Bernadinho Crozzeta**, acompanhando o Parecer Prévio Favorável nº. 064/2011 deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Arquive-se.

(*) Republicado por ter saído incorreto no DOE-MT do dia 02/03/2012.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 463 A 464/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 463/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.529-5/2011
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A) SILVIO SANTOS DA COSTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do art. 128-D, III do RITCMT, os processos referentes aos órgãos e entidades da Administração Indireta Municipal serão distribuídos aos Auditores Substitutos de Conselheiro, segundo critério de rodízio disposto no Art. 128-C.

De todo cediço, à luz do que dispõe o artigo 87 do CPC cc/ artigo 144 do RITCMT que, em regra, a competência processual se determina no momento em que a ação é proposta, sendo, por conseguinte, irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente (princípio da inalterabilidade da instância). Porém, a mesma normativa processual prescreve exceção a esta regra ao estabelecer que em caso de supressão de órgão ou alteração legal da competência em razão da matéria ou da hierarquia pode e deve haver alteração da competência inicialmente fixada.

Ante o exposto, em observância aos artigos 128-C e 128-D do RITCMT, e artigo 87 do CPC, **DECLINO DA COMPETÊNCIA e DETERMINO** a remessa dos autos à Distribuição, a fim de que, após a retificação da distribuição e da capa dos autos, o feito possa tramitar perante o Auditor Substituto de Conselheiro regimentalmente competente.

Cumpra-se.
Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 464/LHL/2012

PROCESSO Nº 21.613-5/2011
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR(A) ISABEL SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do art. 128-D, III do RITCMT, os processos referentes aos órgãos e entidades da Administração Indireta Municipal serão distribuídos aos Auditores Substitutos de Conselheiro, segundo critério de rodízio disposto no Art. 128-C.

De todo cediço, à luz do que dispõe o artigo 87 do CPC cc/ artigo 144 do RITCMT que, em regra, a competência processual se determina no momento em que a ação é proposta, sendo, por conseguinte, irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente (princípio da inalterabilidade da instância). Porém, a mesma normativa processual prescreve exceção a esta regra ao estabelecer que em caso de supressão de órgão ou alteração legal da competência em razão da matéria ou da hierarquia pode e deve haver alteração da competência inicialmente fixada.

Ante o exposto, em observância aos artigos 128-C e 128-D do RITCMT, e artigo 87 do CPC, **DECLINO DA COMPETÊNCIA e DETERMINO** a remessa dos autos à Distribuição, a fim de que, após a retificação da distribuição e da capa dos autos, o feito possa tramitar perante o Auditor Substituto de Conselheiro regimentalmente competente.

Cumpra-se.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 446 A 450/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 446/LHL/2012

PROCESSO Nº 3360/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
GESTOR(A) JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
ASSUNTO DENÚNCIA

Trata-se do Ofício SC. Nº.004/GP/2012, datado de 15 de fevereiro de 2012, encaminhado pelo Prefeito Municipal de Castanheira, Sr. **José Antunes de França**, sob o protocolo 3360 P - 2012, solicitando prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a denúncia, objeto de Ofício 066/GCS-LHL/2012/TCE-MT.

Isto posto, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo solicitada pelo gestor do Município de Castanheira, Sr. José Antunes de França, a contar da data do pedido.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 447/LHL/2012

PROCESSO Nº 10.441-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA/TCE/MT

Trata de Representação Interna protocolada em face do Prefeito do Município de Rosário Oeste, Sr. Joemil José Balduino de Araújo.

Regularmente notificado (fls. 14 e 18), o gestor ficou-se em silêncio, conforme certidão de fl. 19.

Destarte, diante do não atendimento do interessado às notificações deste E. Tribunal de Contas, decreto a **revelia** do Sr. **Joemil José Balduino de Araújo**, Prefeito de Rosário Oeste, em termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c. 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RITCEMT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 448/LHL/2012

PROCESSO Nº 17.299-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata de Representação Interna protocolada em face do Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Sr. Reinaldo Coelho Cardoso.

Regularmente notificado (fls. 14 e 18), o gestor ficou-se em silêncio, conforme certidão de fl. 19.

Destarte, diante do não atendimento do interessado às notificações deste E. Tribunal de Contas, decreto a **revelia** do Sr. **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito de Santo Antônio do Leste, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c. 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RITCEMT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 449/LHL/2012

PROCESSO Nº 1.911-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
GESTOR(A) VILSON PIRES
INTERESSADOS(AS) ROSEMAR ANTÔNIO ROCHA
DIOGENES MARGARINOS PILONI
DOUGLAS ALVES DE ARRUDA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação**: do gestor que ocupa a função de Prefeito Municipal, Sr. **Vilson Pires**, o qual tem a obrigação de cumprir com os atos de gestão; II) do responsável pela Unidade de Controle Interno, Sr. **Rosemar Antônio Rocha e**; III) dos operadores do Sistema Geo-Obra, Sr. **Diogenes Margarinos Piloni e Douglas Alves de Arruda**, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa.

Esta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 450/LHL/2012

PROCESSO Nº 1.912-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) GETÚLIO ALVES VIANA
INTERESSADOS(AS) JOÃO BOSTO BARBOSA DE SOUZA
JEAN CARLOS PEREIRA
BARBOSA NIKOLAS DYSARZ

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação** do Sr. **Getúlio Alves Viana**, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, do Sr. **João Bosto Barbosa de Souza**, Responsável pela Unidade de Controle Interno, do Sr. **Jean Carlos Pereira** e do Sr. **Barbosa Nikolas Dysarsz**, Operadores do Sistema Geo-Obra, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa. Esta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 455 A 458/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 455/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.011-8/2011
INTERESSADO(A) CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTORES(AS) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ÉDER DE MORAES DIAS
ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 421/2012, julgo os Srs. **Francisco de Assis da Silva**, e **Éder de Moraes Dias**, **quites** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 3.824/2011 de fls. 1.820 a 1.823 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/10/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome dos Srs. **Francisco de Assis da Silva**, e **Éder de Moraes Dias**, no cadastro informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após arquivar-se, os autos com a cautela de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 456/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.736-9/2010

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 485/2012, julgo o Sr. **João Batista de Oliveira**, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão nº 2.332/2010 de fls. 1.508/1.510 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/08/2010 (fls. 1.510 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **João Batista de Oliveira**, no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 457/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.484-9/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
GESTOR(A) OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 7.911/2011, julgo o Sr. **Otaviano dos Anjos Ribeiro** **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão nº 2.395/2011 de fls. 237/239, publicado no dia 05/08/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. Otaviano dos Anjos Ribeiro do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, remetam-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Domingos Neto, para julgamento do recurso ordinário de fls. 241/311TCE/MT.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 458/JCN/2012

PROCESSO Nº 859-1/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
GESTOR(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 486/2012, julgo o Sr. **Gilnei Antônio Momo** **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 323/324 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.-MT) do dia 02/02/2011 (fls. 324/N TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. Gilnei Antônio Momo, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, remetam-se os autos ao Serviço de Arquivo, para arquivamento provisório nos termos do artigo 293, *caput*, do RITCE/MT.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 185 A 187/2012
 DESPACHOS
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 185/LHL/2012

PROCESSO Nº 15.787-2/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GESTOR(A) VILSON PIRES

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Trata-se do Ofício nº 127/2012, datado de 16 de janeiro de 2012, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, Sr. Vilson Pires, sob o protocolo 25143 D – 2012, solicitando prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a Representação Interna, objeto de Ofício nº 082/GCS-LHL/2012/TCE-MT.

Isto posto, **defiro** o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo gestor do Município de Paranatinga, Sr. Vilson Pires, a contar da data do pedido.

Publique-se.

DESPACHO Nº 186/LHL/2012

PROCESSO Nº 18.089-0/2011

PROTOCOLO Nº 25992 D/2012

INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

INTERESSADO(A) JANE LEMES PINTO COELHO

ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 358/2012/CM – protocolado sob nº 25992 D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

DESPACHO Nº 187/LHL/2012

PROCESSO Nº 16.858-0/2011

PROTOCOLO Nº 7919 D/2011

INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO

INTERESSADO(A) JOÃO PEDRO DE ALMEIDA

ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 35/SUPREV/GAB/SAD/2012 – protocolado sob nº 7919 D/2011, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Considerando tratar-se da QUARTA dilação concedida por este Egrégio Tribunal, ressalto que a presente concessão é *peremptória*.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 181 A 182/2012
 DESPACHOS
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 181/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.496-0/2011

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

GESTOR(A) ILTON FERREIRA BARBOSA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2011

Em atenção ao pedido de fl.21, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 182/LHL/2012

PROCESSO Nº 18.305-9/2010

PROTOCOLO Nº 25194 D/2012

INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

GESTOR(A) CARLOS ROBERTO LOURENÇON- SECRETÁRIO DE GESTÃO

INTERESSADO(A) ALCIDES ANTÔNIO VOLPATO

ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 054/2012/SGP/AL/MT – protocolado sob nº 25194 D/2012, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeada pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Substituída pela Lei 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado tipo Rodoviário. Início da Sessão: Dia 22/03/2012 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta-MT, 06 de março de 2012.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Huguenev, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Objeto: Aquisição de pães, rosca, pães de queijo, bolos, lanches, refrigerantes e leites para consumo na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Promoção e Assistência Social. Dia: 19/03/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 19/03/2012. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 19 de Março de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 06 de Março de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 02 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

O Prefeito Municipal e a nova Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, nomeada pela Portaria Nº 051 de 27/02/2012, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso Público 001/2012. Tornam público também a Divulgação dos Locais (com os respectivos endereços) de Realização das Provas Escritas por Cargo que serão aplicadas no dia 18 de Março de 2012 às 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso) no Município de Alto Garças/MT. A Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso Público 001/2012; e a Relação contendo os Locais (com os respectivos endereços) de realização das Provas Escritas por Cargo encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Alto Garças/MT, 06/03/2012. Alto Garças/MT, 27/02/2012. ROLAND TRENTINI -Prefeito Municipal / SÔNIA VILELA DE ALMEIDA - Presidente Comissão Examinadora do Concurso. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: Seleção de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços Construção de Avenidas e Praças, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Iluminação Pública, teve como vencedor a empresa: CONSFAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com proposta global no valor de R\$ 10.458.034,49 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil trinta

e quatro reais quarenta e nove centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 06 de março de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 01/03/2012; sagrou-se vencedor a proponente: PAULO APARECIDO RAINHA-ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 41.251,67 (quarenta e um mil duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 06 de março de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de março de 2012. Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012, cujo certame se deu às 14h00min, do dia 01/03/2012; sagrou-se vencedor a proponente: ARIADMA OLIVEIRA PEREIRA -ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 91.088,00 (noventa e um mil e oitenta e oito reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 06 de março de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de março de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 011/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS. Data/horário: 16/03/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Vir do Edital R\$50,00 (Não reembolsável). Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 06/03/2012.

Márcia Cristina Fernandes Correa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012

Tomo público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS. Araguaiana, 06/03/2012. Márcia Cristina Fernandes Corrêa – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 007/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 05/03/2012, sagrou-se vencedora a empresa JC AUTO MOTORS LTDA. Aripuanã-MT, 06 de Março de 2012.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Secretaria de Assistência Social. Convocação. Dos beneficiários do programa Habitacional do Jardim Nova Barra no prazo de 20 dias úteis, c/ urgência, caso não compareçam sofrerão penalidades cabíveis quanto ao

projeto: Beneficiários: Doralice Socorro dos Santos, Eivalda da Silva Lima, Luzamar Fernandes de Alencastro, Nilva Silva da Costa Farias, Valdeire Coelho Araujo e Patricia Edienen Moraes da Silva. Barra do Garças/MT. 06/03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012 – PROCESSO Nº 09/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras da Prefeitura de Cáceres, de acordo com as condições apresentadas no Termo de Referência, visando potencializar as ações do setor de engenharia da Prefeitura de Cáceres.

Despesas: Recursos Próprios.

Data de Abertura: 24 de Abril de 2012 – Horário: 13h00min (horário local - MT)

Observações: Os interessados poderão retirar o edital completo na Sala de Licitações – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP 78200-000, Cáceres-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Também estará disponível no site: <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. Demais esclarecimentos através do e-mail: licitacaocaceres@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-1500 – ramais 213/233 ou Fax: (65) 3223-3805.

Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de março de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 – PROCESSO Nº 010/2012

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviços de TRANSPORTE ESCOLAR da Rede Pública Municipal de Ensino (Educação Básica), visando o atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais localizadas na Zona Rural do Município de Cáceres, conforme especificações e condições constantes em anexo. Hora e Data de Abertura: às 13h00, horário local (MT), do dia 21 de março de 2012.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de março de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012, destinada à alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011, teve como vencedoras as empresas: CONCRENOVO - CONTRETO CAMPO NOVO LTDA EPP com o valor total de R\$ 169.884,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o valor total de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais); CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR com o valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais); H F F SOUSA & CIA LTDA ME com o valor total de R\$ 48.255,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Campo Novo do Parecis-MT, 6 de março de 2012.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 008/2012

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados, que resolve CANCELAR, o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 008/2012, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis. Motivasse o cancelamento do processo, devido a inconformidades no edital. Campo Novo do Parecis, 06 de março de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012; Global Menor Preço; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 16/03/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia, para elaboração dos seguintes projetos: Elaboração de Projeto de Engenharia, com a finalidade de Execução de Construção de 09 (nove) pontes de madeira tipo I; - Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Serra Dourada com aproximadamente 20.000,00 m²; - Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito do Garapu com aproximadamente 18.000,00 m²; - Projeto Executivo de Construção de um Hospital com aproximadamente 1.250,00 m². Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 06/03/2012.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04/2012/CPL

PREGÃO: Nº 05/2012/Prefeitura Municipal de Canarana-MT – REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 06/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguaí, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preços da empresa, TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.979.297/0001-90, localizada na Av. Norberto Schwantes, 911 – Centro Água Boa – Mt, representada pelo seu procurador o Sr. Joelson Arnt, inscrito no CPF sob o nº 907.320.810.68 e RG 1049784257- PC/RS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, aparelho e utensílio doméstico e material químico e gás de cozinha, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana – MT. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana - MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO; 4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	un_codi	marca	preco_unit
1	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM.	Unid	SOL	3,60
2	Água sanitária, à base de cloro.	Unid	KI JOIA	1,40
4	Balde 12 lts	Unid	TERRAPLAST	4,80
5	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros	Unid	PLASNEW	6,87
8	Desinfetante 1 ltr	Unid	ZUPP	2,29
11	Escova para roupa	Unid	CONDOR	1,34
18	Espanja de lã de aço, formato retangular	pct	ZUPP	1,15
28	Haste flexível, com ponta de algodão	Cx	TOPZ	0,78
37	Saco plástico para lixo, 15 litros	pct	LIXOPLAS	1,58
38	Saco de polietileno 30 litros	PCT	LIXOPLAS	1,58
39	Saco de polietileno 50 litros	PCT	LIXOPLAS	2,00
40	Saco de polietileno 100 litros	PCT	LIXOPLAS	2,00
41	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml.	Unid	SAPOLIO	3,70
45	Rastel Vassoura metálica, tipo rastelo	Unid	FLORINI	8,45
46	Velas de filtro, material cerâmica microporosa	Unid	CRISTALINA	3,22
48	Hipoalergênico, embalagem de 350ml.	Unid	PALMOLIVE	5,85
50	Pá para recolher lixo em plástico resistente	Unid	FLORINI	3,70
53	Bacia Plastica com capacidade de 15 lt.	Unid	JAGUAR	8,30
54	Bacia Plastica em plástico resistente, com capac. de 19 lt.	Unid	PLASNEW	7,89
64	Torneira para filtro de barro	Unid	ELITE	2,15
66	Colher de Sobremesa em aço inox	Unid	TRAMONTINA	3,85
67	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL -	Unid	TRAMONTINA	3,85
68	Colher em aço inoxidável para servir arroz	Unid	TRAMONTINA	11,85
69	Concha em aço inoxidável	Unid	TRAMONTINA	19,85
70	Escorredor de alumínio, 30cm de diâmetro.	Unid	JAGUAR	5,85
71	Frigideira em alumínio teflonado, 30 cm de diâmetro.	Unid	TRAMONTINA	39,85
79	Pratos em vidro, fundo, tipo marinex, 23cm	Unid	DURALEX	2,68
80	Pratos de polipropileno denso	Unid		1,95
81	Ralador 04 faces em aço inox	Unid	TRAMONTINA	40,00
90	Abacaxi Tipo peróla ou havaí	Unid	IN NATURA	3,92
92	Alho Graúdo, de 1ª qualidade, do tipo comum.	KG	IN NATURA	9,90
96	Batata Inglesa Escovada, de 1ª qualidade	Kg	IN NATURA	1,94
101	Carne Moída Congelada 2ª, Tipo Acem, fraldinha, musculo	Kg	IN NATURA	8,45
102	Carne de 2ª em pedaços(acém, fraldinha, peixinho, musculo)	Kg	IN NATURA	8,20
103	Cebola In natura, de 1ª qualidade	KG	IN NATURA	1,90
106	Colorau produto obtido a partir do urucum 500g	pct	MIKA	2,67
107	Canela em casca 10 g	PCT	MIKA	0,78
108	Cravo 10g	PCT	MIKA	0,96
116	Fubá kg Produto de 1ª qualidade	Kg	CANARANA	1,77

118	Farinha de Trigo 1kg c/ Ácido Fólico e Ferro	pct	MARX	1,95
121	Fermento Biológico pct de 125 gr Fermento Iioflorizado	pct	SAF INSTANT	3,40
127	Laranja de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	KG	IN NATURA	1,10
128	Macarrão Ovos Tipo Espaguete 500g	pct	LUCIANA	1,57
129	Macarrão Ovos Tipo Parafuso-500g Produto	pct	LUCIANA	1,57
130	Macarrão Cabelo de Anjo c/ ovos - pct de 500gr	pct	RENATA	2,95
135	Milho para pipoca 500g	pct	CHOPIMPA	1,18
136	Milho Verde (Pacote com Espigas)	kg	IN NATURA	3,50
137	Cereal de Arroz - lata 400 gr	LAT	MUCILON	7,75
138	Cereal de Milho - lata 400gr	LT	MUCILON	7,75
140	Oleo de Soja Refinado 900ml	Unid	LIZA	3,37
141	Ovo tamanho médio a grande	DZ		2,60
142	Pão para cachorro quente	kg		8,40
144	Repolho (cabecas médias)	KG	IN NATURA	1,30
146	Queijo Tipo Mussarela	kg	CLASSICA	18,45
147	Sal Refinado Produto refinado	kg	MARLIN	0,90
151	Sagu - Pct 500 gr	pct	MIKA	2,68
152	Salsicha origem carne bovina, tipo hot dog	KG		4,70
153	Tempero Completo sem Pimenta	kg	ARIANE	2,02
154	Tomate In natura, tipo salada.	KG	IN NATURA	2,95
157	Copos p/ café c/100	Unid	TERMOPOT	1,10
160	Melância kg	KG	IN NATURA	1,24
161	Bombom pct 1 kg	pct	LACTA	26,85
163	Batata doce	KG	IN NATURA	2,12
164	Caldo de Galinha caixa com 12 unid.	CX	KNORR	2,70

Canarana-MT, 06 de março de 2012.

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA; TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA -EPP; CNPJ: 08.979.297/0001-90,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2012/CPL

PREGÃO: Nº 05/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT – REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 06/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguaí, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preço da empresa, EDUARDO J. S. DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ: 14.770.359/0001-52 localizada na Av. Rio Grande do Sul nº 757, sala B, centro, nesta cidade de Canarana-MT, representada pelo seu procurador o Sr. Valdemar Schonholzer, inscrito no CPF sob o nº 535.052.551-49, e RG 860704 SSP/MT, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, aparelho e utensílio doméstico e material químico e gás de cozinha, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana – MT. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO; 4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	un_codi	marca	preco_unit
16	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos	Unid	LOLLY	9,80
21	Lixeira, material polietileno, telado, capacidade 12 litros	Unid	JAGUAR	4,90
22	Cesto redondo, em plástico resistente, com tampa	Unid	JAGUAR	49,00
23	Luva de borracha, para limpeza, n.8, ajuste de 3/4	PR	SOFT	3,90
24	Luvas de limpeza tamanho grande em látex pares.	PR	SOFT	3,90
30	Pano de copa, para cozinha, com no mínimo 95% algodão	Unid	CRISTAL	3,30
31	Papel higiênico, 100% fibras naturais	Unid	PERSONAL	2,85
43	Vassoura, com cepa e cerdas de palha	Unid	COLONIAL	9,95
49	Soda Caustica	kg	PEROLA	9,00
52	Borrifador de plástico para água e álcool 500 ml	Unid	GUARANY	3,90
55	Bacia Plástica 5,5 lts	Unid	PLASNIL	8,90
56	Embalagem de Plástico 40x60 bobina 500	Unid		43,50
57	Caneca Polipropileno Resistente - 300 ml	Unid	PLASNIL	4,90
59	Caixa de Isopor 60 lts - esp. 50	Unid	ISOESTE	37,80
73	Panela de alumínio 20x45 - 30,4 lts	Unid	MARLUX	93,00
74	Panela de Alumínio - 20x50 - 40 lt	Unid	MARLUX	125,00
75	Panela de Alumínio 20x40 - 24lts	Unid	MARLUX	85,00
78	Pegador de Massa	Unid	SIMONAGIO	6,95
83	Vasilha plástica c/ tampa/ 2,5lts	Unid	JAGUAR	10,50
84	Tabua de corte de polietileno 50x30x1,00	Unid		38,00
85	Gás liquefeito de petróleo- glp	Unid	NACIONAL	47,90
87	Liquidificador 5 veloc. - pot. 350 - 220 W	Unid	ARNO	230,00
91	Kabotiã, ou paulista, polpa firme	KG	IN NATURA	2,28
93	ARROZ - Tipo 1 pct 05 kilos	pct	CANARANA	8,90
119	Feijão kg Tipo 1, cariquinha	kg	MOGIANO	4,80
132	Amido de Milho Produto	kg	DO ZÉ	5,20
133	Mandioca Congelada - Descascada, limpa e congelada	KG	IN NATURA	2,90
145	Queijo Curado Tipo curado. 1ª qualidade.	kg	CAIPIRA	16,00
150	Suco de Concentrado de Goiaba (Garrafa de 500ml)	Grfas	PINDORAMA	3,74
158	Bolacha de Sal pct 800g	pct	SABORELLI	6,50

Canarana-MT, 06 de março de 2012.

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA; EDUARDO J. S. DA CRUZ – ME; CNPJ: 14.770.359/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2012/CPL

PREGÃO: Nº 05/2012/Prefeitura Municipal de Canarana- MT – REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO: Nº 06/2012; VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Canarana situada na Rua Miraguaí, Nº 228, Centro, CNPJ: 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Walter Lopes Faria, RESOLVE registrar os preço da empresa, R.G. FERNANDES COMERCIO DE MATERIAL EM GERAL ME, inscrita no CNPJ:11.826.706/0001-23, localizada na Av. Pau Brasil Qd. 08 Lt. 04 Lj. 03, Vila Florença, Santo Antonio de Goiás- GO, representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. Rafael Gomes Fernandes inscrito no CPF sob o nº 073.073.786-12, e RG 13016892 SSP/MG, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ele alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 1904/2008 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir. 1 - DO OBJETO; Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, aparelho e utensílio doméstico e material químico e gás de cozinha, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana – MT. 2 - DA VIGÊNCIA; 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Canarana- MT. 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO; 4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	un_codi	marca	preco_unit
3	Amaciante de roupa Frasco de 2 litros	Unid	BABY SOFT	3,80
6	Cera, tipo líquida. Frasco de 750ml.	Unid	KI BRILHO	2,20
7	Cera, tipo líquida. Frasco de 750ml.	Unid	KI BRILHO	2,15
9	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Frs de 400ml.	Unid	BOM AR	5,22
10	Detergente para louças 500ml	Unid	MINUANO	0,96
12	Escova sanitária com estojo.	Unid	CONDOR	2,84
13	Palha de aço nº 2	Unid	3M	1,48
14	Esponja para louça	Unid	WISH	0,30
15	Esponja para banho	Unid	PONJITA	0,98
17	Escova, para limpeza de unhas	Unid	CONDOR	1,73
19	Limpador multiuso, aromas diversos. Frasco de 500ml.	Unid	YPE	1,80
20	Lixeira, material polietileno, 10 litros.tampa e pedal	Unid	JAGUAR	19,75
25	Luvas descartáveis transparente (par)	PR	ROYAL	0,08
27	Cera para Calçado Preto 36 gr	Unid	NUGGET	2,40
29	Saco de tecido de algodão pre-lavado com alvejante	Unid	COPA LIMPA	2,55
32	RODO, para piso de 40 cm	Unid	RODOFORTE	2,95
33	RODO, para piso, de 60 cm	Unid	RODOFORTE	3,85
34	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul.	PCT	YPE	3,50
35	Sabão em pó biodegradável.	Unid	TIXAM	3,43
36	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave.	Unid	POMPOM	2,10
42	VASSOURA, cerdas em nylon (macias)	Unid	INCAVAS	3,90
44	Talco - aplicação dermatologica	Unid	YORK	4,55
47	Xampu Infantil Neutro Hipoalergênico 350ml.	Unid	YORK	3,99
51	Avental Impermeável branco	Unid	FILA	8,30
58	Caixa de Isopor 120 lts 74x5x280x50	Unid	STYROCORT	69,00
60	Caixa Plástica Pequena 40x23x13	Unid	SAN REMO	25,40
61	Caixa Plástica Grande 60x43x43	Unid	SAN REMO	37,50
62	Caixa de Isopor 120 lts 74x3x280x50	Unid	STYROCORT	69,00
63	Caixa de Isopor 60 lts 74x3*280x50	Unid	STYROCORT	43,20
65	Filtro de água, material barro cozido, 3 velas	Unid	RGFTRESVELA	70,00
72	Jarra Plástica graduada	Unid	RECHIOTO	3,52
76	Panela de pressão em aço inox 7,0 litros	Unid	PANELUX	38,40
82	Vasilha plástica com tampa	Unid	MB	3,50
86	Água mineral envasada em galão de 20 Litros	Unid	IZA	6,77
89	Açúcar (pct 02kg)	pct	PEROLA	3,58
94	aveia, apresentação flocos, aplicação mingau	Unid	QUAKER	4,79
95	Açocolatado em pó pct 500gr	pct	MAGICO	2,51
97	Beterraba de 1ª qualidade, sem réstias, seca, nova, firme	KG	IMPERIO	2,38
98	Bolacha Doce Tipo rosquinha sabor leite e coco 800g	pct	BEL COCO	3,86
99	Bolacha de Sal 400g	pct	ELBIS	2,10
100	Bolacha de Maiseña 400gr	pct	ELBIS	2,17
104	Cenoura In natura,médio, de 1ª qualidade	KG	IMPERIO	1,05
105	Chuchu In natura, de 1ª qualidade, integro e fresco	KG	IMPERIO	2,70
109	Chá Mate 250g	Cx	LEAO	3,25
110	Chá Erva Doce 30g 15 saquinhos	Cx	LEAO	1,52
111	Chá Camollia 10g, 10 saquinhos	Cx	LEAO	1,47
112	Chá Hortelã 10g 10 saquinhos	Cx	LEAO	1,36
113	Milho para canjica pct 500g	pct	CONFIANÇA	0,88
114	Coco ralado puro 100g	PCT	COQUIL	1,90
115	Café Forte da ABIC 1ª qualidade SELO DA ABIC, 250 gr.	pct	MARITÁ	3,30
117	Extrato de Tomate concentrado 850g	LT	ELEFANTE	5,20
120	Fermento em pó químico 100g Tipo químico. Lata de 100g	Unid	PO ROYAL	1,65
122	Gelatina 85gr. (framboesa)	Cx	ROYAL	0,71
123	GELATINA EM PÓ - 85 g (uva)	Cx	ROYAL	0,71
124	Gelatina em pó 85gr. (abacaxi)	Cx	ROYAL	0,71
125	Gelatina em pó 85g (cereja)	Cx	ROYAL	0,71
126	Gelatina em pó - 85g (morango)	Unid	ROYAL	0,71
131	Maça Nacional Maça nacional de primeira.	KG	IMPERIO	2,75
134	Margarina cremosa vegetal com sal 1kg	Unid	MESA	2,82
139	Noz Noscada 7g condimento, apresentação natural	pct	DURAPARMA	0,95
143	Pólvilho Doce Tipo Caipira 1kg pólvilho doce, tipo 1	Unid	CAIPIRA	2,29
148	Suco Concentrado de Caju (Garrafa de 500ml)	Grfas	JANDAIA	2,04

149	Suco Concentrado de Maracujá (Garrafa de 500ml)	Grfas	DAFRUTA	4,44
155	Vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado	Unid	TOSCANO	1,11
156	Copos pl água 200 ml c/100	Unid	CRISTAL	1,83
159	Leite Pó Integral Instantaneo, Ferro vit. A, C e D. Lt de 400g.	LT	NINHO	7,83
162	Pirulito 50 unid	pct	SABOR BRASIL	3,27

Canarana-MT, 06 de março de 2012.

WALTER LOPES FARIA - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA; R.G. FERNANDES COMERCIO DE MATERIAL EM GERAL ME;
CNPJ:11.826.706/0001-23

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): André Felipe Arruda Salles

CPF: 570.840.841-34

OBJETO: Prestação de serviços fiscalização de obras de engenharia, emissão de pareceres, elaboração de relatórios, elaboração de projetos de reforma, ampliação, e construção de edificações públicas, no município de Castanheira - MT

Valor global: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)..

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): Inviolável Brasnorte eletroeletrônicos Ltda. ME

C NPJ: sob nº 10.510.597.0001.78

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Sistemas de Segurança nas seguintes locais, sede da Prefeitura Municipal de Castanheira;Secretaria Municipal de Agricultura e outros;DETRAN;CRÁS;Assistência Social;

Valor global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 16/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): S M G DE PAULA PISKE - ME

CNPJ/MF n.º 13.234.076/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na Linha Nº 2 - 2º Assentamento / 3º Assentamento / ponte do Rio Vermelho - divisa do 2º com o 4º Assentamento - PA Vale do Seringal: 280 km/dia - Veículo: ônibus - Pontos/horários: Saída da Ponte do Rio Vermelho às 05:00 h, passando pela ERM Raquel de Queiros às 05:30 h, passando no 1º Assentamento às 06:30 h e chegando na Escola Estadual Mário de Andrade às 07:00 h, com retorno às 07:00 h para a Escola Raquel de Queiros às 07:30; - Pontos/horários: Saída da Escola Raquel de Queiroz para a ponte do Rio Vermelho às 11:30 h e seguindo para o 3º Assentamento para retornar às 16:00 h com os alunos das séries finais do ensino fundamental até proximidades da ponte do Rio Vermelho às 17:40 h; - Pontos/horários: Saída da Ponte do Rio Vermelho às 17:40 h, chegando na Escola Raquel de Queiros com os alunos da EJA às 18:00 h, retornar os alunos da EJA às 21:30 h, até proximidades da ponte do Rio Vermelho, incluso 5 km no sentido da saída para o 1º Assentamento.

Valor global: (Previsão de 56.000 Km rodados e R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: ano letivo de 2012, apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): D. L. de Lima Transportes ME

CNPJ: n.º 11.514.245/0001-53

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na Linha Nº 1 - São Roque: Total de 173 Km/dia - Veículo: Microônibus. - Pontos/horários: Saída da Fazenda do Donilo às 09:00 h, passando pela Fazenda do Piauí às 10:00 h, chegando na Escola Municipal Castanheira às 12:20 h e na Escola Estadual Maria Quitéria às 12:30 h, com retorno da Escola Municipal Castanheira às 17:30, passando pela Escola Estadual Maria Quitéria às 17:40 h, chegando na Fazenda do Piauí às 19:20 h e na Fazenda do Donilo às 20:15 h

Valor global: (Previsão de 34.600 Km rodados e R\$ 90.652,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

ano letivo de 2012, apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): JS NEVES TRANSPORTES-ME

CNPJ/MF n.º 08.039.089/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na Linha Nº 3 - Lambari / Serraria: Total de 150 Km. - Pontos/horários: Saída 05:30 h da região da Serraria com chegada na Escola Estadual Paulo Freire às 06:30 h, seguindo para região do Borus e retornando à Escola Estadual Paulo Freire às 06:50 h. Retorno dos alunos às 11:00 h para a região do Borus e passando na região da Serraria às 11:50 h.- Pontos/horários: Saída às 16:30 h da comunidade São Rafael e passando pela região da Serraria, chegando na Escola Estadual Paulo Freire às 18:00 h e retornando com os alunos da EJA do "Lambari" às 21:00 h, seguindo o itinerário inverso até a região da comunidade São Rafael.

Valor global: (Previsão de 30.000 Km rodados e R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)

ano letivo de 2012, apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): Lanner e Laner Ltda

CNPJ: 04.495.371/0001-42

OBJETO: Aquisição de pneus câmaras e protetores para a Secretaria de Educação

Valor global: R\$ 407.278,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 10(dez) meses apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: conforme a compra

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): R S NGUEIRA "LABORATÓRIO SAO RAPHAEL"

CNPJ: 07.835.625/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços Laboratório Clínico constituindo analises clinicas conforme anexo do edital de TP 04/2012

Valor global: R\$186.427,60 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses apartir da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: mensal

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2012

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

Portaria nº 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012; Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Pacientes para o Hospital Regional de Sorriso e Centros de Especialidades em Sinop/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 16 de Março de 2012, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT, 06 de Março de 2012.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal
VALMIR JOSE FARIA DA SILVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: HIRAN ANDREAZZA SALES - ME; OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de diversas secretarias da administração municipal, bem como o acompanhamento e fiscalização diária de obras e serviços de engenharia civil do município de Colider/MT, Conforme Proposta da Tomada de Preços nº 003/2012. VALOR R\$: R\$ 154.000,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 à 31/12/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; CONTRATADA: svierk & cia ltda - me; OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento e assessoria em engenharia de segurança do trabalho e engenharia elétrica, correspondente a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, laudos e croquis de prevenção de incêndio para realização de eventos públicos, laudos técnicos das instalações elétricas, projetos elétricos, vistorias técnicas em instalações elétricas, do município de Colider/MT, Conforme Proposta do Convite nº 002/2012. VALOR R\$: R\$ 47.300,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 à 31/12/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** FURA SOLO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO LTDA – ME; **OBJETO:** Execução de Serviços de 09 (nove) Furos de Sondagem a Percussão, simples reconhecimento do solo, sendo: 03 Furos na Construção de Quadra Escola Coberta na Comunidade São Mateus, localizado na Estrada Paraná, lote 08-A2; 03 Furos na Quadra Coberta da Escola Fabio Ribeiro da Cruz, localizada na Travessa dos Bandeirantes, lote 05, quadra 91; e 03 Furos na Universidade Aberta de Brasília – UAB, localizado na Av. Cruzeiro do Sul, Lote 07, quadra 06, Jardim Novo Horizonte. **VALOR R\$: R\$ 12.150,00; VIGÊNCIA:** 15/02/2012 à 30/04/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** AGNALDO AFONSO PEREIRA – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de ministrar aulas de atividades físicas para o grupo da 3ª Idade do município de Colider/MT, no período de 15 de fevereiro de 2012 a 17 de dezembro de 2012. **VALOR R\$: R\$ 7.000,00; VIGÊNCIA:** 15/02/2012 à 31/12/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Nº 080/2008; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais (Casas Populares) com 24,12 m² Cada Uma, a ser Edificadas com Recursos Financeiros Obtidos Através de Financiamento Oriundo do Programa Carta de Crédito – Garantia Caução – Administrados pela Caixa Econômica Federal – CEF e nos Moldes do Programa Habitacional denominado de “TO FELIZ” no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memórias Descritivos e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 19 de junho de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 122/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** SM CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual “CAFÉ NORTE” no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 21 de agosto de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME; **OBJETO:** Execução das Obras de Construção de Rampa, Reforma da Pintura, Instalação do Posto de Transformação e Instalação de Ar condicionado no Centro de Eventos do Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Convite nº 022/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 13.718,41 (treze mil setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 73.494,07 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), passando este a ser o valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços e materiais. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 65 (sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de abril de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2012.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 169/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** P.R.P BORGES COMÉRCIO – ME; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 059/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 16 de junho de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** AUTO POSTO CORONEL LTDA; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de varias secretarias do município de Colider/MT, conforme descrito na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 012/2011. Fica acrescentada a sessão 02 - da vigência da Ata de Registro de Preço, o prazo de 23 (vinte e três) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 05 de março de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/03/2012 às 09:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 009/2012, para aquisição de conjunto de equipamentos para pavimentação asfáltica econômica, consagrou-se vencedora a empresa: **Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda - EPP.**

Comodoro – MT, 06 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 018/2012, tendo como objeto: Aquisição e Botija/Carga de gás e Água mineral para atender diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 16/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 06 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 02/03/2012 às 12:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 010/2012, Contratação de Prestação de Serviços de Serralheria para atender diversas secretarias, consagrou-se vencedora a empresa: **CLEIDEMIR GONÇALVES DO PRADO -MEI.**

Comodoro – MT, 02 de março de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO PR 06/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 015/2012 Pregão Presencial 006/2012, cujo objeto é Prestação de serviços de reforma de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação a empresa Luiz Ferreira Lima 78237742168, no valor Global de R\$ 25.480,00. Confresa 05/03/2012.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - ERRATA

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro oficial do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que a descrição do objeto sofreu alterações para excluir a especificação **PORTAS LATERAIS DESLIZANTES** e alterar o **TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 60 LITROS** para **TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 50 LITROS. NOVA ESPECIFICAÇÃO:** Veículo tipo furgão para transporte de passageiros, 0 km, modelo 2012, motor com potencia mínima de 85 CV, bi combustível álcool/gasolina (flex) com capacidade mínima para 7 passageiros, sendo 6 passageiros e um motorista, vidros verdes, insulflim, retrovisores externos, com comando para regulagem interna, Brake Ligth, banco traseiro repelivel, limpador e desembaçador do vidro traseiros, para choques na cor do veiculo, computador de bordo, porta traseira assimétrica, protetor de carter, no mínimo vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, freios originais de fábrica, suspensão dianteira e traseira originais de fábrica, rodas de aço estampado com pneus, no mínimo 175 x 70 R14, direção hidráulica, ar condicionado, tanque de combustível de no mínimo 50 litros originais de fábrica, já com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Emplacado e licenciado. Os opcionais deverão ser originais de fábrica. Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcados anteriormente. Conquistam D'Oeste, 06 de março de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-012/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NOS MUNICIPIOS DE CUIABÁ E CÁCERES PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. Abertura: 22/03/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas; **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000; **O Edital poderá ser obtido através do site:** www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 06 de março de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TOMADA DE PREÇO nº 072/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 072/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT** – PRAZO: 240 DIAS; VALOR: 176.201,65; CONTRATO DE REPASSE: 0327527-71/2010.

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: **COMERCIAL OSASCO LTDA** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT** – PRAZO: 180 DIAS; CONTRATO DE REPASSE: 0327527-71/2010. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Item	Máquinas, equipamentos, moveis e utensílios para a agroindústria	Quantidade	MARCA	Valor unitário	Total
1	CONJUNTO PASTEURIZADOR TROCADOR DE CALOR A PLACAS CAP. MINIMA 1000L/H	1	Central de Inox	27.990,00	27.990,00
2	TANQUE PULMÃO CAPACIDADE MINIMA 500 LTS	2	Central de Inox	4.350,00	8.700,00
3	TANQUE RECEPÇÃO DO LEITE CRU CAPACIDADE MINIMA 1000 LT/HORA	1	Central de Inox	5.900,00	5.900,00
4	CONJUNTO BANCO DE GELO CAPACIDADE MINIMA DE 4000 LTS DE ÁGUA	1	Central de Inox	13.750,00	13.750,00
5	EMBALADEIRA AUTOMÁTICA PNEUMÁTICA CAPACIDADE PARA EMBALAR ATÉ 1000 EMBALAGEM/HORA	1	Central de Inox	18.990,00	18.990,00
6	TERMO DADADOR TIPO HOT STAMPING	1	Central de Inox	2.780,00	2.780,00
7	IOGURTEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 500L	1	Central de Inox	14.800,00	14.800,00
8	MESA EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE QUEIJOS	1	Central de Inox	1.900,00	1.900,00
9	BOMBA CENTRÍFUGA SANITÁRIA DE TRANSFERENCIA CAPACIDADE DE ATÉ 2000 LITROS/HORA	2	Central de Inox	2.250,00	4.500,00
10	CÂMARA FRIA PARA 5000 LITROS A ESTOCAGEM DE PRODUTOS PRONTOS (RESFRIAMENTO)	1	Central de Inox	34.450,00	34.450,00
11	TANQUE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJO CAPACIDADE MINIMA DE 1000 LITROSS	1	Central de Inox	4.400,00	4.400,00
12	PIA C/ ACINAMENTO TRAVÉS DE PEDAL (LAVATÓRIO DE MÃOS)	2	Central de Inox	780,00	1.560,00
13	TANQUE DE HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	Central de Inox	2.450,00	2.450,00
14	BALANÇA ELETRONICA CAPACIDADE MINIMA DE 15KG	1	Central de Inox	880,00	880,00
15	MESA EM AÇO INOX DIMENSÕES MINIMAS DE 2.0Mx1.0M	1	Central de Inox	1.630,00	1.630,00
16	PÁ INOX	1	Central de Inox	50,00	50,00
17	TERMOMETRO	1	Central de Inox	20,00	20,00
18	CARRINHO PARA TRANSPORTE	1	Central de Inox	1.550,00	1.550,00
19	FILTRO DE LINHA DUPLO CAPACIDADE MINIMA 1.000 LITROS HORA	1	Central de Inox	1.950,00	1.950,00
20	TANQUE PARA SALGA QUEIJOS CAPACIDADE MINIMO DE 600 LITROS	1	Central de Inox	1.950,00	1.950,00
21	BOMBA HELICOIDAL POSITIVA	1	Central de Inox	3.300,00	3.300,00
22	BANCADA TIPO MESA EM AÇO INOX PARA LABORATÓRIO	1	Central de Inox	940,00	940,00
23	CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE MINIMA DE 600 LITROS	1	Central de Inox	1.550,00	1.550,00
24	LAVATÓRIO PARA BOTAS	1	Central de Inox	1.180,00	1.180,00
25	PAR DE LIRAS HORIZONTAL E VERTICAL	1	Central de Inox	800,00	800,00
26	SELADOR DE CÂMARA A VACUO	1	Central de Inox	8.850,00	8.850,00
27	COMPRESSOR GERADOR DE AR COMPRIMIDO	1	Central de Inox	1.870,00	1.870,00
28	PAR DE PLACAS DE PRÉ Prensagem PARA DESSORAGEM DE MASSA	1	Central de Inox	300,00	300,00
29	MEDIDOR DE ACIDES TIPO "LAMPARINA"	1	Central de Inox	160,00	160,00
30	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR CAPACIDADE MINIMA DE 100KG/VAPOR/HORA	1	Central de Inox	23.000,00	23.000,00
	Total				192.150,00

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG803981-2/2012-OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística da Banda Sedusamba para realização de Show – Carnaval 2012.-**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-**CONTRATADA:** BANDA SEDUSAMBA (Representada pela Senhora Rosenir Capriata Lima) -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal

de Cultura. **PROJETO ATIVIDADE:** 2127 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 - **FONTE:** 100-**VALOR:** O valor do presente importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).-**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 25, inciso III e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.-Cuiabá, 13 de fevereiro de 2012-LUIZ POÇÃO-Secretário Municipal de Cultura.**RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2012 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG804185-5/2012-OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística da dupla Ju Baiana e João do Cavaco para realização de Show – Carnaval 2012.-**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -**CONTRATADOS:** JU BAIANA e JOÃO DO CAVACO-(Representados pela Senhora Rosenir Capriata Lima).-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Cultura. **PROJETO ATIVIDADE:** 2127 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 - **FONTE:** 100-**VALOR:** O valor do presente importa em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 25, inciso III e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.-Cuiabá, 13 de fevereiro de 2012-LUIZ POÇÃO-Secretário Municipal de Cultura-**RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2012 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG804594-7/2012-OBJETO: Contratação para prestação de serviço de apresentação artística da Banda Paladium para realização de Show – Carnaval 2012.-**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -**CONTRATADOS:** BANDA PALADIUM (Representados pela Senhora Rosenir Capriata Lima).-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Cultura. **PROJETO ATIVIDADE:** 2127 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 - **FONTE:** 100.-**VALOR:** O valor do presente importa em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).-**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 25, inciso III e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.-Cuiabá, 14 de fevereiro de 2012-LUIZ POÇÃO-Secretário Municipal de Cultura-**RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 072/2012 De 06 de março de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei. Considerando a Lei Complementar 001/1990 de 07/12/1990, e Lei Complementar 051/2011, datada de 05 de abril de 2011. Considerando o não comparecimento no prazo hábil em conformidade com artigo 16, parágrafo 1º e 7º, da Lei complementar 001/1990. **RESOLVE; Artigo 1º** - Exonerar da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora estatutária – Srª. **ROSENI RIBEIRO LIMA**, portadora do CPF 828.457.191-91, do cargo de assistente social. **Artigo 2º** - Tornar sem efeito o ato de provimento efetuado através da Portaria nº 048/2012, datada de 02 de fevereiro de 2012. **Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 06 de março de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 015/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Processo Administrativo nº 015/2012. Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT. **Contratada:** TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.795.465/0002-55. **Objeto:** Prestação de Serviço de manutenção preventiva e reposição de peças das máquinas da marca Volvo. **Justificativa:** Empresa exclusiva de vendas nos Estados de Mato Grosso, e Mato Grosso do Sul, na venda de peças genuínas e assistência técnica de veículos e máquinas da marca VOLVO. **Vigência:** 06/03/2012 a 31/12/2012. **Valor:** R\$ 42.592,66 (Quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). **Fundamento legal:** art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ipiranga do Norte, 06 de Março de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2012 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2012, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012, do tipo MENOR PREÇO POR

LOTE, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 06 de Março de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA – PREGOEIRO DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Lambarí D'Oeste / MT através da Comissão Permanente de Licitação comunica às empresas interessadas que fica suprimido o item 14 do Lote 13 do edital de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, fica também alterado o prazo de julgamento e recebimento das propostas e documentação para o dia **23 de Março de 2012 às 09:00 horas**. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178, email: ventura_rubens@hotmail.com. Lambari D'Oeste/MT em 06 de Março de 2012.

Néliton da Silva Mota - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 029/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA-ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Locação de Banheiros Químicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura. Valor/Global: R\$ 10.000,00. Vigência: 15/02/2012 à 21/03/2012. Fonte Código Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R\$ 10.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MT torna público para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade "TOMADA DE PREÇO 02/2012", realizada no dia 02 de março de 2012, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA E SOFTWARES, teve como vencedora a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO-ME, CNPJ/MF nº 05.409.467/0001-03, consignando um valor total de R\$95.988,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais) por um período de 12 (doze) meses. Mirassol Doeste, 06 de março de 2012. Cleuza Nunes – Presidente CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 07/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES AO MUNICÍPIO, POR VIAGEM. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 15 de março de 2012, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 06 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Combustíveis Óleo Diesel, Gasolina, Etanol (Álcool), Óleos Lubrificantes e Filtros, destinados aos Veículos e Maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal, e Combustíveis para abastecer os veículos que estarão em trânsito, com destino à capital do Estado e região, conforme Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 16 de Março de 2012. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis

no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 06 de Março de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial K3/DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, com recursos oriundos de Convênio Nº 656742/2009-FNDE, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, conforme descrito na Relação dos itens Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 20 de Março de 2012. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 06 de Março de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 016/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA. Nova Canaã do Norte, 06 de Março de 2012.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 017/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, UNIFICAÇÃO DE CADASTROS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISSQN, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA. Nova Canaã do Norte, 06 de Março de 2012.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 021/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: HANNELIESE REITER PATTIS – EPP, PNEULANDIA COMERCIAL LTDA e PNEUS VIA NOBRE LTDA. Nova Canaã do Norte, 06 de Março de 2012.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2012

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo da vigência do contrato para mais 30 dias, ou seja, para 09 de Março 2012.

Data Da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2012.

Vicente Gerotto de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2012.**

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Delib. da Comunidade Escolar da Escola Municipal do Campo São Jose. **Assinatura:** 02/03/2012. **Vigência:** 30/11/2012. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Objetivo:** Transferência de recursos para manutenção da entidade.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 006/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum-MT Data de Abertura: 23 de Março de 2012. **Horário:** 07:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Editais Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). **Telefone:** 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 06 de Março de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 007/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção do pavilhão onde funcionará o Reciclo - Data de Abertura: 23 de Março de 2012. **Horário:** 10:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Editais Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). **Telefone:** 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 06 de Março de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 008/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Parque do Sol no município de Nova Mutum-MT Data de Abertura: 23 de Março de 2012. **Horário:** 15:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Editais Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). **Telefone:** 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 06 de Março de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Prestação de serviços médicos especializados (consultas e exames). Tipo: menor preço por lote - Data de abertura: 19 de março de 2012. **Horário:** 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Editais e anexos:** Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 06 de março de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar às 8:00 horas do dia **09/04/2012**, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta por item, destinada a alienação (venda) de 52 (cinquenta e dois) lotes, localizados no Loteamento Aeroporto, nas quadras "B" e "D" no Município de Nova Mutum – MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelo telefone (065) 3308-5400. Nova Mutum – MT, 06 de Março de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 010/2012 - CONCURSO PÚBLICO. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS
02 Fotos 3X4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos)
EXAME MÉDICO, a ser realizado na sua Unidade de PSF.
EXAME DE SANIDADE MENTAL a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Comprovante de Endereço;
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011

CLASS	NOME	CARGO
026	ISA DA ROSA FACCIO	Agente Administrativo II
006	CAMILA MELLO FANTIM	Psicólogo(a) 30 horas
078	ELZINHA NOBRES DA SILVA A. DE CASTRO	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
079	DENILDO DA SILVA COSTA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
080	LIDIANE ROSA DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
081	JESUINA FRANCISCA DA SILVA SALES	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
082	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
083	ROSILEY DE AZEVEDO FERREIRA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
084	GEISIANE BATISTA DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
085	ARINA NOBRES CAMARA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
086	LUCINETE JOSE DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
087	ANTONIO OTALVIO DE MOURA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
088	SANDRA CASTIONI	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
089	ROSANIA MENDES CARDOSO	Prof. Nivel Sup. Pedagogia

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 06 de março de 2012.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 06 de março de 2012. LIRIO LAUTENSCHLAGER. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão Permanente de Licitação – CPL **OBJETO:** Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da E E Gracia Edmundo Zeferino, correspondendo a ampliação de 255,22m², e reforma da parte elétrica do prédio de 807,96 m². A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2012, tendo como resultado a empresa vencedora: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, Valor de R\$ 203.551,47. Nova Santa Helena – MT, 05 de Março de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 015/2012, realizado no dia **01/03/2012, às 08:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratá-MT, instaurada para locação de caminhão prancha, e contratação de diárias de caminhão caçamba, homologada e adjudicada em 06/03/2012, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: DL FEIJO – TRANSPORTES ME; LAURO FABIANE – SERVIÇOS E TRANSPORTES ME. Nova Ubiratá - MT, 06 de março de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial nº 010/2012" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 06 de março de 2012, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: Item I

– Sra. **Rosana Acosta de Jesus dos Anjos**, com valor ofertado de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) e Item II – Ficou Deserto. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min. Novo Mundo MT, 06 de março de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 06 março de 2012, objetivando a **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Com Rodas para Atendimento à Secretaria de Obras**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **Moreira da Silva Indústria e Comercio de Madeira Ltda**, com o valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 06 de março de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Transporte Escolar São Pedro Ltda ME. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2012. Vigência: 07/02/2012 A 21/12/2012. Valor: R\$ 539.260,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Rosalina Nissola Sartori – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2012. Vigência: 07/02/2012 a 21/12/2012. Valor: R\$ 805.940,00 (Oitocentos e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: Transporte Escola Mandacaru Ltda – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2012. Vigência: 07/02/2012 A 21/12/2012 Valor: R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT. Contratada: J Afonso da Silva – ME. Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipais, a Serem Utilizadas por Diversas Secretarias Municipais para o Exercício de 2012. Vigência: 17/02/2012 a 31/12/2012. Valor: R\$ 103.014,10 (Cento e Três Mil e Quatorze Reais e Dez Centavos).

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de higiene e limpeza, utensílios e gás de cozinha a serem utilizados nas Escolas Municipais para o ano letivo de 2012. Início da Sessão: dia 21/03/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 06 de Março de 2012.

Luciane Raquel Brauwerts - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. Nº. 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas

condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço Global, para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.", que será realizado às 13:00 horas do dia 16 de Março de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 27 de Fevereiro de 2012. **Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS" Onde sagrou se vencedora a empresa: LURGUEN ARAI SCHWIRCK-ME, com o CNPJ N.º 10.862.091.0001-28, com o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 02 de Março de 2012. **VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Edital de Concurso Público nº 007/2012. Convoca para a realização das Provas Teóricas no dia 11/Março e das Provas Práticas no dia 12/Março os candidatos inscritos para o Concurso Público conforme Edital 001/2011. Integra e informações: Sites www.pmontaldoaraguaia.com.br e www.activaassessoria.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001-2012

O Município de Ponte Branca - MT Vem a público aos interessados a **REVOGAÇÃO** Supracitado com **OBJETO:** Contratação de 02 Médicos (a) Clínico Geral Secretaria Municipal de saúde do município de Ponte Branca – MT, por razões de interesse público, com fundamentos no art. 49 da lei 8.666/1993. Informações pelo telefone (66) 3415 1252. Ponte Branca – MT, 06 de março de 2012.

Dalvina Cândida de Rezende - Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER PACIENTES CARENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 06/03/2012; sagraram vencedoras as empresas, **V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA**, vencedora dos itens 04,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 E 20, com valor total de R\$49.404,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais) e a Empresa **CLINICA DIETETICA LTDA**, vencedora dos itens 01,02,03,05,06,07 e 21, com valor total de R\$61.626,30 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de março de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2012. REGISTRO DE PREÇOS

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal N.º

10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. cuja abertura correrá às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço na confecção de camisetas com arte pintada.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2012.
REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 20 de Março de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de frete de veículos prancha ou similar para transporte de jipes de competição na realização de eventos no município.** Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br Porto Alegre do Norte - MT, 06 de Março de 2012.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT; **CONTRATADA:** ACPÍ – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT. **VIGENCIA:** 04/02/2012 à 04/04/2012

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT; **CONTRATADA:** AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** É objeto deste instrumento Construção de 16 (dezesseis) unidades habitacionais com 32 m² de área construída – acabamento mínimo – Pulverizadas. **VIGENCIA:** prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de Novembro de 2011 até 18 de Março de 2012; Rio Branco – MT, 06 de Março de 2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços, FAÇO SABER que nesta data fica “HOMOLOGADO” o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2012, tendo como vencedor A Empresa, **RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 03.843.190/0001-05, com sede à Avenida da FEB, nº 505, Manga, na Cidade de Várzea Grande - MT, tendo como Representante Legal o Sr. **JUNIOR CLOVES RODRIGUES**, portador da Cédula de identidade RG nº 1391102-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas de Pessoa Física CPF sob o nº 698.421.671-00. Com proposta no valor R\$ 126.630,00 (cento e seis mil seiscientos e trinta reais) valor global, por sagrar-se vencedor deste Certame. RIO BRANCO – MT, 06 DE MARÇO DE 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA - Prefeita Municipal

Asplemat/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **PRAD e Urbanização às Margens do Córrego Piscina e Rio Vermelho no Município de Rondonópolis- MT.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE. Rondonópolis-MT, 06 de março de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da C.P.L.

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 19 de março 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos desta Prefeitura, conforme especificações contidas no edital. Os

interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 06 de março de 2012.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2012

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira oficial e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que as empresas **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA LINHAS: 4A, 8A, 8B e 14**, a empresa **V.R DE OLIVEIRA TRANSPORTES-ME, LINHAS: 2A, 2B e 6C LOKAR BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA** da LINHA 4C, 7A, 7B, a empresa **MARIA ZILMA DE OLIVEIRA-ME** da LINHA: 09 foram as empresa vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LINHA**, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino pública do município de Rosário Oeste-MT, realizado no dia 05/03/2012.

Rosário Oeste/MT, 05 de março de 2012.
Christiane Prado Querubino - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

OBJETO: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº003/SAD/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2012**, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 02 de Março de 2012, encerrado e adjudicado às 11h15 minutos no mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa: **ELISIANE ALVES OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ: 07.053.771/0001-96, vencedora nos seguintes itens: item 01, valor unitário de R\$ 0,55, totalizando R\$ 308,55, item 02, valor unitário de R\$ 2,40, totalizando R\$ 996,00, item 03, valor unitário R\$ 3,10, totalizando R\$ 52,70, item 04, valor unitário de R\$ 2,75, totalizando R\$ 110,00, item 05, valor unitário R\$ 3,99, totalizando R\$ 2.401,98, item 06, valor unitário de R\$ 7,50, totalizando R\$ 4.432,50, item 07, valor unitário de R\$ 3,80, totalizando R\$ 1.607,40, item 08, valor unitário de R\$ 3,60, totalizando R\$ 820,80, item 09, valor unitário de R\$ 6,80, totalizando R\$ 1.774,80, item 10, valor unitário de R\$ 1,60, totalizando R\$ 152,00, item 11, valor unitário de R\$ 0,35, totalizando R\$ 271,60, item 12, valor unitário de R\$ 0,35, totalizando R\$ 271,60, item 13, valor unitário de R\$ 2,70, totalizando R\$ 747,90, item 14, valor unitário de R\$ 1,45, totalizando R\$ 652,50, item 15, valor unitário de R\$ 2,73, totalizando R\$ 16,38, item 16, valor unitário de R\$ 0,55, totalizando R\$ 39,60, item 17, valor unitário de R\$ 7,22, totalizando R\$ 476,52, item 18, valor unitário de R\$ 1,90, totalizando R\$ 1.464,90, item 19, valor unitário de R\$ 8,60, totalizando R\$ 567,60, item 20, valor unitário de R\$ 2,15, totalizando R\$ 1.840,40, item 21, valor unitário de R\$ 5,20, totalizando R\$ 2.745,60, item 22, valor unitário de R\$ 2,12, totalizando R\$ 438,84, item 23, valor unitário de R\$ 0,70, totalizando R\$ 278,60, item 24, valor unitário de R\$ 1,50, totalizando R\$ 207,00, item 25, valor unitário R\$ 4,25, totalizando R\$ 140,25, item 26, valor unitário de R\$ 1,70, totalizando R\$ 642,60, item 27, valor unitário R\$ 3,99, totalizando R\$ 430,92, item 28, valor unitário de R\$ 8,39, totalizando R\$ 142,63, item 29, valor unitário de R\$ 8,39, totalizando R\$ 142,63, item 30, valor unitário de R\$ 8,25, totalizando R\$ 140,25, item 31, valor unitário de R\$ 4,30, totalizando R\$ 107,50, item 32, valor unitário de R\$ 3,05, totalizando R\$ 2.235,65, item 33, valor unitário de R\$ 0,70, totalizando R\$ 212,80, item 34, valor unitário de R\$ 2,25, totalizando R\$ 2.657,25, item 35, valor unitário de R\$ 0,90, totalizando R\$ 105,30, item 36, valor unitário de R\$ 1,52, totalizando R\$ 156,56, item 37, valor unitário de R\$ 5,60, totalizando R\$ 470,40, item 39, valor unitário de R\$ 1,99, totalizando R\$ 218,90, item 40, valor unitário de R\$ 3,50, totalizando R\$ 192,50, item 41, valor unitário de R\$ 2,89, totalizando R\$ 242,76, item 42, valor unitário de R\$ 8,70, totalizando R\$ 1.244,10, item 43, valor unitário de R\$ 2,49, totalizando R\$ 2.826,15, item 44, valor unitário de R\$ 2,10, totalizando R\$ 1.778,70, item 45, valor unitário de R\$ 2,30, totalizando R\$ 949,90, item 46, valor unitário de R\$ 2,35, totalizando R\$ 982,30, item 47, valor unitário de R\$ 1,58, totalizando R\$ 2.528,00, item 48, valor unitário R\$ 4,20, totalizando R\$ 1.108,80, item 49, valor unitário de R\$ 4,80, totalizando R\$ 1.267,20, item 50, valor unitário R\$ 13,80, totalizando R\$ 6.969,00, item 51, valor unitário de R\$ 4,35, totalizando R\$ 565,50, item 52, valor unitário de R\$ 3,18, totalizando R\$ 1.198,86, item 53, valor unitário de R\$ 3,75, totalizando R\$ 4.668,75, item 54, valor unitário de R\$ 2,80, totalizando R\$ 576,80, item 55, valor unitário de R\$ 2,29, totalizando R\$ 680,13, item 56, valor unitário de R\$ 2,70, totalizando R\$ 634,50, item 57, valor unitário de R\$ 2,50, totalizando R\$ 1.237,50, item 58, valor unitário de R\$ 2,40, totalizando R\$ 2.076,00, item 59, valor unitário de R\$ 5,50, totalizando R\$ 649,00, item 60, valor unitário de R\$ 3,35, totalizando R\$ 1.242,85, item 61, valor unitário de R\$ 1,80, totalizando R\$ 1.386,00, item 62, valor unitário de R\$ 3,50, totalizando R\$ 2.747,50, item 63, valor unitário de R\$ 2,24, totalizando R\$ 197,12, item 64, valor unitário de R\$ 9,70, totalizando R\$ 1.600,50, item 65, valor unitário de R\$ 55,00, totalizando R\$ 8.635,00, item 66, valor unitário de R\$ 5,10, totalizando R\$ 9.389,10 e item 67, valor unitário de R\$ 9,70, totalizando R\$ 4.636,60, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 92.848,48; estando todos dentro do preço de mercado. O item 38 do edital foi declarado deserto, pois não houve interessados em apresentar

proposta para o mesmo. Para maiores informações, fone (66) 3594-1304. Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de março de 2012.
Dormelindo Lanzarin – Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ nº 37.406.972/0001-90 e Inscrição Estadual nº 10.234.727-1, com sede à Rua R 5 Qd. R-9, Lt. 17 nº. 118 St. Oeste, Goiânia – GO. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 29 de Fevereiro de 2012 até 12 de Junho de 2012.

DA ORIGEM: Contrato nº. 020/2010.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Fevereiro de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.426.316/0001-40, e Inscrição Estadual nº 134146360.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 01 de Março de 2012 até 27 de Abril de 2012.

DA ORIGEM: Contrato nº. 024/2011.

A LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Fevereiro de 2012.

Prefeito Municipal - Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
PROCESSO 18/2012**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial 012/2012 não compareceu nenhum participante Portanto foi declarada DESERTA.

Serra Nova Dourada-MT 06 de março de 2012. Andréia Araujo - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012. SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. TIPO: Menor Preço "a critério de julgamento por Item". PROCESSO N.º 021/2012.

INTERESSADO: Todas as Secretarias e Departamentos Públicos. OBJETO: Objetivando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, esportivo, informática, brinquedos, material pedagógico, consumo e outros, para atender a demanda da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DIA 16/03/2012 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). ENDEREÇO: Rua C 3 s/nº. Centro, Serra Nova Dourada, Mato Grosso

ANDREIA ARAUJO – Pregoeira Data: 06/03/2012. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 - SRP 035/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012; TIPO: menor preço lote; OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de coletes para atender Vigilância Ambiental – Conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 21/03/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 06 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 - SRP 034/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012; TIPO: menor preço lote; OBJETO: Registro de Preço para futuras e

eventuais Aquisições de 02 (dois) Etilômetros Completos e 2000 Bocais Descartáveis; ABERTURA da SESSÃO: 21/03/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 06 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR 11
RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e nos endereços eletrônicos: www.sorriso.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br os seguintes:

- 1) Resultado do Julgamento de Recursos Referente a Divulgação do Resultado Geral do Concurso Público 001/2011;
- 2) Resultado Final do Concurso Público 001/2011 (Sendo uma Relação Geral e uma Relação dos Candidatos Portadores de Deficiências (PNE's). SORRISO/MT, 05 de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

PREFEITO MUNICIPAL

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 024/2012,
de 05 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e; CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e; CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. SANDRA BOURSCHIEIT, portadora do RG nº 8638686-0 SESP/PR e CPF nº 059.323.909-13, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. RAFAELA MARTINS DA SILVA MAZIERO, portadora do RG nº 2018696-7 SEJSP/MT e CPF nº 024.738.511-58, no cargo de ENFERMEIRO, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. JAIR DE MELO, portador do RG nº 1346953-3 SSP/MT e CPF nº 925.733.551-87, no cargo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. CLARICE DA SILVA PIRES, portadora do RG nº 1223173-8 SJ/MT e CPF nº 785.183.421-04, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - NOMEAR a partir de 05/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. ROSINEI GROSS, portadora do RG nº 5080342396 SJS/RS e CPF nº 001.022.050-00, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. DEVANIA ARRUDA DA SILVA CHAPARINI, portadora do RG nº 0720191-5 SSP/MT e CPF nº 487.092.471-49, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 7º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. PAULO ROBERTO COELHO, portador do RG nº 2139454-7 SSP/MT e CPF nº 419.575.630-87, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da

Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2012,

de 06 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 001/2012, de 02 de março 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. JOSE CARLEAL GOMES DE ALAPENHA, portador do RG nº 2207571-2 SSP/MT e CPF nº 042.235.481-31, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. BRAULIO PACHECO, portador do RG nº 1608177-3 SSP/MT e CPF nº 021.033.801-69, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. CELIA IDALINA LAVARDA, portadora do RG nº 1793245-9 SSP/MT e CPF nº 685.753.602-30, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. ITILA DOS ANJOS COSTA, portadora do RG nº 2036346-0 SSP/MT e CPF nº 031.294.011-48, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. TANIA MARIA DE SOUZA TAVARES, portadora do RG nº 12431660 SSP/SP e CPF nº 049.620.158-18, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. ANA GABRIELI DE LIMA BRESCIANI, portadora do RG nº 40097063-6 SSP/SP e CPF nº 362.708.998-77, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 7º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. VANIUZA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1809330-2 SSP/MT e CPF nº 002.213.151-52, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. PAULINA AUXILIADORA DA LUZ, portadora do RG nº 380646 SSP/MT e CPF nº 317.775.621-04, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 9º - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. JUCELIA RODRIGUES DE AMORIM, portadora do RG nº 1488154-3 SSP/MT e CPF nº 985.417.301-15, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 10 - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, a Sra. DENIZE MARTINS DE SOUZA, portadora do RG nº 1824552-8 SSP/MT e CPF nº 029.878.851-99, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MAGISTÉRIO/PROINFANTIL), para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 11 - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. HALLAN GILDOMAR BAIRROS VARGAS, portador do RG nº 7061895161 SJS/RS e CPF nº 816.032.310-72, no cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 12 - NOMEAR a partir de 06/03/2012, em caráter efetivo, o Sr. LUCAS SIDNEI RUSCZYK, portador do RG nº 1058957398 SJS/RS e CPF nº 949.166.910-91, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012**

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, **CONVOCA** os candidatos aprovados no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** no Processo Seletivo Simplificado 001/2012 realizado no dia 26 de fevereiro de 2012 e homologado através do Decreto 022/2012, de 05 de março de 2012, conforme **anexo "I"** a este edital.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de **30(trinta) dias, no horário das 08horas as 10horas**, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

1. A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no **Anexo "I"** deste edital se dará por ordem de comparecimento conforme a necessidade do serviço público.

2. Para tomar posse o candidato deverá apresentar copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 23 do Edital 001/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos seis dias do mês de março do ano de 2012.

ANEXO I

Nome	CLASS.
GEOVANIA MELCHIOR CESCA	1
RENATA VIANI HERNANDES BIANCHINI	2
DANYELA REGINA WIKOSKI	3
MARIA APARECIDA VIEIRA	4
JULIANA FERNANDA DA SILVA	5
KELLI REGINA MARIA	6
WANESSA BRUM	7
ROSEMEIRE AMARO ALVES	8
LEILA KIRST ZANELA	9
JACY DA SILVA BATISTA	10
MARIA SILVEIRA DOS SANTOS NETA	11
ITILA DOS ANJOS COSTA	12
MARCOS KREUTZ	13
ARCILEIDE DA PAIXÃO BATISTA DE SOUZA	14
MICHELLE RODRIGUES QUEIROIS	15
JOSLEI BARELLA FORTTI	16
ROSANGELA NUNES MIRANDA	17
JULIANA RIBEIRO PEREIRA	18
LEDIANE PRETTO DE GODOY	19
CRISTINA KEITE LIMA NEVES	20
INDIANARA APARECIDA ZATTI	21
GEOVANIA MATIAS DE ARAÚJO	22
ANDRÉIA VIDA	23

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 015/2012**, que será realizado no dia **16/03/2012, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Pregão Presencial**, para a *Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação - IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Tapurah - MT.* O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah - MT, 05 de Março de 2012.

Arlane Pereira
Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, pelo Sistema de Registros de Preços tipo "menor preço por lote". O Município de Vera - MT, torna público que as 07:30 horas do dia 20/03/2012, estará recebendo propostas para abertura as 08:30 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site www.vera.mt.gov.br. Vera - MT, 06 de Março de 2012.

Joedson Amaral de Oliveira - Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 007/2012 e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO & CIA LTDA** - EPP vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2012 e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA - ME** e **PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA** vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 008/2012 e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **BRAZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012 Registro de Preço Nº 011/2012 - Processo de Licitação Nº 015/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão

eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Vila Rica/MT. **Realização:** 23/03/2012. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 06 de Março de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de infra-estrutura complementar de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial em partes das Avenidas Perimetral Norte e Jacarandás no Bairro Cidade Jardim, em parte da Avenida Perimetral Leste no Bairro Setor Norte e Rótula das Avenidas Perimetral Leste, Perimetral Norte e dos Jacarandás, no Município de Vila Rica / MT, conforme Convênio nº 750388/2010-MI, onde foi publicado o extrato do Edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de Cuiabá, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.vilaricamt.com.br. Não compareceu nenhum interessado em participar do presente certame, ficando o mesmo declarado como DESERTO. Vila Rica / MT, 06 de Março de 2012.

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012 Registro de Preço Nº 010/2012 - Processo de Licitação Nº 014/2012

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cilindros e recarga de oxigênio para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde deste Município. **Realização:** 22/03/2012. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 06 de Março de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Câmara Municipal de Nova Mutum torna público que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha). O edital e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal e o prazo para apresentação de propostas é até o dia 21 de março de 2012, às 13:30 h impreterivelmente, sob protocolo. Maiores informações entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação no Fone: (065) 3308-6000, ou na Av. Mutum, 920 N, Centro, Nova Mutum - MT.

Nova Mutum - MT, em 06 de Março de 2012.

Luiz Carlos Gonçalves

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, coloca a disposição dos contribuintes de Nova Mutum, o **Balanco Geral do Poder Legislativo do Exercício Financeiro de 2011**, a contar do dia 01 de março do corrente ano, na sede da Câmara Municipal, situada à Avenida Mutum, nº 920 N, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Nova Mutum - MT, em 01 de março de 2012.

Luiz Carlos Gonçalves

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 002/12

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: Associativa.

VALOR GLOBA: R\$ 11.000,00

VIGENCIA: 24.02.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 046/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.01.031.0001.2001 - 33.90.41.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

TIPO DE LICITAÇÃO:

Remidio Kuntz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2012

A Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para realização de concurso, com realização prevista para o dia .19 de março de 2012, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Várzea Grande - Comissão de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Avenida Castelo Branco - Centro Sul, Várzea Grande - MT, CEP: 78110-000, Várzea Grande-MT, 06 de março de 2012.

IVAN SEBASTIÃO DA SILVA - Pregoeiro

Asplemat/DO

TERCEIROS

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº. 002/2011**

O Diretor Presidente do SAAES de Sinop/MT, o Sr. Juventino José da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8666/93, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Concorrência nº. 002/2011, em função de readequação do Termo de Referência e da Proposta de Preços, anexos do Edital da referida licitação. Sinop, 06 de março de 2012. Publique-se. Juventino José da Silva. Diretor Presidente do SAAES.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
– SEBRAE/MT****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº. 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº. 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº. 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14h00 (Quatorze horas) horas do dia 16 (Dezesseis) de Março de 2012**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para o Fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários destinados a adaptação aos critérios de Acessibilidade, conforme a NBR 9050. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 06 (seis) de março de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 05.808.790/0001-50) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação para sua atividade de Jazida de Cascalho, localizada no Município de Cuiabá/MT.

COLONIZADORA FELIZ LTDA, CNPJ: 15.364.540/0001-21, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de CASCALHO no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLASSE A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.429.114/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para implantação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL, com área de 156.700,00m² na sede municipal da cidade de Alto Taquari/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO UNISELVA**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012**

Ratifico, para efeitos do artigo 26, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2012/002580, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a "Contratação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência da Imprensa Social do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0004-97, para publicação de Editais, Portarias, Avisos de Licitação, Extratos de Contratos e Convênios no Diário Oficial do Estado", no valor estimado anual de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Fundação. Publique-se como recomendar a lei.

Cuiabá, 01 de março de 2012.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Superintendente

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO**RESOLUÇÃO Nº. 002/2012**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, para o exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica Formada, conforme disposição do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, e art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2012, com a seguinte

composição: Presidente – TATIANE COSTA SOUZA; Secretária – EULICE IDALINA DE ALMEIDA; Membro – ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução número 006/2011.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 06 de março de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PORTARIA Nº. 02/2012, de 01 de março de 2012.

Nomear ao Cargo Comissionado de Assessor Jurídico

Do CORECON-MT o Dr. Osmar Milan Capilé

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista que consta no processo 95/2012 a seu ad" referendado do plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao cargo comissionado de Assessor Jurídico do CORECON/MT, o **Dr. Osmar Milan Capilé**, com o salário de R\$ 909,12 (novecentos e nove reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 01 de março de 2012.

Adão Barbosa Garcia
Presidente CORECON-MT

O Srº **Erai Maggi Scheffer e outros**, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU – Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda Pannebecker I, II e III, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Srº **Erai Maggi Scheffer e outros**, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU – Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda Dal Maso I, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Srº **Erai Maggi Scheffer e outros**, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU – Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda São Pedro, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CONTRATADO: P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA CNPJ: 09.517.508/0001-36

OBJETO: Constitui a Prestação de Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, na assessoria jurídica

VALOR R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 10 (DEZ) PARCELAS

DATA DO INICIO DO CONTRATO: 01/03/2012 TÉRMINO em :31/12/2012

O Srº **Erai Maggi Scheffer e outros**, devidamente inscrito no CPF/MF: 335.117.059-91, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a LAU – Licença Ambiental Única, para a propriedade rural denominada fazenda Santa Luzia, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ORLANDO PERES RUBIO, CPF 143.837.729-00, torna público que requereu a **SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, a **Licença Ambiental Única (LAU)**, do imóvel rural denominado **Fazenda Brasil**, no Município de **Sorriso-MT**. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012 MODALIDADE: Pregão
Presencial nº 006/2012 – SRP nº. 004/2012. TIPO: Menor Preço Por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO: DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" X QN 0,75 M³/H E VAZÃO NOMINAL: 0,75 M³/H, conforme necessidade do SAAES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira

torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº. 006/2012 – SRP nº. 004/2012, cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 06/03/2012, sagrou-se vencedora a Empresa LAO INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº. 00.946.219/0001-88, valor: R\$ 555.209,20. Sinop – MT, 06/03/2012. EDNA MACIEL ESCOBAR - Pregoeira

TINGÁ MADEIRAS LTDA. CNPJ: 10.757.218/0001-49- Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de madeira, localizada na Rodovia BR 163, s/nº, km 819, fundos, Alto da Glória, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Executivo para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Lucas do Rio Verde, abrangendo os bairros Parque das Emas, Bandeirantes, Cidade Nova e Alvorada, compreendendo 73.666,62m de obras lineares, 3.284 ligações domiciliares e 01 estação elevatória de esgoto bruto. Abertura: O recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas ocorrerá às 07:45 horas do dia: **10/04/2012**. Entrega dos Documentos para Cadastramento no SAAE: **Até as 17:00 horas do dia 05/04/2012**. Entrega dos Envelopes: **Até as 07:45 horas do dia 10/04/2012**. O edital completo estará disponível aos interessados no endereço acima especificado, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e no site do SAAE: www.saaelrv.com.br – Fone: (65) 3549-7713. Fundamento Legal: Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Abertura dos Envelopes: **Às 08:00 horas do dia 10/04/2012**. Lucas do Rio Verde MT, 06 de Março de 2012. Sônia Alves Duarte Bueno - Presidente CPL. **K3/DO**

CLAUDIO CARVALHO CARDOSO, CPF: 415.755.801-44, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) O PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA (PRAD) E A RENOVAÇÃO DA LAU, DA FAZ: VOLTA GRANDE DO RIO PEIXE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ/MT. NÃO EIA-RIMA.

A Empresa **OLIVEIRA OKAZAKI E OKAZAKI LTDA – ME**, CNPJ: 05.193.025/0001-72 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiário – SMAAF a Adequação ao Licenciamento Ambiental para atividade de motel, nas modalidades Licença Prévia, Instalação e Operação, localizado a Rua Ouro Preto 1014 Bairro Ouro Fino. **DMT/DO**

SINDICATO DOS MADEIREIROS DE SORRISO – SIMAS
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição do Sindicato dos Madeireiros de Sorriso – SIMAS, CNPJ: 03.972.305/0001-53, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da FIEMT, no dia 09 de abril de 2012, no período das 18 horas às 21 horas, na sede desta Entidade, sito à AV. Perimetral Noroeste, 2425, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, de 2º a 6º feira, no período de quinze (15) dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. Sorriso, 06 de Março de 2012.

ADILSON SOARES ROCHA - Presidente

Asplemat/DO

A Comércio de Combustível Água Boa Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.514.992/0001-38, torna público, que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, processo de Licença Prévia-LP, referente ao Posto de Combustível no município de Água Boa-MT. **K3/DO**

A Comércio de Combustível Água Boa Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.514.992/0001-38, torna público, que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, processo de Licença de Instalação-LI, referente ao Posto de Combustível no município de Água Boa-MT. **K3/DO**

A Comércio de Combustível Água Boa Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.514.992/0001-38, torna público, que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, processo de Licença de Operação-LO, referente ao Posto de Combustível no município de Água Boa-MT. **K3/DO**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
CONTRATO Nº 004/2012

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: M P de Oliveira Silva Soluções Web. Objeto: Trata-se de prestação de serviços na área de informática e que caberá a Contratada a Hospedagem e manutenção do website e sistema de gestão de conteúdo on-line que possibilita a atualização do site com agilidade e rapidez por parte da Contratante. Valor: R\$ 2.101,00. Assinatura: 01/02/2012. Prazo de Vigência: 31/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Construtora e Engenharia Tema Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do material e a construção do escritório e muro do SAAE na comunidade Ranchão, localizado na Avenida Central esquina com a Rua dos Jambos, Quadra 15, Lote 05, Centro. No Município de Nova Mutum – MT. Assinatura: 31/01/2012. Prazo de Vigência: 31/03/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Andreolla

& Gomes Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no SAAE – MT. Assinatura: 02/01/2012. Prazo de Vigência: 02/03/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Andreolla & Gomes Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no SAAE – MT; Auxílio e orientação para execução e lançamento no sistema Guardiã da Reavaliação de bens para adequação as regras da nova contabilidade; Apoio à equipe de transição, bem como a elaboração dos relatórios de transição; Valor: R\$ 22.000,00. Assinatura: 02/03/2012. Prazo de Vigência: 31/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011

Contratante: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Manancial – Consultoria, Incorporações e Construções Ltda ME. Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação, ampliação e melhorias na distribuição do sistema de abastecimento de água tratada da zona urbana da cidade de Nova Mutum – MT. Assinatura: 03/03/2012. Prazo de Vigência: 03/04/2012.

Publicar

Luciane Cristóvão da Rocha, CPF929.504.261-15, torna público que requereu a SEMA/MT, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente-Campo Verde/MT, a Licença de Operação para Criação de Aves para Corte, na Chácara Sol Nascente, Município de Campo Verde/MT

ANA PAULA DE LARA RIVA ME, CNPJ15.108.792/0001-90, torna público que requereu a SEMDER-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de um Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento, higiene e embelezamento de animais, criação de animais de estimação e atividades veterinárias, denominado **Boutique Pet Store**, na Av. dos Imigrantes, nº 2615, Centro, no Município de Sorriso-MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

SADIA S.A – CNPJ: 20.730.099/0056-68 torna publico que requereu à SEMA MT a Renovação Licença de Operação para atividade de Fabricação de Ração Animal, localizado na Av. Senador Atilio Fontana, 1800 - CENTRO - Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

SADIA S.A – CNPJ: 20.730.099/0056-68 torna publico que requereu à SEMA MT a Renovação Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte na Fazenda Concórdia, localizada à Rodovia MT 140 km 03, Zona Rural - Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

SADIA S.A – CNPJ: 20.730.099/0056-68 torna publico que requereu à SEMA MT a Renovação Licença de Operação para atividade do Incubatório (Pinto de um dia) na Fazenda Concórdia, localizada à Rodovia MT 140 km 03, Zona Rural - Campo Verde-MT. AMBIENTAL LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS 3419 3184/9961 9256.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, torna público a realização de licitação, visando a contratação de empresa especializada pelo regime de empreitada por preço global, de serviços técnicos especializados para execução, assessoria e consultoria técnica, visando desenvolver o PTSA – Projeto de Trabalho Sócio Ambiental para atender o empreendimento de implantação, ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água tratada no município de Sinop/MT, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações nela introduzidas na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Preço Máximo: R\$ 237.673,50. Data da Abertura da Licitação: às 14h30minh (horário de Brasília) 13h30 min (horário Mato Grosso), do dia 23 de março de 2012, na sede do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Sinop/MT. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidos junto ao SAAES, no horário das 13h30min às 17h:30min horas, do dia 08/03/2012 até o dia 21/03/2012, mediante apresentação de requerimento do interessado. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT - SAAES, na Avenida dos Jacarandás, 3960, nesta cidade de Sinop/MT, no telefone (66) 3517-1150, fax: (66) 3517-1164 ou e-mail sae@sinop.mt.gov.br, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Sinop/MT, 06 de março de 2012. Edna Maciel Escobar - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAES.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012 - [06/03/2012]

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de Março de 2012, às 08:00 horas**, na sede do Consórcio na Rua Amazonas, nº 673, centro, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012, tipo Menor Preço por item (Local), com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, 11.107/05 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que tem por objeto: Contratação de Empresas e/ou Profissionais para prestação de serviços especializados nas áreas médicas, sendo **CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do **CISRTP**, conforme quantidades e locais relacionados no Edital. O Edital completo com seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação

no horário 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, mediante a solicitação na forma de requerimento, ou através do e-mail cisrtp@terra.com.br, aos cuidados de Peter Nunes Antunes (PCL), ou pelo telefone 66 3544 3358.

Sorriso, 06 de Março de 2012.

Sérgio kocová Silva
Pregoeiro

MARTINI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 24.956.245/0001-55, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Prévia, Instalação e de Operação**, para funcionamento de atividade de **Lava-Jato e Mecânica**, localizado na Rua 01, NO 2581, Setor Norte, Água Boa/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 14h00 (Quatorze horas) horas do dia 19 (dezenove) de Março de 2012**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Aquisição de Equipamentos de Informática (**notebooks e netbooks**) de interesse do SEBRAE/MT. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 06 (seis) de março de 2012.

Ana Paula O. S. Pomper Mayer
Pregoeira

BOLSA DE CEREALIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

Ficam os senhores associados convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de março de 2012 (terça-feira), às 08 (oito) horas, na sede da Bolsa, à Rua Comandante Costa, 2191 – Porto – Cuiabá – MT, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Análise e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) Eleição dos membros da Diretoria.

Cuiabá, 05 de março de 2012.

Célio Goertz Xavier
Presidente

ELIAS FERNANDES DOS SANTOS, CPF n.º. 861.438.081-04, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR Do Sítio Esperança localizado no município de Confresa-MT.

MARIA DE FÁTIMA SILVA ARAÚJO, CPF n.º. 200.985.613-91, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Sítio Jesus Te Ama localizado no município de Confresa-MT.

OVIDIO RIBEIRO NETO, CPF n.º 449.656.561-72, torna público que requereu o cadastramento ambiental da atividade de Piscicultura (até cinco hectares) junto a SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente para regularização ambiental da atividade de Piscicultura no Sítio Sonho Encantado, localizado no município de Confresa-MT.

NEUZA DOMINGOS DA SILVA, CPF n.º. 296.769.941-49, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Lote n.º. 1.117 do PA Confresa-Roncador localizado no município de Confresa-MT.

GILMAR LEONEL DE MORAES, CPF n.º 698.617.816-68, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Sítio Leonel localizado no município de Confresa-MT.

PAULO GOMES DE OLIVEIRA, CPF n.º 244.474.636-87, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR da Fazenda Esperança localizada no município de Confresa-MT.

SB GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ 0.431.531/0001-14, estabelecida na Rua Professora Tereza Lobo, 319 B. Consil, Cuiabá/MT, CEP 78.048-670, solicita o **comparecimento** de seu funcionário **Eder Carvalho da Silva**, Carteira de Trabalho 78103 SÉRIE 0018/MT, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da sua rescisão de contrato sobre **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT

Aconexão indústria de conexões hidráulicas LTDA-ME, portadora do CNPJ: 12.313.879/0001-00, torna público que requereu da secretaria municipal de meio ambiente e assuntos fundiários do município de Cuiabá-MT a licença ambiental modalidade "prévia" para implantação de uma indústria de transformação de conexões moldadas de PVC e acessórios de material plástico para uso na construção, localizada na rua das araras n.º 377, Parque Ohara, nesta capital.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo No Estado de Mato Grosso-SINTRADEPEND/MT.

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo No Estado de Mato Grosso-SINTRADEPEND/MT, faz saber aos senhores empregadores no comércio de minérios e derivados de petróleo no Estado de MATO GROSSO que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados do **Comércio Atacadista de Derivado de Petróleo, Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, Comércio Transportador Revendedor Retalhista de óleo Diesel óleo Combustível Querosene, Comércio e Pesquisa de Minérios, Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo, Revenda de Gás, (terceiros), Empresas de Lavagem Lubrificação e Troca de Óleo, empregados em atividades Econômicas Similares ou Conexas, com abrangência Estadual e Base Territorial no Estado de Mato Grosso-MT**, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do Sindicato obre, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente.

Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943).

Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não o SINTRADEPEMT, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO-SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943).

As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberam até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Rua Pimenta Bueno – 614 – Fone: (0xx65) 3637 -2280 CEP:78.015-190 - Cuiabá/MT e e-mail: lucienioreis@gmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), código sindical: 00501704249-7 CNPJ: 247708690001-83 Cuiabá/MT, 02 de março de 2012.

Luciênio Benedito dos Reis.
Presidente.

CREMOSO ALIMENTOS LTDA-ARROZ CREMOSO-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para atividade Beneficiamento de Arroz, sito à Rod. MT 050, Km2,8 (sentido da Praia Grande) Distrito Industrial no município de Várzea Grande/MT.

EGGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade Fabricação de Outros Produtos Alimentícios, sito à Rua Barão de Melgaço, 1438 - Porto no município de Cuiabá/MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL MIGUEL SUTIL LTDA – POSTO NOROESTE-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio de combustíveis e lubrificantes sito à Av. Manoel José de Arruda, 53 – Shangri-la no município de Cuiabá/MT.

ADEMIR SALVADOR DOGNANI-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença para atividade Piscicultura com lamina d'água até 5 hectare, sito à Fazenda Água Limpa – Zona Rural no município de Paranatinga/MT.

GOLDEN CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito à Rua I, Nº 557-Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

GOLDEN CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade Armazenagem de Defensivos Agrícolas, sito à Rua I, Nº 557-Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUINA E REGIÃO.- STIMAJUR

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUINA E REGIÃO-STIMAJUR, faz saber aos senhores empregadores na indústria Madeireira que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação da Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Madeireira, **com abrangência Territorial nos municípios de Juina, Castanheira, Aripuana, Colniza, Juruena e Cotriguacu**, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do sindicato, até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao STIMAJUR, incorrerão em denúncia formal

à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO –SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberam até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Av.Londrina, nº 14, Sala:05, Modulo:05 – Juína – MT – CEP 78.320-000 Fone: (0xx66) 3566-3900 e e-mail: stimajur_juina@hotmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), código sindical: 004.352.908.648, CNPJ: 03.920.828/0001-56. Juína/MT, 01 de Março de 2012. João Alves da Luz- Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIABÁ E MUNICÍPIOS – SINTRAICCCM/MT.

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios – SINTRAICCCM faz saber aos senhores empregadores na indústria da Construção Civil que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados cuja categoria é Construção Civil, com abrangência dos Municípios:Cuiabá, Várzea Grande, Livramento, Poconé, Barão de Melgaço, Rosário Oeste, Chapada dos Guimarães e Santo Antonio do Leverger, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2012, e recolhido em estabelecimento bancário, credenciado pela Caixa Econômica Federal, em conta específica do sindicato , até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não ao SINTRAICCCM, incorrerão em denúncia formal à SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO –SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1.º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receberam até o dia 30 de março de 2012, solicitá-las a esta entidade no endereço: Avenida Isaac Povoas, 1191, Bairro Popular, neste Capital, Fone:(0xx65)3322-1202 e e-mail: sticcc.mt@terra.com.br ou sticcc@ig.com.br ou imprimi-las pelo site da Entidade (www.sintraicccm.com.br), código sindical: 004.352.87913-3, CNPJ: 03.004.876/0001-02 Cuiabá/MT, 05 de Março de 2012.

LICENÇA AMBIENTAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 10193367 SSP/MT, CPF 781.675.401 / 97, residente e domiciliado em Nova Ubitatã / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote Rural 170, Vale das Pedras, Localizado no Projeto de Assentamento Entre Rios, torna publico que requereu junto à SEMA /MT, autorização para explorar atividade de Piscicultura, regime semi intensivo, numa área de 20.000m² de lamina d'água, constando de LP, LI e LO.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DA AGUA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 10193367 SSP/MT, CPF 781.675.401 / 97, residente e domiciliado em Nova Ubitatã / MT, proprietário de imóvel rural denominado Lote Rural 170, Vale das Pedras, localizado no Projeto de Assentamento Entre Rios, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas S 12º 24' 40,65" , WO 56º 36' 02,45" , com vazão de 29,232 Litros / Segundo , sendo que irá utilizar apenas a vazão de 14,616 litros / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

AMAZON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Prévia e de Instalação, para loteamento Res. denominado Recanto dos Pássaros, a ser implantado à Fazenda Iracy II, perímetro urbano de Campo Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

UNIQUE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para implantação do Residencial Royal Tower, à Av. João Ponce de Arruda, 837, Lote 3C, Qd. 45, Centro A, do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JERÔNIMO & JERÔNIMO JUNIOR LTDA. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, de Instalação, e de Operação, para oficina mecânica com lavador de veículos, a R. Fernando C. da Costa, 3410, Monte Libano, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ARTFLEX INDÚSTRIA DE RÓTULOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, para indústria com fabricação de embalagens e rótulos de material plástico, a R. 1 de Abril, 640, Jd. Belo Horizonte, no município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COM. LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para ind. de fabricação de adubos e fertilizantes, a ser localizada a Rodovia BR 364, km196, ao lado da Transp. Cocal, Zona Urbana, no município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da AFFEMAT – Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia **12 de março(segunda-feira), às 10:30 h em primeira convocação ou às 11:00h em segunda e última convocação, na sede da AFFEMAT/CUIABÁ/MT, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 173 – Centro - Cuiabá-MT e no dia 22 de março de 2012 (quinta-feira), às 16:30 em primeira convocação ou às 17:00 h. em segunda e última convocação, na AFFEMAT/CLUBE/CUIABÁ/MT, sito na Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 22, Cuiabá-MT**, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2012/2013, entre o SENALBA/MT e a AFFEMAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresa envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação das Contribuições Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio se for o caso. Cuiabá, 06 de março de 2012.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTECOMP - CNPJ: 26.812.511/0001-00 CÓDIGO SINDICAL Nº 000.560.326.04235-6

EDITAL

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCICIO 2.012.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTECOMP, Entidade de primeiro grau que representa a categoria de *Profissionais dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, Construção de Estrada de Rodagem, Obras de Pavimentação de Asfáltica, Obras de Terraplenagem em Geral, Pavimentação Flexível, Obras de Pavimentação de Concreto Asfáltico, Pavimentação Rígida (construção de canais, aeroportos, barragens, pontes, postos, dutos, hidrelétricas, termoeletricas, ferrovias), Usina de Asfalto e Usina de Concreto Asfáltico, Engenharia Consultiva, Administração de Rodovias, Pedágios e Balanças Municipal, Estadual e Federal, Túneis, Eclusas, Dragagens. Trabalhadores de Empreiteiras ou Empresas Prestadoras de Serviços na Construção Pesada, inclusive de fornecedora e locadora de mão-de-obra de serviços Temporários e Terceirizados para estes seguimentos ou a eles equiparados no Estado de Mato Grosso*, pertencente a categoria diferenciada nos termos da Lei 7.410/85, pelo Decreto nº. 92.530/86, pela Portaria Nº 3.275/89, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego. Pelo Presente ficam notificadas todas as empresas que possui Trabalhadores nas categorias acima mencionadas em seu quadro de funcionários, que a titulo de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2012 (art.582 da CLT), recolhendo os valores descontados à **Caixa Econômica Federal, Agência 0016, Operação 03, Conta Corrente 2226-0**, conta vinculada ao estabelecimento bancário nacional, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (art. 586 da CLT) em nome do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO MATO GROSSO**, até dia 30 de Abril de 2012 (Art. 583 da CLT), sob as penalidades previstas nos arts. 598 a 600 da CLT. O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, ACOMPANHADO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS TRABALHADORES e respectivos cargos e salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST Nº41). As guias encontram-se na sede do Sindicato ou no site www.caixa.gov.br.

Outrossim informamos que o não atendimento aos prazos e instruções neste documento serão processados nos termo da legislação trabalhista a partir de 05 de Maio de 2012.

Cuiabá-MT, 02 de Março de 2012.

Adão Pereira Julião
Presidente

Nivaldo de Castro Alves
Tesorreiro

Madeira Correa e Pereira LTDA - EPP, CNPJ 14.755.977/0001-23, Torna público que requereu a SEMA, a **Alteração de Razão Social de Licença de Operação**, para a atividade de Indústria e Comércio de Madeiras Serradas, no município de **União do Sul – MT**. Não EIA RIMA.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE JATAÍ E LUA NOVA-MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT. DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE JATAÍ E LUA NOVA-ASPRONOVA.

TIPO DE SOCIEDADE: Sociedade civil sem fins lucrativos;
SEDE: Na comunidade de Jataí, município de Salto do Céu-MT;
DURAÇÃO: Prazo indeterminado;
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25 de Fevereiro de 2012;
OBJETIVO: Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para a melhoria das condições de vida de seus associados;
CLASSIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS: Associados contribuintes não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade;

ÓRGÃOS SOCIAIS: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
 REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO E FORA DELE: Diretor Presidente;
 PODERES PARA A REFORMA DO ESTATUTO: Assembléia Geral;
 PATRIMÔNIO: Bens móveis de sua propriedade, auxílios ou subvenção provenientes de qualquer entidade pública ou particular, contribuições dos associados estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral e receitas provenientes de prestação de serviços;
 DISSOLUÇÃO: Quando o número de associados se reduzir a menos de 10(dez), se este número não for restabelecido no prazo de doze meses ou por vontade expressa pela maioria dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada párea este fim;
 DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO: Doação a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades;
 VIGÊNCIA DO ESTATUTO: A partir de 25 de fevereiro de 2012, quando foi constituída a associação e o mesmo foi discutido e aprovado. PRIMEIRA DIRETORIA: Presidente: Walmir Alexandre dos Santos, Secretário Dalmi Cassiano Pontes, Tesoureiro Justiniano de Freitas, Conselho Fiscal Efetivo: Lúcia Ferreira Carvalho, Edson Teles Alves e José da Silva Neto; Conselho Fiscal Suplente: Elias Martins da Costa, Aldivan Jesus de Oliveira e José Vieira da Silva.

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO MATO GROSSO – SINTESMT - CNPJ: 70.499.587/0001-00
CÓDIGO SINDICAL Nº 000.005.371.87908-7
EDITAL
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANO EXERCÍCIO 2012

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO MATO GROSSO-SINTESMT, Entidade que representa os Profissionais Técnicos de Segurança do Trabalho no estado de Mato Grosso, pertence a categoria diferenciada nos termos da Lei 7.410/85, pelo Decreto nº 92.530/86, pela Portaria portaria Nº 3.275/89, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego. CBO 3516-05, Pelo Presente ficam notificadas todas as empresas que possui Técnicos de Segurança do Trabalho no seu quadro de funcionários, que a título de contribuição

sindical prevista no art 578 e seguintes da CLT deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2012 (art.582 da CLT), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, Agência 0016 conta 3147-1 conta vinculada ao estabelecimento bancário nacional, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (art. 586 da CLT) em nome do SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO MATO GROSSO, até dia 30 de Abril de 2012 (Art. 583 da CLT), sob as penalidades previstas nos arts. 598 a 600 da CLT. O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, ACOMPANHADO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS Técnicos de Segurança do Trabalho e respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (precedente Normativo do TST Nº41). As guias encontram-se na sede do Sindicato ou no site www.caixa.gov.br.

Outrossim informamos que o não atendimento aos prazos e instruções neste documento serão processados nos termos da legislação trabalhista a partir de 05 de Maio de 2012.

Cuiaba, 06 de Março de 2012.

Geraldo Ananias Pacheco
 Presidente

JR GASPARETTO –ME inscrito no CNPJ nº 07.815.485/0001-10, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LI E LP, da Madeireira Araguaia, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JR GASPARETTO –ME inscrito no CNPJ nº 07.815.485/0001-10, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LO, da Madeireira Araguaia, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **IRINEU LIMA DA ROCHA-ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 00.756.527/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.163.697-9, com sede na Av. São Paulo, nº 1306, Centro, no município de Pontes e Lacerda – MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscal D-1 Aut. 409 nº051 a 100, Bloco de Notas Fiscal D-2 Aut. 409 nº01 a 50, Bloco de Notas Fiscal D-2 Aut. 409 nº151 a 200, Bloco de Notas Fiscal D-2 Aut. 409 nº451 a 500, Bloco de Notas fiscal de venda D-1 Aut. 38643 nº3401 a 3450, Bloco de Notas Fiscal de venda D-1 Aut. 38643 nº3451 a 3500, conforme o boletim de ocorrência nº1016700121323169, registrado em 01/03/2012 17:27:01.

Pontes e Lacerda – MT, 02 de Março de 2012.

COELHO & RIBEIRO LTDA EPP, estabelecida a Rua Luiz Antônio de Figueiredo, nº 490 - bairro Jardim Petrópolis Cuiabá - MT, inscrita do CNPJ o nº 03.082.963/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13.047.140-2, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 368 blocos todos utilizados de notas fiscais de venda ao consumidor série D numerados de 001 a 19.400 e 03 blocos sem utilização e vencido em 03/11/2008 de notas fiscais modelo 1, série 1 numerados de 001 a 075.

Asplemat/DO 3x1 (05, 06 e 07/03/2012)

Vitor Carnelio Zortea Casarin, CPF: 031.792.229-72 e I.E. 13.231.302-2, End. Faz. São Salvador, Sorriso/MT, Comunica que foi Extraviado a 1º e 3º vias da Nota Fiscal Nº 1189.

Publicar

CLAUDIO FERREIRA FRANÇA – CPF 667.131.451-91, I.E. nº 13.372.567-7 da Fazenda Santa Luzia, Feliz Natal/MT, COMUNICA o extravio do documento fiscal: Nota Fiscal nº 427.

FRANCISCO BARBOZA DE MOURA – FAZENDA CHICO BIRA, Rodovia MT 235 KM 100 Gleba Burity Zona Rural no município de Sapezal – MT., CEP: 78.365-000 com Inscrição estadual sob nº 13.326.384-3, portador do CPF: 281.656919-53, comunica o extravio do Bloco de Nota Fiscal série 1 com a numeração das Notas Fiscais nº 000026 à 000050, conforme registrado no Boletim de Ocorrências confeccionado no dia 01 de Março de 2012 na Delegacia Municipal de Sapezal.

A empresa **J E N CONFECÇÕES LTDA** estabelecida à Av. Governador Julio Campos nº 325 no bairro Sagrada Família na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 02.991.217/0002-17 e Inscrição Estadual 13.303.089-0, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) seguinte (s) talão (ões) de notas fiscal (is) 02 Blocos AIDF:3178, 1 Bloco AIDF:131821, 1 Bloco AIDF:241602, 06 Blocos AIDF:3179 e 04 Blocos AIDF:276736.

A empresa **J E N CONFECÇÕES LTDA** estabelecida à Rua 13 de Maio nº 938 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 02.991.217/0001-36 e Inscrição Estadual 13.186.384-3, comunica que foi(ram) extraviado(s) o (s) 2 Blocos AIDF: 4632003, 2 Blocos AIDF: 16072003, 2 Blocos AIDF: 35, 2 Blocos AIDF: 662002, 2 Blocos AIDF: 955, 2 Blocos AIDF:20006, 1 Bloco AIDF: 116734 e 1 Bloco AIDF: 185393.

DR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ 01.556.344/0001-44 e I.E. 13.313.966-2 e I.M. 013001, Rod BR163 s/nº, KM 820, Casa 05, Bairro São Cristovão, CEP 78.550-970, Sinop/MT. COMUNICA O EXTRAVIO DE: 1 BL de NF MOD-01 nº 001 a 025.

EXTRAVIO

MARTINS & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME: 00.138.466/0001-58 e Inscrição Estadual nº 13.155.512-0, estabelecida na Rua 03-B, nº. 135, Vila São Pedro, no município de Tangará da Serra-MT. COMUNICA que extraviou os Livros Fiscais de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº. 001 e Blocos de Notas Fiscais de Saída, Série B-1, com numeração de 01 a 020 da AIDF nº. 869/94, autorizada em 15/12/1994.

ALGOFERTIL COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA

PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NA RUA MANAUS, Nº 297 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP 78.850-000, CNPJ Nº 02.346.783/0001-95, I.E. Nº 13.180.365-4, VEM POR MEIO DE ESTE COMUNICAR O EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS M-1 Nº 000.001 À 000.125, AIDF Nº 1591998. SEM MAIS A DECLARAR.

MIRIA PERES SPINDULAS - ME, CNPJ. 05.292.809/0001-58, COMUNICA o extravio de 02 talões de NF CONSUMIDOR, D-1, de 01 A 050 E 101 A 109.

SERGIO BONAMIGO, CPF381.907.189-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.347.835-1, FAZENDA GRANJA BONAMIGO, NO END. BR 163 KM 555 + 7 KM A ESQUERDA NOVA MUTUM – MT . COMUNICA O EXTRAVIO DE UMA NOTA FISCAL Nº 89/2008.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

O Produtor Rural **AUNEIDE IZIDORO PAGLIARINI**, residente e domiciliado na Rua Volmir Taborda Camara, nº s/n, Centro - Campos de Julio – MT, DECLARA o extravio de 02 Blocos de Notas Fiscais Modelo 01, blocos de nº 01 a 25 e 26 a 50. Inscrição Estadual sob nº 3.170.800-0. Sendo que as Notas fiscais de nº 26 a 50 estão devidamente autorizada pela AIDF-e nº 32540.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal de Ética e Disciplina EDITAL n. 15/12-SG/TED-Notificação para Razões Finais-Pelo presente edital, fica notificado, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber:**Processo n. 6486/09**-Representante:Ex-Ofício-Representados:J.F.S(Adv. Dr. João Fernandes de Souza OAB/MT n.5721)-Relator: José Ravanello;**Processo n. 5059/06**-Representante:Ex-Ofício-Representados:A.L.N(Adv. Dr.Aridaque Luiz Neto OAB/MT n.3252)-Relator:Cristiano Alcides Basso;**Processo n. 6979/10**-Representante:Ex-Ofício-Representados:L.A.N(Adv. Dr. Luciano Augusto Neves OAB/MT n.12.012)-Relator:Alexandre do Couto Souza; **Processo n. 6866/10**-Representante: Ex-Ofício-Representados:J.S.O(Adv. Dr. Josias Santana de Oliveira OAB/MT n.11.447)-Relator:Mauro Antonio Stuaní. Nada mais. Cuiabá, 05 de março de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n.14/12 – SG/TED Pelo presente edital, ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: **01)Processo n. 7.266/10**–Representante:Ex-officio-Representado: V.S.F.(Adv. Dr. Wilson Soares Ferro OAB/MT n.11.830)-Relator:Nilce Macedo;**02)Processo n.7.191/10**–Representante:Ex-officio-Representado:M.T.V(Adv. Dr. Marly Torres Villar OAB/MT n.5.853/A)-Relator:Iria Maria Davanse Pieroni;**03)Processo n. 7.065/10**–Representante: Ex-officio - Representado:E.L.P.N.(Adv. Dr.Eder Luiz Pinheiro do Nascimento OAB/MT n. 8.318)-Relator:Murillo Espinola de Oliveira Lima;**04)Processo n. 7.069/10**–Representante: Ex-officio-Representado:F.P.A.S (Adv. Dr.Fernando Péricles de Araújo Silva OAB/MT n.7.876/A)-Relator:Iria Maria Davanse Pieroni. **Nada mais. Cuiabá, 05 de março de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 16/12 - SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina- Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Segunda Turma-22 de março de 2012, às 09h00min - 1ª Sessão Extraordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 7.536/11 ap. ao proc. 7.480/11**–CLASSE V–Representante: P.A.G – Representado: O.I.A.(Advogado: Ovidio Iltol Araldi- OAB/MT 7.974/B)– Relator: Nelson Feitosa. **2) Processo n. 7.707/12 ap. ao proc. 7.540/11** – CLASSE V–Representante: C.C–Representado: O.I.A.(Advogado: Ovidio Iltol Araldi – OAB/MT 7.974/B) Relator: Roberto Antunes Barros.-**Segunda Turma – dia 22 de março de 2012, as 09h45min**–1ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 3.957/05** – CLASSE I – Representante: R.X.D.S. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108) –Representados: C.D.F.T.; S.C.D.O., L.D.M.V.; T.A.S.D.O.; F.A.S.D.O.; R.O.P.D.M.O.; R.J.C; J.S.D.O.S.. (Advogada: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O)–Relator: Marcelo Augusto Borges. **2) Processo n. 4.404/05 ap. ao proc. 3.988/05** – CLASSE I–Representante: Ex Ofício – Representado: G.D.F.B.(Advogado: Gabriel Lucas Scardini Barros–OAB/MT 9.128/O) – Relator: Roberto Antunes Barros. **3) Processo n. 5.155/07 ap. ao proc. 4.485/06**–CLASSE I – Representante: Ex Ofício–Representado: C.H.B.B. (Advogados: Ademir Joel Cardoso–OAB/MT 3.473/A; Alexandre Mazzer Cardoso-OAB/MT 9.749/B; Carlos Eduardo Maluf Pereira- OAB/MT 10.407; Paulo Sergio Daufencach-OAB/MT 5.325; Gisele Raquel Zulli- OAB/MT 10.397)–Relator: Pedro Marcelo de Simone. **4) Processo n. 5.239/07**–CLASSE I–Representante: Ex Ofício–Representado: C.H.B.B. (Advogados: Ademir Joel Cardoso–OAB/MT 3.473/A; Alexandre Mazzer Cardoso- OAB/MT 9.749/B; Carlos Eduardo Maluf Pereira- OAB/MT 10.407; Paulo Sergio Daufencach–OAB/MT 5.325; Rosinazy Soares da Rocha Campos – OAB/MT 10.184)–Relator: Marcelo Augusto Borges. **5) Processo n. 5.261/07**– CLASSE I– Representante: L.S.D.R. (Advogado: Evaldo Lucio da Silva-OAB/MT 10.462)– Representado: B.D.S.B. (Advogada: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O)–Relator: Roberto Antunes Barros. **6) Processo n. 5.427/07**–CLASSE I–Representante: Ex Ofício–Representado: A.A.D.C. (Advogado: Andre Amancio de Carvalho – OAB/MT 6.019/A)–Relator: Marcelo Augusto Borges. **7)Processo n. 5.676/08**–CLASSE I – Representante: P.C.L. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino)–Representado: H.L.M. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon – OAB/MT 11.017) – Relator: Pedro Marcelo de Simone. **8) Processo n. 6.062/08**–CLASSE I–Representante: Ex Ofício- Representado: A.F.D.L.(Advogado: Aroldo Fernandes da Luz–OAB/MT 9.492) – Relator: Nelson Feitosa. **9) Processo n. 6.375/09**–CLASSE I–Representante: M.A.M (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia-OAB/MT 9.108) – Representado: C.H.B.B. (Advogado: Thaiane Peres

Bucair – OAB/MT 12.376)–Relator: Nelson Feitosa. **10) Processo n. 6.378/09**–CLASSE I–Representante: M.D.S.D.S.C. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia- OAB/MT 9.108)–Representado: M.C.D.A. (Advogado: Manoel Cesar Dias Amorim – OAB/MT 6.470/O)–Relator: Roberto Antunes Barros. **11) Processo n.6.795/10**–CLASSE I–Representante: E.A.Z. (Advogados: Ruben Marcos Seidl – OAB/SP 235.194; Adarcir Seidl Junior-OAB/SP 236.666 e Josmery Alves de Oliveira-OAB/SP 81.717)–Representado: N.C.F.(Advogado: Thaiane Peres Bucair –OAB/MT 12.376)–Relator: Roberto Antunes Barros. Nada mais. Cuiabá, 06 de março de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO; COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA Segunda Vara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 9338-92.2008.811.0015 -Código: 102319. ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA PARTE RÉ: MÁRCIA GAMA CARNEIRO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 8.705,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida Márcia Gama Carneiro, CPF: 014661961-73, Rg: 1659127-5 SSP MT Filiação: José Carlos Carneiro e Ana Maria Gama Carneiro, brasileiro(a), solteiro(a), auxiliar de cozinha, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação requerendo Liminar de Reintegração de Posse do seguinte bem: de Lote 11, Quadra 06, Rua 05, Residencial Lisboa, com área de 275,00m2. (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), nesta Cidade de Sinop-MT., alegando que firmou com a Requerida Contrato de Compromisso de Compra e Venda, com pagamento com uma entrada e 84 parcelas; que, com o referido contrato, a Requerente outorgou a posse do imóvel a Requerido, na confiança de que cumpriria o compromisso; que a Requerida efetuou o pagamento de 09 parcelas; que, devidamente notificada a saldar a dívida, a requerida não se manifestou. Colacionou Matéria Jurídica e Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo, Valor da Causa RS.8.705,00.. Pede Deferimento. Sinop-MT, 22/0103/2008. (a) Daniel Moura Nogueira, advogado. OAB/MT. 5.465. DESPACHO: Vistos etc. O requerente propôs ação de reintegração de posse c.c com perdas e danos com pedido liminar, alegando descumprimento de contrato por parte da requerida, o que teria culminado com a caracterização de esbulho possessório, pleiteando de imediato o deferimento da tutela antecipada para reintegrá-la na posse do imóvel, tendo esta, contudo, sido indeferida por decisão encartada às fls. 53. Ante a certidão de citação negativa de fls. 58 e 69, a requerente às fls. 71/72 reiterou o pedido de tutela antecipada, alegando poder ser a situação descrita na inicial agravada com a demora no deslinde da ação. Contudo, analisando detidamente os autos, verifico que não houve qualquer alteração processual capaz de modificar a decisão de fls. 51/53, e ensejar nova análise de pedido para deferimento ou indeferimento da tutela antecipada. Doraante defiro o pedido retro (fl. 55) e ordeno seja a requerida citada, por edital, estes com prazo de trinta (30) dias. Intimem-se. Eu Vilma Alaíde da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Sinop -MT, 24 de fevereiro de 2012.

Clarice Janete da Fonseca Oliveira - Escrivã (o) Judicial.

2ª Vara Cível de Comarca de Comodoro/MT

Edital de Citação - Prazo: 30 dias, Autos n° 1999-86.2008.811.0046, Espécie: **Busca e Apreensão**, Processo Cautelar, Processo Cível e do Trabalho, Parte Autora: **Banco Bradesco S/A**. Parte Ré: **Eliane Maria Veiga**, Citanda: **Eliane Maria Veiga**, CPF: 527.626.379-53, RG 645.346 SSP/MT, brasileira, solteira, funcionária pública. Data da Distribuição da Ação: 29/8/2008, Valor da Causa: R\$ 19.976,10, Finalidade: Citação da Parte Ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Faz Saber a **Eliane Maria Veiga**, CPF/MF n° 527.626.379-53, que **Banco Bradesco S/A** lhe move a presente Ação de **Busca e Apreensão**, tendo por objeto o veículo marca GM, modelo CORSA WIND, ano 2000, cor VERDE, placa JZD1497 e chassi 9BGSC68ZOYB154009, dado em garantia em um contrato de financiamento n° 1914999, não cumprido pelo o réu(a). Encontrando-se o réu(a) em lugar ignorado, foi deferida

sua citação por edital, para que, no prazo de 05 dias, exerça a faculdade de pagamento voluntário das prestações vencidas, acrescidas dos encargos contratuais, ou conteste, no prazo de 15 dias. Prazos esses que começarão a fluir após o decurso deste edital, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o edital publicado na forma da lei. **DESPACHO:** Visto... Proceda-se a anotação do débito à margem da distribuição, ou encaminhe para inscrição em dívida ativa. Cite-se a requerida por edital, com prazo de trinta dias. Quedando-se inerte a demandada, desde já nomeie-lhe curador especial na pessoa do douto defensor público atuante nesta comarca. Eu, Thiago Silvestre Perrut, Técnico Judiciário, digitei. Comodoro - MT, 28 de setembro de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 11245-34.2002.811.0041 - CÓDIGO 93832 - ESPÉCIE: AÇÃO DE DEPÓSITO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A - PARTE RÉ: PAULO CESAR ZANATA FILHO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.317,65 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, convertida em AÇÃO DE DEPÓSITO, objetivando a apreensão do veículo GM/Corsa Wind, ano/modelo 97/98, placa JYV 9270, chassi 9BGS08ZWVC638755, com amparo em contrato com cláusula de alienação fiduciária, diante da mora do réu desde a prestação n. 01, vencida em 29/05/02. **DESPACHO:** Vistos, etc... Compulsando o caderno processual tenho que o leito de fls. 81, não encontra amparo jurídico, ante a situação fática da ação em comento, posto que não houve a apreensão do veículo objeto da lide. Deste modo, chamo o feito à ordem, e CONVERTO a presente Ação de Busca e Apreensão em AÇÃO DE DEPÓSITO, com fundamento no artigo 4º do decreto n. 911/69, eis que não foi encontrado o veículo e tão pouco o requerido, como consta nas informações das certidões de fls. 16, 50, 61, 70 e 79. Efetuem-se as anotações necessárias, inclusive no Cartório Distribuidor e retifique-se a autuação do artigo 902 do CPC, para em 05 (cinco) dias: 1) Entregar o bem, depositá-lo em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, ou b) Contestar a ação, constando no mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II do CPC, o edital deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pela Sra. Gestora. Após, intime-se o autor, para em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto art. 232, II do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Ricardo Riva, digitei. Cuiabá-MT, 7 de fevereiro de 2012. RICARDO RIVA Gestor(a) Judiciário(a) Substituta(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 10202-81.2010.811.0041 Cód. 428570 Proc. 163/2010

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: ISABELA CRISTINA DO CARMO

PARTE RÉ: CELEIDE JESUS DOS SANTOS, CPF 329.013.991-34 e ESPOLIO DE JOÃO RIBEIRO RG 304.535

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/3/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus CELEIDE JESUS DOS SANTOS, CPF: 329.013.991-34 e ESPOLIO DE JOÃO RIBEIRO RG 304.535, em lugar incerto e não sabido, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Narra a Autora que o imóvel usucapiendo localiza-se a Rua Jaciara (rua 21), quadra 10, casa 07, CPA2, Cuiabá/MT, possui as seguintes descrições: Lote07A, quadra 10, Rua Jaciara; Confrontações Frente: 14,00 metros para a Rua Jaciara (rua 21); Lado Direito 20,00 metros para lote 07 da quadra 10; Lado Esquerdo 20,00 metros para o lote 07B da quadra 10; Fundos 14,00 metros para o lote 06B da quadra 10. Narra que em 03 de Junho de 1985, o então proprietário do imóvel senhor João Ribeiro e sua esposa Celeide Jesus dos Santos venderam via contrato particular de compra e venda ao senhor Irineu Pinto Filho o bem supra citado, como se faz juntar cópia do documento, em ato contínuo do senhor João Ribeiro e sua esposa outorgaram procuração com amplos e irrestritos poderes em relação ao imóvel para que o senhor Irineu Pinto Filho transferisse o bem posterior a quitação do imóvel junto a COHAB assumindo daí para frente todo e qualquer ônus em relação ao bem **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Um imóvel com area total de 280 metros

quadrados, registrado a Cartório do 6º Serviço Notarial de Cuiabá, sob a matrícula 98.081, Livro n. 02m, fls 026, descrição: Rua Jaciara (rua 21), quadra 10, casa 07, CPA2, Cuiabá/MT, possui as seguintes descrições: Lote07A, quadra 10, Rua Jaciara; Confrontações Frente: 14,00 metros para a Rua Jaciara (rua 21); Lado Direito 20,00 metros para lote 07 da quadra 10; Lado Esquerdo 20,00 metros para o lote 07B da quadra 10; Fundos 14,00 metros para o lote 06B da quadra 10

DESPACHO: Visto em Correição. Expeça-se edital de citação do Espólio de João Ribeiro e de Celeide Jesus dos Santos. Cumpra-se. Eu, Márcia Suzana Chupel, digitei. Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2012. Márcia Suzana Chupel. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 33847-14.2005.811.0041 (CÓDIGO 226532) - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A - PARTE RÉ: BENIR JOSÉ QUEIROZ - CITANDO(A,S): BENIR JOSÉ QUEIROZ, CPF: 250.574.991-49 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 29.953,57 - FINALIDADE: EFETUAR CITAÇÃO DA PARTE RÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. **DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1000 - BRANCO, ANO 1993, PLACVA JYF-9795, CHASSIS 9BWZZ30ZPT054995. RESUMO DA INICIAL: O Requerente concedeu celebrou com o Requerido um contrato no valor de R\$ 9.918,00 para ser pago em 36 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 13/08/2004. Em decorrência do contrato, o Requerido, como garantia das obrigações assumidas, alienou fiduciariamente ao Requerente o bem acima descrito. Entretanto, o Requerido está inadimplente a partir do vencimento da parcela n. 11, ocorrido em 13/06/2005. O equivalente ao débito contratual é estimado em R\$ 29.953,57. **DESPACHO:** "Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito às fls. 154/156. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se as anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se." **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contesta a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2012. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Substituta(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS N. 9281-50.2007.811.0002 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO - MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO ITAULEASING S/A - PARTE RÉ: ALVACIR DE SOUZA - CITANDO(A,S): ALVACIR DE SOUZA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/8/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.978,46 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL: Banco Itaucard S/A move a presente Ação de Reintegração de Posse com contra Alvacir de Souza. A requerente relata que celebrou um contrato n. 826020000002129160 com a parte requerida, com o seguinte bem: veículo Volkswagen Gol City MI, placa: NDB - 2510, a parte requerente alega que a requerida não cumpriu com sua obrigação desde a parcela de n. 05 (cinco) com vencimento em 07/05/2007. Dá-se o valor da causa de R\$ 1.978,46 (hum mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **DESPACHO:** "Assim, nos termos do art. 928 do CPC e art. 521 c/c 526, ambos do CC, DEFIRO A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em favor do autor, de um veículo Gol City, e demais dados contidos na inicial. Expeça-se mandado. Após, efetivada a liminar, cite-se a parte ré para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 dias, sob as penas do art. 285 e 319 do CPC. Defiro os benefícios do art. 172 e §§ do CPC. Notifique-se os avaliadas. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2007. Ester Belém Nunes Dias - Juíza de Direito". Eu, digitei. Várzea Grande-MT, 6 de junho de 2011. EUCARIS TAQUES PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a) Substituta(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijai, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".